PARECER Nº **475/2019/JULG ASJIN/ASJIN**
PROCESSO Nº 00066.023280/2012-10
INTERESSADO: HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA

PROPOSTA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – ASJIN

Infração: operação de aeronaves sem incorporação de diretriz de aeronavegabilidade

Enquadramento: para os 570 atos tidos como infracionais, relativos ao período de 20/12/2009 até 01/03/2011, alínea "e" do art. 302 do CBA (Código Brasileiro de Aeronáutica), Lei nº 7.565/1986 c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA (Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica) 39; e para os 40 atos tidos como infracionais, relativos ao período de 02/03/2011 até 25/03/2011, alínea "e" do art. 302 do CBA, Lei nº 7.565/1986 c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC (Regulamento Brasileiro de Aviação Civil) 39.

Auto de Infração: 07865/2011

Datas das ocorrências: listadas na coluna "Data do Voo" da Tabela 1 deste Parecer.

Crédito de Multa: 645727154

Proponente: Daniella da Silva Macedo Guerreiro - Especialista em Regulação de Aviação Civil - SIAPE 1650801

INTRODUÇÃO

1. No Relatório de Fiscalização (RF) nº 140/2011/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO (fl. 01 do Volume SEI nº 1093207) está informado que:

> Durante auditoria de acompanhamento realizada na sede da empresa HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA. no período de 17 a 19 de maio de 2011, foi constatado através de inspeção física que a Diretriz de Aeronavegabilidade número CF-2007-13R2 emitida pela Autoridade de Aviação Civil do país detentor do certificado de tipo da aeronave BELL modelo 206B não havia sido incorporada às aeronaves de número de série 3148, 3673 e 4661 e marcas PT-HKX, PT-HQX e PR-JBN, respectivamente, deste modelo da frota da empresa.
>
> A diretriz de aeronavegabilidade CF-2007-13R2 é aplicável ao modelo e números de série em questão e possui data de efetividade 09/12/2009, com prazo de 10 dias para cumprimento da ação requerida.
>
> Através dos registros de diário de bordo, constatou-se que, no período entre a data de efetividade da diretriz e a da ocorrência, as aeronaves de marcas PT-HKX, PT-HQX e PR-JBN realizaram, respectivamente, 610, 351 e 286 operações de forma irregular. Dessa forma, a empresa infringiu o inciso III do artigo 302 da Lei n° 7.565/86 (CBA), alínea e); "não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves", combinado com a seção 39.7 do RBAC 39.
>
> (...)

2. No RF nº 140/2011/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO são citados os anexos: Diretriz CF-2007-13R2 de 10/11/2009; Revisão C do Boletim (ASB) 206-07-115 de 04/02/2009; Fotos do placar (*decal*) instalado no painel da Aeronave de marcas PT-HKX; e Carta HEL018/11 de 06/07/2011 com cópias dos diários de bordo anexas.

3. Como Anexo 01 ao RF nº 140/2011/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO consta a *Airworthiness Directive* (AD) (Diretriz de Aeronavegabilidade) nº CF-2007-13R2 (fl. 02 do Volume SEI nº 1108433). O assunto da referida AD é relativo a evitar a operação em regime uniforme de RPM (Rotações Por Minuto) da turbina de potência. A data de efetividade da AD é de 09/12/2009, sendo a mesma aplicável para helicópteros do fabricante Bell Helicopter Textron Canada (BHTC) do modelo 206B series, incluindo aqueles convertidos do modelo 206A, números de série (S/N- *Serial Number*) até 4675 e helicópteros do modelo 206L S/N 45001 até 45153 e 46601 até 46617. Na AD consta que a Autoridade Canadense de Aviação tem sido avisada de várias falhas na roda da turbina do terceiro estágio utilizadas em motores 250-C20 da fabricante Rolls Royce, sendo que esta fabricante determinou que vibrações prejudiciais podem ocorrer dentro de uma faixa particular de velocidade da turbina, o que é um fator contribuinte potencial para essas falhas. A BHTC revisou os manuais de voo dos helicópteros e providenciou um decalque para informar aos pilotos para evitar operações em regime uniforme nessas velocidades de turbina. Considerando que a AD nº CF-2007-13R2 se trata de uma segunda revisão, conforme pode se verificar pela indicação "R2", consta na AD que a revisão determina uma nova alteração do Manual de Voo e instalação de um novo decalque.

4. No item de ações corretivas da AD nº CF-2007-13R2 consta na Parte A, referente à alteração do Manual de Voo do Helicóptero, que dentro de 10 dias após a data de efetividade da própria diretriz, deve ser atualizado o Manual de Voo aplicável, pela inserção das revisões apropriadas do Manual de Voo datadas de 08/12/2008 e que os pilotos deveriam ser informados sobre esta mudança. A Parte B das ações corretivas da AD é referente à instalação do decalque, sendo informado que em conjunto com a Parte A deve ser instalado o decalque de acordo com o Alert Service Bulletin (ASB) (Boletim de Serviço de Alerta) nº 206-07-115 Revisão C, datado de 04/02/2009 ou 206L-07-146 Revisão B, datado de 03/03/2009, conforme aplicável, ou de acordo com revisões posteriores aprovadas.

5. Como Anexo 02 ao RF nº 140/2011/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO consta a Revisão "C" do ASB nº 206-07-115 (fls. 03/09 do Volume SEI nº 1108433), sendo que tal documento é direcionado a todos os proprietários/operadores de helicópteros Bell 206B. O assunto de tal ASB é referente a evitar a operação em regime uniforme de RPM da turbina de potência (N2), sendo esclarecido que Revisão "C" do boletim introduz um novo decalque removendo o texto "60 SEC MAX". No boletim consta que a Parte I do mesmo é aplicável para todos os helicópteros 206B e a Parte II é aplicável para os 206B S/N 661 até 671 e 716 até 4675. Na descrição da Parte I do boletim consta que como resultado de uma investigação de uma roda de turbina do terceiro estágio a empresa Rolls Royce revisou as tabelas de limite de velocidade para todas as séries II de motores 250 C-20, sendo que as novas tabelas foram revisadas para incluir a faixa de velocidade a ser evitada entre 75% e 88%, além disso a faixa de velocidade a ser evitada não é aplicável para operação do motor em 85 de potência no eixo ou abaixo (equivalente a 33% de torque). A descrição da Parte II do boletim esclarece que o cumprimento da mesma inclui a adição de um decalque no painel de instrumentos para assegurar a consciência da tripulação da faixa de N2 a ser evitada e a revisão do Manual de Voo. Na parte do boletim referente ao material requerido para a Parte II consta um decalque de *Part Number* (P/N) (Número de Parte) 230-075-213-125, sendo informado que um decalque é fornecido com o boletim e ainda que o decalque pode ser fabricado localmente utilizando letras da cor branca em um fundo de cor preta, sendo informadas as características da fonte a ser utilizada, assim como texto que deve constar no decalque, é acrescentado ainda que é permitida a utilização do decalque existente, desde que o texto "60 SEC MAX" seja cortado e removido. Nas instruções para cumprimento da Parte II do boletim consta que deve ser previamente removido e descartado o decalque de P/N 230-075-213-121, deve ser instalado o decalque de P/N 230-075-213-125 no painel de instrumentos abaixo do tacômetro duplo de NR/N2, conforme demonstrado na Figura 1 do boletim, deve ser inserida a revisão do Manual de Voo e deve ser anotado nos registros do helicóptero o cumprimento com o boletim. Na figura 1 do boletim é apresentado um *layout* típico de um painel de instrumentos de um Bell 206B, em tal figura é demonstrada a posição em que deve ser instalado o decalque e o texto que deve ser contido no mesmo, sendo este "AVOID 75% TO 88% N2 ABOVE 33% TQ", informando assim para a tripulação que deve ser evitado de 75% até 88% de N2 acima de 33% de torque.

6. Como Anexo 03 ao RF nº 140/2011/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO consta o que a fiscalização reportou como sendo as fotos do placar/decalque instalado no painel da aeronave de marcas

PT-HKX (fl. 10 do Volume SEI nº 1108433). De tais fotos é possível observar que o texto que consta no placar é "EVITE OPERAÇÃO CONTÍNUA ENTRE 75% A 88% DE N2 MAX. 60 SEGUNDOS".

7. Como Anexo 04 ao RF nº 140/2011/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO consta a Carta HEL018/11 da Helimarte Táxi Aéreo (fl. 11 do Volume SEI nº 1108433) e as cópias das páginas do diário de bordo das aeronaves PT-HKX, PT-HQX e PR-JBN. Na Carta HEL018/11 é informado que é encaminhada a relação de voos realizados pelas aeronaves no período de 20/12/2009 à 18/05/2011.

8. Constam páginas do diário de bordo da aeronave PT-HQX (fls. 12/101 do Volume SEI nº 1108433 e fls. 102/169 do Volume SEI nº 1108439).

9. Constam as páginas do diário de bordo da aeronave PT-HKX (fls. 170/200 do Volume SEI nº 1108439, fls. 201/301 do Volume SEI nº 1108478, fls. 302/400 do Volume SEI nº 1108516, fls. 401/437 do Volume SEI nº 11093006).

10. Constam as páginas do diário de bordo da aeronave PR-JBN (fls. 438/501 do Volume SEI nº 1109306, fls. 502/569 do Volume SEI nº 1109321).

11. O Auto de Infração (AI) nº 07865/2011 (fl. 570 do Volume SEI nº 1109321) apresenta a seguinte descrição:

> MARCAS DA AERONAVE: PT-HKX, PT-HQX, PR-JBN
>
> DATA: 18/05/2011 HORA: N/A LOCAL: SEDE DA EMPRESA
>
> Descrição da ocorrência: OPERAÇÃO DE AERONAVES SEM INCORPORAÇÃO DIRETRIZ DE AERONAVEGABILIDADE
>
> HISTÓRICO:
>
> Durante auditoria de acompanhamento realizada na sede da empresa HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA. no período de 17 a 19 de maio de 2011, foi constatado através de inspeção física que a Diretriz de Aeronavegabilidade número CF-2007-13R2 emitida pela Autoridade de Aviação Civil do país detentor do certificado de tipo da aeronave BELL modelo 206B não havia sido incorporada às aeronaves de número de série 3148, 3673 e 4661 e marcas PT-HKX, PT-HQX e PR-JBN, respectivamente, deste modelo da frota da empresa.
>
> A diretriz de aeronavegabilidade CF-2007-13R2 é aplicável ao modelo e números de série em questão e possui data de efetividade 09/12/2009, com prazo de 10 dias para cumprimento da ação requerida.
>
> Através dos registros de diário de bordo, constatou-se que, no período entre a data de efetividade da diretriz e a da ocorrência, as aeronaves de marcas PT-HKX, PT-HQX e PR-JBN realizaram, respectivamente, 610, 351 e 286 operações de forma irregular. Dessa forma, a empresa infringiu o inciso III do artigo 302 da Lei nº 7.565/86 (CBA), alínea e): "não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves", combinado com a seção 39.7 do RBAC 39.
>
> Capitulação: Lei nº 7.565/86 (CBA), Art. 302, Inciso III, Alínea (e)

DEFESA

12. Devidamente notificado do Auto de Infração em 30/05/2012, conforme demonstra Aviso de Recebimento (AR) (fl. 572 do Volume SEI nº 1109321), não consta defesa.

13. Consta Certidão de 21/08/2012 (fl. 573 do Volume SEI nº 1109321) certificando o não recebimento de defesa referente ao AI nº 07865/2011.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

14. O setor competente, em decisão motivada, datada de 21/01/2015 (fls. 575/578 do Volume SEI nº 1109321), constatou vício insanável no AI, no que se refere à comprovação da suposta infração para as aeronaves PT-HQX e PR-JBN, declarando a nulidade do AI para estas aeronaves. Além disso, considerou que restou comprovado que a autuada deixou de cumprir diretriz de aeronavegabilidade na aeronave de marcas PT-HKX, configurando, assim, a infração prevista na alínea "e" do inciso III do art. 302 do CBA.

15. No exame das circunstâncias atenuantes considerou configurada a atenuante do inciso III "a inexistência de aplicação de penalidades no último ano" do §1º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008 e do §1º do art. 58 da IN nº 08/2008. No que diz respeito às circunstâncias agravantes, conforme previsão dos incisos III e IV do §2º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008, bem como do §2º, art. 58 da IN ANAC nº 08/ 2008, foram consideradas presentes as circunstâncias agravantes: "III - a obtenção, para si ou para outrem, de vantagem resultante da infração" por se tratar de permissionária de serviços aéreos (serviço de táxi aéreo); e "IV exposição ao risco da integridade física de pessoas", por ter operado aeronave em condição insegura, isto é, não aeronavegável. Diante de uma circunstância atenuante e duas circunstâncias agravantes a multa foi fixada no patamar máximo de R$10.000,00 (dez mil reais) para cada uma das 610 operações realizadas pela autuada, totalizando R$6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais).

RECURSO

16. O interessado foi notificado da decisão de primeira instância em 13/03/2015, conforme demonstrado em AR (fl. 584 do Volume SEI nº 1109321). Apresentou Recurso (fls. 604/700 do Volume SEI nº 1109407 e fls.701/712 do Volume SEI nº 1109432), que foi recebido em 25/03/2015.

17. **Em sede recursal, dispõe a respeito dos fatos:**

17.1. Informa que a suposta intimação referente ao AI nº 07865/2011 teria sido recebida em 30/05/2012, no entanto, destaca que desconhecia o conteúdo e existência do processo administrativo em tela, do qual somente teve, de fato, ciência em 13/03/2015, em virtude do recebimento da intimação relativa à Decisão de primeira instância.

17.2. Alega que a decisão de primeira instância aplicou multa no exorbitante valor de R$ 6.100.000,00.

17.3. Ressalta que a decisão de primeira instância aplicou a multa a despeito da aeronave PT-HKX conter a inscrição "AVOID 75% TO 88% N2 ABOVE 33% TQ" em português, não fora removida a expressão "MAX 60 SEGUNDOS", a qual deveria ter sido retirada para atender à Diretriz de Aeronavegabilidade. Expõe que a Diretriz nº CF-2007-13R2 determinou, em sua Parte A, que fosse efetuada a Revisão do Manual de voo e, em sua Parte B, a instalação do placar "AVOID 75% TO 88% N2 ABOVE 33% TQ". Informa que durante a auditoria da ANAC foi constatado que a aeronave PT-HKX possuía placar instalado de acordo com a Revisão 01 da CF-2007-13, com a seguinte inscrição "AVOID 75% TO 88% N2 ABOVE 33% TQ 60 SEC MAX ". Alega que a autuação foi mantida e arbitrada a multa em patamares exorbitantes, única e exclusivamente, em virtude do fato de não ter retirado a expressão "MAX 60 SEGUNDOS", muito embora todas as demais providências tivessem sido tomadas, o que inclui o treinamento dos pilotos e a alteração do Manual de voo. Informa que a prescrição consistente em "Evitar 75% a 88% de N2 acima de 33% de Torque" já havia sido incorporada por meio do treinamento dos pilotos e a inclusão de tal informação no manual de voo, de modo que o placar com tais informações seria apenas um lembrete adicional.

17.4. Salienta que é fiel cumpridora de todas as Diretrizes de Aeronavegabilidade (DA), de modo que esta é a primeira vez ao longo de toda a sua história em que é autuada pelo descumprimento de uma DA.

17.5. Ressalta que a aeronave objeto de autuação foi fabricada em 1980 , sendo que a AD nº CF-2007-13R2 somente foi emitida em 10/11/2009, e concedeu um prazo de 10 dias para seu cumprimento a contar da data de efetivação, a saber, 09/12/2009, portanto a referida aeronave já havia operado por 27 anos sem qualquer inscrição no painel e a partir de 2007 com a inscrição "AVOID 75% TO 88% N2 ABOVE 33% TQ 60 SEC MAX" decorrente da determinação constante na Diretriz nº CF-2007-13, sem causar qualquer dano ou expor passageiros a risco.

17.6. Informa que o julgador de primeira instância aplicou a multa máxima de R$ 10.000,00 para cada uma da 610 infrações realizadas com a aeronave PT-HKX, no período de 20/12/2009 a 18/05/2011, totalizando o montante astronômico de R$ 6.100.000,00.

17.7. Alega que o AI não deve e não pode subsistir e que deve ser reformada a decisão.

18. **Nas preliminares, dispõe sobre a nulidade da citação.**

18.1. Alega que após a finalização da auditoria, o Agente Fiscal lavrou o AI, o qual, no entanto, só foi remetido para a ora Recorrente para sua ciência muitos meses depois, via correios, de modo que, somente em 30/05/2012, conforme fl. 572 dos autos, foi assinado, pela Sra. Mirian Ferreira, um aviso de recebimento de correspondência direcionada à empresa. Considera que a intimação realizada em 30/05/2012 é nula de pleno direito, na medida em que foi feita em pessoa sem quaisquer poderes de representação. Informa que a Sra. Mirian era recepcionista que trabalhou na empresa no período compreendido entre 01/06/2011 e 03/05/2013. Destaca que não tinha a referida pessoa qualquer preparo ou autorização para recebimento de intimações de órgãos públicos, que até o momento desconhecia o conteúdo, a extensão e a própria existência deste Processo Administrativo, do qual, somente teve de fato ciência em 13/03/2015, em virtude do recebimento da intimação relativa à Decisão de 1ª instância administrativa.

18.2. Destaca a relevância da primeira intimação, uma vez que, ao não ser realizada de modo adequado e efetivamente válido, restou equivocada, impossibilitando a Autuada de exercer plenamente seu direito de defesa. Nesse sentido, salienta que em relação às pessoas jurídicas, elas são representadas por quem os respectivos estatutos designarem ou, sendo omissos por seus diretores. Destarte, alega que a intimação dessas pessoas é feita em nome de seus representantes legais. Alega que a intimação deve recair única e exclusivamente sobre o representante legal da pessoa jurídica, pois só ele tem poderes para agir, como se fosse ela própria, que não se pode falar em intimação por meio de qualquer empregado ou até mesmo terceiro que se encontre na empresa no momento da entrega da correspondência, especialmente porque no caso em comento, que envolve potencial sanção, fato que demanda ainda de forma mais especial a intimação da pessoa sobre a qual recairão os efeitos potencialmente sancionadores, o quê, no caso das pessoas jurídicas, demanda a intimação pessoal de seus efetivos representantes legais.

18.3. Destaca também que há entendimento judicial quanto à nulidade da intimação quando realizada na pessoa sem poderes de representação. Alega que no presente caso, se verifica no Contrato Social que os representantes legais da empresa são Jorge Bitar Neto e Maylde Lucinda Ramos Bitar, de modo que o Aviso de Recebimento assinado por Mirian Ferreira comprova de forma inconteste a nulidade da intimação a respeito da lavratura do Auto de Infração, pois a pessoa que assinou não detinha, como de fato nunca deteve, quaisquer poderes para tanto. Desse modo, afirma que resta evidenciada a nulidade da intimação, pois realizada na pessoa que não detinha poderes de representação, razão pela qual considera que deve ser dado provimento ao Recurso a fim de anular a Decisão recorrida e, consequentemente, reabrir o prazo para que possa impugnar o Auto de Infração lavrado.

19. **Nas preliminares, dispõe também sobre a ofensa aos princípios da isonomia processual, da proporcionalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.**

19.1. Informa que o Auto de Infração teve origem após auditoria realizada entre as datas de 17/05/2011 e 19/05/2011 e que apenas em 22/12/2011 foi lavrado o Auto de Infração, ou seja, mais de 7 meses depois da fiscalização. Alega que enquanto os Auditores da ANAC tiveram mais de 7 meses para analisar e reanalisar toda a documentação colhida durante a auditoria, foram concedidos à Recorrente apenas 10 dias para analisar todo o trabalho realizado, bem como, para buscar em seus arquivos a documentação pertinente, conferi-la e, ainda, desenvolver com um mínimo de articulação as suas razões de defesa, para então poder apresentar o Recurso, juntando a ele todas as provas contrárias às pretensões da ANAC.

19.2. Ressalta que esses 10 dias foram concedidos à Recorrente apenas depois que já foi proferida decisão de primeira instância, uma vez que o processo corria à sua revelia, sem o seu conhecimento, já que a intimação fora enviada à pessoa incompetente para receber intimações.

19.3. Frisa que entre a lavratura do Auto de Infração (22/12/2011) e a decisão de primeira instância (21/01/2015) decorreram mais de 3 anos. Informa que a Superintendência de Aeronavegabilidade teve mais de 3 anos para analisar o Auto de Infração e proferir a Decisão, enquanto a Recorrente terá 10 dias para impugnar a Decisão administrativa. Questiona se é equilibrada e razoável essa situação e afirma que não. Alega que verifica-se explícita lesão ao Princípio da Isonomia Processual, causada pela desigualdade de condições entre a ANAC e a empresa Autuada.

19.4. Considera que afigura-se inarredável a presença do Princípio da Proporcionalidade no ordenamento jurídico brasileiro, justamente para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos, assim como a isonomia processual. Alega que se deve aplicar o Princípio da Proporcionalidade no presente caso, posto que qualquer ato do poder público, inclusive os normativos, para que sejam válidos, isto é, constitucionais e legais, precisam atender os requisitos da adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito, cumprindo ao Julgador, no caso concreto, fiscalizar a observância dos referidos elementos da proporcionalidade. Aduz que ocorre cabal afronta ao Princípio da Proporcionalidade, tendo em vista que a Autoridade, teve mais de 7 meses para lavrar o Auto de Infração e mais de 3 anos para proferir a Decisão de primeira instância, enquanto a Recorrente só dispõe de exíguos 10 dias para proceder à verificação de todos os seus documentos contábeis, a fim de manejar o competente recurso, notadamente porque não teve ciência do Auto de Infração em 2011, dado que a intimação ocorreu em pessoa incompetente para tanto.

19.5. Alega que deveria ter a Recorrente um prazo consideravelmente maior para apresentar seu recurso, a fim de que fossem prestigiados e não ofendidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, bem como da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpidos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Carta Maior. Considera que tal garantia contida no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, está sendo preterida pela reles previsão normativa infralegal, cujo objetivo mor evidentemente é tão somente impedir que processos se perpetuem indefinidamente. Aduz que a Autoridade praticou ato administrativo inadequado para obtenção do fim em tese pretendido, excessivamente gravoso à Recorrente e nitidamente desproporcional, conforme amplamente demonstrado e ato restritor do amplo direito de defesa, e, por isso mesmo, absolutamente inadequado para se dizer o mínimo, o que, portanto, é totalmente inadequado e assim não deveria ter sido praticado. Argui que em se tratando de normas jurídicas de finalidade administrativa-regulatória, que afrontam o bem jurídico protegido pelo direito ao devido processo legal, a aplicação do dever de proporcionalidade resulta no reconhecimento da inaplicabilidade da norma processual administrativa que atribui apenas 10 dias para apresentação de um recurso tão decisivo e tão avançado diante da tramitação havida no processo, dentro de um contexto de defesa em que evidentemente exigir-se-á uma atuação de enorme dimensão temporal e laborativa. Alega que como a imposição de tal prazo para recurso mostra-se claramente prejudicial e inibitória ao adequado exercício da garantia constitucional do administrado de defender-se das imputações consignadas no Auto de Infração, deveria ter sido concedido um prazo maior para que a Recorrente pudesse se defender adequadamente. Considera que os Agentes Fiscais sabendo da complexidade da Autuação poderiam e deveriam conceder prazo suplementar já no momento da lavratura do Auto de Infração ou quando a decisão de 1ª instância foi proferida. Informa que uma vez que a Autoridade não observou tal dever, resta nítido o cerceamento de defesa sofrido, de modo a resultar na nulidade da Decisão recorrida, também sob este aspecto.

19.6. Considera necessário que o Julgador do Recurso, ao invés de unicamente aplicar cegamente as normas que estão sendo invocadas pelo órgão regulador, por meio de mero exercício de lógica formal, observando a subsunção dos fatos à norma, analise o caso concreto e busque, com base na observância do Princípio da Proporcionalidade, a máxima efetivação dos princípios consagrados na Constituição, não temendo decidir *contra legem*, mas *pro pricipium*.

19.7. Alega que urge preservar o direito fundamental envolvido, qual seja, a garantia da Isonomia Processual, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, aplicando-se a regra da proporcionalidade, pois não estando as normas processuais regentes da espécie, as quais sequer lei em sentido estrito são, não estando tais normas em consonância com os princípios supra referidos, até porque não estão em lei federal, como deveria ser, mas sim em mera Resolução, faz-se necessário que esta norma regulatória infralegal seja relegada a um segundo plano, a fim de que, concretizando-se os preceitos constitucionais, seja reconhecido que o prazo concedido de míseros 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso é totalmente insuficiente, anulando-se, deste modo, a Decisão guerreada.

19.8. Afirma que no mínimo, seja deferido o pedido de designação de prazo suplementar de 30 dias para reelaboração de argumentos, ampliação de defesa e juntada de mais documentos.

20. **Nas preliminares, dispõe sobre a nulidade absoluta em razão da ausência de fundamentação legal - princípio da legalidade**

20.1. Alega que a ANAC para viabilizar sua atividade regulatória pode expedir normas técnicas. Contudo, esclarece-se que tais normas devem se restringir a aspectos estritamente técnicos, a fim de não inovar no ordenamento jurídico pátrio, sob pena de violação do Princípio da Legalidade, especialmente quando falando de direito sancionador, seara da qual derivará a aplicação de sanções de espécies e montantes diversos. Considera que uma das modalidades de norma técnica é a Diretriz de Aeronavegabilidade (DA), sendo esta conceituada como documento emitido ou adotado pela ANAC que contém orientações e ações de segurança operacional a serem executadas em um produto aeronáutico com o objetivo de restaurar ou aprimorar o nível de segurança operacional, quando evidências demonstram que o nível aceitável possa ser melhorado ou possa estar comprometido. Ressalta que, em alguns casos, as determinações constantes na DA, apesar de sua enorme importância, se referem mais a ajustes e readequações a fim de acompanhar o avanço tecnológico do que a ações que se relacionem a algum risco iminente aos passageiros.

20.2. Informa que a Recorrente foi autuada e penalizada de forma desproporcional, exorbitante e desmedida, com fulcro no art. 302, inciso III, alínea "e" do Código Brasileiro de Aeronáutica, por supostamente ter operado aeronave sem a devida incorporação de Diretriz de Aeronavegabilidade nº CF-2007-13R2. Aduz que a despeito da conduta genérica estar prevista em lei *stricto sensu*, lei passada e aprovada pelo Legislativo, os demais aspectos imprescindíveis para aplicação da norma sancionadora estão inadequada e ilegalmente previstos em normas infralegais, ou seja, os pontos relativos à dosimetria da pena e à determinação do seu valor estão fundamentados em Instrução Normativa (IN) ANAC nº 08/2008, Resolução ANAC nº 25/2008 e Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 39, o que é absolutamente inconstitucional e plenamente ilegal, portanto, inválido. Argui que a referida fundamentação é veementemente descabida e plenamente inadequada, verdadeiramente insuficiente, por se tratar tão somente de normas infralegais, como de fato são a IN ANAC mencionada, bem como a também referida Resolução do próprio órgão regulador, de modo que as sanções aplicadas à Recorrente não tem qualquer previsão em lei *stricto sensu*, nem fundamento legal minimamente adequado para serem aplicadas e mantidas, já que as sanções aplicadas não estão escoradas em Lei em sentido estrito, uma vez que derivam de mera Instrução Normativa, Resolução e Regulamento. Aduz que as penalidades com todos os seus aspectos somente podem ser criadas juridicamente por meio de Lei em sentido formal e material, aduz nesse sentido para o que dispõe o art. 5º, inciso II, da Constituição da República.

20.3. Ressalta que os Regulamentos, as Resoluções e Instruções Normativas são normas que servem para viabilizar a execução das leis *stricto sensu,* que o Poder Público, ao editar tais normas, não pode, em hipótese nenhuma, ultrapassar os limites que tenham sido dados por lei àquele determinado assunto, muito menos para criar e impor aos administrados regras, definição e tratamento de ilícitos que não estejam previstos em lei, pois em se tratando de sanção, de penalidade, o Princípio da Legalidade Estrita domina cenário e não pode ser ultrapassado, pois isto é fundamento essencial ao Estado Democrático de Direito, à manutenção do Princípio da Segurança Jurídica. Alega que tais restrições são decorrentes da posição de tais normas na pirâmide hierárquica legislativa, pois os Regulamentos, as Resoluções e as Instruções Normativas são hierarquicamente inferiores às Leis, não podendo ir de encontro às disposições contidas nesta última, nem mesmo ultrapassá-las, muito menos inovar quando não haja lei que o anteceda no tratamento dos assuntos relativos à Administração Pública e o ambiente regulatório, especialmente quando se está diante do Direito Administrativo Sancionador, que exige elevada densidade legislativa, pois necessita como pressuposto de validade, estar escorado no tipo normativo mais elevado a compor um Ordenamento Jurídico: a Lei, passada em Parlamento, e não mero ato normativo unilateralmente criado e estruturado pela Administração Pública, sem qualquer colaboração minimamente democrática quando de sua elaboração.

20.4. Dispõe que foi lavrado Auto de Infração com base em supostas condutas irregulares praticadas, sendo que as penalidades aplicadas e escolhidas pelo órgão regulador não foram criadas, nem tampouco estão descritas em Lei *stricto sensu* como deveriam ser para que pudessem ser passíveis de aplicação para efeitos de punição. Muito pelo contrário, pois as sanções escolhidas pelo órgão regulador para serem aplicadas não estão contidas em Lei, mas sim em mera Resolução e Regulamento, o que ofende de forma frontal e mortal o Princípio da Estrita Legalidade ao qual está submetida toda a Administração Pública notadamente quando está sancionando, bem como o Princípio da Reserva Legal a que se sujeitam todos os sujeitos de direitos, inclusive e especialmente o Estado, em seu viés de Administração Pública, e mais especialmente ainda quando o Estado está se movimentando nas áreas de sanções, das penalidades que restringirão e afetarão frontalmente direitos diversos, como o de propriedade, o de exercício lícito de atividade econômica, o da função social da empresa, o do pleno emprego, entre tantos outros.

20.5. Considera que o Princípio Constitucional da Legalidade é extremamente importante e valorizado no âmbito da Administração Pública, principalmente naquelas searas que afetarão profundamente direitos e garantias fundamentais, que recairão sobre objetos jurídicos muito relevantes, como está acontecendo no presente caso, searas nas quais lhe é atribuída denotação própria, que traz diferente contexto para a atuação da Administração Pública e do particular, do administrado. Aduz que no exercício de suas funções, o Poder Público, representado no caso em tela pela ANAC, deve respeitar o disposto nos artigos 5º, inciso II, e 37, *caput*, ambos da Constituição Federal, sendo que neste último o Princípio da Legalidade mencionado assume feição diversa daquela que é imposta aos particulares de maneira que somente será permitida a prática dos atos determinados em lei. Conclui que os particulares podem fazer tudo aquilo que a lei não lhes proíbe ao passo que à Administração Pública só é lícito agir dentro de parâmetros especificamente fixados em Lei em sentido estrito, especialmente em certas áreas em que a vinculação dos atos administrativos à Lei é quase absoluta, como é justamente o caso quando se trata de sanção, zona de domínio dos atos administrativos altamente vinculados, de acordo com o que a lei expressamente autoriza. A diferença, portanto, reside em que a mera inexistência de proibição não basta para amparar a licitude da conduta da Administração Pública. Conclui ainda que toda atividade regulamentar e sancionatória só tem validade se subordinada à Lei.

20.6. Aduz que a vinculação do ato administrativo à Lei *stricto sensu* ocorre em especial no âmbito do direito administrativo sancionador, seara na qual a prática de atos administrativos está fundamentalmente presa às autorizações legislativas congressual e democraticamente dadas, vale dizer, pelo Parlamento, pelo Congresso Nacional. Considera que a área do Direito em que se estabelecem sanções e seus parâmetros, por recair sobre objetos jurídicos do mais alto relevo e da mais elevada estirpe jus-valorativa, possui alta densidade vinculativa justamente por isso, na medida em que impõe restrições a vários direitos fundamentais dos administrados, como justamente está acontecendo neste caso, em que pesadíssimas multas estão sendo fixadas, atingindo frontal e mortalmente os Princípios Constitucionais e os Direitos e Garantias Fundamentais da Propriedade, do Livre Exercício de Atividade Econômica Lícita, da Função Social da Empresa, do Pleno Emprego, do Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa, ao Processamento Regular e Válido do Processo, da Continuidade da Empresa e da Preservação e Tratamento Mais Benéfico para as Pequenas e Médias Empresas.

20.7. Alega que os Regulamentos, Resoluções e Instruções Normativas, em respeito, inclusive, ao Princípio da Hierarquia das Leis, não podem se prestar ao preenchimento de lacunas e omissões da Lei, inovando notadamente quando se for tratar de restrições de direitos, de fixação de penas e sanções, de modo que não podem, em hipótese alguma, acrescentar conteúdo material à norma legal, sua função é tão-somente tornar possível a fiel execução daquilo que está expressamente previsto na lei que disciplina a matéria. Informa que a doutrina nacional e a jurisprudência pátrias são unânimes e uníssonas ao não reconhecerem a existência do chamado Regulamento Autônomo no Brasil.

20.8. Argui que o fato de a tipificação da penalidade a ser aplicada com a discriminação de circunstâncias atenuantes e agravantes, além das situações de majoração da pena, que modificarão sobremaneira os direitos e deveres dos administrados, em especial o seu patrimônio, a existência de suas empresas, a continuidade ou não de suas atividades econômicas, simplesmente não podem ser feitas com base em normas internas da Administração Pública, não debatidas, nem votadas por meio dos canais de representação democrática para a produção das normas mais essenciais num Ordenamento Jurídico, de modo que tal tipificação deve estar sempre prescrita em lei, *stricto sensu.* E, em não estando, não pode ser aplicada alternativamente a mera vontade, que tenha sido unilateralmente construída dentro da própria Administração Pública, por seus próprios canais e meios, sem qualquer debate com a sociedade. Esclarece que a sanção pecuniária se refere à invasão direta do patrimônio do cidadão administrado, de modo que não é possível admitir, em virtude do Princípio da Estrita Legalidade, que a tipificação da sanção a ser

aplicada seja tipificada apenas e tão somente em Instrução Normativa (IN) ANAC nº 08/2008, em seu art. 57 e Resolução ANAC nº 25/2008, em seu art. 22 e o Regulamento nº 39.

20.9. Frisa que limites rigorosos foram impostos no Brasil à competência normativa do Poder Executivo de seus órgãos e entidades, sobretudo quando o conteúdo de seus atos reguladores e sancionatórios submetem-se, obrigatoriamente, ao Princípio da Reserva Legal, como é justamente o caso da criação de condicionamentos e restrições aos direitos dos particulares, da imposição de deveres de qualquer espécie, da previsão de infrações, da prescrição de sanções, da instituição de deveres e condutas à Administração Pública, da fixação de penalidade pecuniárias, entre outros.

20.10. Alega que as Agências Reguladoras somente possuem competência para editar normas técnicas, de modo que não podem inovar no ordenamento jurídico brasileiro ao prescrever as sanções que serão aplicadas pelos referidos órgãos. Considera que é garantida a Separação dos Poderes, ao evitar que o Poder Executivo tipifique a penalidade a ser aplicada, de modo a possibilitar o arbitramento de multas em patamares exorbitantes, pois é o mesmo Poder que irá posteriormente cobrá-la em seu favor. Aduz que sob o ponto de vista do fundamental Princípio da Divisão dos Poderes do Estado, princípio jurídico albergado no art. 2º do texto constitucional, Princípio este de tal relevância para o ordenamento jurídico brasileiro que foi "petrificado" pelo art. 60, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição, não se pode admitir que o Poder Executivo tipifique a penalidade a ser aplicada. Ressalta que as penalidades aplicadas à Recorrente e seus montantes estão previstos apenas e tão somente em Resolução, Instrução Normativa e Regulamento. Reitera que a descrição das sanções patrimoniais a serem aplicadas aos cidadãos não pode, em hipótese alguma, estar consignada em qualquer tipo de legislação inferior à Lei *stricto sensu*, uma vez que, como já foi dito, a Administração somente pode agir nos termos e limites que a LEI prescreve, e os cidadãos só estão obrigados a fazer aquilo que a LEI determina, de forma clara e completa. Aduz que não há dúvidas de que o Princípio da Estrita Legalidade, ao qual está sujeita toda a Administração Pública, também é aplicado às sanções administrativas, aliás, especialmente aplicado à elas, de modo que elas não podem ser estipuladas e tipificadas em normas infralegais, conforme ocorre no presente caso. Acrescenta que não tendo sido cumprida a determinação legal e constitucional, não resta outra solução senão a declaração da nulidade do Auto de Infração.

20.11. Ressalta que a ofensa ao Princípio da Legalidade e da Segurança Jurídica alcança seu ápice, seu ponto máximo, quando o Julgador de 1ª instância aplica o disposto no Regulamento RBAC nº 39, item 39.9, o qual dispõe que, para fins de dosimetria da pena, dever-se-ia levar em consideração a quantidade de operações realizadas. Dispõe que não bastasse a referida agravante estar prevista em mero regulamento e não em Lei *stricto sensu*, não há a definição precisa, adequada e necessária, com a certeza minimamente adequada do que seria operação, de modo, que nem mesmo um parâmetro mínimo para a aplicação de eventual penalidade resta satisfatoriamente estabelecido. Alega que o conceito de "operação", que é essencial para a aplicação de sanções, sequer foi previamente estabelecido nas normas infralegais que o preveem, muito menos em uma lei *stricto sensu,* que no presente caso não é possível saber se uma operação consistiria no simples ato de levantar voo, se consistiria na realização da trajetória completa do plano de voo ou se a mera escala em algum local já configuraria a realização de mais de uma operação, ou, ainda, se consistiria como uma única operação as condutas realizadas em prol de um mesmo contrato, entre outras possibilidades, ou dentro de um lapso temporal, como, por exemplo, operação anual, ou ainda operação mensal, ou mesmo operação diária. Alega também que se não há definição legal, mesmo definição infralegal, aqui admitida esta hipótese para fins de esgotamento do raciocínio e argumento, do que seria "operação", a ausência de um conceito concede margem às arbitrariedades, na medida em que possibilita a utilização da forma que melhor beneficia a Administração Pública.

20.12. Considera que é imperioso salientar imprescindibilidade de se estabelecer com clareza e de forma objetiva todos os elementos relativos à infração e a sua correspondente sanção, pois se fosse possível admitir a tipificação de infrações e as suas correspondentes sanções de forma insuficiente os administrados não teriam como saber com a certeza necessária, quando e do quê deveriam se abster, bem como ao que estariam sujeitos na hipótese de descumprimento da referida norma. Alega que é visível a necessidade de delimitação precisa e clara da sanção imposta. No entanto, tal requisito não possui por finalidade apenas informar ao administrado a conduta proibida e as consequências de seu descumprimento, mas também tem o objetivo de controlar, de vincular a atuação da Administração Pública, de modo a evitar que, por meio dos enunciados vagos e imprecisos, seja concedida à Administração Pública elevada discricionariedade a ponto da sanção ser imposta pelo Agente Fiscalizador e não pela Lei.

20.13. Infere que a eventual competência sancionatória precisaria estar ampla e totalmente lastreada em norma de elevada hierarquia, ou seja, regras que tenham uma altíssima densidade normativa, justamente aquelas que estão no topo mais alto da pirâmide normativa, dada a sua relevância, envergadura e abrangência e os direitos e garantias cidadãs sobre as quais recairão. E as normas autorizadoras de sanção, veiculadas de forma clara e completa em Lei em sentido estrito, com todos os seus parâmetros fixados e estabelecidos de forma clara, ampla e não equívoca, porque, por exemplo, as sanções que a Administração Pública pretende utilizar no caso em comento, simplesmente não podem sequer ser aplicadas, haja vista que precisaria haver certeza quanto ao conceito de operação, sendo certo que não é admissível que o referido conceito não esteja previsto anteriormente e, portanto, não tenha efetiva base legal, e, o que é ainda mais grave no presente caso, nem tenha sequer base infralegal, sob pena de se atribuir à aludida e suposta competência sancionatória do órgão regulador carga intensa e notoriamente discricionária de forma a afrontar diretamente vários princípios da Administração Pública, em especial o Princípio da Legalidade.

20.14. Informa que a importância do Princípio da Legalidade não está restrita à necessidade de tipificação da sanção em Lei *stricto sensu*, mas que é imprescindível também que a caracterização da sanção seja feita de forma consistente e precisa, a fim de evitar que o administrado fique à mercê da Administração Pública, no que tange à interpretação de conceitos vagos e indefinidos, que ora poderão ser interpretados de um jeito, ora de outro. Considera que no presente caso não se procedeu a uma caracterização minimamente consistente da sanção. Isto porque, em primeiro lugar, a discriminação da sanção está prevista em normas infralegais e, em segundo lugar, utilizou-se da expressão "operação" para fins de agravar a multa aplicada, sendo que a consumação do ato infracional discutido está pautado na realização de "operações", mas, no entanto, não houve a delimitação antecedente e precisa do que seria considerada "operação", o que gera incerteza, insegurança, dúvidas e permite que a Administração Pública preencha o conceito *manus própria*, o que absolutamente não se admite num Estado Democrático de direito, em que a própria Administração Pública está previamente delimitada e controlada.

20.15. Informa que mostra-se imprescindível que o conceito de operação estivesse claro e adequadamente definido e parametrizado para as partes, o que deve ser esclarecido pela normatização do referido conceito para fins de aplicação da sanção, e não de modo discricionário - e até mesmo arbitrário - pelo agente fiscalizador. Acrescenta que desse modo, não fossem os argumentos anteriores, também ante a ausência do conceito de operação não é possível aplicar o disposto no item 39.9 do Regulamento RBAC nº 39, razão pela qual deve ser reformada a Decisão recorrida, sob pena de violação ao Princípio da Estrita Legalidade.

20.16. Dispõe que resta clarividente a absoluta insubsistência do Auto de Infração, por estar ele baseado em normas infralegais. E, além disso, tais normas não delimitaram a sanção a ser aplicada de forma clara e consistente, em nítida ofensa ao Princípio da Legalidade, razão pela qual deve ser afastada a absurda e exorbitante multa aplicada em virtude de suposto descumprimento de Diretriz de Aeronavegabilidade, devendo ser dado total provimento ao Recurso Administrativo, cancelando-se de imediato e "*in totum*" o Auto de Infração nº 07865/2011, que está eivado de nulidade absoluta: faltam-lhe os inafastáveis fundamentos legais. Falta-lhe, portanto, o fundamento jurídico mínimo de validade.

21. **Nas preliminares, dispõe ainda a respeito da nulidade do Auto de Infração - vício material na sua motivação**

21.1. Alega que no caso em tela, a referida autuação é inválida por vício material derivado de sua inexistente motivação, ou, quando muito insuficiente e defeituosa motivação, o que acarreta, sem sombra de dúvidas, sua nulidade de plano. Considera que ocorrendo vício na motivação de determinado ato administrativo, este padecerá de nulidade. Esclarece que a afirmação de que o Auto de Infração padece de vício em sua motivação se justifica, em primeiro lugar, pelo fato de ter o Auto descrito o ato infracional como "operação de aeronave sem incorporação de Diretriz de Aeronavegabilidade", que a descrição esta totalmente genérica e não condizente com a realidade da empresa Recorrente. Isto porque, a empresa Recorrente Não realizou operação de aeronave sem incorporação de diretriz de

aeronavegabilidade, pois a referida Diretriz foi incorporada sim, por meio da revisão do Manual de voo e, inclusive, com o consequente treinamento dos pilotos. Esclarece que a DA nº CF-2007-13R2 determinou, em sua Parte A, que fosse efetuada a Revisão do Manual de voo e, em sua Parte B, a instalação do placar "AVOID 75% TO 88% N2 ABOVE 33% TQ", sendo que a autuação foi única e exclusivamente em virtude do fato de não ter retirado a expressão "MAX 60 SEGUNDOS" do referido placar para que constasse apenas a inscrição "AVOID 75% TO 88% N2 ABOVE 33% TQ", embora as demais providências tivessem sido tomadas.

21.2. Menciona que, em virtude da emissão da referida DA, os pilotos dos quadros funcionais da empresa Recorrente foram rigorosa e devidamente treinados de acordo com o Manual de Treinamento que constitui, em seu currículo de solo, as limitações da aeronave, assunto diretamente relacionado à Diretriz de Aeronavegabilidade. Acrescenta que quanto ao Manual de voo, que a empresa Recorrente mantém com o fabricante um procedimento relativo à assinatura de Manuais, por meio do qual o fabricante fornece à empresa publicações habituais, visando à efetiva revisão e alteração daqueles quando for necessária alguma adaptação. Reitera que a única providência que não foi tomada em relação à Diretriz de Aeronavegabilidade em questão foi a remoção de parte do placar que estava na aeronave - a parte que continha a expressão "MAX 60 SEGUNDOS", que é inadmissível que se considere que a Diretriz não fora incorporada, uma vez que os procedimentos mais importantes quanto à ordem que a Diretriz determinou, relacionada à forma como deve ser realizada a decolagem da aeronave, haviam sido implantados e cumpridos, o que é passível de comprovação documental, testemunhal e até mesmo pericial.

21.3. Esclarece que em hipótese alguma se está a depreciar a importância da providência imposta quanto à remoção de parte do placar, mas que é inegável que as providências relativas ao treinamento dos pilotos e à alteração do Manual de voo acabam por possuir importância muito maior, uma vez que são estas últimas que determinam se a conduta relacionada à aeronavegabilidade está de acordo ou não com a Diretriz. Dispõe que não haveria como afirmar que a Diretriz foi incorporada se a expressão "MAX 60 SEGUNDOS" tivesse sido removida, mas os pilotos não tivessem sido treinados e o Manual não tivesse sido alterado. Contudo, como ocorreu exatamente o contrário, ou seja, treinados os pilotos e alterado o Manual, torna-se nítido que houve incorporação da Diretriz, de modo que, por mais que houvesse um placar indicando a tomada de determinada atitude, o piloto saberia, como de fato todos sabiam, pelo treinamento exercido, bem como pelos Manuais devidamente readequados, que não se deveria seguir o que está escrito no placar. Alega que a indicação contida no placar, mesmo que estivesse momentaneamente em desacordo com a Diretriz, não interferiu na conduta prática do piloto, que foi treinado para realizar a decolagem de acordo com a Diretriz. Considera que é notório que a empresa Recorrente não violou normas e regras estabelecidas nos Regulamentos indicados no Auto de Infração, tendo apenas deixado de atender a UMA das três providências impostas por aquela DA, o que não pode impedir o reconhecimento da incorporação da Diretriz no cotidiano da empresa e de seus pilotos, considerando as outras providências que foram tomadas.

21.4. Aduz que a empresa agiu de boa fé, cumprindo salientar que não é reincidente, sendo esta a sua primeira Autuação relacionada a "descumprimento" de uma Diretriz de Aeronavegabilidade. Ressalta que a empresa está sempre atenta a novas orientações e parâmetros, buscando sempre se alinhar com as Diretrizes e Regulamentos, se aprimorando e se adaptando a cada nova alteração. Tanto é assim que, após o procedimento fiscalizatório ensejador da Autuação em tela, providenciou a remoção exigida, conforme é atestado pela própria Fiscalização, ocasião em que foi emitido o FOP 109 em 17/06/2011 no qual se atestou no item 11 que a "*Diretriz foi cumprida, como verificado através de inspeção física na aeronave*". Destaca que a referida informação foi ratificada por meio da emissão do FOP 123 em 28/06/2011, no qual consta em seu item 10 que a "*empresa realizou os registros de cumprimento da Diretriz Canadense CF-2007-13R2 para as aeronaves de marcas PT-HKX, PT-HQX e PR-JBN, conforme FCDA's em anexo*". Salienta que a empresa vem trabalhando exaustiva e permanentemente na melhoria dos processos organizacionais, sendo que apresentou todos os manuais requeridos pelo RBAC 135.

21.5. Acrescenta que a despeito da Diretriz ter sido incorporada por meio da revisão no Manual de voo e treinamento dos pilotos, as seguintes ações foram tomadas ao longo deste período como forma de aprimoramento e aperfeiçoamento de operações, bem como de eventual mitigação de quais problemas e que efetivamente precisam ser levados em conta pelos Julgadores, a saber:

- Processo organizacional de pesquisas diárias de novas Diretrizes de Aeronavegabilidade com registro de evidências escritas em formulários próprios, incluído no MGM (Manual Geral de Manutenção), que sempre serão apresentados aos Inspetores durante as auditorias da ANAC;
- Funcionários possuem treinamento de 40 horas de Sistema de Gerenciamento de Segurança Ocupacional (SGSO) para a tentativa de mudança de cultura e utilização de ferramentas do SGSO objetivando identificar perigos e mitigação de riscos, conforme se comprova por Certificados;
- Criação do Centro de Controle Operacional (CCO) dentro dos novos processos organizacionais para controle, análise, auditoria *on time* e arquivamento de todos os processos da área de operações;
- Melhoria do treinamento dos pilotos com utilização de material em língua nativa com auxílio à instrução e utilização da aeronave como ferramenta de treinamento de solo;
- Funcionários possuem treinamentos em CRM de acordo com os procedimentos organizacionais dos manuais aprovados pela ANAC;
- Criação da Biblioteca de Segurança Operacional a fim de possibilitar a realização de pesquisa e consulta às inovações no âmbito da aviação civil por quaisquer funcionários da empresa Recorrente;
- Aprimoramento de treinamentos práticos para os pilotos de procedimento de pré-voo nas aeronaves para entendimento do piloto dos elementos críticos ao voo;
- Funcionários possuem treinamentos contra substâncias psicoativas na aviação de acordo com o manual da empresa e em conformidade com o RBAC 120;
- Avaliação diária dos funcionários, inclusive a fim de orientá-los na execução dos procedimentos organizacionais aprovados;
- Divulgação de Boletins Informativos operacionais a fim informar as alterações ocorridas decorrentes das novas exigência normativas, bem como esclarecer as medidas adotadas para o seu cumprimento;
- Implementação de Auditorias Internas para verificar a regularidade e cumprimento de todas as exigências regulatórias;
- Treinamento de artigos perigosos Chave 10 a todos os funcionários; e
- Desenvolvimento de ferramentas eletrônicas para processo de peso e balanceamento da Aeronave.

21.6. Alega que é necessária a relativização da providência quanto à remoção da expressão supramencionada do placar, sendo desmedido, desproporcional, irrazoável e incoerente considerar que não tivesse havido incorporação da Diretriz, apenas porque um dos vários aspectos concernentes a tal existência ainda não havia sido atendida quando iniciada a auditoria, quando na verdade as providências de maior importância, consistentes na alteração dos Manuais de voo e o consequente treinamento dos pilotos foram devidamente tomadas pela Recorrente. Considera que por esse raciocínio, de que houve a incorporação da Diretriz por meio de todas as outras providências exigidas, sendo que não havia sido atendida apenas a exigência quanto à remoção da expressão "MAX 60 SEGUNDOS", é certo que se chegará à constatação de que o Auto de Infração é nulo por vício no seu motivo, ou seja, o suposto suporte fático - operar aeronave sem a incorporação de Diretriz de Aeronavegabilidade - que sustenta o Auto de Infração não condiz plenamente com a realidade.

21.7. Dispõe que a avaliação da providência quanto à remoção imposta deve ser mitigada em detrimento das outras providências que foram tomadas, caso contrário estará a se aplicar medida extremamente injusta e desmedida à Recorrente, a qual ficaria, inclusive, impossibilitada de exercer suas atividades, pois o valor cobrado é demasiadamente elevado e, levaria à insolvência da Recorrente.

21.8. Alega que o ato infracional descrito no Auto de Infração não reflete a verdade material dos fatos, sendo incontestável a existência de vício material na motivação, o que leva também a nulidade da Autuação em questão por esse aspecto.

21.9. Informa que resta demonstrada mais esta nulidade a macular o Auto de Infração, na medida em que se fundamenta em fato errôneo, inexistente, qual seja, a ausência de incorporação da empresa recorrente à Diretriz de Aeronavegabilidade. Alega que é evidente que o Auto de Infração não se sustenta, devendo ser anulado, devido a vício material em sua motivação. Considera que faz-se necessária a reforma da Decisão, razão pela qual deve ser dado provimento ao recurso a fim de que seja declarada a nulidade do Auto de Infração.

22. **Nos motivos para reforma da decisão, alega inadequada dosimetria da multa por ofensa aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade**

22.1. Dispõe que o Julgador de 1ª instância aplicou a multa máxima de R$ 10.000,00 para cada uma das 610 supostas "operações" realizadas com a aeronave PT-HKX no período de 20/10/2009 a 18/05/2011, totalizando o montante astronômico R$ 6.100.000,00, sendo certo, como já se sabe por força da argumentação anteriormente desenvolvida, que não há em lugar algum a definição do que seja operação. Relembra e destaca mais uma vez a ausência de um conceito legal do que seria considerada uma operação, ressaltando a imprescindibilidade de tal definição para fins sancionatórios, razão pela qual não seria possível aplicar o disposto no item 39.9 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil. Alega que soma-se a esse fato a impossibilidade de um regulamento inovar no ordenamento jurídico brasileiro ao impor um agravamento de sanção, em virtude do Princípio da Estrita Legalidade que impera no Direito Administrativo e é decorrência lógica da estrutura do Estado Democrático de Direito. Alega que é nítida a impossibilidade de se considerar que a Recorrente cometeu 610 infrações por ter deixado de retirar a expressão "MAX 60 SEGUNDOS" do referido placar para que constasse apenas a inscrição "AVOID 75% TO 88% N2 ABOVE 33% TQ", embora as demais providências tivessem sido tomadas, de modo que, somente por este motivo, a Decisão recorrida deveria ser reformada, a fim de anular ou, no mínimo, reduzir a multa aplicada.

22.2. Alega que os fundamentos utilizados pela autoridade julgadora para justificar a multa aplicada não podem prevalecer. Dispõe que a Autoridade Julgadora aplicou a multa máxima de R$ 10.000,00, sob o argumento de que estaria presente apenas uma circunstância atenuante, relativa à ausência de aplicação de penalidades em face da Recorrente no último ano e, em contrapartida, teria verificado a existência de duas situações agravantes, relativas à suposta obtenção de vantagem resultante da infração e supostamente ter exposto a risco a integridade física de pessoas. Alega que é visível a inadequação da dosimetria feita pelo Julgador de 1ª instância, na medida em que, no presente caso, estão presentes todas as circunstâncias atenuantes, bem com estão ausentes as circunstâncias agravantes, previstas no art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008.

22.3. Expõe que a Autoridade Julgadora entendeu que não estariam presentes as atenuantes relativas ao reconhecimento da prática da infração e a adoção voluntária de providências para evitar ou amenizar as consequências da infração antes de proferida a decisão, sob o argumento de que a ora Recorrente não teria apresentado defesa e que não constaria nos autos que ela teria aplicado a Diretriz de Aeronavegabilidade. Alega que tal argumento não merece prosperar, pois a Recorrente demonstrou cabalmente que havia adotado amplas e variadas providências não só no sentido de aplicar a Diretriz de Aplicabilidade, promovendo a retirada da expressão "MAX 60 SEGUNDOS" antes de ser proferida a Decisão ora recorrida, conforme é atestado pela Fiscalização feita pela ANAC, ocasião em que foi emitido o FOP 109 em 17/06/2011, no qual a Autoridade Fiscal atestou no item 11 que a "*Diretriz foi cumprida, como verificado através de inspeção física na aeronave*", como também outras providências variadas para a melhoria e aprimoramento de suas atividades. Destaca que a referida informação foi ratificada por meio da emissão do FOP 123 em 28/06/2011, na qual consta em seu item 10 que a "*empresa realizou os registros de cumprimento da Diretriz Canadense CF-2007-13R2 para as aeronaves de marcas PT-HKX, PT-HQX e PR-JBN, conforme FCDA's em anexo*". Alega que não há dúvidas quanto ao fato da ora Recorrente ter cumprido a Diretriz de Aeronavegabilidade em comento antes de ser proferida a Decisão de 1ª instância administrativa, de modo a atender as circunstâncias atenuantes previstas nos incisos I e II do art. 22 da Resolução nº 25/2008 da ANAC. Acrescenta que a Recorrente aprimorou seus processos a fim de erradicar erros e atrasos no cumprimento de Diretrizes, o que comprova a adoção de medidas a fim de evitar eventuais infrações.

22.4. Quanto à circunstância atenuante prevista no inciso III do §1º do art. 22 da Resolução nº 25/2008 da ANAC, informa que não há dúvidas a respeito da sua existência, na medida em que a própria Decisão recorrida afirma que não houve aplicação de penalidade no último ano. Conclui que é nítida a presença das três atenuantes, razão pela qual a Decisão recorrida, quando muito, deveria ser reformada a fim de no máximo aplicar a multa mínima de RS 4.000,00, mas jamais a multa agravada de R$ 10.000,00. Acrescenta que ao contrário do disposto na Decisão Administrativa, não se verifica a existência das circunstâncias agravantes previstas nos incisos III e IV do § 2º do art. 22 da Resolução nº 25/2008 da ANAC.

22.5. Dispõe que a Autoridade Julgadora afirmou que estaria presente a agravante relativa à obtenção de vantagem, para si ou para outrem, resultante da infração por simplesmente a ora Recorrente ser permissionária de serviços aéreos, o que é absolutamente vago e genérico e sem qualquer fundamento concreto a lastrear tal consideração. Alega que o fato da Recorrente ser permissionária de serviços aéreos não é benefício resultante da infração cometida, na medida em que ela já se encontrava nessa condição antes da lavratura do Auto de Infração. Questiona qual vantagem poderia resultar da ausência da retirada da expressão "MAX 60 SEGUNDOS" e em favor de quem essa suposta vantagem seria obtida. Alega que não há qualquer fundamento para aplicação da referida agravante, inclusive em virtude do fato de que, no presente caso, não há prova no processo de que a Recorrente teria obtido qualquer benefício em relação a algo ou alguém resultante da infração cometida. Ressalta que o art. 12 da Instrução Normativa (IN) nº 08/2008 estabelece a necessidade de comprovação da prática da infração pelo órgão Autuante, o que se inclui, por óbvio, a comprovação das circunstâncias agravantes e que essa imperiosa demonstração não foi feita, até porque seria impossível de a fazer, vez que de fato não se encontram na situação presente.

22.6. Alega que da mesma forma, não é possível afirmar que o descumprimento da norma tenha qualquer relação com a exposição ao risco à integridade física das pessoas, na medida em que os autos não trazem a comprovação de qualquer situação neste sentido. Reitera que a aeronave objeto de autuação foi fabricada em 1980, sendo que a Diretriz nº CF-2007-13R2 somente foi emitida em 10/11/2009 e concedeu um prazo de 10 dias para seu cumprimento a contar da data de efetivação, a saber, 09/12/2009, de modo que a aeronave já havia operado por 27 anos sem qualquer inscrição no painel e, a partir de 2007 com a inscrição "AVOID 75% TO 88% N2 ABOVE 33% TQ 60 SEC MAX" decorrente da determinação constante na Diretriz nº CF-2007-13, sem causar qualquer dano ou expor passageiros a risco. Dispõe que o simples fato da Recorrente não ter removido a expressão "60 SEC MAX" não é fato suficiente para levar a inferência de que a Recorrente operou a aeronave em condição insegura, até porque a Diretriz foi devidamente incorporada por meio da revisão do Manual de voo e treinamento dos pilotos. Infere que não agiu de modo a colocar seus passageiros em risco.

22.7. Argui que não subsistem os fundamentos fáticos relativos às circunstâncias agravantes para a aplicação da multa, de modo que ela deve ser anulada ou, ao menos, reduzida a patamares proporcionais.

22.8. Aduz a presença do Princípio da Proporcionalidade no ordenamento jurídico brasileiro, considerando ser amplamente reconhecido tanto pela melhor doutrina pátria, quanto pela farta jurisprudência brasileira que se refere e se utiliza desse fundamental Princípio, que até por questões de ordem lógica e racional, na verdade sustenta todo o Ordenamento Jurídico, justamente para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos, assim como a ampla defesa e o direito de se conhecer os reais motivos do ato administrativo, até para que se possa se defender amplamente. Acrescenta que afora ser decorrência constitucional direta da Segurança Jurídica e do Estado Democrático de Direito consagrados na Carta Constitucional brasileira, o Princípio da Proporcionalidade vem expressamente previsto no art. 2º da Lei nº 9.784/1999. Alega que a doutrina de forma unânime defende que o Princípio da Proporcionalidade pode ser devidamente compreendido por meio de seus três elementos parciais: a adequação entre meio e fim; necessidade (exigibilidade ou vedação ou proibição do excesso ou escolha do meio mais suave); e proporcionalidade em sentido estrito. Considera que conjugando os três sub-princípios, um ato da Administração só é adequado se atingir o fim almejado e exigível, se causar o menor prejuízo possível, bem como se for ele proporcional em sentido estrito, resultando vantagens que superem as desvantagens, fato este que deve estar cabalmente demonstrado e motivado pelo executor do ato. Alega que deveria ser verificado pela Autoridade Administrativa se as medidas que por ela estão sendo tomadas neste caso seriam realmente suscetíveis de alcançar o objetivo pretendido, se as medidas seriam

necessárias, ou seja, se nenhuma medida menos gravosa possibilitaria a obtenção do mesmo resultado (necessidade), e, ainda, uma vez atendidos os dois primeiros requisitos ser verificado se haveria ou não severidade exagerada em relação ao fim pretendido, isto é, se haveria desproporção entre o fim e o meio (proporcionalidade em sentido estrito). Argui que a Autuação não respeitou, nem de longe, o Princípio da Proporcionalidade, necessário e fundamental principalmente em se tratando de atos restritivos de direito. Expõe que a finalidade do ato administrativo em discussão seria penalizar pelo descumprimento de uma regra. Neste sentido, questiona: "*Mas qual seria o interesse público protegido pela referida regra? Seria necessária a aplicação de multa no patamar de R$ 6.100.000,00? Não haveria severidade exagerada em relação ao fim pretendido?*"

22.9. Alega que as Diretrizes de Aeronavegabilidade são comandos emitidos pelo fabricante da aeronave ou pela Autoridade Aeronáutica a fim de implementar inovações tecnológicas e, consequentemente, atribuir maior segurança no âmbito da aviação ou ainda para garantir melhores e mais eficientes resultados, mas evidente que mesmo entre os diferentes tipos de Diretrizes existe uma gradação de maior ou menor relevância. Sendo assim, informa que algumas Diretrizes são emitidas quando existe uma condição insegura que requer uma ação imediata por um proprietário ou explorador da aeronave, são as denominadas Diretriz de Aeronavegabilidade de Emergência. Nestes casos, a aeronave é proibida de realizar voos até que a Diretriz de Aeronavegabilidade seja devidamente cumprida. Argumenta que algumas Diretrizes de Aeronavegabilidade, como a do caso em tela, não possuem tamanha gravidade e, por isso, evidentemente nem sequer são classificadas como Diretriz de Aeronavegabilidade de Emergência, sendo Diretrizes importantes, mas menos graves, e, portanto, inevitável chegar à conclusão de que algumas Diretrizes possuem conteúdo mais programático, mais preventivo, algumas delas inclusive de cunho mais burocrático, se referindo a ajustes e readequações que melhorarão situações e desempenho, mas que não chegam ao ponto de gravidade profunda em que teriam que ter caráter emergencial de modo que é imperioso reconhecer que há Diretrizes de Aeronavegabilidade que NÃO expõem a risco a segurança de passageiros, razão pela qual inclusive é sempre concedido um prazo para o seu cumprimento, período este em que a aeronave pode inclusive continuar a ser utilizada normalmente. Dispõe que a irregularidade que ensejou a Autuação não é gravíssima e sequer demonstra desrespeito para com os passageiros, e que se referiu muito mais, na verdade, a ajustes ou readequações de operação, do que se referiria a situações eventualmente nefastas que colocariam em risco a integridade física de passageiros. Considera que a exigência em questão não acarretava risco desmedido ou gravíssimo, na medida em que por 29 anos a referida aeronave foi utilizada com plena segurança, sem nenhum incidente, e, por isso mesmo operou sem a referida exigência, não tendo causado dano algum ou exposto ninguém a risco. Informa que não há fundamento para a aplicação da multa em tão elevado patamar.

22.10. Dispõe que a decisão por tão grave punição é irrazoável e totalmente desproporcional, é medida totalmente desnecessária, pois uma medida menos gravosa com a redução do valor da multa aplicada possibilitaria a obtenção do mesmo resultado, e, ainda, é evidente a existência de severidade exagerada em relação ao fim pretendido e não inviabilizaria a continuidade da atividade empresarial lícita, a função social da empresa, a manutenção dos empregos gerados. Dispõe que a severidade exagerada da multa é de fácil constatação, uma vez que aniquila inclusive e totalmente o direito ao exercício da atividade econômica da Recorrente, absolutamente protegido pelo próprio texto constitucional (artigo 170, da Constituição da República Federativa do Brasil). Acrescenta que a manutenção da multa em tão elevado patamar acarretará irremediavelmente na quebra da empresa e isso é de fácil e cabal comprovação e absolutamente certo, pois se o capital social integralizado da empresa Recorrente equivale a R$ 3.500.000,00 e o seu lucro anual é, em média, de R$ 2.000.000,00, conforme se verifica pela análise do Balanço patrimonial da Recorrente dos últimos três exercícios, é evidente que uma multa de R$ 6.100.000,00 provocará a quebra da empresa Recorrente, aliás, quebra instantânea. Destaca que em épocas de crises profundas, o lucro das empresas já possui a tendência de queda, o que também já está inclusive ocorrendo com a Recorrente. Dispõe que em análise ao seu Balanço patrimonial é visível que a cada ano seu lucro sofreu um decréscimo significativo, em 2012 a Recorrente teve um lucro de R$ 3.121.144,89, em contrapartida, em 2014, obteve somente um resultado de R$ 1.178.776,90, ou seja, houve uma redução de quase dois terços.

22.11. Dispõe que não há dúvidas de que a cobrança efetiva à Recorrente de uma multa de R$ 6.100.000,00 acarretaria no fechamento da empresa e, consequentemente, na violação ao Princípio da Função Social da empresa, que é decorrência da previsão constitucional da Função Social da propriedade assegurado no art. 5º, inciso XXIII, bem como a já mencionada violação ao próprio artigo 170 da carta constitucional brasileira.

22.12. Acrescenta que a empresa, mesmo sendo um ato jurídico inicialmente celebrado entre particulares, é uma via de organização econômica e social, que, assim sendo, afeta não somente os interesses particulares, mas também institucionais e de toda a atividade econômica e as decorrências sociais que a cerca e envolve, quais sejam, as relações trabalhistas, as obrigações tributárias, as relações comerciais com fornecedores e com bancos e financeiras. Considera que o fechamento da Recorrente não seria uma penalização somente para a própria, mas sim para toda a sociedade, tendo em vista a geração de empregos, o pagamento de tributos, além de movimentar a economia como um todo. Alega que o interesse público de coagir os administrados ao cumprimento de regras, que no caso, se refere a ajustes e readequações que não colocam em risco a integridade física dos passageiros nem tinham caráter emergencial, não configura justificativa suficiente para aniquilar o direito fundamental da Recorrente ao Livre Exercício da Atividade Econômica, violando, assim, o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade, bem como o artigo 170 da Magna Carta.

22.13. Questiona se é razoável e proporcional aniquilar o direito ao livre exercício da atividade econômica e a função social da empresa com o único fim de penalizar a Recorrente, a despeito da irregularidade não ser gravíssima, se referindo, na verdade, a ajustes e readequações, de modo que não em verdade não aumentou ou colocou em risco a integridade física de passageiros, até porque durante 29 (vinte e nove) anteriores anos essa aeronave podia ser operada sem que houvesse esse novo parâmetro implementado pela Diretriz de Aeronavegabilidade.

22.14. A título de argumentação, destaca, por analogia, que o Supremo Tribunal Federal afirmou que os direitos fundamentais individuais, por si só, importam na limitação do Poder de Tributar, ou seja, o poder de tributar não pode ser excessivo a ponto de "tolher, cercear ou dificultar o pleno exercício de direitos básicos conferidos ao cidadão". Considera que tal entendimento é plenamente aplicável no caso em tela, de modo que o poder regulatório e, consequentemente, a competência sancionatória do Estado tem limites nos direitos fundamentais.

22.15. Considera ser evidente a inconstitucionalidade da multa aplicada, tendo em vista a sua desproporcionalidade e irrazoabilidade que desde logo a caracteriza, ao aniquilar o direito ao exercício da atividade econômica, previsto no art. 5º, inciso XIII e no art. 170, parágrafo único, ambos da Constituição Federal.

22.16. Alega que não restam dúvidas quanto à necessidade de se observar os direitos fundamentais, de modo que o Auto de Infração deve ser totalmente anulado ou, no mínimo, reduzida de forma drástica a multa aplicada, salientando que a Recorrente não pode ficar à mercê da Administração para a continuidade da sua atividade econômica, não podendo seu direito ser totalmente inviabilizado pelo simples fato da Recorrente não ter removido do painel da aeronave a inscrição "MAX 60 SEGUNDOS", quando na verdade já tinha incorporado as determinações da DA por meio da alteração do Manual de voo e o treinamento dos pilotos.

22.17. Afirma que há patente ofensa ao princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. Destaca que os tribunais pátrios têm reduzido as multas aplicadas pelos órgãos reguladores da Administração Pública em nome do Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade.

22.18. Dispõe que não há dúvidas quanto à necessidade de reforma da Decisão Administrativa para a sua completa anulação ou, no mínimo, a redução da multa aplicada, em razão do Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade. A fim de demonstrar a existência da violação aos Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade, faz uma analogia com o Direito Penal, informando que as normas penais buscam, por meio da proteção de bens jurídicos muito relevantes, a pacificação e a viabilidade social, sendo certo que as normas penais buscam, por meio da proteção de bens jurídicos muito relevantes, a pacificação e a viabilidade social, sendo certo que ninguém questiona a fundamental importância das normas de caráter penal. Pondera que a despeito da relevância e severidade do Direito Penal aplicam-se os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, os quais informa que resultaram, no âmbito penal, inclusive na construção do chamado Princípio da Insignificância. Alega que em virtude do aludido Princípio, admite-se a exclusão da própria tipicidade penal, ou seja, não se considera o ato praticado como um crime, em virtude da mínima ofensividade da conduta do agente, do reduzidíssimo grau de

reprovabilidade do comportamento e da inexpressividade da lesão jurídica provocada. Afirma que sua aplicação decorre do fato de que o Direito Penal não deve se ocupar de condutas que produzam resultado cujo "desvalor" - por não importar em lesão significativa a bens jurídicos relevantes - não represente prejuízo importante, informando ser desproporcional incidir a repressão penal em um fato mínimo.

22.19. Neste sentido, alega que é justamente o que ocorre no caso em análise, informando que a conduta da Recorrente não acarretou lesão a bens jurídicos tão fundamentais, ou ainda, dramáticos ou tão relevantes, pois, reitera que as prescrições existentes na Diretriz de Aeronavegabilidade em comento já haviam sido incorporadas por meio da revisão no Manual de voo e o treinamentos dos pilotos, de modo que o "adesivo" no painel seria um mero lembrete, razão pela qual a Recorrente não expôs as pessoas a risco. Reitera ainda que o fato de que a aeronave operou por 29 anos sem as referidas prescrições e nunca causou qualquer dano ou risco.

22.20. Aduz que deve ser reformada a decisão para que seja cancelado o Auto de Infração, por trazer em seu bojo valores ilíquidos, incertos e desproporcionais e totalmente desmedidos, de modo que devem ser julgados procedentes os pedidos formulados no Recurso Administrativo para que seja dada integral procedência à estas razões de defesa. Dispõe que caso assim não se entenda, o que só se admite *ad argumentandum tantum*, ou seja, em razão do Princípio da Eventualidade, o valor da multa aplicada deve, no mínimo, ser drasticamente diminuído, para que se torne adequada, razoável e proporcional ao fim pretendido pela Lei e para que seja adequada ao tamanho da inadequação verificada.

23. **Nos motivos para reforma da decisão, alega inconstitucionalidade da cobrança de multa com caráter confiscatório**

23.1. Considera que foi aplicada multa em valor grotesco e notadamente confiscatório, ferindo, de forma patente, as garantias constitucionais do cidadão, notadamente as expressas nos artigos 145, §1º (Princípio da Capacidade Contributiva) e 150, inciso IV (Princípio da Vedação ao Confisco) da Constituição Federal de 1988. Dispõe que a vedação ao confisco, além de presente expressamente no Texto Maior, é analisada de forma clara pela doutrina pátria. Acrescenta que acena a doutrina também no sentido da afronta ao Princípio da Capacidade Contributiva. Neste sentido, alega que demonstrada a inconstitucionalidade dos tributos confiscatórios, cumpre ressaltar que não só estes estão sujeitos às regras elencadas nos arts. 145, §1º, e 150, inciso IV da CF, mas também as multas aplicadas pela Administração Pública, pois o comando contido nos referidos dispositivos constitucionais não se aplica tão somente ao tributo propriamente dito, pois tais determinações constitucionais se referem ao direito de propriedade.

23.2. Alega que há que se dar uma interpretação histórica e teleológica aos dispositivos para que seja alcançada a real intenção do constituinte, qual seja, evitar que o patrimônio particular seja anulado com a atuação da Administração Pública, seja no âmbito tributário, seja no âmbito regulatório administrativo, situação que pode ocorrer se a multa não estiver sujeita a tal limitação subjetiva. Argui que é vedado admitir-se que uma sanção administrativa tenha sua natureza subvertida, ao se permitir multas com valores exacerbados, de modo a resultar na apreensão da propriedade do administrado pela Administração Pública, sem que seja oferecida ao prejudicado qualquer compensação em troca. Conclui que a aplicação de multa no valor de R$ 6.100.000,00 resulta em atividade tipicamente confiscatória, alegando que o capital social integralizado da empresa equivale a R$ 3.500.000,00, ou seja, a multa é praticamente o dobro do capital social da Recorrente. Acrescenta que a receita operacional anual da Recorrente é R$ 12.723.177,06, conforme se verifica pela análise do Balanço patrimonial da Recorrente do ano de 2014, de modo que é nítido que a multa aplicada atinge o mínimo vital da pessoa jurídica, que corresponde ao montante necessário para a remuneração de seus empregados, renovação de seu estoque, pagamento de seus fornecedores, cumprimento das suas obrigações tributárias, manutenção do capital de giro, isto é, o indispensável para a manutenção e continuidade da empresa. Alega que é evidente que a aplicação da multa de R$ 6.100.000,00 é o mesmo que "tomar" a empresa Recorrente dos seus sócios, mas que na prática significa o seu total e inafastável aniquilamento. Informa ainda que o lucro anual da Recorrente é, em média, R$ 2.000.000,00, conforme afirma que se verifica pela análise do Balanço patrimonial da Recorrente dos últimos três exercícios, sendo certo que no último exercício já ficou somente na casa de aproximadamente R$ 1.000.000,00.

23.3. Dispõe que deve ser extirpada ou no mínimo reduzida drasticamente a multa cobrada nos presentes autos. Ressalta que, caso isso não seja feito ainda na esfera administrativa, a multa excessiva aplicada pela Autoridade Fiscal deverá, mais cedo ou mais tarde, vir a ser derrubada, face à possibilidade e o dever do Poder Judiciário de reduzir tais excessos perpetrados pela Administração Pública.

23.4. Alega que por todo exposto, e conforme as razões apontadas, que está demonstrada flagrante inconstitucionalidade da multa aplicada, por afrontar, de forma patente, os Princípios Constitucionais da Capacidade Contributiva (art. 145, §1º, CF) e da Vedação ao Confisco (art. 150, IV, CF), impõe-se sua imediata anulação ou, alternativamente, no mínimo, sua profunda e drástica redução face ao seu claro caráter confiscatório, razão pela qual deve ser dado provimento ao Recurso a fim de reformar a decisão.

24. **Nos motivos para reforma da decisão, dispõe sobre o *non bis in idem***

24.1. Alega que o Auto de Infração descreveu o suposto ato infracional como "*operação de aeronave sem incorporação de Diretriz de Aeronavegabilidade*", descrição esta totalmente genérica e não condizente com a realidade da empresa Recorrente. Isto porque, a empresa Recorrente não realizou "operação" de aeronave sem incorporação de diretriz de aeronavegabilidade, pois a referida Diretriz foi incorporada por meio da revisão do Manual de voo e o consequente treinamento dos pilotos conforme amplamente explorado na peça recursal. Dispõe que independentemente da interpretação que se dê ao conceito de "operação", não há que se falar que qualquer operação foi realizada sem a implementação da referida Diretriz de Aeronavegabilidade. Alega que, caso se admita, que o conceito de operação adotado pelo que se compreende da decisão de primeira instância estaria correto, ainda assim, há uma vedação imposta pelo princípio do "*non bis in idem*". Relembra que a aplicação de tal princípio é associada à proibição de que o Estado imponha a um indivíduo uma dupla sanção ou um duplo processo (*ne bis*) em razão da prática de um mesmo crime (*idem*), sendo que crime aqui pode ser entendido como ato e referido princípio é plenamente aplicável ao Direito Administrativo.

24.2. Argui que caso se considere que a Diretriz de Aeronavegabilidade não teria sido implementada e que o conceito de operação adotado pela decisão de primeira instância estaria correto, o que só se admite a título de argumentação, a Recorrente será punida várias vezes por um único ato, qual seja, a suposta ausência de implementação da Diretriz de Aeronavegabilidade. Acrescenta que todos os fatos que foram punidos (operações) foram decorrentes do mesmo ato punível e que tomando-se emprestado, com o rigor necessário, os termos do Direito Penal ao Direito Administrativo Sancionador, a conduta tipificada não implicaria em delitos distintos, mas em crime único.

24.3. Requer que caso se entenda, por absurdo, que a Recorrente não aplicou a Diretriz de Aeronavegabilidade, que ela seja punida apenas uma vez por tal ato, em parâmetros razoáveis e proporcionais, conforme já destacado, o que impõe a reforma da decisão de primeira instância proferida.

25. **Dos pedidos:**

25.1. Considera que resta demonstrada a nulidade da intimação da Recorrente da lavratura do Auto de Infração, razão pela qual deve ser dado provimento integral ao Recurso a fim de anular totalmente a Decisão recorrida e, consequentemente, reabrindo-se o prazo para que a Recorrente possa impugnar o Auto de Infração, com a determinação de retorno dos autos à primeira instância administrativa.

25.2. Requer que seja dado integral provimento ao Recurso Administrativo a fim de reformar a Decisão de 1ª instância administrativa para que seja reconhecida a nulidade do Auto de Infração em virtude da ofensa aos Princípios da Isonomia Processual, da Proporcionalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, da Estrita Legalidade e por vício material na motivação do Auto de Infração combatido.

25.3. Informa que deve ser dado provimento ao Recurso Administrativo a fim de reformar a Decisão recorrida, a fim de que seja afastada ou, no mínimo, reduzida drasticamente a multa de R$ 6.100.000,00 aplicada ao presente caso, em virtude da sua visível violação aos Princípios da Proporcionalidade, da Razoabilidade, do Não Confisco, da Capacidade Contributiva e do *Non Bis in*

Idem.

25.4. Requer, ainda, o deferimento do pedido de designação de prazo suplementar de 30 dias para reelaboração de argumentos e juntada de mais documentos, produção de prova testemunhal e técnica, além de todos os outros meios de prova em Direito admitidos, tais como diligências técnicas, intervenção de especialistas técnicos, bem como todas as outras provas que sejam necessárias para o adequado exercício de seu constitucional direito de ampla defesa e pleno contraditório.

25.5. E para que se garanta a Ampla Defesa da Recorrente, requer que seja-lhe possibilitada a realização de sustentação oral perante a Junta Recursal da ANAC para a qual deverão seus Patronos ser pessoal e devidamente intimados.

25.6. Por fim, requer que todas as intimações relativas ao presente processo sejam expedidas exclusivamente, em nome de Raquel Elita Alves Preto, inscrita na OAB/SP sob o nº 108.004, com escritório na Rua da Consolação, nº 2697, 6º e 7º andares, Jardins, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

26. Consta relação de peças que instruem o recurso (fls. 713/714 do Volume SEI nº 1109432).

27. Consta cópia de documentos de identidade emitido pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (fls. 715/716 do Volume SEI nº 1109432).

28. Consta Certidão emitida pela OAB (fl. 718 do Volume SEI nº 1109432).

29. Consta documento de identidade (fl. 719 do Volume SEI nº 1109432).

30. Consta Contrato consolidado da "Helimarte Táxi Aéreo Ltda" (fls. 720/725 do Volume SEI nº 1109432).

31. Consta Atestado da ANAC referente à alteração e consolidação do contrato social da Helimarte Táxi Aéreo Ltda (fl. 726 do Volume SEI nº 1109432).

32. Consta Procuração (fl. 727 do Volume SEI nº 1109432).

33. Consta documento de Substabelecimento (fl. 728 do Volume SEI nº 1109432).

34. Consta Ficha de Cumprimento de Diretriz de Aeronavegabilidade (FCDA) da empresa HELICENTRO referente à diretriz nº CF-2007-13 para a a aeronave PT-HKX, com data de 30/08/2007, em que é indicado que ação requerida é de caráter terminal, que o Boletim de Serviço de referência é o SB 206-07-115, que o método de cumprimento é a instalação de decalque e indicado como resultado da ação de manutenção realizada que após efetuar a colocação do decalque o painel ficou com a configuração recomendada. E que assim foi cumprida a diretriz (fl. 729 do Volume SEI nº 1109432).

35. Consta FCDA da empresa HELIMARTE referente à diretriz CF-2007-13 para a aeronave PT-HKX, com data de 31/08/2007, em que é indicado que a ação requerida é de caráter terminal, que o Boletim de Serviço de referência é o ASB 206-07-115, que o método de cumprimento utilizado foi de revisão do manual de voo e de instalação do decalque no painel e indicado como resultado da ação de manutenção realizada que foi registrado em caderneta o cumprimento da CF (fl. 730 do Volume SEI nº 1109432).

36. Consta FCDA da empresa TUCSON referente à diretriz nº CF-2007-13R1 para a aeronave PT-HKX, com data de 28/04/2009, em que é indicado que a ação requerida é de caráter terminal, que a diretriz é aplicável, que o Boletim de Serviço de Referência é o ASB 206-07-115(A), que o método de cumprimento utilizado é de verificar fisicamente e é indicado como resultado da ação de manutenção realizada que foi constatado ter sido aplicada anteriormente (fl. 731 do Volume SEI nº 1109432).

37. Consta a AD nº CF-2007-13-R1 (fl. 732 do Volume SEI nº 1109432), em que consta a informação que a revisão supera a AD nº CF-2007-13, de 24/08/2007.

38. Consta o ASB nº 206-07-115, revisão de 21/05/2007 (fls. 733/738 do Volume SEI nº 1109432).

39. Consta Ficha de registro de empregado da Sra. Mirian Ferreira de Siqueira (fls. 739/740 do Volume SEI nº 1109432).

40. Constam páginas do FOP 109 nº 6/2011/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO (fls. 741/742 do Volume SEI nº 1109432), por meio do qual a ANAC comunica não conformidades identificada em auditoria na empresa Helimarte Táxi Aéreo Ltda. No item 10 de tal FOP 109 consta a seguinte não conformidade:

> NÃO FOI APRESENTADO O REGISTRO DE CUMPRIMENTO DA DIRETRIZ CANADENSE CF 2007-13 R2 PARA AS AERONAVES DE MARCAS PT-HKX, PT-HQX E PR-JBN. ADICIONALMENTE, O REGISTRO DE CUMPRIMENTO DESTA DIRETRIZ NO MAPA DE CONTROLE DE AD/DAS ESTAVA INCORRETO (REFERENTE AO CUMPRIMENTO DA CF 2007-13 R1). DURANTE A AUDITORIA A DIRETRIZ FOI CUMPRIDA, COMO VERIFICADO ATRAVÉS DE INSPEÇÃO FÍSICA NAS AERONAVES, PERMANECENDO PENDENTES OS REGISTROS DE CUMPRIMENTO DESTA DIRETRIZ PARA AS AERONAVES DE MARCAS PT-HQX E PR-JBN.

41. E no item 11 do FOP 109 nº 6/2011/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO (fls. 741/742 do Volume SEI nº 1109432) consta a seguinte não conformidade:

> APÓS CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DO REGISTRO PRIMÁRIO DE CUMPRIMENTO DA DIRETRIZ CF 2007-13 R2, COMO CITADO NO ITEM 10, A EMPRESA EMITIU UMA FCDA DA DIRETRIZ PARA A AERONAVE DE MARCAS PT-HKX, ONDE ATESTA QUE A DIRETRIZ JÁ HAVIA SIDO CUMPRIDA. ENTRETANTO, APÓS INSPEÇÃO FÍSICA REALIZADA NA AERONAVE, FOI CONSTATADO O NÃO CUMPRIMENTO DA DIRETRIZ. DURANTE A AUDITORIA, A DIRETRIZ FOI CUMPRIDA, COMO VERIFICADO ATRAVÉS DE INSPEÇÃO FÍSICA NA AERONAVE.

42. Consta o FOP 123 nº 014/HELIMARTE/2011 (fls. 743/744 do Volume SEI nº 1109432) com as respostas da empresa para as não conformidades constantes do FOP 109 nº 6/2011/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO. Para a não conformidade nº 10 a empresa apresentou a seguinte resposta:

> A EMPRESA REALIZOU OS REGISTROS DE CUMPRIMENTO DA DIRETRIZ CANADENSE CF2007-13 R2 PARA AS AERONAVES DE MARCAS PT-HKX, PT-HQX E PR-JBN, CONFORME FCDA'S EM ANEXO. A EMPRESA CORRIGIU O MAPA DE CONTROLE DE AD/DA'S.

43. Para a não conformidade de nº 11 no FOP 123 nº 014/HELIMARTE/2011 (fls. 743/744 do Volume SEI nº 1109432) consta a seguinte resposta:

> O CUMPRIMENTO DESTA NÃO CONFORMIDADE, ESTÁ VINCULADO AO CUMPRIMENTO DA NÃO CONFORMIDADE DO ITEM 10.

44. Consta FOP 107 nº 038/CCO/2014 (fl. 745 do Volume SEI nº 1109432) com data de 04/09/2014, referente ao encaminhamento de revisão do Manual Geral de Manutenção (MGM) da Helimarte Táxi Aéreo Ltda, no qual consta que as modificações efetuadas na revisão são para inclusão de uma aeronave Sêneca II e de uma aeronave EC-135P1 e para padronizar com a estrutura de manuais da empresa.

45. Consta comprovante de pagamento de taxa para análise de revisão parcial de MGM (fl. 746 do Volume SEI nº 1109432).

46. Consta a seção 03 do MGM (fls. 747/760 do Volume SEI nº 1109432), sendo que o item 3.A da referida seção apresenta procedimentos relativos a diretrizes de aeronavegabilidade e o item 3.B apresenta procedimentos relativos a Boletins de Serviço.

47. Consta novamente o FOP 107 nº 038/CCO/2014 (fl. 761 do Volume SEI nº 1109432) e comprovante de pagamento de taxa para análise de revisão parcial de MGM (fl. 763 do Volume SEI nº 1109432).

48. Consta a seção 08 do MGM (fls. 765/800 do Volume SEI nº 1109432 e fls. 801/816 do Volume SEI nº 1109784), sendo que na página 8-10 da referida seção é apresentado modelo de mapa de controle de diretrizes de aeronavegabilidade para aeronaves aeronaves Bell Jet Ranger e nas páginas 8-43 até 8-46 é apresentado o formulário de cumprimento de diretriz de aeronavegabilidade com as suas devidas instruções de preenchimento.

49. Constam cópias de certificados de treinamento em curso de SGSO (Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional) (fls. 817/854 do Volume SEI nº 1109784) efetuados nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015.

50. Constam fotos do Centro de Controle Operacional (fls. 855/864 do Volume SEI nº 1109784).

51. Constam fotos do Controle Técnico de Manutenção (fls. 865/878 do Volume SEI nº 1109784).

52. Constam Certificados de conclusão do programa de educação e prevenção ao uso de substâncias psicoativas (fls. 879/898 do Volume SEI nº 1109784, fls. 899/ 938 do Volume SEI nº 1109799) referentes ao ano de 2015.

53. Constam Boletins de Informação Operacional (fls. 939/972 do Volume SEI nº 1109799) emitidos pela Helimarte.

54. Consta a seção 9 do Manual Geral de Operações (MGO) (fls. 973/990 do Volume SEI nº 1109799) referente aos procedimentos de peso e balanceamento.

55. Consta Balanço patrimonial da Helimarte Táxi Aéreo Ltda referente ao exercício de 2012 (fls. 991/992 do Volume SEI nº 1109799), 2013 (fls. 993/994 do Volume SEI nº 1109799) e 2014 (fls. 995/997 do Volume SEI nº 1109799).

DILIGÊNCIAS

56. O setor de segunda instância administrativa em Decisão de 28/11/2017 (SEI nº 1229708 e 1272856) converteu em diligência o processo para obter mais informações junto à Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR). Na diligência foram relacionados os seguintes quesitos:

1. Solicita-se que a área técnica identifique de maneira inequívoca quais são as 610 operações realizadas de forma irregular com a aeronave PT-HKX, que foram citadas no AI nº 07865/2011. Sendo necessário inclusive especificar a data, local e hora de cada uma das 610 infrações, em função do disposto no inciso IV, do art. 6º da IN ANAC nº 08/2008.

2. Solicita-se que a área técnica esclareça o que significa uma operação ou um voo de uma aeronave. Sendo necessário especificar se uma operação ou um voo envolve necessariamente as atividades de partida de motor, decolagem, pouso e corte de motor ou se uma operação/voo pode envolver apenas as atividades de decolagem e pouso.

3. Solicita-se que a área técnica esclareça se há norma que defina a que se refere uma operação de aeronave ou um voo, inclusive informando possíveis especificidades aplicáveis a aeronaves de asas rotativas.

4. Ademais, solicita-se que a área técnica informe de maneira clara e objetiva quais as referências normativas que utilizou para respaldar as suas respostas à diligência.

57. O setor de segunda instância informou que da análise das páginas do diário de bordo referentes à aeronave PT-HKX que foram anexadas ao RF nº 140/2011/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO e que constam nos autos foram identificados os voos relacionados na tabela constante do documento SEI nº 1268540. Em tal documento foram relacionados 802 registros que foram identificados nas páginas do diário de bordo da aeronave PT-HKX. Tais registros referem-se a cada linha de cada página do diário de bordo em que consta que foi efetuada atividade em que houve decolagem e pouso. Verifica-se que nem para todos os registros de atividades da aeronave PT-HKX relacionados na tabela ocorreu partida e corte de motor da aeronave, mas para todos houve decolagem e pouso. Portanto, é possível o entendimento de que das páginas de diário da aeronave PT-HKX que foram apostas no processo foi identificada a realização de 802 voos. Entretanto, a fiscalização relata no AI nº 07865/2011 a realização de 610 operações de forma irregular.

58. Foi identificado, ainda pelo setor de segunda instância, que da tabela constante do documento SEI nº 1268540 se fossem extraídos os registros para os quais não estão preenchidas a coluna "Horário Partida", em função da atividade ter sido realizada na sequência de uma em que a coluna "Horário Corte" não está também preenchida, ou seja, aquelas atividades para as quais não houve partida de motor, em função de ter sido realizada na sequência de uma atividade em que não houve corte de motor, se chegaria ao número de 610.

59. Foram juntados pelo setor de primeira instância página do Diário Oficial da União (DOU) referente à Resolução nº 185, de 01/03/2011, que aprova o RBAC nº 39 (SEI nº 1333593), Portaria nº 142/DGAC, de 16/05/1989, referente ao RBHA 39 (SEI nº 1333615) e relatório de diferenças entre o RBHA 39 e o RBAC 39 (SEI nº 1333695).

60. O setor de primeira instância apresentou resposta para diligência em 08/12/2017 (SEI nº 1334534). Na resposta à diligência inicialmente o setor de primeira instância esclarece que foi feita análise da legalidade da decisão de primeira instância de fls. 575 a 578, exarada no dia 21/01/2015. Quanto aos quesitos da diligência aborda primeiramente o quesito de nº 2, 3 e 4 citando o RBAC 39, RBAC 01 e o item 3.8 da IAC 3151. Quanto ao quesito de nº 1 da diligência entendeu que as operações puníveis seriam as da linha 753 a 802 da planilha SEI nº 1268540, totalizando 50 (cinquenta) operações. Considerou ainda a aplicação de uma sanção relativa ao período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2009 e 1º de março de 2011.

61. Após análise da manifestação do setor de primeira a respeito da diligência, o setor de segunda instância considerou que as respostas apresentadas não eram suficientes para sanar por completo as incertezas identificadas no processo (SEI nº 1495242 e SEI nº 1504123). Na ocasião, o setor de segunda instância apresentou esclarecimentos a respeito das respostas do setor de primeira instância para os quesitos de nº 2, 3 e 4 da diligência, além disso, após nova análise tais quesitos da diligência foram considerados encerrados. Adicionalmente, foram efetuados esclarecimentos sobre informações apresentadas pelo setor de primeira instância, mas que não se referem a nenhum dos quesitos da diligência. Com relação a resposta apresentada para o quesito 1 da diligência, o setor de segunda instância informou não concordar com a resposta apresentada. Assim, na data de 06/02/2018 foi realizada nova diligência pelo setor de segunda instância com o seguinte quesito:

1. Solicita-se que a área técnica identifique de maneira inequívoca quais são as 610 operações realizadas de forma irregular com a aeronave PT-HKX, que foram citadas no AI nº 07865/2011. Sendo necessário inclusive especificar a data, local e hora de cada uma das 610 infrações, em função do disposto no inciso IV, do art. 6º da IN ANAC nº 08/2008. Caso as 610 operações que foram citadas no AI nº 07865/2011 sejam aqueles 610 voos listados na tabela constante do documento SEI nº 1268540, com exceção dos voos em que não houve partida de motor, em função de terem sido realizados na sequência de um voo em que não houve corte basta que isso seja informado na resposta de maneira expressa e inequívoca. Solicita-se que, se possível, a diligência seja encaminhada para ser respondida pelo servidor responsável pela lavratura do AI nº 07865/2011, já que vislumbra-se que o mesmo possa mais facilmente apresentar os esclarecimentos necessários em função de ter sido o responsável pela autuação em questão. Por fim, esclarece-se que o que está sendo requerido na diligência é que sejam informados quais são as 610 operações realizadas de forma irregular com a aeronave PT-HKX que foram citadas no AI nº 07865/2011 e não qual é o entendimento do responsável pelo encaminhamento da resposta a respeito de quais voos considera como infração

62. No Despacho SEI nº 2590862, de 11/01/2019, são apresentados esclarecimentos a respeito da diligência, sendo informado que:

> (...)
>
> (i) As 610 operações informadas no auto de infração em questão relativas à aeronave de marcas PT-HKX foram identificadas por meio dos registros de diários de bordo, conforme consta no texto do próprio auto de infração. As cópias dos diários de bordo foram solicitados pela ANAC por meio do Ofício nº 1112/2011/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO-ANAC, de 17 de junho de 2011,

protocolo SIGAD nº 60840.019591/2011-90, e encaminhados pela empresa por meio da carta nº HEL018/11 de 06 de julho de 2011, protocolo SIGAD nº 60840.022130/2011-02, e constam nos documentos SEI nos 1108439 (a partir da página 137), 1108478, 1108516 e 1109306 (até a página 74);

(ii) As operações constantes nos diários de bordo citados acima, foram transcritas para a tabela constante no documento SEI nº 1268540, onde são identificados 802 registros;

(iii) A discrepância entre o número de operações citadas no auto de infração (610) e o número de registros na tabela (802) deve-se ao fato de o primeiro considerar o número de partidas/cortes do motor, enquanto o último considera o número de decolagens/pousos;

(iv) Finalmente, esclareço que as 610 operações irregulares informadas no auto de infração em questão, bem como local, data e horário de cada uma delas, são as constantes nos diários de bordo e na tabela citados acima.

(...)

63. Desta forma, foi esclarecido que as 610 operações irregulares para a aeronave PT-HKX citadas no AI nº 07865/2011 pela fiscalização são referentes ao número de partidas/cortes do motor.

COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSO

64. Em 26/04/2019, o interessado apresentou nova manifestação (SEI nº 2960834).

65. Em tal manifestação o interessado dispõe sobre a inaplicabilidade de norma e falta de razoabilidade. Informa que da leitura da diretriz CF-2007-13R2, verifica-se que a autoridade canadense expressamente informa que a orientação deriva de investigações feitas no motor "Rolls Royce 250-C20" (vide campo "*background*"). Ocorre que, de acordo com o *Operation and Maintenance Manual* do motor, além do tipo 250-C20 "puro", existem outros, a saber, M250-C20B, M250-C20F, M250-C20J, M250-C20S e M250- C20W. Observa que o motor instalado na aeronave objeto da autuação era da série M250-C20B, assim considera no mínimo desarrazoado que se interprete a diretriz de aeronavegabilidade de modo extensivo – sobretudo no âmbito de um processo administrativo sancionador. Acrescenta que caso a autoridade originária quisesse propagar uma indicação de segurança que versasse sobre todas as séries do motor em referência, certamente teria deixado clara sua pretensão. Cita, como exemplo, que na CF-2018-23 (que revogou a DA objurgada) a reguladora canadense faz expressa menção ao fato de ter sido sua recomendação amparada em observações dos motores "Rolls Royce 250-C20 Series" (avalia que somente em 2018 ampliou-se o escopo de análise para abarcar os demais tipos).

66. Destaca que, conforme já informado nos presentes autos, as revisões de manuais e a instrução dos pilotos, tal como requerido na Parte A da CF-2007-13R2, já haviam sido providenciadas a contento, mitigando, assim, problemas quanto a segurança operacional. Afirma que a prescrição contida na DA já havia sido incorporada por meio do treinamento de pilotos e da revisitação dos manuais próprios, de tal forma que a referida etiqueta (Part B) seria apenas um lembrete adicional.

67. Aborda o direito administrativo sancionador, fazendo menção ao "princípio da lesividade ou ofensividade". Informa que este, traduz a necessidade de ofensa efetiva a bem jurídico, não bastando a incidência em conduta formalmente típica, mas inofensiva. Considera que não pode o Regulador configurar como infração uma mera desobediência ou uma simples transgressão de uma norma ou de um dever jurídico. Argumenta que o princípio da razoabilidade deve, em qualquer caso, ser observado. Alega que no presente caso o eventual sancionamento seria desarrazoado. Cita trechos de obras e argumenta que as construções doutrinárias citadas surgiram a partir do momento em que se assimilou a insuficiência do ideário de legalidade para justificar os atos estatais – os quais, apesar de assentados em alguma espécie de norma, mostravam-se descomedidos ou dissonantes com uma concepção pura de interesse público. Daí, necessária a idealização de uma proposição que assumisse dois vieses, um de suporte à aceitabilidade da atuação do Estado e outro de resguardo à congruência e plausibilidade dos atos praticados

68. Informa que o expressivo sancionamento pretendido, especialmente em uma época em que a economia do país se acha vacilante, simplesmente redundaria na extinção do operador de transporte aéreo público. Sintetiza da seguinte forma o cenário a ser desencadeado: a) demissão de todo quadro de funcionários (dezenas de pessoas); b) desocupação do hangar sede – gerando ociosidade no sítio aeroportuário; c) não recolhimento de tributos; d) desabastecimento dos serviços de transporte aéreo por helicópteros na região (uma das poucas empresas devidamente homologadas).

69. Considerado que, além de inadequada (haja vista a inaplicabilidade da CF-2007-13R2), a penalidade intentada não se prestaria aos próprios fins (pelo contrário, apenas imporia a derrocada de um operador homologado), razão pela qual imperioso que o Colegiado recursal reconheça a improcedência da autuação ou a invalidade do auto e da condenação por falta de razoabilidade.

70. Posteriormente, aborda o reconhecimento da infração continuada, reforçando a necessidade da ocorrência da mesma ser reconhecida. Entende ter faltado na decisão de primeira instância o sensato reconhecimento de que a situação fática exposta se consubstancie em infração continuada e que, nesta condição, deve receber um tratamento diferenciado – com a aplicação de uma única sanção (com as devidas agravantes, se for o caso). Destaca que a não aplicação desta ficção jurídica no âmbito administrativo, a bem da verdade, causa grande estranheza. Acrescenta que a própria Superintendência de Aeronavegabilidade da ANAC em diversos julgados, reconheceu a necessidade de se aplicar o instituto mencionado em seus processos sancionadores. Neste sentido, cita como exemplo os processos administrativos nº 00065.148858/2012-41 e nº 00066.044937/2013-55.

71. Menciona que o art. 1º da Lei nº 9.873/996 referiu-se ao termo infração continuada mas não o definiu. Assim sendo, informa que a doutrina administrativista se socorre às lições de Direito Penal, especialmente no que tange à conceituação de "crime continuado", para construir um raciocínio analógico a balizar o instituto. Afirma que os requisitos para concepção de tal ficção jurídica seriam: I) pluralidade de condutas; II) pluralidade de crimes da mesma espécie; III) nexo da continuidade delitiva.

72. Aborda a multiplicidade de comportamentos, alegando que o próprio Inspetor da ANAC denota a existência de mais de uma ocorrência. Sobre a pluralidade de infrações da mesma espécie considera que também parece se fazer presente e que as ditas transgressões perpetradas são idênticas (estando, por óbvio, previstas no mesmo dispositivo legal).

73. Já o tópico nexo da continuidade delitiva, por sua vez, avalia que se desdobra em outros, a saber: condições de tempo; condições de espaço; maneira de execução e outras condições semelhantes. Informa que o primeiro encontra-se intimamente relacionado ao aspecto cronológico, isto é, deve haver uma certa periodicidade que permita observar uma uniformidade entre as ocorrências sucessivas e que no caso as supostas infrações ocorreram seguidamente – vide diários de bordo e relatórios anexados aos autos. Avalia que o segundo, relacionado às condições de espaço, por envolver no caso em debate uma mesma empresa e operações nas mesmas bases territoriais, não oferece dificuldades. E que os últimos elementos também se afiguram presentes. Percebe que o modo e a forma de praticar a infração, além do próprio sequenciamento, indicam a homogeneidade das ações, razão pela qual pode-se deduzir a ideia de continuidade infracional.

74. Observa que do Auto de Infração, nota-se que a ANAC realizou inspeção na sede da empresa Recorrente em uma data específica e que nesta (única) oportunidade, teria sido verificado que a Helimarte Táxi Aéreo teria realizado operações supostamente ao arrepio dos expedientes regulatórios. Assim, afirma ser prudente observar que todos os fatos questionados pela fiscalização naquela ocasião, além de idênticos, ocorreram em um curto espaço temporal. Informa que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (e de diversos Tribunais Regionais Federais) expressa entendimento de que a sequência de várias infrações de mesma natureza, apuradas em uma única ocasião, é considerada como continuada e, portanto, sujeita à imposição de multa singular a ser fixada de acordo com a gravidade da infração cometida. Cita julgados neste sentido. Adicionalmente, também cita decisão colegiada da ANAC.

75. Acrescenta que compulsando os autos do presente feito, tem-se que: (a) as ditas irregularidades foram constatadas em uma única oportunidade; (b) materializadas em um único auto de infração (nº 7865/2011); e (c) versam sobre infrações de natureza idêntica (capituladas no art. 302, III, "e"/CBA); e (d) ocorreram de modo sequenciado (contínuo). Argumenta que em se tratando de um entendimento já assente nos Tribunais pátrios e que se amolda com perfeição ao presente caso, prudente

que a Agência Reguladora, em caso de imposição de pena pecuniária, o fizesse de modo adequado, ou seja, singularmente (pela conduta em si).

76. Alega que ocorrendo uma nítida inadequação quando do julgamento em primeira instância, considera que torna-se necessário que o Colegiado reforme a decisão singular de modo a se outorgar o desfecho de procedência do pedido de reconhecimento de infração continuada e a necessidade de aplicação de uma única multa pela conduta praticada, vez que as circunstâncias do caso concreto assim permitem.

77. Pugna pelo provimento do recurso.

78. Consta Procuração, Alteração do Contrato Social da Sociedade "HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA" e Declaração (SEI nº 2960835).

79. Consta página do *Operation and Maintenance Manual* da Rolls Royce, *Airworthiness Directive* nº CF-2007-13R2 com indicação de superada, *Airworthiness Directive* nº CF-2018-23, registro de execução de Inspeção Anual de Manutenção na aeronave PT-HKX em 02/09/2004 em que consta descrito o modelo de motor 250-C20B e registro de instalação de motor Rolls-Royce 250-C20B na aeronave PT-HKX em 07/07/2017 (SEI nº 2960836).

OUTROS ATOS PROCESSUAIS

80. Recibo de Tramitação referente ao protocolo 60840.044542/2011-95 (fl. 571 do Volume SEI nº 1109321).

81. Despacho de encaminhamento para a decisão em primeira instância administrativa (fl. 574 do Volume SEI nº 1109321).

82. Extrato do SIGEC (Sistema Integrado de Gestão de Créditos) (fl. 579 do Volume SEI nº 1109321).

83. Notificação de decisão (fls. 580/581 do Volume SEI nº 1109321).

84. Memorando nº 17/2015/GTAS/SAR (fl. 582 do Volume SEI nº 1109321) de encaminhamento de cópia de decisão para a GGAC (Gerência Geral de Aeronavegabilidade Continuada).

85. Despacho de encaminhamento para Junta Recursal (fl. 583 do Volume SEI nº 1109321).

86. Carta nº 030/CC0/2015 (fl. 585v do Volume SEI nº 1109321) da Helimarte Táxi Aéreo Ltda com solicitação de cópia dos processos administrativos e extensão do prazo de recurso.

87. Notificação de decisão referente ao processo 00066.023280/2012-10 (fl. 586 do Volume SEI nº 1109321).

88. Notificação de decisão referente ao processo 00066.023271/2012-11 (fl. 587 do volume sei nº 1109321).

89. Procuração (fl. 588 do Volume SEI nº 1109321).

90. Carta de autorização para recebimento de documentos (fl. 589 do Volume SEI nº 1109321).

91. Autorização para recebimento de documentos (fl. 590 do Volume SEI nº 1109321).

92. Cópia de documento de identidade (fl. 591 do Volume SEI nº 1109321).

93. Contrato consolidado da Helimarte Táxi Aéreo Ltda (fls. 592/597 do Volume SEI nº 1109321).

94. Atestado da ANAC (fl. 598 do Volume SEI nº 1109321) informando a aprovação prévia da alteração e consolidação do contrato social.

95. Envelope de encaminhamento de documento (fl. 599 do Volume SEI nº 1109321).

96. Comprovante de pagamento (fl. 600 do Volume SEI nº 1109321).

97. GRU (Guia de Recolhimento da União) e comprovante de pagamento (fl. 601 do Volume SEI nº 1109407).

98. Formulário de solicitação de vistas (fl. 602 do Volume SEI nº 1109407).

99. Certidão da Junta Recursal (fl. 603 do Volume SEI nº 1109407) informando que o interessado tomou ciência e obteve cópia do processo.

100. Despacho da Junta Recursal atestando a tempestividade do recurso (fl. 998 do Volume SEI nº 1109799).

101. Termo de Encerramento de Trâmite Físico (SEI nº 1109933).

102. Despacho de distribuição (SEI nº 1155176).

103. Despacho para retorno à relatoria (SEI nº 1342107).

104. Despacho de encaminhamento do processo para cumprimento de diligência (SEI nº 1627012).

105. Despacho de restituição do processo (SEI nº 1677555).

106. Despacho em que é reiterado o pedido de cumprimento de diligência (SEI nº 2316783).

107. Despacho de encaminhamento do processo para cumprimento de diligência (SEI nº 2317740).

108. Solicitação de vista de processo (SEI nº 2388745).

109. Despacho de encaminhamento do processo para cumprimento de diligência (SEI nº 2591820).

110. Despacho de retorno à relatoria para análise das manifestações juntadas (SEI nº 2633461).

111. É o relatório.

PRELIMINARES

112. **Possíveis infrações referentes às aeronaves PT-HQX e PR-JBN**

112.1. No AI nº 07865/2011 são informadas 610 operações irregulares para a aeronave PT-HKX, 351 para a aeronave PT-HQX e 286 para a aeronave PR-JBN. O setor de primeira instância constatou vício insanável no AI, no que se refere à comprovação da suposta infração para as aeronaves PT-HQX e PR-JBN, declarando a nulidade do AI para estas aeronaves. O setor de primeira instância considerou, ainda, que restou comprovado que a autuada deixou de cumprir diretriz de aeronavegabilidade na aeronave de marcas PT-HKX.

112.2. Diante do exposto, ainda que esta analista possa não concordar com a nulidade do Auto de Infração declarada pelo setor de primeira instância, no que se refere às supostas infrações relacionadas com as aeronaves PT-HKZ e PT-HQX, não cabe mais, nesta fase processual, análise destas possíveis infrações referentes a estas duas aeronaves, uma vez que o Auto de Infração já foi declarado nulo para estas aeronaves.

112.3. Portanto, a análise dos possíveis atos infracionais irá se limitar, nesta fase processual, especificamente, àqueles relacionados com a operação da aeronave PT-HKX.

113. **Individualização das operações**

113.1. O Auto de Infração (AI) nº 07865/2011 (fl. 570 do Volume SEI nº 1109321) apresenta a seguinte descrição:

MARCAS DA AERONAVE: PT-HKX, PT-HQX, PR-JBN

DATA: 18/05/2011 HORA: N/A LOCAL: SEDE DA EMPRESA

Descrição da ocorrência: OPERAÇÃO DE AERONAVES SEM INCORPORAÇÃO DIRETRIZ DE AERONAVEGABILIDADE

HISTÓRICO:

Durante auditoria de acompanhamento realizada na sede da empresa HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA. no período de 17 a 19 de maio de 2011, foi constatado através de inspeção física que a Diretriz de Aeronavegabilidade número CF-2007-13R2 emitida pela Autoridade de Aviação Civil do país detentor do certificado de tipo da aeronave BELL modelo 206B não havia sido incorporada às aeronaves de número de série 3148, 3673 e 4661 e marcas PT-HKX, PT-HQX e PR-JBN, respectivamente, deste modelo da frota da empresa.

A diretriz de aeronavegabilidade CF-2007-13R2 é aplicável ao modelo e números de série em questão e possui data de efetividade 09/12/2009, com prazo de 10 dias para cumprimento da ação requerida.

Através dos registros de diário de bordo, constatou-se que, no período entre a data de efetividade da diretriz e a da ocorrência, as aeronaves de marcas PT-HKX, PT-HQX e PR-JBN realizaram, respectivamente, 610, 351 e 286 operações de forma irregular. Dessa forma, a empresa infringiu o inciso III do artigo 302 da Lei nº 7.565/86 (CBA), alínea e): "não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves", combinado com a seção 39.7 do RBAC 39.

Capitulação: Lei nº 7.565/86 (CBA), Art. 302, Inciso III, Alínea (e)

113.2. Verifica-se que no AI nº 07865/2011, no campo "DATA" é informada apenas uma data, que não se refere ao(s) dia(s) de ocorrência das possíveis infrações, mas sim à data compreendida no período em que foi realizada a auditoria. Além disso, o campo "HORA" apresenta a informação "N/A", não indicando o horário da infração e no campo "LOCAL" consta a informação "SEDE DA EMPRESA". Ademais, no "HISTÓRICO" do AI é informado que através dos registros de diário de bordo, constatou-se que, no período entre a data de efetividade da diretriz e a da ocorrência, foram realizadas 610 operações irregulares com a aeronave de marca PT-HKX.

113.3. No que diz respeito à individualização das 610 operações irregulares, deve ser considerado o estabelecido à época da lavratura do AI nº 07865/2011 na Resolução ANAC nº 25/2008, conforme apresentado a seguir:

Resolução ANAC nº 25/2008

Art. 8º O AI deve conter os seguintes requisitos:

(...)

II - descrição objetiva da infração;

(...)

Art. 10. Constatada, pelo agente da autoridade de aviação civil, a existência de indícios da prática de infração, será lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo.

(...)

§ 2º Havendo indícios da prática de duas ou mais infrações relacionadas a um mesmo contexto probatório ou cuja prova de uma possa influir na prova de outra(s), será lavrado um único Auto de Infração, para a apuração conjunta dos fatos conexos, mediante a individualização objetiva de todas as condutas a serem perquiridas e das normas infringidas.

(...)

113.4. Deve ser considerado, ainda, o definido na Instrução Normativa (IN) ANAC nº 08/2008, conforme a seguir:

IN ANAC nº 08/2008

Art. 6° O auto de infração conterá os seguintes elementos:

(...)

IV - descrição objetiva do fato ou do ato constitutivo da infração, incluindo data, local e hora da ocorrência, número do vôo e identidade do passageiro, quando for o caso;

(...)

113.5. Importante observar, neste caso a título de conhecimento, o estabelecido atualmente na Resolução ANAC nº 472/2018, conforme apresentado abaixo:

Resolução ANAC nº 472/2018

Art. 17. Havendo a prática de 2 (duas) ou mais infrações relacionadas a um mesmo contexto fático ou cuja prova de uma possa influir na prova de outra(s), será lavrado um único auto de infração por pessoa física ou jurídica, individualizando-se todas as condutas e normas infringidas.

Art. 18. O auto de infração conterá os seguintes elementos:

(...)

IV - descrição objetiva do fato ou do ato constitutivo da infração objeto de apuração, incluindo data, local e, quando pertinente, hora da ocorrência;

(...)

1º Integram a descrição objetiva da infração todas as informações essenciais para delimitação da infração imputada, tais como número do voo, numeração de documentos obrigatórios, identidade de passageiro ou funcionário envolvidos na ocorrência, marcas de nacionalidade e matrícula da aeronave, sempre que necessárias para plena compreensão da imputação.

(...)

113.6. Diante do exposto, observa-se que o Auto de Infração necessita conter a descrição objetiva da infração, individualizando todas as condutas a serem perquiridas, incluindo, quando for o caso, data, local e hora da ocorrência, número do voo e identidade do passageiro. No caso em questão, é possível constatar que o AI nº 07865/2011 não apresenta as informações específicas de cada uma das 610 operações consideradas irregulares que foram efetuadas com a aeronave PT-HKX. Apesar disso, no conteúdo do AI é informado que a constatação do número de operações irregulares foi obtida através de registros de diário de bordo, documentação que pertence ao operador da aeronave, tendo assim o autuado acesso a tais registros.

113.7. Buscando promover a identificação específica de cada uma das 610 operações tidas como irregulares da aeronave PT-HKX, foi elaborada tabela que lista todos os registros de voos identificados no diário de bordo da referida aeronave no período de 20/12/2009 até 18/05/2011. Relevante observar que no AI nº 07865/2011 é informado que a diretriz de aeronavegabilidade CF-2007-13R2 possui data de efetividade 09/12/2009, com prazo de 10 dias para cumprimento da ação requerida, além disso, foi informado no AI que o período das operações irregulares se deu entre a data de efetividade da diretriz e a data de ocorrência, sendo que no AI consta a data de 18/05/2011 referente à informação de data no campo "OCORRÊNCIA".

113.8. Após a elaboração de tabela que identifica todos os voos no período, foi constatada através da análise dos registros de diário de bordo a realização de 802 voos com a aeronave PT-HKX, no período de 20/12/2009 até 18/05/2011. Em virtude da divergência entre o número de voos identificados no diário de bordo no período (802) e a informação do número de operações irregulares no mesmo período (610) foi efetuada diligência, conforme consta no relatório deste Parecer, para que o setor técnico pudesse esclarecer de maneira inequívoca quais foram as 610 operações realizadas de forma irregular com a aeronave PT-HKX, que foram citadas no AI nº 07865/2011.

113.9. Em resposta à diligência o setor técnico esclareceu que "*(iii) A discrepância entre o número de operações citadas no auto de infração (610) e o número de registros na tabela (802) deve-se ao fato de o primeiro considerar o número de partidas/cortes do motor, enquanto o último considera o número de decolagens/pousos;*". Adicionalmente, foi informado *"(iv) Finalmente, esclareço que as 610 operações irregulares informadas no auto de infração em questão, bem como local, data e horário de cada uma delas, são as constantes nos diários de bordo e na tabela citados acima.*".

113.10. Assim, foi concluído que as 610 operações irregulares citadas no AI nº 07865/2011 para a aeronave PT-HKX são aquelas citadas na tabela a seguir e constantes do diário de bordo da aeronave, nas quais foi realizado voo e partida/corte de motor. Assim, a tabela a seguir apresenta a identificação de maneira objetiva das 610 operações consideradas irregulares para a aeronave PT-HKX que foram citadas no AI nº 07865/2011.

Operações irregulares da aeronave PT-HKX citadas no AI nº 07865/2011	Nº de voos	Nº do Diário de Bordo	Nº da página do diário de bordo	Data do Voo	De	Para	Horário Partida	Horário Decolagem	Horário Pouso	Horário Corte
1	1	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	SBMT	SBMT	12:19	12:20	12:33	12:34
2	2	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	SBMT	SIAV	14:57	14:58	15:04	
	3	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	SIAV	ZZZZ		15:05	15:36	15:37
3	4	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	ZZZZ	SIAV	17:36	17:37	17:56	
	5	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	SIAV	SBMT		17:57	18:04	18:05
4	6	020/PT-HKX/09	036	21/12/2009	SBMT	SBMT	09:59	10:00	10:49	10:50
5	7	020/PT-HKX/09	036	21/12/2009	SBMT	SBMT	20:32	20:33	20:46	20:47
6	8	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SBMT	SBMT	08:29	08:30	08:43	08:44
7	9	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SBMT	SBMT	10:19	10:20	11:21	11:22
8	10	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SBMT	SIKF	15:47	15:48	15:55	
	11	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SIKF	SBGR		15:56	16:09	
	12	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SBGR	SBMT		16:10	16:07	16:08
9	13	020/PT-HKX/09	038	23/12/2009	SBMT	SBMT	08:29	08:30	08:55	08:56
10	14	020/PT-HKX/09	038	23/12/2009	SBMT	SBMT	10:19	10:20	10:54	10:55
11	15	020/PT-HKX/09	039	24/12/2009	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:05	08:06
12	16	020/PT-HKX/09	039	24/12/2009	SBMT	SSUO	09:29	09:30	09:48	09:49
13	17	020/PT-HKX/09	039	24/12/2009	SSUO	SBMT	10:32	10:33	10:51	10:52
14	18	020/PT-HKX/09	040	25/12/2009	SBMT	SBSJ	13:51	13:52	14:17	14:18
15	19	020/PT-HKX/09	040	25/12/2009	SBSJ	ZZZZ	15:08	15:09	15:31	
	20	020/PT-HKX/09	040	25/12/2009	ZZZZ	SBSJ		15:32	15:57	15:58
16	21	020/PT-HKX/09	040	25/12/2009	SBSJ	SICV	17:10	17:11	17:30	17:31
17	22	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	SICV	ZZZZ	11:34	11:35	11:47	11:48
18	23	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	ZZZZ	SDMF	12:09	12:10	12:29	
	24	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	SDMF	SICV		12:30	12:52	12:53
19	25	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	SICV	SDMF	17:15	17:16	17:40	17:41
20	26	020/PT-HKX/09	042	28/12/2009	SDMF	SICV	08:45	08:46	09:16	09:17
21	27	020/PT-HKX/09	043	30/12/2009	SICV	ZZZZ	08:53	08:54	09:00	
	28	020/PT-HKX/09	043	30/12/2009	ZZZZ	SDMF		09:00	09:30	09:31
22	29	020/PT-HKX/09	043	30/12/2009	SDMF	ZZZZ	13:50	13:51	14:21	
	30	020/PT-HKX/09	043	30/12/2009	ZZZZ	SICV		14:22	14:34	14:35
23	31	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SICV	ZZZZ	08:19	08:20	08:33	
	32	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	ZZZZ	SSOA		08:34	08:52	
	33	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SSOA	SBMT		08:53	09:05	09:06
24	34	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SBMT	SIBM	10:34	10:35	11:05	
	35	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SIBM	SBMT		11:06	11:42	11:43
25	36	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SBMT	SBMT	14:57	14:58	15:32	15:33
26	37	020/PT-HKX/09	045	05/01/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:20	08:21
27	38	020/PT-HKX/09	045	05/01/2010	SBMT	ZZZZ	13:49	13:50	14:03	14:04
28	39	020/PT-HKX/09	045	05/01/2010	ZZZZ	SBMT	15:29	15:30	16:31	16:32
29	40	020/PT-HKX/09	045	05/01/2010	SBMT	SBMT	19:29	19:30	19:49	19:50
30	41	020/PT-HKX/09	046	06/01/2010	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:37	08:38
31	42	020/PT-HKX/09	046	06/01/2010	SBMT	SBMT	09:54	09:55	10:18	10:19
32	43	020/PT-HKX/09	047	07/01/2010	SBMT	SBMT	08:14	08:15	08:46	08:47
33	44	020/PT-HKX/09	047	07/01/2010	SBMT	SDHG	15:28	15:29	15:41	15:42
34	45	020/PT-HKX/09	047	07/01/2010	SDHG	SBMT	17:19	17:20	18:20	18:21
35	46	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:12	09:13
36	47	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SBMT	SJZY	09:21	09:22	09:32	
	48	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SJZY	SDCO		09:33	10:03	10:04
37	49	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SDCO	SBMT	13:36	13:37	14:25	14:26
38	50	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SBMT	SDKM	19:32	19:33	19:43	
	51	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SDKM	SBMT		19:44	19:55	19:56
39	52	020/PT-HKX/09	049	09/01/2010	SBMT	SBMT	10:20	10:21	11:20	11:21
40	53	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:00	09:01
41	54	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SBMT	SJZY	09:11	09:12	10:03	
	55	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SJZY	SDCO		10:04	10:53	10:54
42	56	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SDCO	SJZY	13:14	13:15	13:50	
	57	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SJZY	SBMT		13:51	14:25	14:26
43	58	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	08:13	08:14
44	59	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	SBMT	ZZZZ	09:00	09:01	10:37	10:38
45	60	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	ZZZZ	ZZZZ	10:50	10:51	11:39	11:40
46	61	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	ZZZZ	SBSJ	12:10	12:11	12:59	13:00
47	62	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	SBSJ	ZZZZ	14:00	14:01	14:50	14:51
48	63	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	ZZZZ	SBMT	17:04	17:05	17:52	17:53
49	64	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	08:19	08:20
50	65	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SBMT	SDRB	15:19	15:20	15:29	
	66	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SDRB	SBGR		15:30	15:38	15:39
51	67	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SBGR	SIGZ	17:32	17:33	17:51	
	68	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SIGZ	SBMT		17:52	18:06	18:07
52	69	021/PT-HKX/10	005	14/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:13	09:14
53	70	021/PT-HKX/10	005	14/01/2010	SBMT	SBMT	10:00	10:01	12:02	12:03
54	71	021/PT-HKX/10	005	14/01/2010	SBMT	SBMT	20:28	20:29	20:48	20:49
55	72	021/PT-HKX/10	006	15/01/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:06	08:07
56	73	021/PT-HKX/10	006	15/01/2010	SBMT	SBMT	15:30	15:31	15:48	15:49
57	74	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SBMT	SDSN	09:30	09:31	09:44	
	75	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SDSN	SJWR		09:45	10:46	10:47
58	76	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SJWR	SBMT	12:31	12:32	14:05	14:06
59	77	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SBMT	SBMT	14:31	14:32	16:18	16:19
60	78	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SBMT	SBMT	17:51	17:52	18:11	18:12
61	79	021/PT-HKX/10	008	17/01/2010	SBMT	SBMT	10:13	10:14	10:37	10:38
62	80	021/PT-HKX/10	008	17/01/2010	SBMT	SNWW	14:30	14:31	15:26	15:27
63	81	021/PT-HKX/10	008	17/01/2010	SNWW	SBMT	16:28	16:29	17:34	17:35
64	82	021/PT-HKX/10	009	18/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:42	09:43
65	83	021/PT-HKX/10	009	18/01/2010	SBMT	SBMT	08:59	09:00	10:11	10:12
66	84	021/PT-HKX/10	009	18/01/2010	SBMT	SDHG	13:37	13:38	13:50	
	85	021/PT-HKX/10	009	18/01/2010	SDHG	SBMT		13:51	14:08	14:09
67	86	021/PT-HKX/10	010	19/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:12	09:13
68	87	021/PT-HKX/10	010	19/01/2010	SBMT	SJSY	08:50	08:51	09:16	

68	88	021/PT-HKX/10	010	19/01/2010	SJZY	ZZZZ		09:17	11:18	11:19
69	89	021/PT-HKX/10	010	19/01/2010	ZZZZ	SBMT	15:10	15:11	17:06	17:07
70	90	021/PT-HKX/10	011	20/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:12	09:13
71	91	021/PT-HKX/10	011	20/01/2010	SBMT	SBAQ	09:40	09:41	10:53	10:54
72	92	021/PT-HKX/10	011	20/01/2010	SBAQ	SBMT	15:46	15:47	16:58	16:59
73	93	021/PT-HKX/10	012	21/01/2010	SBMT	SBMT	07:19	07:20	09:08	09:09
74	94	021/PT-HKX/10	012	21/01/2010	SBMT	SBJD	10:30	10:31	11:07	11:08
75	95	021/PT-HKX/10	012	21/01/2010	SBJD	SBMT	11:58	11:59	12:35	12:36
76	96	021/PT-HKX/10	013	22/01/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01
77	97	021/PT-HKX/10	013	22/01/2010	SBMT	SIBM	11:09	11:10	12:35	12:36
78	98	015/PT-HKX/10	014	25/01/2010	SIBM	SBMT	12:28	12:29	12:49	12:50
79	99	015/PT-HKX/10	014	25/01/2010	SBMT	SBMT	13:54	13:55	14:05	14:06
80	100	015/PT-HKX/10	015	26/01/2010	SBMT	SBMT	10:29	10:30	12:38	12:39
81	101	015/PT-HKX/10	016	27/01/2010	SBMT	ZZZZ	08:41	08:42	09:46	
	102	015/PT-HKX/10	016	27/01/2010	ZZZZ	SBMT		09:47	10:51	10:52
82	103	015/PT-HKX/10	017	28/01/2010	SBMT	SBMT	10:04	10:05	11:05	11:06
83	104	015/PT-HKX/10	018	29/01/2010	SBMT	SDKV	17:20	17:21	18:00	18:01
84	105	015/PT-HKX/10	019	30/01/2010	SBMT	SBMT	13:11	13:12	13:30	13:31
85	106	015/PT-HKX/10	020	31/01/2010	SBMT	SBMT	09:45	09:46	10:15	10:16
86	107	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SBMT	SSUO	09:19	09:20	09:43	09:44
87	108	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SSUO	SBMT	11:10	11:11	11:35	11:36
88	109	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SBMT	SSOA	18:00	18:01	18:07	
	110	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SSOA	SBMT		18:08	18:14	18:15
89	111	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SBMT	SSOA	19:00	19:01	19:14	
	112	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SSOA	SBMT		19:15	19:21	19:22
90	113	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SBMT	SBMT	20:30	20:31	20:40	20:41
91	114	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:12	09:13
92	115	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SBMT	SIBM	09:19	09:20	09:30	
	116	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SIBM	SIBM		09:31	11:00	11:01
93	117	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SIBM	SBMT	12:27	12:28	12:38	12:39
94	118	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SBMT	SIBM	12:57	12:58	13:08	
	119	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SIBM	SIBM		13:09	13:51	13:52
95	120	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SIBM	SBMT	15:19	15:20	15:30	15:31
96	121	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:05	08:06
97	122	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBMT	SDLS	09:29	09:30	09:53	09:54
98	123	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SDLS	SBSJ	10:08	10:09	10:30	10:31
99	124	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBSJ	SDLS	13:36	13:37	13:57	
	125	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SDLS	SBGR		13:58	14:15	
	126	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBGR	SBMT		14:16	14:26	14:27
100	127	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBMT	SIBM	15:29	15:30	15:40	
	128	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SIBM	SICV		15:41	15:55	
101	129	021/PT-HKX/10	024	13/02/2010	SICV	SBMT	09:26	09:27	09:52	09:53
102	130	021/PT-HKX/10	024	13/02/2010	SBMT	SBGR	10:59	11:00	11:12	
	131	021/PT-HKX/10	024	13/02/2010	SBGR	SICV		11:13	11:49	11:50
103	132	021/PT-HKX/10	025	17/02/2010	SICV	SBMT	07:29	07:30	07:54	07:55
104	133	021/PT-HKX/10	026	18/02/2010	SBMT	SBMT	09:45	09:46	12:21	12:22
105	134	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	SBMT	SIBM	08:14	08:15	08:27	
	135	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	SIBM	SIBS		08:28	09:34	
	136	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	SIBS	ZZZZ		09:35	10:00	10:01
106	137	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	ZZZZ	SDMF	13:19	13:20	13:32	
	138	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	SDMF	SBMT		13:33	14:34	14:35
107	139	021/PT-HKX/10	028	24/02/2010	SBMT	SBMT	10:56	10:57	11:59	12:00
108	140	021/PT-HKX/10	029	25/02/2010	SBMT	SBMT	16:49	16:50	17:00	17:01
109	141	021/PT-HKX/10	029	25/02/2010	SBMT	SBMT	17:37	17:38	17:52	17:53
110	142	021/PT-HKX/10	031	02/03/2010	SBMT	SDHG	09:19	09:20	09:34	09:35
111	143	021/PT-HKX/10	031	02/03/2010	SDHG	SDOU	10:12	10:13	11:12	11:13
112	144	021/PT-HKX/10	032	03/03/2010	SDOU	SDRR	08:43	08:44	10:42	10:43
113	145	021/PT-HKX/10	032	03/03/2010	SDRR	SDOU	14:30	14:31	17:32	17:33
114	146	021/PT-HKX/10	033	04/03/2010	SDOU	SDOU	08:28	08:29	11:33	11:34
115	147	021/PT-HKX/10	034	05/03/2010	SDOU	SDOU	08:42	08:43	10:45	10:46
116	148	021/PT-HKX/10	034	05/03/2010	SDOU	SBMT	12:39	12:40	14:10	14:11
117	149	021/PT-HKX/10	035	08/03/2010	SBMT	SBMT	07:27	07:28	07:59	08:00
118	150	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:05	08:06
119	151	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SBMT	SDHG	10:05	10:06	10:15	
	152	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SDHG	SBMT		10:16	10:25	10:26
120	153	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SBMT	SDHG	13:34	13:35	13:45	
	154	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SDHG	SBAS		13:46	15:00	15:01
121	155	021/PT-HKX/10	037	10/03/2010	SBAS	ZZZZ	07:57	07:58	09:00	09:01
122	156	021/PT-HKX/10	037	10/03/2010	ZZZZ	SBAS	13:19	13:20	13:50	13:51
123	157	021/PT-HKX/10	037	10/03/2010	SBAS	ZZZZ	16:02	16:03	16:33	16:34
124	158	021/PT-HKX/10	037	10/03/2010	ZZZZ	SBAS	17:46	17:47	18:17	18:18
125	159	021/PT-HKX/10	038	11/03/2010	SBAS	ZZZZ	08:03	08:04	08:21	08:22
126	160	021/PT-HKX/10	038	11/03/2010	ZZZZ	ZZZZ	09:50	09:51	10:51	10:52
127	161	021/PT-HKX/10	038	11/03/2010	ZZZZ	SBAS	15:49	15:50	16:00	16:01
128	162	021/PT-HKX/10	039	12/03/2010	SBAS	ZZZZ	08:34	08:35	08:53	08:54
129	163	021/PT-HKX/10	039	12/03/2010	ZZZZ	SBMT	13:00	13:01	14:38	14:39
130	164	021/PT-HKX/10	040	15/03/2010	SBMT	SBAU	10:03	10:04	11:40	11:41
131	165	021/PT-HKX/10	040	15/03/2010	SBAU	SDDN	13:47	13:48	15:00	15:01
132	166	021/PT-HKX/10	041	17/03/2010	SDDN	ZZZZ	08:04	08:05	08:30	08:31
133	167	021/PT-HKX/10	041	17/03/2010	ZZZZ	ZZZZ	10:49	10:50	11:25	11:26
134	168	021/PT-HKX/10	041	17/03/2010	ZZZZ	SDDN	14:34	14:35	15:05	15:06
135	169	021/PT-HKX/10	042	18/03/2010	SDDN	ZZZZ	08:04	08:05	09:05	09:06
136	170	021/PT-HKX/10	042	18/03/2010	ZZZZ	SDDN	15:26	15:27	16:33	16:34
137	171	021/PT-HKX/10	043	19/03/2010	SDDN	SBAU	08:09	08:10	09:40	09:41
138	172	021/PT-HKX/10	043	19/03/2010	SBAU	SBAU	11:39	11:40	12:40	12:41
139	173	021/PT-HKX/10	043	19/03/2010	SBAU	SBDN	13:49	13:50	14:20	14:21
140	174	021/PT-HKX/10	044	22/03/2010	SBDN	ZZZZ	08:55	08:56	09:44	09:45
141	175	021/PT-HKX/10	044	22/03/2010	ZZZZ	SBDN	11:34	11:35	12:05	12:06
142	176	021/PT-HKX/10	045	24/03/2010	SBDN	ZZZZ	08:35	08:36	09:41	09:42
143	177	021/PT-HKX/10	045	24/03/2010	ZZZZ	ZZZZ	12:54	12:55	13:49	13:50
144	178	021/PT-HKX/10	045	24/03/2010	ZZZZ	SBDN	16:24	16:25	17:25	17:26
145	179	021/PT-HKX/10	046	25/03/2010	SBDN	ZZZZ	08:33	08:34	10:05	10:06
146	180	021/PT-HKX/10	046	25/03/2010	ZZZZ	ZZZZ	13:56	13:57	14:27	14:28
147	181	021/PT-HKX/10	046	25/03/2010	ZZZZ	SBDN	16:04	16:05	17:05	17:06
148	182	021/PT-HKX/10	047	26/03/2010	SBDN	SBDN	08:42	08:43	09:20	09:21

149	183	021/PT-HKX/10	047	26/03/2010	SBDN	SIAV	10:47	10:48	12:12	12:13
150	184	021/PT-HKX/10	047	26/03/2010	SIAV	SBMT	14:12	14:13	14:25	14:26
151	185	021/PT-HKX/10	048	29/03/2010	SBMT	SDIM	09:04	09:05	09:34	09:35
152	186	021/PT-HKX/10	048	29/03/2010	SDIM	SDIM	10:33	10:34	11:04	11:05
153	187	021/PT-HKX/10	048	29/03/2010	SDIM	SDIM	13:01	13:02	13:32	13:33
154	188	021/PT-HKX/10	048	29/03/2010	SDIM	SDIM	13:46	13:47	14:18	14:19
155	189	021/PT-HKX/10	049	31/03/2010	SDIM	SBMT	08:18	08:19	08:50	08:51
156	190	022/PT-HKX/10	003	01/04/2010	SBMT	SBMT	07:23	07:24	08:00	08:01
157	191	022/PT-HKX/10	004	02/04/2010	SBMT	SBMT	09:30	09:31	09:45	09:46
158	192	022/PT-HKX/10	004	02/04/2010	SBMT	SSOA	12:50	12:51	12:59	
	193	022/PT-HKX/10	004	02/04/2010	SSOA	SDMF		12:59	13:45	
	194	022/PT-HKX/10	004	02/04/2010	SDMF	SBMT		13:46	14:00	14:01
159	195	022/PT-HKX/10	005	04/04/2010	SBMT	SBMT	12:09	12:10	12:22	12:23
160	196	022/PT-HKX/10	005	04/04/2010	SBMT	SSUO	14:59	15:00	15:20	
	197	022/PT-HKX/10	005	04/04/2010	SSUO	SBMT		15:21	15:40	15:41
161	198	022/PT-HKX/10	006	05/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	07:54	07:55
162	199	022/PT-HKX/10	006	05/04/2010	SBMT	SBGR	10:09	10:10	10:20	
	200	022/PT-HKX/10	006	05/04/2010	SBGR	SIWW		10:21	10:35	
	201	022/PT-HKX/10	006	05/04/2010	SIWW	SBMT		10:36	10:53	
163	202	022/PT-HKX/10	007	06/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	07:40	07:41
164	203	022/PT-HKX/10	008	07/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	07:50	07:51
165	204	022/PT-HKX/10	009	08/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01
166	205	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01
167	206	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBMT	SDQS	17:19	17:20	17:28	
	207	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SDQS	SBGR		17:29	17:40	
	208	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBGR	SBMT		17:41	17:52	17:53
168	209	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBMT	SIJF	18:43	18:44	18:51	
	210	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SIJF	SBGR		18:52	19:06	
	211	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBGR	SBMT		19:07	19:18	19:19
169	212	022/PT-HKX/10	011	10/04/2010	SBMT	SBMT	16:50	16:51	17:20	17:21
170	213	022/PT-HKX/10	012	11/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01
171	214	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	SBMT	SIBM	09:24	09:25	09:35	
	215	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	SIBM	ZZZZ		09:36	09:50	09:51
172	216	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	ZZZZ	SDIM	10:55	10:56	11:15	11:16
173	217	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	SDIM	SDIM	12:36	12:37	12:54	12:55
174	218	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	SDIM	SDIM	16:11	16:12	16:24	16:25
175	219	022/PT-HKX/10	014	13/04/2010	SDIM	SDIM	09:23	09:24	09:41	09:42
176	220	022/PT-HKX/10	014	13/04/2010	SDIM	SDIM	11:40	11:41	12:00	12:01
177	221	022/PT-HKX/10	014	13/04/2010	SDIM	SDIM	14:39	14:40	14:51	14:52
178	222	022/PT-HKX/10	014	13/04/2010	SDIM	SDIM	15:33	15:34	15:46	15:47
179	223	022/PT-HKX/10	015	14/04/2010	SDIM	SDIM	08:16	08:17	08:35	08:36
180	224	022/PT-HKX/10	015	14/04/2010	SDIM	SDIM	09:28	09:29	09:48	09:49
181	225	022/PT-HKX/10	015	14/04/2010	SDIM	SDIM	16:02	16:03	16:22	16:23
182	226	022/PT-HKX/10	016	15/04/2010	SDIM	SDIM	08:56	08:57	09:14	09:15
183	227	022/PT-HKX/10	016	15/04/2010	SDIM	SDIM	11:46	11:47	12:05	12:06
184	228	022/PT-HKX/10	016	15/04/2010	SDIM	SDIM	15:05	15:06	15:25	15:26
185	229	022/PT-HKX/10	017	16/04/2010	SDIM	SDIM	09:01	09:02	09:20	09:21
186	230	022/PT-HKX/10	017	16/04/2010	SDIM	SDIM	11:59	12:00	12:13	12:14
187	231	022/PT-HKX/10	017	16/04/2010	SDIM	SDIM	14:39	14:40	14:56	14:57
188	232	022/PT-HKX/10	017	16/04/2010	SDIM	SBMT	15:56	15:57	16:22	16:23
189	233	022/PT-HKX/10	018	17/04/2010	SBMT	SDHG	12:40	12:41	12:51	
	234	022/PT-HKX/10	018	17/04/2010	SDHG	ZZZZ		12:52	13:05	
	235	022/PT-HKX/10	018	17/04/2010	ZZZZ	SBMT		13:06	13:23	13:24
190	236	022/PT-HKX/10	019	18/04/2010	SBMT	SBMT	10:19	10:20	10:50	10:51
191	237	022/PT-HKX/10	019	18/04/2010	SBMT	SIBM	11:55	11:56	12:05	
	238	022/PT-HKX/10	019	18/04/2010	SIBM	ZZZZ		12:06	12:30	
	239	022/PT-HKX/10	019	18/04/2010	ZZZZ	SBMT		12:31	12:57	12:58
192	240	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:30	08:31
193	241	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SBMT	SBMT	09:44	09:45	09:59	10:00
194	242	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SBMT	SBMT	13:25	13:26	13:40	13:41
195	243	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SBMT	ZZZZ	17:11	17:12	17:23	
	244	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	ZZZZ	SDBR		17:24	17:40	
	245	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SDBR	SBMT		17:41	17:54	17:55
196	246	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	SBMT	SBMT	07:44	07:45	08:15	08:16
197	247	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	SBMT	SBMT	09:16	09:17	11:23	11:24
198	248	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	SBMT	ZZZZ	14:27	14:28	14:40	
	249	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	ZZZZ	SBJD		14:40	16:10	16:11
199	250	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	SBJD	SBMT	17:54	17:55	18:13	18:14
200	251	022/PT-HKX/10	022	21/04/2010	SBMT	ZZZZ	11:44	11:45	11:57	11:58
201	252	022/PT-HKX/10	022	21/04/2010	ZZZZ	SBVR	13:14	13:15	14:45	14:46
202	253	022/PT-HKX/10	022	21/04/2010	SBVR	ZZZZ	16:05	16:06	17:36	
	254	022/PT-HKX/10	022	21/04/2010	ZZZZ	SBMT		17:36	17:54	17:55
203	255	022/PT-HKX/10	023	22/04/2010	SBMT	SBMT	06:01	06:02	06:30	06:31
204	256	022/PT-HKX/10	023	22/04/2010	SBMT	SDHG	12:04	12:05	12:14	
	257	022/PT-HKX/10	023	22/04/2010	SDHG	SBMT		12:15	12:24	12:25
205	258	022/PT-HKX/10	024	23/04/2010	SBMT	SBMT	08:00	08:01	08:30	08:31
206	259	022/PT-HKX/10	024	23/04/2010	SBMT	SDEF	09:49	09:50	10:04	
	260	022/PT-HKX/10	024	23/04/2010	SDEF	SBMT		10:06	10:15	10:16
207	261	022/PT-HKX/10	025	25/04/2010	SBMT	SBBP	11:40	11:41	12:20	12:21
208	262	022/PT-HKX/10	025	25/04/2010	SBBP	SBMT	17:08	17:09	17:47	17:48
209	263	022/PT-HKX/10	026	26/04/2010	SBMT	SBMT	07:30	07:31	07:59	08:00
210	264	022/PT-HKX/10	026	26/04/2010	SBMT	SDCO	11:11	11:12	12:12	12:13
211	265	022/PT-HKX/10	027	27/04/2010	SDCO	SDRR	08:09	08:10	09:40	09:41
212	266	022/PT-HKX/10	027	27/04/2010	SDRR	SDCO	10:55	10:56	13:25	13:26
213	267	022/PT-HKX/10	028	28/04/2010	SDCO	ZZZZ	08:10	08:11	11:10	11:11
214	268	022/PT-HKX/10	028	28/04/2010	ZZZZ	SDCO	14:59	15:00	15:54	15:55
215	269	022/PT-HKX/10	028	28/04/2010	SDCO	SDCO	16:00	16:01	16:12	16:13
216	270	022/PT-HKX/10	030	29/04/2010	SDCO	ZZZZ	08:04	08:05	08:35	08:36
217	271	022/PT-HKX/10	030	29/04/2010	ZZZZ	SBMT	12:28	12:29	12:59	13:00
218	272	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SBMT	SBMT	07:53	07:54	08:14	08:15
219	273	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SBMT	SBMT	10:28	10:29	10:49	10:50
220	274	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SBMT	SIJF	19:00	19:01	19:10	
	275	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SIJF	SBGR		19:11	19:23	
	276	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SBGR	SBMT		19:24	19:30	19:31
221	277	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBMT	SBMT	07:40	07:41	08:11	08:12

222	278	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBMT	SDIY	10:30	10:31	10:51	10:52
223	279	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SDIY	SBMT	14:20	14:21	14:42	14:43
224	280	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBMT	SBMT	15:13	15:14	15:44	15:45
225	281	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBMT	SJTY	18:13	18:14	18:20	
	282	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SJTY	SBGR		18:21	18:31	
	283	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBGR	SBMT		18:32	18:42	18:43
226	284	022/PT-HKX/10	033	07/05/2010	SBMT	SBMT	07:43	07:44	08:42	08:43
227	285	022/PT-HKX/10	033	07/05/2010	SBMT	SBGR	17:28	17:29	17:34	
	286	022/PT-HKX/10	033	07/05/2010	SBGR	SBGR		17:35	18:03	
	287	022/PT-HKX/10	033	07/05/2010	SBGR	SBMT		18:03	18:15	18:16
228	288	022/PT-HKX/10	034	10/05/2010	SBMT	SDBK	08:45	08:46	09:15	
	289	022/PT-HKX/10	034	10/05/2010	SDBK	SBBU		09:18	10:18	10:19
229	290	022/PT-HKX/10	035	11/05/2010	SBBU	ZZZZ	09:03	09:04	09:34	
	291	022/PT-HKX/10	035	11/05/2010	ZZZZ	SBBU		09:35	10:00	10:01
230	292	022/PT-HKX/10	035	11/05/2010	SBBU	SBAQ	13:40	13:41	14:40	14:41
231	293	022/PT-HKX/10	036	12/05/2010	SBAQ	ZZZZ	08:31	08:32	08:49	08:50
232	294	022/PT-HKX/10	036	12/05/2010	ZZZZ	SBAQ	13:04	13:05	13:35	13:36
233	295	022/PT-HKX/10	037	13/05/2010	SBAQ	SDCD	08:41	08:42	09:38	09:39
234	296	022/PT-HKX/10	037	13/05/2010	SDCD	ZZZZ	13:44	13:45	14:45	14:46
235	297	022/PT-HKX/10	037	13/05/2010	ZZZZ	SBBU	15:04	15:05	15:30	15:31
236	298	022/PT-HKX/10	038	14/05/2010	SBBU	SBBU	08:36	08:37	08:52	
	299	022/PT-HKX/10	038	14/05/2010	SBBU	SDBK		08:53	09:30	09:31
237	300	022/PT-HKX/10	038	14/05/2010	SDBK	SBBU	13:59	14:00	14:58	14:59
238	301	022/PT-HKX/10	038	14/05/2010	SBMT	SBMT	15:28	15:29	16:29	16:30
239	302	022/PT-HKX/10	039	16/05/2010	SBMT	SBBU	14:42	14:43	15:43	15:44
240	303	022/PT-HKX/10	040	17/05/2010	SBBU	SDPN	10:27	10:28	11:00	11:01
241	304	022/PT-HKX/10	040	17/05/2010	SDPN	SBBU	14:42	14:45	15:02	15:03
242	305	022/PT-HKX/10	041	18/05/2010	SBBU	ZZZZ	08:27	08:28	09:28	09:30
243	306	022/PT-HKX/10	041	18/05/2010	ZZZZ	SDDN	09:52	09:53	10:54	10:55
244	307	022/PT-HKX/10	042	19/05/2010	SDDN	SBDN	09:23	09:24	10:24	10:25
245	308	022/PT-HKX/10	042	19/05/2010	SBDN	SBDN	11:04	11:05	12:00	12:01
246	309	022/PT-HKX/10	042	19/05/2010	SBDN	SBDN	15:46	15:47	16:48	16:49
247	310	022/PT-HKX/10	043	20/05/2010	SBDN	SBMT	08:37	08:38	09:38	09:40
248	311	022/PT-HKX/10	044	07/06/2010	SBMT	SBMT	16:59	17:00	18:12	18:13
249	312	022/PT-HKX/10	045	08/06/2010	SBMT	SDHG	06:17	06:18	06:28	
	313	022/PT-HKX/10	045	08/06/2010	SDHG	SBRP		06:29	07:30	07:31
250	314	022/PT-HKX/10	045	08/06/2010	SBRP	SBRP	08:39	08:40	09:40	09:41
251	315	022/PT-HKX/10	045	08/06/2010	SBRP	ZZZZ	10:54	10:55	11:55	11:56
252	316	022/PT-HKX/10	046	09/06/2010	ZZZZ	SBMT	15:17	15:18	16:24	16:25
253	317	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:04	08:05
254	318	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SBMT	SDCO	09:47	09:48	10:24	10:25
255	319	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SDCO	SBMT	14:18	14:19	14:55	14:56
256	320	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SBMT	SDHY	16:28	16:29	16:35	
	321	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SDHY	SBSP		16:36	16:42	
	322	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SBSP	SBMT		16:43	16:50	16:51
257	323	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01
258	324	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SBMT	SDHM	10:02	10:03	10:21	
	325	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SDHM	SBMT		10:22	10:40	10:41
259	326	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SBMT	SDHM	14:29	14:30	14:47	
	327	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SDHM	SBMT		14:48	15:07	15:08
260	328	022/PT-HKX/10	049	12/06/2010	SBMT	SBMT	15:09	15:10	15:35	15:36
261	329	022/PT-HKX/10	049	12/06/2010	SBMT	SBMT	18:29	18:30	19:30	19:31
262	330	023/PT-HKX/10	002	13/06/2010	SBMT	SBMT	11:59	12:00	12:19	12:20
263	331	023/PT-HKX/10	003	14/06/2010	SBMT	SBMT	07:03	07:04	07:35	07:36
264	332	023/PT-HKX/10	003	14/06/2010	SBMT	SBMT	09:49	09:50	10:25	10:26
265	333	023/PT-HKX/10	004	15/06/2010	SBMT	SBMT	06:56	06:57	07:28	07:29
266	334	023/PT-HKX/10	004	15/06/2010	SBMT	SBMT	10:50	10:51	11:02	11:03
267	335	023/PT-HKX/10	005	16/06/2010	SBMT	SBMT	06:59	07:00	07:30	07:31
268	336	023/PT-HKX/10	006	17/06/2010	SBMT	SBMT	07:25	07:26	07:55	07:56
269	337	023/PT-HKX/10	006	17/06/2010	SBMT	SDHM	08:57	08:58	09:15	
	338	023/PT-HKX/10	006	17/06/2010	SDHM	SDHM		09:16	10:16	10:17
270	339	023/PT-HKX/10	006	17/06/2010	SDHM	SBMT	13:05	13:06	14:00	14:01
271	340	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	SBMT	SBMT	07:12	07:13	07:44	07:45
272	341	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	SBMT	SDHG	08:59	09:00	09:10	09:11
273	342	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	SDHG	SBSR	11:59	12:00	13:12	13:13
274	343	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	SBSR	ZZZZ	13:25	13:25	13:50	13:51
275	344	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	ZZZZ	SBMT	14:19	14:20	15:20	15:21
276	345	023/PT-HKX/10	009	21/06/2010	SBMT	SBMT	07:02	07:03	07:33	07:34
277	346	023/PT-HKX/10	010	22/06/2010	SBMT	SBMT	07:47	07:48	08:49	08:50
278	347	023/PT-HKX/10	010	22/06/2010	SBMT	SBMT	09:16	09:17	10:28	10:29
279	348	023/PT-HKX/10	011	23/06/2010	SBMT	SBMT	08:24	08:25	09:25	09:26
280	349	023/PT-HKX/10	011	23/06/2010	SBMT	SDHM	09:59	10:00	10:18	
	350	023/PT-HKX/10	011	23/06/2010	SDHM	SDBK		10:19	11:20	11:21
281	351	023/PT-HKX/10	011	23/06/2010	SDBK	SBMT	15:21	15:22	16:34	16:35
282	352	023/PT-HKX/10	012	24/06/2010	SBMT	SBMT	09:42	09:43	09:55	09:56
283	353	023/PT-HKX/10	012	24/06/2010	SBMT	SBMT	10:33	10:34	11:22	11:23
284	354	023/PT-HKX/10	012	24/06/2010	SBMT	SBMT	13:25	13:26	14:14	14:15
285	355	023/PT-HKX/10	013	26/06/2010	SBMT	SBGR	07:44	07:45	08:03	
	356	023/PT-HKX/10	013	26/06/2010	SBGR	SBMT		08:04	08:14	08:15
286	357	023/PT-HKX/10	013	26/06/2010	SBMT	SBMT	08:25	08:26	09:01	09:02
287	358	023/PT-HKX/10	013	26/06/2010	SBMT	SBMT	16:49	16:50	17:14	17:15
288	359	023/PT-HKX/10	014	27/06/2010	SBMT	SIBM	10:44	10:45	10:55	
	360	023/PT-HKX/10	014	27/06/2010	SIBM	ZZZZ		10:56	11:44	11:45
289	361	023/PT-HKX/10	014	27/06/2010	ZZZZ	SBMT	15:04	15:05	16:05	16:06
290	362	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SBMT	SBMT	07:26	07:27	08:03	08:04
291	363	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SBMT	SBMT	09:31	09:32	09:26	09:27
292	364	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SBMT	SSUO	13:29	13:30	13:48	13:49
293	365	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SSUO	SBSP	15:00	15:01	15:20	15:21
294	366	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SBSP	SBMT	15:47	15:48	16:05	16:06
295	367	023/PT-HKX/10	016	29/06/2010	SBMT	SBMT	07:56	07:57	08:28	08:29
296	368	023/PT-HKX/10	016	29/06/2010	SBMT	SBMT	09:19	09:20	10:20	10:21
297	369	023/PT-HKX/10	016	29/06/2010	SBMT	SBMT	14:36	14:37	15:14	15:15
298	370	023/PT-HKX/10	017	30/06/2010	SBMT	SDHM	09:57	09:58	10:17	
	371	023/PT-HKX/10	017	30/06/2010	SDHM	SBMT		10:18	10:35	10:36
299	372	023/PT-HKX/10	018	01/07/2010	SBMT	SSUO	16:13	16:14	16:32	

299	373	023/PT-HKX/10	018	01/07/2010	SSUO	SDPM		16:33	16:52	16:53
300	374	023/PT-HKX/10	018	01/07/2010	SDPM	SBMT	18:00	18:01	18:11	18:12
301	375	023/PT-HKX/10	019	02/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01
302	376	023/PT-HKX/10	019	02/04/2010	SBMT	SSOA	09:47	09:48	10:00	
	377	023/PT-HKX/10	019	02/04/2010	SSOA	ZZZZ		10:01	10:30	
	378	023/PT-HKX/10	019	02/04/2010	ZZZZ	SBMT		10:31	11:01	11:02
303	379	023/PT-HKX/10	020	04/07/2010	SBMT	SBMT	09:59	10:00	11:00	11:01
304	380	023/PT-HKX/10	020	04/07/2010	SBMT	SBMT	11:44	11:45	12:01	12:02
305	381	023/PT-HKX/10	021	05/07/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01
306	382	023/PT-HKX/10	021	05/07/2010	SBMT	SBGR	11:05	11:06	11:15	
	383	023/PT-HKX/10	021	05/07/2010	SBGR	SBMT		11:16	11:28	11:29
307	384	023/PT-HKX/10	022	07/07/2010	SBMT	SBMT	07:40	07:41	08:00	08:01
308	385	023/PT-HKX/10	022	07/07/2010	SBMT	SBMT	09:30	09:31	10:00	10:01
309	386	023/PT-HKX/10	022	07/07/2010	SBMT	SBMT	15:00	15:01	15:30	15:31
310	387	023/PT-HKX/10	023	08/07/2010	SBMT	SBMT	07:45	07:46	08:15	08:16
311	388	023/PT-HKX/10	023	08/07/2010	SBMT	SBMT	09:25	09:26	09:46	09:47
312	389	023/PT-HKX/10	023	08/07/2010	SBMT	SBMT	14:49	14:50	15:20	15:21
313	390	023/PT-HKX/10	024	12/07/2010	SBMT	SBMT	07:30	07:31	08:00	08:01
314	391	023/PT-HKX/10	025	13/07/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	07:56	07:57
315	392	023/PT-HKX/10	025	13/07/2010	SBMT	SIKT	09:38	09:39	09:47	
	393	023/PT-HKX/10	025	13/07/2010	SIKT	SIKT		09:48	10:18	
	394	023/PT-HKX/10	025	13/07/2010	SIKT	SBMT		10:19	10:25	10:26
316	395	023/PT-HKX/10	026	14/07/2010	SBMT	SBMT	07:55	07:56	08:20	08:21
317	396	023/PT-HKX/10	027	15/07/2010	SBMT	SBMT	07:48	07:49	08:19	08:20
318	397	023/PT-HKX/10	028	16/07/2010	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:30	08:31
319	398	023/PT-HKX/10	029	19/07/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01
320	399	023/PT-HKX/10	030	20/07/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01
321	400	023/PT-HKX/10	030	20/07/2010	SBMT	SBMT	09:54	09:55	11:01	11:02
322	401	023/PT-HKX/10	031	21/07/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:15	08:16
323	402	023/PT-HKX/10	032	21/07/2010	SBMT	SBMT	13:04	13:05	13:23	13:24
324	403	023/PT-HKX/10	032	21/07/2010	SBMT	SBMT	15:32	15:34	16:16	16:17
325	404	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:15	08:16
326	405	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBSP	10:48	10:49	11:01	11:02
327	406	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBSP	SDLB	11:52	11:53	11:59	
	407	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SDLB	SBMT		12:00	12:06	12:07
328	408	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SDGZ	13:24	13:25	13:31	
	409	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SDGZ	SBMT		13:32	13:38	13:39
329	410	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBMT	17:02	17:03	17:39	17:40
330	411	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBMT	17:54	17:55	18:25	18:26
331	412	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBSP	18:49	18:50	19:02	
	413	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBSP	SBMT		19:03	19:15	19:16
332	414	023/PT-HKX/10	034	23/07/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:19	08:20
333	415	023/PT-HKX/10	034	23/07/2010	SBMT	SBMT	09:56	09:57	10:57	10:58
334	416	023/PT-HKX/10	035	25/07/2010	SBMT	SBMT	10:17	10:18	10:42	10:43
335	417	023/PT-HKX/10	035	25/07/2010	SBMT	SBMT	16:18	16:19	16:44	16:45
336	418	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	08:16	08:17
337	419	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	SBMT	SSUO	09:29	09:30	09:47	
	420	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	SSUO	ZZZZ		09:48	10:18	10:19
338	421	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	ZZZZ	SDHT	10:30	10:31	11:00	
	422	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	SDHT	SBMT		11:01	11:08	11:09
339	423	023/PT-HKX/10	037	27/07/2010	SBMT	SBMT	07:36	07:37	08:19	08:20
340	424	023/PT-HKX/10	037	27/07/2010	SBMT	SBMT	10:07	10:08	10:38	10:39
341	425	023/PT-HKX/10	037	27/07/2010	SBMT	SBMT	17:59	18:00	18:43	18:44
342	426	023/PT-HKX/10	038	28/07/2010	SBMT	SBMT	07:27	07:28	08:10	08:11
343	427	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SBMT	SBMT	07:31	07:32	08:20	08:21
344	428	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SBMT	SSUO	09:25	09:26	09:44	
	429	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SSUO	SBSJ		09:45	10:09	10:10
345	430	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SBSJ	ZZZZ	10:38	10:39	11:09	11:10
346	431	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	ZZZZ	SBMT	12:28	12:29	13:29	13:30
347	432	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SBMT	SILF	14:22	14:23	14:35	
	433	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SILF	ZZZZ		14:36	15:00	
	434	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	ZZZZ	SBMT		15:01	15:37	15:38
348	435	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SBMT	SBMT	07:31	07:32	08:14	08:15
349	436	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SBMT	SDPH	18:01	18:02	18:14	
	437	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SDPH	SBKP		18:15	18:33	18:34
350	438	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SBKP	SIPD	19:49	19:50	20:20	
	439	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SIPD	SBMT		20:21	20:45	20:46
351	440	023/PT-HKX/10	041	31/07/2010	SBMT	SIBM	11:59	12:00	12:12	
	441	023/PT-HKX/10	041	31/07/2010	SIBM	SBMT		12:13	12:25	12:26
352	442	023/PT-HKX/10	042	02/08/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:27	08:28
353	443	023/PT-HKX/10	043	03/08/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	08:04	08:05
354	444	023/PT-HKX/10	044	03/08/2010	SBMT	SBMT	10:47	10:48	11:49	11:50
355	445	023/PT-HKX/10	044	03/08/2010	SBMT	SBMT	15:28	15:29	16:00	16:01
356	446	023/PT-HKX/10	044	03/08/2010	SBMT	SBMT	18:44	18:45	19:51	19:52
357	447	023/PT-HKX/10	045	04/08/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	07:52	07:53
358	448	023/PT-HKX/10	045	04/08/2010	SBMT	SBGR	10:30	10:31	10:43	
	449	023/PT-HKX/10	045	04/08/2010	SBGR	SBMT		10:44	10:50	10:51
359	450	023/PT-HKX/10	045	04/08/2010	SBMT	SBMT	12:43	12:44	13:08	13:09
360	451	023/PT-HKX/10	046	05/08/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:00	08:01
361	452	023/PT-HKX/10	046	05/08/2010	SBMT	SBMT	10:29	10:30	11:06	11:07
362	453	023/PT-HKX/10	047	06/08/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:31
363	454	023/PT-HKX/10	047	06/08/2010	SBMT	SBMT	10:18	10:19	10:55	10:56
364	455	023/PT-HKX/10	047	06/08/2010	SBMT	SDHG	15:59	16:00	16:07	
	456	023/PT-HKX/10	047	06/08/2010	SDHG	SBMT		16:08	16:20	16:21
365	457	023/PT-HKX/10	048	08/08/2010	SBMT	SBMT	13:52	13:53	14:23	14:24
366	458	023/PT-HKX/10	049	09/08/2010	SBMT	SBMT	07:38	07:39	08:03	08:04
367	459	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	SBMT	SSUO	09:16	09:17	09:35	
	460	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	SSUO	ZZZZ		09:36	10:30	
	461	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	ZZZZ	SBMT		10:31	11:37	11:38
368	462	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	SBMT	SSUO	14:44	14:45	14:57	
	463	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	SSUO	ZZZZ		14:58	15:58	
	464	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	ZZZZ	SBMT		15:59	17:05	17:06
369	465	024/PT-HKX/10	003	10/08/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	08:16	08:17
370	466	024/PT-HKX/10	003	10/08/2010	SBMT	SSUO	12:49	12:50	13:08	
	467	024/PT-HKX/10	003	10/08/2010	SSUO	SBSJ		13:09	13:27	13:28

371	468	024/PT-HKX/10	003	10/08/2010	SBSJ	SBMT	17:22	17:23	17:53	17:54
372	469	024/PT-HKX/10	004	11/08/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:09	08:10
373	470	024/PT-HKX/10	004	11/08/2010	SBMT	SBMT	10:07	10:08	11:20	11:21
374	471	024/PT-HKX/10	004	11/08/2010	SBMT	SBMT	12:22	12:23	13:11	13:12
375	472	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:12	08:13
376	473	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBMT	09:24	09:25	10:07	10:08
377	474	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBMT	13:52	13:53	14:53	14:54
378	475	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBGR	19:20	19:21	19:33	
	476	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBGR	SBMT		19:34	19:46	19:47
379	477	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBMT	21:09	21:10	21:40	21:41
380	478	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:18	08:19
381	479	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	SBMT	SDHM	10:22	10:23	10:35	
	480	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	SDHM	ZZZZ		10:36	11:18	11:19
382	481	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	ZZZZ	SBMT	11:59	12:00	12:48	12:49
383	482	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	SBMT	SBMT	20:27	20:28	21:04	21:06
384	483	024/PT-HKX/10	007	14/08/2010	SBMT	SBMT	13:19	13:20	14:02	14:03
385	484	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SBMT	SBMT	07:34	07:35	08:11	08:12
386	485	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SBMT	SDHM	10:51	10:52	11:04	11:05
387	486	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SDHM	ZZZZ	12:12	12:13	14:19	14:20
388	487	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	ZZZZ	SDCO	15:00	15:01	17:01	17:02
389	488	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SDCO	SBMT	18:01	18:02	18:32	18:33
390	489	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SBMT	SBGR	19:17	19:18	19:30	
	490	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SBGR	SBMT		19:31	19:43	19:44
391	491	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SBMT	SBMT	07:54	07:55	08:31	08:32
392	492	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SBMT	SIBM	09:30	09:31	09:43	09:44
393	493	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SIBM	ZZZZ	09:59	10:00	11:00	
	494	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	ZZZZ	SBMT		11:01	11:55	11:56
394	495	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SBMT	SIBM	14:34	14:35	14:47	
	496	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SIBM	ZZZZ		14:48	15:48	
	497	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	ZZZZ	SBMT		15:49	16:43	16:44
395	498	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27
396	499	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SBMT	SIBM	09:39	09:40	09:52	
	500	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SIBM	ZZZZ		09:53	11:11	
	501	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	ZZZZ	SBMT		11:12	12:36	12:37
397	502	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SBMT	SIBM	14:54	14:55	15:07	15:08
398	503	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SIBM	ZZZZ	15:29	15:30	16:48	16:49
399	504	024/PT-HKX/10	011	19/08/2010	ZZZZ	SIBM	08:25	08:26	09:56	09:57
400	505	024/PT-HKX/10	011	19/08/2010	SIBM	SBMT	10:06	10:07	10:19	10:20
401	506	024/PT-HKX/10	011	19/08/2010	SBMT	SBMT	15:14	15:15	15:45	15:46
402	507	024/PT-HKX/10	012	23/08/2010	SBMT	SBMT	07:40	07:41	08:29	08:30
403	508	024/PT-HKX/10	013	25/08/2010	SBMT	SBMT	07:52	07:53	08:53	08:54
404	509	024/PT-HKX/10	013	25/08/2010	SBMT	SSUO	12:15	12:16	12:34	
	510	024/PT-HKX/10	013	25/08/2010	SSUO	ZZZZ		12:35	13:35	
	511	024/PT-HKX/10	013	25/08/2010	ZZZZ	SBMT		13:36	14:30	14:31
405	512	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:32	08:33
406	513	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SBMT	SIBM	09:18	09:19	09:31	
	514	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SIBM	ZZZZ		09:32	11:02	11:03
407	515	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	ZZZZ	SBMT	11:29	11:30	13:06	13:07
408	516	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SBMT	SDHM	13:55	13:56	14:14	
	517	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SDHM	SBMT		14:15	14:33	14:34
409	518	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SBMT	SBMT	07:51	07:52	08:40	08:41
410	519	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SBMT	SIBM	09:14	09:15	09:27	
	520	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SIBM	ZZZZ		09:28	11:04	11:05
411	521	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	ZZZZ	SBMT	11:30	11:31	13:13	13:14
412	522	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SBMT	SDHM	14:00	14:01	14:19	
	523	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SDHM	SBMT		14:20	14:38	14:39
413	524	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SBMT	SBMT	17:30	17:31	18:07	18:08
414	525	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBMT	SBGR	11:13	11:14	11:32	
	526	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBGR	SBMT		11:33	11:45	11:46
415	527	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBMT	SBMT	12:48	12:49	13:07	13:08
416	528	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBMT	SBMT	13:51	13:52	14:28	14:29
417	529	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBMT	SBMT	16:42	16:43	17:07	17:08
418	530	024/PT-HKX/10	017	29/08/2010	SBMT	SBMT	11:49	11:50	12:32	12:33
419	531	024/PT-HKX/10	017	29/08/2010	SBMT	SBMT	15:03	15:04	16:40	16:41
420	532	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27
421	533	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SBMT	SIBM	10:31	10:32	10:44	
	534	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SIBM	ZZZZ		10:45	11:51	
	535	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	ZZZZ	SBMT		11:52	13:16	13:17
422	536	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SBMT	SIBM	13:39	13:40	13:52	
	537	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SIBM	SBMT		13:53	14:05	14:06
423	538	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SBMT	SBMT	17:31	17:32	17:50	17:51
424	539	024/PT-HKX/10	019	31/08/2010	SBMT	SBMT	07:48	07:49	08:31	08:32
425	540	024/PT-HKX/10	019	31/08/2010	SBMT	SBMT	09:40	09:41	11:35	11:36
426	541	024/PT-HKX/10	020	01/09/2010	SBMT	SBMT	07:48	07:49	08:25	08:26
427	542	024/PT-HKX/10	020	01/09/2010	SBMT	SBMT	09:29	09:30	10:30	10:31
428	543	024/PT-HKX/10	020	01/09/2010	SBMT	SBMT	13:10	13:11	14:11	14:12
429	544	024/PT-HKX/10	021	02/09/2010	SBMT	SBMT	07:56	07:57	08:27	08:28
430	545	024/PT-HKX/10	021	02/09/2010	SBMT	SIBM	09:17	09:18	09:30	
	546	024/PT-HKX/10	021	02/09/2010	SIBM	ZZZZ		09:31	10:43	
	547	024/PT-HKX/10	021	02/09/2010	ZZZZ	SBMT		10:44	12:03	12:04
431	548	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBMT	SBMT	07:45	07:46	08:10	08:11
432	549	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBMT	SDHM	09:44	09:45	09:57	
	550	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SDHM	SDCO		09:58	10:22	
	551	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SDCO	SBMT		10:23	10:47	10:48
433	552	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBMT	SDHM	15:06	15:07	15:19	
	553	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SDHM	SBMT		15:20	15:38	15:39
434	554	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBMT	SBSP	18:57	18:58	19:10	19:11
435	555	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBSP	SBMT	19:53	19:54	20:06	20:07
436	556	024/PT-HKX/10	023	04/09/2010	SBMT	SSUO	09:09	09:10	09:28	
	557	024/PT-HKX/10	023	04/09/2010	SSUO	SBMT		09:29	09:47	09:48
437	558	024/PT-HKX/10	023	04/09/2010	SBMT	SSUO	11:39	11:40	12:04	
	559	024/PT-HKX/10	023	04/09/2010	SSUO	SBMT		12:05	12:23	12:24
438	560	024/PT-HKX/10	024	06/09/2010	SBMT	SBMT	07:56	07:57	08:27	08:28
439	561	024/PT-HKX/10	024	06/09/2010	SBMT	SBMT	12:41	12:42	13:18	13:19
440	562	024/PT-HKX/10	025	08/09/2010	SBMT	SBMT	07:51	07:52	08:16	08:17

441	563	024/PT-HKX/10	026	09/09/2010	SBMT	SBMT	07:56	07:57	08:27	08:28
442	564	024/PT-HKX/10	027	10/09/2010	SBMT	SBMT	08:02	08:03	08:39	08:40
443	565	024/PT-HKX/10	027	10/09/2010	SBMT	SDHG	10:22	10:23	10:41	
	566	024/PT-HKX/10	027	10/09/2010	SDHG	SBMT		10:42	11:00	11:01
444	567	024/PT-HKX/10	028	11/09/2010	SBMT	SBMT	16:59	17:00	17:30	17:31
445	568	024/PT-HKX/10	029	12/09/2010	SBMT	SSUO	09:33	09:34	09:52	
	569	024/PT-HKX/10	029	12/09/2010	SSUO	SBMT		09:53	10:17	10:18
446	570	024/PT-HKX/10	029	12/09/2010	SBMT	SBMT	17:01	17:02	17:20	17:21
447	571	024/PT-HKX/10	030	13/09/2010	SBMT	SBMT	07:48	07:49	08:19	08:20
448	572	024/PT-HKX/10	030	13/09/2010	SBMT	SIBM	12:46	12:47	12:59	
	573	024/PT-HKX/10	030	13/09/2010	SIBM	ZZZZ		13:00	14:06	
	574	024/PT-HKX/10	030	13/09/2010	ZZZZ	SBMT		14:07	15:19	15:20
449	575	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:42	08:43
450	576	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SBMT	SIBM	09:29	09:30	09:42	
	577	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SIBM	ZZZZ		09:43	10:01	
	578	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	ZZZZ	SBMT		10:02	10:26	10:27
451	579	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SBMT	SIBM	13:34	13:35	13:47	
	580	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SIBM	SBMT		13:48	14:06	14:07
452	581	024/PT-HKX/10	032	15/09/2010	SBMT	SBMT	07:52	07:53	08:29	08:30
453	582	024/PT-HKX/10	032	15/09/2010	SBMT	SBGR	08:58	08:59	09:11	
	583	024/PT-HKX/10	032	15/09/2010	SBGR	SBMT		09:12	09:24	09:25
454	584	024/PT-HKX/10	032	15/09/2010	SBMT	SBMT	10:11	10:12	10:30	10:31
455	585	024/PT-HKX/10	033	16/09/2010	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:30	
456	586	024/PT-HKX/10	033	16/09/2010	SBMT	SIBM	09:32	09:33	09:45	
	587	024/PT-HKX/10	033	16/09/2010	SIBM	ZZZZ		09:46	10:34	
	588	024/PT-HKX/10	033	16/09/2010	ZZZZ	SBMT		10:35	11:41	
457	589	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SBMT	SBMT	07:52	07:53	08:29	08:30
458	590	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SBMT	SIBM	10:35	10:36	10:48	
	591	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SIBM	ZZZZ		10:49	12:01	
	592	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	ZZZZ	SBMT		12:02	13:20	13:21
459	593	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SBMT	SIBM	14:04	14:05	14:17	
	594	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SIBM	SBMT		14:18	14:30	14:31
460	595	024/PT-HKX/10	035	20/09/2010	SBMT	SBMT	07:52	07:53	08:23	08:24
461	596	024/PT-HKX/10	036	21/09/2010	SBMT	SBMT	07:50	07:51	08:57	08:58
462	597	024/PT-HKX/10	037	21/09/2010	SBMT	SIBM	10:31	10:32	10:44	
	598	024/PT-HKX/10	037	21/09/2010	SIBM	ZZZZ		10:45	12:09	
	599	024/PT-HKX/10	037	21/09/2010	ZZZZ	SBMT		12:10	13:40	13:41
463	600	024/PT-HKX/10	038	24/09/2010	SBMT	SIBM	11:58	11:59	12:11	12:12
464	601	024/PT-HKX/10	038	24/09/2010	SIBM	ZZZZ	12:30	12:31	13:31	
	602	024/PT-HKX/10	038	24/09/2010	ZZZZ	SBMT		13:32	14:44	14:45
465	603	024/PT-HKX/10	039	25/09/2010	SBMT	SBMT	11:12	11:13	10:37	10:38
466	604	024/PT-HKX/10	040	26/09/2010	SBMT	SBGR	19:07	19:08	19:20	
	605	024/PT-HKX/10	040	26/09/2010	SBGR	SBMT		19:21	19:33	19:34
467	606	024/PT-HKX/10	041	27/09/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27
468	607	024/PT-HKX/10	041	27/09/2010	SBMT	SDHM	10:26	10:27	10:45	
	608	024/PT-HKX/10	041	27/09/2010	SDHM	ZZZZ		10:46	11:16	
	609	024/PT-HKX/10	041	27/09/2010	ZZZZ	SBMT		11:17	11:53	11:54
469	610	024/PT-HKX/10	042	28/09/2010	SBMT	SBMT	07:55	07:56	08:20	08:21
470	611	024/PT-HKX/10	042	28/09/2010	SBMT	SDHM	10:45	10:46	10:58	
	612	024/PT-HKX/10	042	28/09/2010	SDHM	SBBU		10:59	11:59	12:00
471	613	024/PT-HKX/10	043	29/09/2010	SBBU	ZZZZ	08:57	08:58	10:10	
	614	024/PT-HKX/10	043	29/09/2010	ZZZZ	SDDN		10:11	11:29	11:30
472	615	024/PT-HKX/10	044	30/09/2010	SDDN	ZZZZ	10:13	10:14	10:44	10:45
473	616	024/PT-HKX/10	045	01/10/2010	ZZZZ	SBBU	10:38	10:39	11:02	11:03
474	617	024/PT-HKX/10	045	01/10/2010	SBBU	SBMT	11:52	11:53	12:53	12:54
475	618	024/PT-HKX/10	046	04/10/2010	SBMT	SBMT	07:42	07:43	08:01	08:02
476	619	024/PT-HKX/10	047	12/11/2010	SBMT	SBMT	12:30	12:31	12:49	12:50
477	620	024/PT-HKX/10	047	12/11/2010	SBMT	SBMT	16:44	16:45	16:57	16:58
478	621	024/PT-HKX/10	047	12/11/2010	SBMT	SBMT	17:57	17:58	18:16	18:17
479	622	024/PT-HKX/10	047	12/11/2010	SBMT	SBMT	18:28	18:29	18:47	18:48
480	623	024/PT-HKX/10	048	16/11/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:36	08:37
481	624	024/PT-HKX/10	049	17/11/2010	SBMT	SDHG	11:47	11:48	12:00	
	625	024/PT-HKX/10	049	17/11/2010	SDHG	SBBU		12:01	12:37	12:38
	626	024/PT-HKX/10	049	17/11/2010	SBBU	SDLN		14:10	14:40	14:41
482	627	025/PT-HKX/10	0002	18/11/2010	SDLN	SBBU	11:03	11:04	11:40	11:41
483	628	025/PT-HKX/10	0002	18/11/2010	SBBU	SBMT	12:24	12:25	14:07	14:08
484	629	025/PT-HKX/10	0002	18/11/2010	SBMT	SBMT	16:34	16:35	16:47	16:48
485	630	025/PT-HKX/10	0003	23/11/2010	SBMT	SBMT	11:59	12:00	12:12	12:13
486	631	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBMT	SBSP	06:27	06:28	06:40	
	632	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBSP	SBMT		06:41	06:53	06:54
487	633	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBMT	SBMT	07:43	07:44	08:02	08:03
488	634	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBMT	SIBM	10:34	10:35	10:47	
	635	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SIBM	SBSJ		10:48	11:24	11:25
489	636	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBSJ	SBSJ	12:13	12:14	12:44	12:45
490	637	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBSJ	SBMT	14:39	14:40	15:16	15:17
491	638	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBMT	ZZZZ	16:25	16:26	16:50	
	639	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	ZZZZ	SBGR		16:51	17:15	
	640	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBGR	SBMT		17:16	17:28	17:29
492	641	025/PT-HKX/10	0005	07/12/2010	SBMT	SBMT	09:51	09:52	10:30	10:31
493	642	025/PT-HKX/10	0006	25/11/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27
494	643	025/PT-HKX/10	0006	25/11/2010	SBMT	SBGR	09:32	09:33	09:45	
	644	025/PT-HKX/10	0006	25/11/2010	SBGR	SBMT		09:46	09:58	09:59
495	645	025/PT-HKX/10	0006	26/11/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:32	08:33
496	646	025/PT-HKX/10	0006	26/11/2010	SBMT	SDHM	10:31	10:32	10:44	
	647	025/PT-HKX/10	0006	26/11/2010	SDHM	SBBU		10:45	12:03	12:04
497	648	025/PT-HKX/10	0006	26/11/2010	SBBU	ZZZZ	13:20	13:21	14:45	14:46
498	649	025/PT-HKX/10	0006	27/11/2010	ZZZZ	SBSR	10:14	10:15	11:33	11:34
499	650	025/PT-HKX/10	0006	27/11/2010	SBSR	SBAQ	12:39	12:40	13:42	13:43
500	651	025/PT-HKX/10	0006	27/11/2010	SBAQ	SBBU	14:19	14:20	15:08	15:09
501	652	025/PT-HKX/10	0006	27/11/2010	SBBU	SBMT	15:27	15:28	16:58	16:59
502	653	025/PT-HKX/10	0006	28/11/2010	SBMT	SBMT	09:59	10:00	10:18	10:19
503	654	025/PT-HKX/10	0006	29/11/2010	SBMT	SBMT	07:53	07:54	08:36	08:37
504	655	025/PT-HKX/10	0006	29/11/2010	SBMT	SBMT	18:57	18:58	20:10	20:11
505	656	025/PT-HKX/10	0006	30/11/2010	SBMT	SBMT	07:44	07:45	08:15	08:16
	657	025/PT-HKX/10	0006	30/11/2010	SBMT	SDHM	09:33	09:34	09:46	

506	658	025/PT-HKX/10	0007	30/11/2010	SDHM	ZZZZ		09:47	10:41	
	659	025/PT-HKX/10	0007	30/11/2010	ZZZZ	SBMT		10:42	12:06	12:07
507	660	025/PT-HKX/10	0007	30/11/2010	SBMT	SBMT	18:22	18:23	19:11	19:12
508	661	025/PT-HKX/10	0007	01/12/2010	SBMT	SNWW	08:58	08:59	09:23	
	662	025/PT-HKX/10	0007	01/12/2010	SNWW	ZZZZ		09:24	09:54	
	663	025/PT-HKX/10	0007	01/12/2010	ZZZZ	SBMT		09:55	10:37	10:38
509	664	025/PT-HKX/10	0007	05/12/2010	SBMT	SBMT	14:31	14:32	14:56	14:57
510	665	025/PT-HKX/10	0007	06/12/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:24	08:25
511	666	025/PT-HKX/10	0007	07/12/2010	SBMT	SDHG	07:38	07:39	07:51	
	667	025/PT-HKX/10	0007	07/12/2010	SDHG	SDCO		07:52	08:10	
	668	025/PT-HKX/10	0007	07/12/2010	SDCO	SBSP		08:11	08:35	
	669	025/PT-HKX/10	0007	07/12/2010	SBSP	SBMT		08:36	08:42	08:43
512	670	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SBMT	SBMT	07:43	07:44	08:14	08:15
513	671	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SBMT	SDHG	09:09	09:10	09:28	
	672	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SDHG	SJAD		09:29	09:59	
	673	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SJAD	SBMT		10:00	10:42	10:43
514	674	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SBMT	SBGR	18:41	18:42	19:00	19:01
515	675	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SBGR	SBMT	19:17	19:18	19:36	19:37
516	676	025/PT-HKX/10	0009	09/12/2010	SBMT	SBMT	07:39	07:40	08:34	08:35
517	677	025/PT-HKX/10	0010	10/12/2010	SBMT	SBMT	17:09	17:10	17:46	17:47
518	678	025/PT-HKX/10	0011	11/12/2010	SBMT	SDHM	08:15	08:16	08:28	
	679	025/PT-HKX/10	0011	11/12/2010	SDHM	ZZZZ		08:29	09:29	
	680	025/PT-HKX/10	0011	11/12/2010	ZZZZ	SDIM		09:30	10:36	10:37
519	681	025/PT-HKX/10	0012	17/12/2010	SDIM	SBMT	09:29	09:30	10:12	10:13
520	682	025/PT-HKX/10	0012	17/12/2010	SBMT	SBMT	16:39	16:40	16:47	16:48
521	683	025/PT-HKX/10	0013	19/12/2010	SBMT	SBMT	18:29	18:30	18:48	18:49
522	684	025/PT-HKX/10	0014	20/12/2010	SBMT	SNWW	08:49	08:50	09:32	
	685	025/PT-HKX/10	0014	20/12/2010	SNWW	SBMT		09:33	10:21	10:22
523	686	025/PT-HKX/10	0015	21/12/2010	SBMT	SNWW	07:31	07:32	08:14	
	687	025/PT-HKX/10	0015	21/12/2010	SNWW	SBMT		08:15	08:57	08:58
524	688	025/PT-HKX/10	0016	22/12/2010	SBMT	SBMT	07:45	07:46	08:34	08:35
525	689	025/PT-HKX/10	0016	22/12/2010	SBMT	SBMT	10:21	10:22	10:52	10:53
526	690	025/PT-HKX/10	0017	23/12/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27
527	691	025/PT-HKX/10	0018	24/12/2010	SBMT	SIBM	09:14	09:15	09:27	09:28
528	692	025/PT-HKX/10	0019	28/12/2010	SIBM	ZZZZ	07:29	07:30	09:06	
	693	025/PT-HKX/10	0019	28/12/2010	ZZZZ	SICV		09:07	10:49	10:50
529	694	025/PT-HKX/10	0020	29/12/2010	SICV	SICV	07:16	07:17	09:11	09:12
530	695	025/PT-HKX/10	0021	30/12/2010	SICV	SICV	09:59	10:00	10:30	10:31
531	696	025/PT-HKX/10	0022	01/01/2011	SICV	SBMT	10:34	10:35	11:11	11:12
532	697	025/PT-HKX/10	0022	01/01/2011	SBMT	SICV	13:16	13:17	13:47	13:48
533	698	025/PT-HKX/10	0023	04/01/2011	SICV	SBMT	08:24	08:25	09:01	09:02
534	699	025/PT-HKX/10	0024	05/01/2011	SBMT	SBMT	12:49	12:50	12:56	12:57
535	700	025/PT-HKX/10	0025	07/01/2011	SBMT	SDHG	13:24	13:25	13:37	
	701	025/PT-HKX/10	0025	07/01/2011	SDHG	ZZZZ		13:38	13:50	
	702	025/PT-HKX/10	0025	07/01/2011	ZZZZ	SBMT		13:51	14:09	14:10
536	703	025/PT-HKX/10	0026	08/01/2011	SBMT	SBMT	19:29	19:30	19:48	19:49
537	704	025/PT-HKX/10	0026	08/01/2011	SBMT	SBMT	19:59	20:00	20:18	20:19
538	705	025/PT-HKX/10	0026	08/01/2011	SBMT	SBMT	20:29	20:30	20:48	20:49
539	706	025/PT-HKX/10	0027	09/01/2011	SBMT	SBMT	10:59	11:00	11:18	11:19
540	707	025/PT-HKX/10	0027	09/01/2011	SBMT	SDHG	13:29	13:30	13:42	
	708	025/PT-HKX/10	0027	09/01/2011	SDHG	ZZZZ		13:43	14:13	
	709	025/PT-HKX/10	0027	09/01/2011	ZZZZ	SBMT		14:14	14:50	14:51
541	710	025/PT-HKX/10	0028	11/01/2011	SBMT	SBMT	07:21	07:22	07:30	07:31
542	711	025/PT-HKX/10	0029	18/01/2011	SBMT	SBMT	07:29	07:30	07:54	07:55
543	712	025/PT-HKX/10	0030	13/02/2011	SBMT	SBMT	17:29	17:30	17:42	17:43
544	713	025/PT-HKX/10	0030	13/02/2011	SBMT	SBMT	18:29	18:30	19:00	19:01
545	714	025/PT-HKX/10	0031	14/02/2011	SBMT	SBMT	15:54	15:55		
546	715	025/PT-HKX/10	0032	15/02/2011	SBMT	SBMT	07:44	07:45	08:21	08:22
547	716	025/PT-HKX/10	0032	15/02/2011	SBMT	SBGR	12:12	12:13	12:25	
	717	025/PT-HKX/10	0032	15/02/2011	SBGR	SIBM		12:26	12:38	
	718	025/PT-HKX/10	0032	15/02/2011	SIBM	SBMT		12:39	12:51	12:52
548	719	025/PT-HKX/10	0033	16/02/2011	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01
549	720	025/PT-HKX/10	0034	17/02/2011	SBMT	SBMT	07:39	07:40	08:16	08:17
550	721	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SBMT	SSUO	15:24	15:25	15:37	15:38
551	722	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SSUO	SBMT	16:59	17:00	17:12	17:13
552	723	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SBMT	SBGR	17:58	17:59	18:11	
	724	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SBGR	SIBM		18:12	18:24	
	725	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SIBM	SBMT		18:25	18:37	18:38
553	726	025/PT-HKX/10	0036	18/02/2011	SBMT	SBMT	07:38	07:40	08:40	08:41
554	727	025/PT-HKX/10	0037	18/02/2011	SBMT	SBMT	09:39	09:40	09:58	09:59
555	728	025/PT-HKX/10	0038	21/02/2011	SBMT	SBMT	07:30	07:31	08:07	08:08
556	729	025/PT-HKX/10	0039	22/02/2011	SBMT	SBMT	07:37	07:38	08:14	08:15
557	730	025/PT-HKX/10	0039	22/02/2011	SBMT	SDHM	09:10	09:11	09:23	
	731	025/PT-HKX/10	0039	22/02/2011	SDHM	ZZZZ		09:24	10:06	
	732	025/PT-HKX/10	0039	22/02/2011	ZZZZ	SBMT		10:07	11:01	11:02
558	733	025/PT-HKX/10	0040	23/02/2011	SBMT	SBMT	07:45	07:46	08:22	08:23
559	734	025/PT-HKX/10	0040	23/02/2011	SBMT	SDKM	09:07	09:08	09:20	
	735	025/PT-HKX/10	0040	23/02/2011	SDKM	ZZZZ		09:21	09:51	
	736	025/PT-HKX/10	0040	23/02/2011	ZZZZ	SBMT		09:52	10:22	10:23
560	737	025/PT-HKX/10	0041	23/02/2011	SBMT	SDHG	11:53	11:54	12:06	
	738	025/PT-HKX/10	0041	23/02/2011	SDHG	ZZZZ		12:07	12:31	
	739	025/PT-HKX/10	0041	23/02/2011	ZZZZ	SBMT		12:32	12:56	12:57
561	740	025/PT-HKX/10	0042	24/02/2011	SBMT	SBMT	07:34	07:35	08:11	08:12
562	741	025/PT-HKX/10	0042	24/02/2011	SBMT	SDHG	10:35	10:36	10:48	
	742	025/PT-HKX/10	0042	24/02/2011	SDHG	ZZZZ		10:49	11:37	
	743	025/PT-HKX/10	0042	24/02/2011	ZZZZ	SBMT		11:38	12:26	12:27
563	744	025/PT-HKX/10	0043	25/02/2011	SBMT	SBMT	08:18	08:19	08:49	08:50
564	745	025/PT-HKX/10	0043	25/02/2011	SBMT	SBMT	10:04	10:05	11:35	11:36
565	746	025/PT-HKX/10	0044	27/02/2011	SBMT	SBMT	10:46	10:47	11:05	
	747	025/PT-HKX/10	0044	27/02/2011	SBMT	SBMT		11:06	11:24	11:25
566	748	025/PT-HKX/10	0045	28/02/2011	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01
567	749	025/PT-HKX/10	0045	28/02/2011	SBMT	SBMT	13:49	13:50	14:08	14:09
568	750	025/PT-HKX/10	0045	28/02/2011	SBMT	SILR	15:14	15:15	15:33	15:34
569	751	025/PT-HKX/10	0045	28/02/2011	SILR	SBMT	16:31	16:32	16:44	16:45
570	752	025/PT-HKX/10	0046	01/03/2011	SBMT	SBMT	07:19	07:20	07:56	07:57

571	753	025/PT-HKX/10	0047	02/03/2011	SBMT	SBMT	07:24	07:25	08:07	08:08
572	754	025/PT-HKX/10	0048	03/03/2011	SBMT	SBMT	07:45	07:50	08:20	08:21
573	755	025/PT-HKX/10	0049	03/03/2011	SBMT	SBMT	15:29	15:30	15:48	15:49
574	756	025/PT-HKX/10	0049	03/03/2011	SBMT	SBGR	18:47	18:48	19:00	
	757	025/PT-HKX/10	0049	03/03/2011	SBGR	SIBM		19:01	19:13	
	758	025/PT-HKX/10	0049	03/03/2011	SIBM	SBMT		19:14	19:26	19:27
575	759	026/PT-HKX/10	0002	04/03/2011	SBMT	SSOA	14:49	14:50	15:02	
	760	026/PT-HKX/10	0002	04/03/2011	SSOA	ZZZZ		15:03	15:21	
	761	026/PT-HKX/10	0002	04/03/2011	ZZZZ	SBMT		15:22	15:52	15:53
576	762	026/PT-HKX/10	0003	06/03/2011	SBMT	SIBM	09:33	09:34	09:46	
	763	026/PT-HKX/10	0003	06/03/2011	SIBM	ZZZZ		09:47	10:11	
	764	026/PT-HKX/10	0003	06/03/2011	ZZZZ	SBMT		10:12	10:42	10:43
577	765	026/PT-HKX/10	0004	10/03/2011	SBMT	SBMT	13:19	13:20	14:38	14:39
578	766	026/PT-HKX/10	0005	11/03/2011	SBMT	SBMT	07:26	07:27	08:03	08:04
579	767	026/PT-HKX/10	0005	11/03/2011	SBMT	SBMT	09:04	09:05	10:11	10:12
580	768	026/PT-HKX/10	0006	14/03/2011	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:36	08:37
581	769	026/PT-HKX/10	0007	15/03/2011	SBMT	SBMT	07:36	07:37	08:07	08:08
582	770	026/PT-HKX/10	0008	16/03/2011	SBMT	SBMT	07:27	07:28	08:53	08:54
583	771	026/PT-HKX/10	0008	16/03/2011	SBMT	SBMT	17:32	17:33	17:47	17:48
584	772	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SBMT	SBMT	07:47	07:48	08:12	08:13
585	773	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SBMT	SDNN	10:15	10:16	10:29	10:30
586	774	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SDNN	SBMT	11:00	11:01	11:14	11:15
587	775	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SBMT	SDNN	13:46	13:47	14:00	14:01
588	776	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SDNN	SBMT	14:30	14:31	14:43	14:44
589	777	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBMT	SBMT	07:23	07:24	07:43	07:44
590	778	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBMT	SBMT	10:45	10:46	11:29	11:30
591	779	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SIBM	SBMT	11:14	11:15	11:58	11:59
592	780	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBMT	SBGR	14:45	14:46	14:57	14:58
593	781	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBGR	SBMT	15:25	15:26	15:37	15:38
594	782	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBMT	SBGR	16:18	16:19	16:30	16:31
595	783	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBGR	SBMT	16:50	16:53	17:05	17:06
596	784	026/PT-HKX/10	0011	21/03/2011	SBMT	SDHM	09:19	08:20	09:31	09:32
597	785	026/PT-HKX/10	0011	21/03/2011	SDHM	SBMT	15:00	15:01	16:09	16:14
598	786	026/PT-HKX/10	0012	22/03/2011	SBMT	SBMT	08:52	08:53	09:24	09:25
599	787	026/PT-HKX/10	0012	22/03/2011	SBMT	SBMT	07:40	07:41	08:08	08:10
600	788	026/PT-HKX/10	0012	22/03/2011	SBMT	SBMT	15:00	15:01	15:14	15:15
601	789	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SBMT	SDIU	10:20	10:21	10:33	10:34
602	790	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SDIU	SIAK	13:15	13:16	13:36	13:38
603	791	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SIAK	SBMT	13:54	14:00	14:12	14:13
604	792	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SBMT	SSUO	15:55	15:56	16:03	
	793	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SSUO	SBSJ		16:03	16:17	16:18
605	794	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SBSJ	SBJD	17:20	17:21	17:40	
	795	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SBJD	SBMT		17:40	17:59	18:00
606	796	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SBMT	SBMT	07:09	07:10	08:04	08:05
607	797	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SBMT	SBMT	09:54	09:55	11:13	11:14
608	798	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SBMT	SBMT	13:24	13:25	13:37	13:38
609	799	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SBMT	SSUO	16:34	16:35	16:47	
	800	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SSUO	ZZZZ		16:48	17:12	
	801	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	ZZZZ	SBMT		17:13	17:49	17:50
610	802	026/PT-HKX/10	0015	25/03/2011	SBMT	SBMT	09:49	09:50	09:56	09:57

Tabela 1 - Identificação das 610 operações irregulares para a aeronave PT-HKX citadas no AI nº 07865/2011

113.11. Analisando a tabela acima verifica-se que há divergência entre o número de operações irregulares para a aeronave PT-HKX informadas no AI nº 07865/2011, sendo este de 610, referente à primeira coluna da tabela, e o número de voos realizados com a aeronave no período, que totalizou o número de 802 voos irregulares, que consta da segunda coluna da tabela. Importante observar que considerando o conceito "operar" contido no RBAC 01, o que dispõe o capítulo 12 da IAC 3151, em vigor à época, o previsto no §3º e §5º do art. 268 do CBA, o estabelecido nos itens 135.65(b) e 135.415(b) do RBAC 135, é possível concluir que um voo completo de uma aeronave se dá com a ocorrência das atividades de decolagem e pouso, cada uma destas ocorrendo uma única vez. Neste mesmo sentido, cada operação de uma aeronave se refere a uma atividade apenas de decolagem e pouso, independentemente de haver ou não partida ou corte de motor em cada operação. Assim, esta analista não pode concordar com a contabilização de operações irregulares efetuadas pela fiscalização, que apurou um número de 610 operações irregulares para a aeronave PT-HKX no período, visto que pelas páginas de diário de bordo constante dos autos foi possível apurar a realização de 802 de voos tidos como irregulares.

113.12. Diante da informação de que foram realizados 802 voos com a aeronave PT-HKX no período apurado, é importante observar que, no presente caso, não seria adequado promover um possível agravamento da sanção em função de um possível aumento no número de atos infracionais, visto que no AI nº 07865/2011 o interessado foi notificado explicitamente da realização de 610 operações de forma irregular com a aeronave PT-HKX. Assim, desde o princípio do processo o interessado foi notificado da realização de 610 atos tidos como infracionais, se defendendo deste escopo. Portanto, em virtude da preservação dos princípios da ampla defesa e do contraditório, buscando não ferir os direitos do interessado, não caberia, neste momento, notificar o interessado a cerca da possibilidade de agravamento para aumento do número de atos infracionais, visto que não foi dada ciência ao interessado, desde o princípio, da totalidade de 802 possíveis atos infracionais.

113.13. Importante observar, ainda, que em função do disposto no art. 1º da Lei nº 9.873/1999, de que prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal da data da prática do ato, não é possível proceder à lavratura de novo Auto de Infração para notificação a respeito dos outros 192 (802 - 610) possíveis atos infracionais, uma vez que já foi ultrapassado o limite de cinco anos das datas dos voos.

113.14. Diante do exposto, a limitação do número de atos infracionais a serem perquiridos deve ser mantida em 610 atos tidos como infracionais.

113.15. Relevante, ainda, mencionar que o fato de terem sido identificados em sede de segunda instância 802 voos no período, mas continuarem a serem analisados 610 atos tidos como infracionais, não traz prejuízo para o interessado, pois o número de número de possíveis atos infracionais permanece em um escopo menor e permanece o mesmo informado no AI nº 07865/2011.

113.16. Considerando o que foi exposto anteriormente, a respeito da necessidade da descrição objetiva do fato ou do ato constitutivo da infração, incluindo data, local e hora da ocorrência, conforme aplicável, no Auto de Infração, identifica-se que, no presente caso, o AI nº 07865/2011 padece de vício quanto aos requisitos de especificação dos dados de cada uma das 610 operações irregulares da aeronave PT-HKX, devendo ser observado o estabelecido no art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018, apresentado a seguir.

> Resolução ANAC nº 472/2018
>
> Art. 19. Os vícios processuais meramente formais ou de competência presentes no auto de infração são passíveis de convalidação em qualquer fase do processo, por ato da autoridade competente para julgamento, com indicação do vício e da respectiva correção.
>
> § 1º No caso de convalidação dos vícios meramente formais que tenham potencial para prejudicar o direito de defesa, será concedido novo prazo de defesa ou de recurso ao autuado,

conforme a fase processual, para a manifestação.

§ 2º No caso de convalidação de vícios processuais que não tenham potencial para prejudicar o direito de defesa do autuado, inclusive os de competência, não será concedido prazo do § 1º deste artigo.

113.17. Tendo em conta o estabelecido no §1º do art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018, o AI nº 07865/2011 necessita ser convalidado para passar a constar as informações de data, local de operação (De - Para) e horário constantes da Tabela 1 deste Parecer, referentes as 610 operações irregulares da aeronave PT-HKX informadas no AI nº 07865/2011. Ainda considerando o estabelecido no §1º do art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018 o interessado deve se notificado a respeito da convalidação, devendo ser concedido novo prazo de recurso para que o mesmo, querendo, apresente manifestação.

114. **Regularidade Processual**

114.1. O interessado foi notificado do Auto de Infração em 30/05/2012, conforme demonstrado em AR (fl. 572 do Volume SEI nº 1109321), porém não consta defesa. O interessado foi, ainda, notificado da decisão de primeira instância em 13/03/2015, conforme demonstrado em AR (fl. 584 do Volume SEI nº 1109321), apresentou Recurso (fls. 604/700 do Volume SEI nº 1109407 e fls.701/712 do Volume SEI nº 1109432), que foi recebido em 25/03/2015.

114.2. O setor de segunda instância administrativa em Decisão de 28/11/2017 (SEI nº 1229708 e 1272856) converteu em diligência o processo para obter mais informações junto à Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR). O setor de primeira instância apresentou resposta para diligência em 08/12/2017 (SEI nº 1334534).

114.3. Após análise da manifestação do setor de primeira instância a respeito da diligência, o setor de segunda instância considerou que as respostas apresentadas não foram suficientes para sanar por completo as incertezas identificadas no processo (SEI nº 1495242 e SEI nº 1504123). Assim, na data de 06/02/2018 foi realizada nova diligência pelo setor de segunda instância. No Despacho SEI nº 2590862, de 11/01/2019, são apresentados esclarecimentos a respeito da diligência.

115. Em 02/04/2019, o processo foi novamente atribuído a esta servidora, no entanto, verifica-se que não foi promovida a intimação do autuado com relação aos documentos juntados ao processo devido à diligência. O art. 40 da Resolução ANAC nº 472/2018 dispõe o seguinte:

Resolução ANAC nº 472/2018

Art. 40. A autoridade competente para decidir o processo poderá, em momento anterior à decisão, determinar a efetivação de diligências para complementação da instrução, com vistas à elucidação da matéria objeto de apuração.

Parágrafo único. Se, em decorrência das diligências efetuadas, forem acrescentados novos elementos probatórios aos autos, aptos a influenciar a decisão administrativa, o autuado será intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a documentação juntada.

116. Desta forma, aponto a necessidade de intimação do autuado com relação às diligências efetuadas, visto que as informações juntadas após as diligências são aptas a influenciar a decisão administrativa a ser tomada.

MÉRITO

117. **Fundamentação da matéria:** operação de aeronaves sem incorporação de diretriz de aeronavegabilidade.

117.1. O AI nº 07865/2011 apresenta a capitulação das infrações na alínea "e" do art. 302 da Lei nº 7.565/1986 do CBA, sendo citado no campo "HISTÓRICO" o item 39.7 do RBAC 39.

117.2. Segue o que consta na alínea "e" do art. 302 da Lei nº 7.565/1986 (CBA):

CBA

Art. 302. A multa será aplicada pela prática das seguintes infrações:

(...)

III - infrações imputáveis à concessionária ou permissionária de serviços aéreos:

(...)

e) não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves;

(...)

117.3. Conforme exposto, no AI nº 07865/2011 foi citado, ainda, o item 39.7 do RBAC 39. A este respeito deve ser considerado que, conforme pode ser constatado na tabela 1 deste Parecer os possíveis atos infracionais ocorreram no período de 20/12/2009 a 25/03/2011. Entretanto, o RBAC 39 teve sua aprovação disposta na Resolução nº 185, de 01/03/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 43, Seção 1, página 6, de 2 de março de 2011. Na Resolução ANAC nº 185, de 01/03/2011 é estabelecido no art. 3º que a mesma entra em vigor na data de sua publicação. Portanto, o RBAC 39 entrou em vigor em 02/03/2011. Assim, os atos tidos como infracionais anteriores à data de 02/03/2011 não podem ser capitulados de acordo com o RBAC 39.

117.4. Analisando a Tabela 1, utilizando o critério adotado pela fiscalização para contabilização das operações, o qual ressalta-se esta analista não concorda, mas que não traz prejuízo ao interessado, é possível contabilizar até a data de 01/03/2011 a realização de 570 atos tidos como infracionais. Assim, para estas 570 possíveis infrações realizadas com a aeronave PT-HKX no período de 20/12/2009 até 01/03/2011 não é possível utilizar do enquadramento previsto no RBAC 39, devendo ser observado o estabelecido à época no RBHA 39, conforme apresentado a seguir.

RBHA 39

39.3 - GERAL

(a) Exceto como previsto em (b), ninguém pode operar um produto, ao qual se aplica uma diretriz de aeronavegabilidade, a não ser em conformidade com os requisitos estabelecidos pela referida diretriz.

(...)

39.15 - PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

(...)

b) As informações recebidas de acordo com o parágrafo 39.13(c)(2) deste regulamento serão:

(...)

(2) No caso de instruções mandatórias similares a DA ("Airworthiness Directive", "Consigne de Navegabilité", "Service Bulletin Mandatory" etc), será considerada, para efeito deste regulamento, DA brasileira. Para efeito deste parágrafo, deverão ser utilizadas as instruções mandatórias da autoridade aeronáutica do país da organização responsável pela aeronavegabilidade continuada do produto.

117.5. Diante do exposto, verifica-se a subsunção dos 570 atos tidos como infracionais, relativos ao período de 20/12/2009 até 01/03/2011, ao previsto na alínea "e" do art. 302 da Lei nº 7.565/1986 (CBA) c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39.

117.6. Necessário observar o disposto no RBAC 39 para os outros 40 atos tidos como infracionais, relativos ao período de operação da aeronave PT-HKX de 02/03/2011 até 25/03/2011, conforme apresentado a seguir:

RBAC 39

39.3-I Produtos importados

No contexto deste regulamento, consideram-se produtos importados aquelas aeronaves, motores de aeronaves, hélices e equipamentos para os quais a Autoridade de Aviação Civil do Estado de Projeto não seja a ANAC.

39.5-I Diretriz de Aeronavegabilidade emitida por Autoridade de Aviação Civil estrangeira

Para os efeitos deste regulamento, a ANAC considera a Diretriz de Aeronavegabilidade, ou documento equivalente, emitido por Autoridade de Aviação Civil do Estado de Projeto, como uma Diretriz de Aeronavegabilidade emitida pela própria ANAC. Caso a ANAC emita Diretriz de Aeronavegabilidade que apresente conflito com Diretriz de Aeronavegabilidade estrangeira, prevalecerão os requisitos da Diretriz de Aeronavegabilidade emitida pela ANAC.

39.7 Efeitos legais decorrentes do não cumprimento de uma Diretriz de Aeronavegabilidade

Qualquer pessoa que opere um produto que não cumpre com os requisitos de uma Diretriz de Aeronavegabilidade está infringindo o disposto nesta seção e estará sujeita a multa, suspensão ou cassação do certificado de aeronavegabilidade de sua aeronave, entre outras penalidades cabíveis.

39.9 Consequência de reiteradamente operar uma aeronave ou utilizar um produto que não cumpre uma Diretriz de Aeronavegabilidade

Se os requisitos de uma Diretriz de Aeronavegabilidade não forem cumpridos, a seção 39.7 será infringida a cada vez que a aeronave é operada ou o produto é utilizado.

117.7. Assim, verifica-se a subsunção dos 40 atos tidos como infracionais, relativos ao período de operação da aeronave PT-HKX de 02/03/2011 até 25/03/2011, ao previsto na alínea "e" do art. 302 da Lei nº 7.565/1986 (CBA) c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39.

117.8. Diante do exposto, considero que a capitulação disposta no AI nº 07865/2011 pode ser modificada, devendo, assim, a mesma ser convalidada para os 570 atos tidos como infracionais, relativos ao período de 20/12/2009 até 01/03/2011, para o previsto na alínea "e" do art. 302 da Lei nº 7.565/1986 (CBA) c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39 e para os outros 40 atos tidos como infracionais, relativos ao período de 02/03/2011 até 25/03/2011, para o previsto na alínea "e" do art. 302 da Lei nº 7.565/1986 (CBA) c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39. A tabela a seguir apresenta individualmente a capitulação que deve ser considerada para cada suposto ato infracional.

Operações irregulares da aeronave PT-HKX citadas no AI nº 07865/2011	Nº de voos	Nº do Diário de Bordo	Nº da página do diário de bordo	Data do Voo	De	Para	Horário Partida	Horário Decolagem	Horário Pouso	Horário Corte	Capitulação
1	1	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	SBMT	SBMT	12:19	12:20	12:33	12:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
2	2	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	SBMT	SIAV	14:57	14:58	15:04		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	3	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	SIAV	ZZZZ		15:05	15:36	15:37	
3	4	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	ZZZZ	SIAV	17:36	17:37	17:56		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	5	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	SIAV	SBMT		17:57	18:04	18:05	
4	6	020/PT-HKX/09	036	21/12/2009	SBMT	SBMT	09:59	10:00	10:49	10:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
5	7	020/PT-HKX/09	036	21/12/2009	SBMT	SBMT	20:32	20:33	20:46	20:47	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
6	8	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SBMT	SBMT	08:29	08:30	08:43	08:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
7	9	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SBMT	SBMT	10:19	10:20	11:21	11:22	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
8	10	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SBMT	SIKF	15:47	15:48	15:55		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	11	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SIKF	SBGR		15:56	16:09		
	12	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SBGR	SBMT		16:10	16:07	16:08	
9	13	020/PT-HKX/09	038	23/12/2009	SBMT	SBMT	08:29	08:30	08:55	08:56	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
10	14	020/PT-HKX/09	038	23/12/2009	SBMT	SBMT	10:19	10:20	10:54	10:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
11	15	020/PT-HKX/09	039	24/12/2009	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:05	08:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
12	16	020/PT-HKX/09	039	24/12/2009	SBMT	SSUO	09:29	09:30	09:48	09:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
13	17	020/PT-HKX/09	039	24/12/2009	SSUO	SBMT	10:32	10:33	10:51	10:52	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
14	18	020/PT-HKX/09	040	25/12/2009	SBMT	SBSJ	13:51	13:52	14:17	14:18	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
15	19	020/PT-HKX/09	040	25/12/2009	SBSJ	ZZZZ	15:08	15:09	15:31		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	20	020/PT-HKX/09	040	25/12/2009	ZZZZ	SBSJ		15:32	15:57	15:58	
16	21	020/PT-HKX/09	040	25/12/2009	SBSJ	SICV	17:10	17:11	17:30	17:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
17	22	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	SICV	ZZZZ	11:34	11:35	11:47	11:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
18	23	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	ZZZZ	SDMF	12:09	12:10	12:29		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	24	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	SDMF	SICV		12:30	12:52	12:53	
19	25	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	SICV	SDMF	17:15	17:16	17:40	17:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
20	26	020/PT-HKX/09	042	28/12/2009	SDMF	SICV	08:45	08:46	09:16	09:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
21	27	020/PT-HKX/09	043	30/12/2009	SICV	ZZZZ	08:53	08:54	09:00		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	28	020/PT-HKX/09	043	30/12/2009	ZZZZ	SDMF		09:00	09:30	09:31	
22	29	020/PT-HKX/09	043	30/12/2009	SDMF	ZZZZ	13:50	13:51	14:21		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	30	020/PT-HKX/09	043	30/12/2009	ZZZZ	SICV		14:22	14:34	14:35	
23	3										302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	32	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	ZZZZ	SSOA		08:34	08:52		
	33	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SSOA	SBMT		08:53	09:05	09:06	
24	34	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SBMT	SIBM	10:34	10:35	11:05		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	35	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SIBM	SBMT		11:06	11:42	11:43	
25	36	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SBMT	SBMT	14:57	14:58	15:32	15:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
26	37	020/PT-HKX/09	045	05/01/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:20	08:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
27	38	020/PT-HKX/09	045	05/01/2010	SBMT	ZZZZ	13:49	13:50	14:03	14:04	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
28	39	020/PT-HKX/09	045	05/01/2010	ZZZZ	SBMT	15:29	15:30	16:31	16:32	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
29	40	020/PT-HKX/09	045	05/01/2010	SBMT	SBMT	19:29	19:30	19:49	19:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
30	41	020/PT-HKX/09	046	06/01/2010	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:37	08:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
31	42	020/PT-HKX/09	046	06/01/2010	SBMT	SBMT	09:54	09:55	10:18	10:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
32	43	020/PT-HKX/09	047	07/01/2010	SBMT	SBMT	08:14	08:15	08:46	08:47	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
33	44	020/PT-HKX/09	047	07/01/2010	SBMT	SDHG	15:28	15:29	15:41	15:42	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
34	45	020/PT-HKX/09	047	07/01/2010	SDHG	SBMT	17:19	17:20	18:20	18:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
35	46	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:12	09:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
36	47	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SBMT	SJZY	09:21	09:22	09:32		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	48	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SJZY	SDCO		09:33	10:03	10:04	
37	49	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SDCO	SBMT	13:36	13:37	14:25	14:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
38	50	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SBMT	SDKM	19:32	19:33	19:43		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	51	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SDKM	SBMT		19:44	19:55	19:56	
39	52	020/PT-HKX/09	049	09/01/2010	SBMT	SBMT	10:20	10:21	11:20	11:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
40	53	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:00	09:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
41	54	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SBMT	SJZY	09:11	09:12	10:03		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	55	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SJZY	SDCO		10:04	10:53	10:54	
42	56	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SDCO	SJZY	13:14	13:15	13:50		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	57	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SJZY	SBMT		13:51	14:25	14:26	
43	58	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	08:13	08:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
44	59	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	SBMT	ZZZZ	09:00	09:01	10:37	10:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
45	60	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	ZZZZ	ZZZZ	10:50	10:51	11:39	11:40	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
46	61	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	ZZZZ	SBSJ	12:10	12:11	12:59	13:00	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
47	62	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	SBSJ	ZZZZ	14:00	14:01	14:50	14:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39

48	63	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	ZZZZ	SBMT	17:04	17:05	17:52	17:53	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
49	64	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	08:19	08:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
50	65	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SBMT	SDRB	15:19	15:20	15:29		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	66	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SDRB	SBGR		15:30	15:38	15:39	
51	67	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SBGR	SIGZ	17:32	17:33	17:51		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	68	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SIGZ	SBMT		17:52	18:06	18:07	
52	69	021/PT-HKX/10	005	14/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:13	09:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
53	70	021/PT-HKX/10	005	14/01/2010	SBMT	SBMT	10:00	10:01	12:02	12:03	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
54	71	021/PT-HKX/10	005	14/01/2010	SBMT	SBMT	20:28	20:29	20:48	20:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
55	72	021/PT-HKX/10	006	15/01/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:06	08:07	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
56	73	021/PT-HKX/10	006	15/01/2010	SBMT	SBMT	15:30	15:31	15:48	15:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
57	74	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SBMT	SDSN	09:30	09:31	09:44		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	75	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SDSN	SJWR		09:45	10:46	10:47	
58	76	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SJWR	SBMT	12:31	12:32	14:05	14:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
59	77	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SBMT	SBMT	14:31	14:32	16:18	16:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
60	78	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SBMT	SBMT	17:51	17:52	18:11	18:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
61	79	021/PT-HKX/10	008	17/01/2010	SBMT	SBMT	10:13	10:14	10:37	10:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
62	80	021/PT-HKX/10	008	17/01/2010	SBMT	SNWW	14:30	14:31	15:26	15:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
63	81	021/PT-HKX/10	008	17/01/2010	SNWW	SBMT	16:28	16:29	17:34	17:35	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
64	82	021/PT-HKX/10	009	18/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:42	09:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
65	83	021/PT-HKX/10	009	18/01/2010	SBMT	SBMT	08:59	09:00	10:11	10:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
66	84	021/PT-HKX/10	009	18/01/2010	SBMT	SDHG	13:37	13:38	13:50		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	85	021/PT-HKX/10	009	18/01/2010	SDHG	SBMT		13:51	14:08	14:09	
67	86	021/PT-HKX/10	010	19/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:12	09:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
68	87	021/PT-HKX/10	010	19/01/2010	SBMT	SJSY	08:50	08:51	09:16		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	88	021/PT-HKX/10	010	19/01/2010	SJZY	ZZZZ		09:17	11:18	11:19	
69	89	021/PT-HKX/10	010	19/01/2010	ZZZZ	SBMT	15:10	15:11	17:06	17:07	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
70	90	021/PT-HKX/10	011	20/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:12	09:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
71	91	021/PT-HKX/10	011	20/01/2010	SBMT	SBAQ	09:40	09:41	10:53	10:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
72	92	021/PT-HKX/10	011	20/01/2010	SBAQ	SBMT	15:46	15:47	16:58	16:59	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
73	93	021/PT-HKX/10	012	21/01/2010	SBMT	SBMT	07:19	07:20	09:08	09:09	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
74	94	021/PT-HKX/10	012	21/01/2010	SBMT	SBJD	10:30	10:31	11:07	11:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
75	95	021/PT-HKX/10	012	21/01/2010	SBJD	SBMT	11:58	11:59	12:35	12:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
76	96	021/PT-HKX/10	013	22/01/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
77	97	021/PT-HKX/10	013	22/01/2010	SBMT	SIBM	11:09	11:10	12:35	12:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
78	98	015/PT-HKX/10	014	25/01/2010	SIBM	SBMT	12:28	12:29	12:49	12:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
79	99	015/PT-HKX/10	014	25/01/2010	SBMT	SBMT	13:54	13:55	14:05	14:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
80	100	015/PT-HKX/10	015	26/01/2010	SBMT	SBMT	10:29	10:30	12:38	12:39	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
81	101	015/PT-HKX/10	016	27/01/2010	SBMT	ZZZZ	08:41	08:42	09:46		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	102	015/PT-HKX/10	016	27/01/2010	ZZZZ	SBMT		09:47	10:51	10:52	
82	103	015/PT-HKX/10	017	28/01/2010	SBMT	SBMT	10:04	10:05	11:05	11:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
83	104	015/PT-HKX/10	018	29/01/2010	SBMT	SDKV	17:20	17:21	18:00	18:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
84	105	015/PT-HKX/10	019	30/01/2010	SBMT	SBMT	13:11	13:12	13:30	13:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
85	106	015/PT-HKX/10	020	31/01/2010	SBMT	SBMT	09:45	09:46	10:15	10:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
86	107	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SBMT	SSUO	09:19	09:20	09:43	09:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
87	108	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SSUO	SBMT	11:10	11:11	11:35	11:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
88	109	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SBMT	SSOA	18:00	18:01	18:07		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	110	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SSOA	SBMT		18:08	18:14	18:15	
89	111	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SBMT	SSOA	19:00	19:01	19:14		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	112	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SSOA	SBMT		19:15	19:21	19:22	
90	113	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SBMT	SBMT	20:30	20:31	20:40	20:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
91	114	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:12	09:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
92	115	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SBMT	SIBM	09:19	09:20	09:30		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	116	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SIBM	SIBM		09:31	11:00	11:01	
93	117	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SIBM	SBMT	12:27	12:28	12:38	12:39	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
94	118	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SBMT	SIBM	12:57	12:58	13:08		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	119	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SIBM	SIBM		13:09	13:51	13:52	
95	120	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SIBM	SBMT	15:19	15:20	15:30	15:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
96	121	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:05	08:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
97	122	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBMT	SDLS	09:29	09:30	09:53	09:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
98	123	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SDLS	SBSJ	10:08	10:09	10:30	10:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
99	124	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBSJ	SDLS	13:36	13:37	13:57		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	125	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SDLS	SBGR		13:58	14:15		
	126	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBGR	SBMT		14:16	14:26	14:27	
100	127	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBMT	SIBM	15:29	15:30	15:40		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	128	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SIBM	SICV		15:41	15:55		
101	129	021/PT-HKX/10	024	13/02/2010	SICV	SBMT	09:26	09:27	09:52	09:53	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
102	130	021/PT-HKX/10	024	13/02/2010	SBMT	SBGR	10:59	11:00	11:12		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	131	021/PT-HKX/10	024	13/02/2010	SBGR	SICV		11:13	11:49	11:50	
103	132	021/PT-HKX/10	025	17/02/2010	SICV	SBMT	07:29	07:30	07:54	07:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
104	133	021/PT-HKX/10	026	18/02/2010	SBMT	SBMT	09:45	09:46	12:21	12:22	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
105	134	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	SBMT	SIBM	08:14	08:15	08:27		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	135	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	SIBM	SIBS		08:28	09:34		
	136	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	SIBS	ZZZZ		09:35	10:00	10:01	
106	137	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	ZZZZ	SDMF	13:19	13:20	13:32		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	138	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	SDMF	SBMT		13:33	14:34	14:35	
107	139	021/PT-HKX/10	028	24/02/2010	SBMT	SBMT	10:56	10:57	11:59	12:00	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
108	140	021/PT-HKX/10	029	25/02/2010	SBMT	SBMT	16:49	16:50	17:00	17:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
109	141	021/PT-HKX/10	029	25/02/2010	SBMT	SBMT	17:37	17:38	17:52	17:53	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
110	142	021/PT-HKX/10	031	02/03/2010	SBMT	SDHG	09:19	09:20	09:34	09:35	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
111	143	021/PT-HKX/10	031	02/03/2010	SDHG	SDOU	10:12	10:13	11:12	11:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
112	144	021/PT-HKX/10	032	03/03/2010	SDOU	SDRR	08:43	08:44	10:42	10:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
113	145	021/PT-HKX/10	032	03/03/2010	SDRR	SDOU	14:30	14:31	17:32	17:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
114	146	021/PT-HKX/10	033	04/03/2010	SDOU	SDOU	08:28	08:29	11:33	11:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
115	147	021/PT-HKX/10	034	05/03/2010	SDOU	SDOU	08:42	08:43	10:45	10:46	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
116	148	021/PT-HKX/10	034	05/03/2010	SDOU	SBMT	12:39	12:40	14:10	14:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
117	149	021/PT-HKX/10	035	08/03/2010	SBMT	SBMT	07:27	07:28	07:59	08:00	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
118	150	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:05	08:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
119	151	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SBMT	SDHG	10:05	10:06	10:15		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	152	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SDHG	SBMT		10:16	10:25	10:26	
120	153	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SBMT	SDHG	13:34	13:35	13:45		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	154	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SDHG	SBAS		13:46	15:00	15:01	
121	155	021/PT-HKX/10	037	10/03/2010	SBAS	ZZZZ	07:57	07:58	09:00	09:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
122	156	021/PT-HKX/10	037	10/03/2010	ZZZZ	SBAS	13:19	13:20	13:50	13:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
123	157	021/PT-HKX/10	037	10/03/2010	SBAS	ZZZZ	16:02	16:03	16:33	16:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39

124	158	021/PT-HKX/10	037	10/03/2010	ZZZZ	SBAS	17:46	17:47	18:17	18:18	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
125	159	021/PT-HKX/10	038	11/03/2010	SBAS	ZZZZ	08:03	08:04	08:21	08:22	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
126	160	021/PT-HKX/10	038	11/03/2010	ZZZZ	ZZZZ	09:50	09:51	10:51	10:52	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
127	161	021/PT-HKX/10	038	11/03/2010	ZZZZ	SBAS	15:49	15:50	16:00	16:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
128	162	021/PT-HKX/10	039	12/03/2010	SBAS	ZZZZ	08:34	08:35	08:53	08:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
129	163	021/PT-HKX/10	039	12/03/2010	ZZZZ	SBMT	13:00	13:01	14:38	14:39	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
130	164	021/PT-HKX/10	040	15/03/2010	SBMT	SBAU	10:03	10:04	11:40	11:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
131	165	021/PT-HKX/10	040	15/03/2010	SBAU	SDDN	13:47	13:48	15:00	15:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
132	166	021/PT-HKX/10	041	17/03/2010	SDDN	ZZZZ	08:04	08:05	08:30	08:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
133	167	021/PT-HKX/10	041	17/03/2010	ZZZZ	ZZZZ	10:49	10:50	11:25	11:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
134	168	021/PT-HKX/10	041	17/03/2010	ZZZZ	SDDN	14:34	14:35	15:05	15:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
135	169	021/PT-HKX/10	042	18/03/2010	SDDN	ZZZZ	08:04	08:05	09:05	09:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
136	170	021/PT-HKX/10	042	18/03/2010	ZZZZ	SDDN	15:26	15:27	16:33	16:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
137	171	021/PT-HKX/10	043	19/03/2010	SDDN	SBAU	08:09	08:10	09:40	09:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
138	172	021/PT-HKX/10	043	19/03/2010	SBAU	SBAU	11:39	11:40	12:40	12:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
139	173	021/PT-HKX/10	043	19/03/2010	SBAU	SBDN	13:49	13:50	14:20	14:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
140	174	021/PT-HKX/10	044	22/03/2010	SBDN	ZZZZ	08:55	08:56	09:44	09:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
141	175	021/PT-HKX/10	044	22/03/2010	ZZZZ	SBDN	11:34	11:35	12:05	12:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
142	176	021/PT-HKX/10	045	24/03/2010	SBDN	ZZZZ	08:35	08:36	09:41	09:42	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
143	177	021/PT-HKX/10	045	24/03/2010	ZZZZ	ZZZZ	12:54	12:55	13:49	13:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
144	178	021/PT-HKX/10	045	24/03/2010	ZZZZ	SBDN	16:24	16:25	17:25	17:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
145	179	021/PT-HKX/10	046	25/03/2010	SBDN	ZZZZ	08:33	08:34	10:05	10:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
146	180	021/PT-HKX/10	046	25/03/2010	ZZZZ	ZZZZ	13:56	13:57	14:27	14:28	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
147	181	021/PT-HKX/10	046	25/03/2010	ZZZZ	SBDN	16:04	16:05	17:05	17:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
148	182	021/PT-HKX/10	047	26/03/2010	SBDN	SBDN	08:42	08:43	09:20	09:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
149	183	021/PT-HKX/10	047	26/03/2010	SBDN	SIAV	10:47	10:48	12:12	12:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
150	184	021/PT-HKX/10	047	26/03/2010	SIAV	SBMT	14:12	14:13	14:25	14:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
151	185	021/PT-HKX/10	048	29/03/2010	SBMT	SDIM	09:04	09:05	09:34	09:35	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
152	186	021/PT-HKX/10	048	29/03/2010	SDIM	SDIM	10:33	10:34	11:04	11:05	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
153	187	021/PT-HKX/10	048	29/03/2010	SDIM	SDIM	13:01	13:02	13:32	13:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
154	188	021/PT-HKX/10	048	29/03/2010	SDIM	SDIM	13:46	13:47	14:18	14:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
155	189	021/PT-HKX/10	049	31/03/2010	SDIM	SBMT	08:18	08:19	08:50	08:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
156	190	022/PT-HKX/10	003	01/04/2010	SBMT	SBMT	07:23	07:24	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
157	191	022/PT-HKX/10	004	02/04/2010	SBMT	SBMT	09:30	09:31	09:45	09:46	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
158	192	022/PT-HKX/10	004	02/04/2010	SBMT	SSOA	12:50	12:51	12:59		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	193	022/PT-HKX/10	004	02/04/2010	SSOA	SDMF		12:59	13:45		
	194	022/PT-HKX/10	004	02/04/2010	SDMF	SBMT		13:46	14:00	14:01	
159	195	022/PT-HKX/10	005	04/04/2010	SBMT	SBMT	12:09	12:10	12:22	12:23	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
160	196	022/PT-HKX/10	005	04/04/2010	SBMT	SSUO	14:59	15:00	15:20		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	197	022/PT-HKX/10	005	04/04/2010	SSUO	SBMT		15:21	15:40	15:41	
161	198	022/PT-HKX/10	006	05/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	07:54	07:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
162	199	022/PT-HKX/10	006	05/04/2010	SBMT	SBGR	10:09	10:10	10:20		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	200	022/PT-HKX/10	006	05/04/2010	SBGR	SIWW		10:21	10:35		
	201	022/PT-HKX/10	006	05/04/2010	SIWW	SBMT		10:36	10:53		
163	202	022/PT-HKX/10	007	06/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	07:40	07:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
164	203	022/PT-HKX/10	008	07/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	07:50	07:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
165	204	022/PT-HKX/10	009	08/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
166	205	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
167	206	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBMT	SDQS	17:19	17:20	17:28		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	207	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SDQS	SBGR		17:29	17:40		
	208	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBGR	SBMT		17:41	17:52	17:53	
168	209	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBMT	SIJF	18:43	18:44	18:51		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	210	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SIJF	SBGR		18:52	19:06		
	211	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBGR	SBMT		19:07	19:18	19:19	
169	212	022/PT-HKX/10	011	10/04/2010	SBMT	SBMT	16:50	16:51	17:20	17:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
170	213	022/PT-HKX/10	012	11/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
171	214	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	SBMT	SIBM	09:24	09:25	09:35		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	215	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	SIBM	ZZZZ		09:36	09:50	09:51	
172	216	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	ZZZZ	SDIM	10:55	10:56	11:15	11:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
173	217	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	SDIM	SDIM	12:36	12:37	12:54	12:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
174	218	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	SDIM	SDIM	16:11	16:12	16:24	16:25	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
175	219	022/PT-HKX/10	014	13/04/2010	SDIM	SDIM	09:23	09:24	09:41	09:42	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
176	220	022/PT-HKX/10	014	13/04/2010	SDIM	SDIM	11:40	11:41	12:00	12:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
177	221	022/PT-HKX/10	014	13/04/2010	SDIM	SDIM	14:39	14:40	14:51	14:52	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
178	222	022/PT-HKX/10	014	13/04/2010	SDIM	SDIM	15:33	15:34	15:46	15:47	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
179	223	022/PT-HKX/10	015	14/04/2010	SDIM	SDIM	08:16	08:17	08:35	08:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
180	224	022/PT-HKX/10	015	14/04/2010	SDIM	SDIM	09:28	09:29	09:48	09:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
181	225	022/PT-HKX/10	015	14/04/2010	SDIM	SDIM	16:02	16:03	16:22	16:23	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
182	226	022/PT-HKX/10	016	15/04/2010	SDIM	SDIM	08:56	08:57	09:14	09:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
183	227	022/PT-HKX/10	016	15/04/2010	SDIM	SDIM	11:46	11:47	12:05	12:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
184	228	022/PT-HKX/10	016	15/04/2010	SDIM	SDIM	15:05	15:06	15:25	15:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
185	229	022/PT-HKX/10	017	16/04/2010	SDIM	SDIM	09:01	09:02	09:20	09:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
186	230	022/PT-HKX/10	017	16/04/2010	SDIM	SDIM	11:59	12:00	12:13	12:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
187	231	022/PT-HKX/10	017	16/04/2010	SDIM	SDIM	14:39	14:40	14:56	14:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
188	232	022/PT-HKX/10	017	16/04/2010	SDIM	SBMT	15:56	15:57	16:22	16:23	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
189	233	022/PT-HKX/10	018	17/04/2010	SBMT	SDHG	12:40	12:41	12:51		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	234	022/PT-HKX/10	018	17/04/2010	SDHG	ZZZZ		12:52	13:05		
	235	022/PT-HKX/10	018	17/04/2010	ZZZZ	SBMT		13:06	13:23	13:24	
190	236	022/PT-HKX/10	019	18/04/2010	SBMT	SBMT	10:19	10:20	10:50	10:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
191	237	022/PT-HKX/10	019	18/04/2010	SBMT	SIBM	11:55	11:56	12:05		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	238	022/PT-HKX/10	019	18/04/2010	SIBM	ZZZZ		12:06	12:30		
	239	022/PT-HKX/10	019	18/04/2010	ZZZZ	SBMT		12:31	12:57	12:58	
192	240	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:30	08:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
193	241	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SBMT	SBMT	09:44	09:45	09:59	10:00	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
194	242	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SBMT	SBMT	13:25	13:26	13:40	13:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
195	243	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SBMT	ZZZZ	17:11	17:12	17:23		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	244	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	ZZZZ	SDBR		17:24	17:40		
	245	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SDBR	SBMT		17:41	17:54	17:55	
196	246	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	SBMT	SBMT	07:44	07:45	08:15	08:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
197	247	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	SBMT	SBMT	09:16	09:17	11:23	11:24	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
198	248	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	SBMT	ZZZZ	14:27	14:28	14:40		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	249	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	ZZZZ	SBJD		14:40	16:10	16:11	
199	250	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	SBJD	SBMT	17:54	17:55	18:13	18:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
200	251	022/PT-HKX/10	022	21/04/2010	SBMT	ZZZZ	11:44	11:45	11:57	11:58	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
201	252	022/PT-HKX/10	022	21/04/2010	ZZZZ	SBVR	13:14	13:15	14:45	14:46	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39

202	253	022/PT-HKX/10	022	21/04/2010	SBVR	ZZZZ	16:05	16:06	17:36		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	254	022/PT-HKX/10	022	21/04/2010	ZZZZ	SBMT		17:36	17:54	17:55	
203	255	022/PT-HKX/10	023	22/04/2010	SBMT	SBMT	06:01	06:02	06:30	06:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
204	256	022/PT-HKX/10	023	22/04/2010	SBMT	SDHG	12:04	12:05	12:14		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	257	022/PT-HKX/10	023	22/04/2010	SDHG	SBMT		12:15	12:24	12:25	
205	258	022/PT-HKX/10	024	23/04/2010	SBMT	SBMT	08:00	08:01	08:30	08:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
206	259	022/PT-HKX/10	024	23/04/2010	SBMT	SDEF	09:49	09:50	10:04		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	260	022/PT-HKX/10	024	23/04/2010	SDEF	SBMT		10:06	10:15	10:16	
207	261	022/PT-HKX/10	025	25/04/2010	SBMT	SBBP	11:40	11:41	12:20	12:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
208	262	022/PT-HKX/10	025	25/04/2010	SBBP	SBMT	17:08	17:09	17:47	17:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
209	263	022/PT-HKX/10	026	26/04/2010	SBMT	SBMT	07:30	07:31	07:59	08:00	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
210	264	022/PT-HKX/10	026	26/04/2010	SBMT	SDCO	11:11	11:12	12:12	12:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
211	265	022/PT-HKX/10	027	27/04/2010	SDCO	SDRR	08:09	08:10	09:40	09:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
212	266	022/PT-HKX/10	027	27/04/2010	SDRR	SDCO	10:55	10:56	13:25	13:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
213	267	022/PT-HKX/10	028	28/04/2010	SDCO	ZZZZ	08:10	08:11	11:10	11:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
214	268	022/PT-HKX/10	028	28/04/2010	ZZZZ	SDCO	14:59	15:00	15:54	15:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
215	269	022/PT-HKX/10	028	28/04/2010	SDCO	SDCO	16:00	16:01	16:12	16:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
216	270	022/PT-HKX/10	030	29/04/2010	SDCO	ZZZZ	08:04	08:05	08:35	08:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
217	271	022/PT-HKX/10	030	29/04/2010	ZZZZ	SBMT	12:28	12:29	12:59	13:00	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
218	272	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SBMT	SBMT	07:53	07:54	08:14	08:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
219	273	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SBMT	SBMT	10:28	10:29	10:49	10:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
220	274	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SBMT	SIJF	19:00	19:01	19:10		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	275	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SIJF	SBGR		19:11	19:23		
	276	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SBGR	SBMT		19:24	19:30	19:31	
221	277	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBMT	SBMT	07:40	07:41	08:11	08:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
222	278	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBMT	SDIY	10:30	10:31	10:51	10:52	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
223	279	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SDIY	SBMT	14:20	14:21	14:42	14:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
224	280	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBMT	SBMT	15:13	15:14	15:44	15:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
225	281	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBMT	SJTY	18:13	18:14	18:20		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	282	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SJTY	SBGR		18:21	18:31		
	283	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBGR	SBMT		18:32	18:42	18:43	
226	284	022/PT-HKX/10	033	07/05/2010	SBMT	SBMT	07:43	07:44	08:42	08:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
227	285	022/PT-HKX/10	033	07/05/2010	SBMT	SBGR	17:28	17:29	17:34		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	286	022/PT-HKX/10	033	07/05/2010	SBGR	SBGR		17:35	18:03		
	287	022/PT-HKX/10	033	07/05/2010	SBGR	SBMT		18:03	18:15	18:16	
228	288	022/PT-HKX/10	034	10/05/2010	SBMT	SDBK	08:45	08:46	09:15		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	289	022/PT-HKX/10	034	10/05/2010	SDBK	SBBU		09:18	10:18	10:19	
229	290	022/PT-HKX/10	035	11/05/2010	SBBU	ZZZZ	09:03	09:04	09:34		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	291	022/PT-HKX/10	035	11/05/2010	ZZZZ	SBBU		09:35	10:00	10:01	
230	292	022/PT-HKX/10	035	11/05/2010	SBBU	SBAQ	13:40	13:41	14:40	14:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
231	293	022/PT-HKX/10	036	12/05/2010	SBAQ	ZZZZ	08:31	08:32	08:49	08:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
232	294	022/PT-HKX/10	036	12/05/2010	ZZZZ	SBAQ	13:04	13:05	13:35	13:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
233	295	022/PT-HKX/10	037	13/05/2010	SBAQ	SDCD	08:41	08:42	09:38	09:39	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
234	296	022/PT-HKX/10	037	13/05/2010	SDCD	ZZZZ	13:44	13:45	14:45	14:46	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
235	297	022/PT-HKX/10	037	13/05/2010	ZZZZ	SBBU	15:04	15:05	15:30	15:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
236	298	022/PT-HKX/10	038	14/05/2010	SBBU	SBBU	08:36	08:37	08:52		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	299	022/PT-HKX/10	038	14/05/2010	SBBU	SDBK		08:53	09:30	09:31	
237	300	022/PT-HKX/10	038	14/05/2010	SDBK	SBBU	13:59	14:00	14:58	14:59	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
238	301	022/PT-HKX/10	038	14/05/2010	SBMT	SBMT	15:28	15:29	16:29	16:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
239	302	022/PT-HKX/10	039	16/05/2010	SBMT	SBBU	14:42	14:43	15:43	15:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
240	303	022/PT-HKX/10	040	17/05/2010	SBBU	SDPN	10:27	10:28	11:00	11:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
241	304	022/PT-HKX/10	040	17/05/2010	SDPN	SBBU	14:42	14:45	15:02	15:03	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
242	305	022/PT-HKX/10	041	18/05/2010	SBBU	ZZZZ	08:27	08:28	09:28	09:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
243	306	022/PT-HKX/10	041	18/05/2010	ZZZZ	SDDN	09:52	09:53	10:54	10:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
244	307	022/PT-HKX/10	042	19/05/2010	SDDN	SBDN	09:23	09:24	10:24	10:25	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
245	308	022/PT-HKX/10	042	19/05/2010	SBDN	SBDN	11:04	11:05	12:00	12:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
246	309	022/PT-HKX/10	042	19/05/2010	SBDN	SBDN	15:46	15:47	16:48	16:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
247	310	022/PT-HKX/10	043	20/05/2010	SBDN	SBMT	08:37	08:38	09:38	09:40	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
248	311	022/PT-HKX/10	044	07/06/2010	SBMT	SBMT	16:59	17:00	18:12	18:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
249	312	022/PT-HKX/10	045	08/06/2010	SBMT	SDHG	06:17	06:18	06:28		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	313	022/PT-HKX/10	045	08/06/2010	SDHG	SBRP		06:29	07:30	07:31	
250	314	022/PT-HKX/10	045	08/06/2010	SBRP	SBRP	08:39	08:40	09:40	09:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
251	315	022/PT-HKX/10	045	08/06/2010	SBRP	ZZZZ	10:54	10:55	11:55	11:56	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
252	316	022/PT-HKX/10	046	09/06/2010	ZZZZ	SBMT	15:17	15:18	16:24	16:25	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
253	317	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:04	08:05	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
254	318	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SBMT	SDCO	09:47	09:48	10:24	10:25	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
255	319	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SDCO	SBMT	14:18	14:19	14:55	14:56	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
256	320	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SBMT	SDHY	16:28	16:29	16:35		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	321	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SDHY	SBSP		16:36	16:42		
	322	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SBSP	SBMT		16:43	16:50	16:51	
257	323	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
258	324	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SBMT	SDHM	10:02	10:03	10:21		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	325	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SDHM	SBMT		10:22	10:40	10:41	
259	326	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SBMT	SDHM	14:29	14:30	14:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	327	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SDHM	SBMT		14:48	15:07	15:08	
260	328	022/PT-HKX/10	049	12/06/2010	SBMT	SBMT	15:09	15:10	15:35	15:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
261	329	022/PT-HKX/10	049	12/06/2010	SBMT	SBMT	18:29	18:30	19:30	19:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
262	330	023/PT-HKX/10	002	13/06/2010	SBMT	SBMT	11:59	12:00	12:19	12:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
263	331	023/PT-HKX/10	003	14/06/2010	SBMT	SBMT	07:03	07:04	07:35	07:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
264	332	023/PT-HKX/10	003	14/06/2010	SBMT	SBMT	09:49	09:50	10:25	10:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
265	333	023/PT-HKX/10	004	15/06/2010	SBMT	SBMT	06:56	06:57	07:28	07:29	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
266	334	023/PT-HKX/10	004	15/06/2010	SBMT	SBMT	10:50	10:51	11:02	11:03	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
267	335	023/PT-HKX/10	005	16/06/2010	SBMT	SBMT	06:59	07:00	07:30	07:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
268	336	023/PT-HKX/10	006	17/06/2010	SBMT	SBMT	07:25	07:26	07:55	07:56	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
269	337	023/PT-HKX/10	006	17/06/2010	SBMT	SDHM	08:57	08:58	09:15		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	338	023/PT-HKX/10	006	17/06/2010	SDHM	SDHM		09:16	10:16	10:17	
270	339	023/PT-HKX/10	006	17/06/2010	SDHM	SBMT	13:05	13:06	14:00	14:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
271	340	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	SBMT	SBMT	07:12	07:13	07:44	07:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
272	341	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	SBMT	SDHG	08:59	09:00	09:10	09:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
273	342	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	SDHG	SBSR	11:59	12:00	13:12	13:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
274	343	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	SBSR	ZZZZ	13:25	13:25	13:50	13:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
275	344	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	ZZZZ	SBMT	14:19	14:20	15:20	15:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
276	345	023/PT-HKX/10	009	21/06/2010	SBMT	SBMT	07:02	07:03	07:33	07:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
277	346	023/PT-HKX/10	010	22/06/2010	SBMT	SBMT	07:47	07:48	08:49	08:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
278	347	023/PT-HKX/10	010	22/06/2010	SBMT	SBMT	09:16	09:17	10:28	10:29	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39

279	348	023/PT-HKX/10	011	23/06/2010	SBMT	SBMT	08:24	08:25	09:25	09:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
280	349	023/PT-HKX/10	011	23/06/2010	SBMT	SDHM	09:59	10:00	10:18		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	350	023/PT-HKX/10	011	23/06/2010	SDHM	SDBK		10:19	11:20	11:21	
281	351	023/PT-HKX/10	011	23/06/2010	SDBK	SBMT	15:21	15:22	16:34	16:35	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
282	352	023/PT-HKX/10	012	24/06/2010	SBMT	SBMT	09:42	09:43	09:55	09:56	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
283	353	023/PT-HKX/10	012	24/06/2010	SBMT	SBMT	10:33	10:34	11:22	11:23	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
284	354	023/PT-HKX/10	012	24/06/2010	SBMT	SBMT	13:25	13:26	14:14	14:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
285	355	023/PT-HKX/10	013	26/06/2010	SBMT	SBGR	07:44	07:45	08:03		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	356	023/PT-HKX/10	013	26/06/2010	SBGR	SBMT		08:04	08:14	08:15	
286	357	023/PT-HKX/10	013	26/06/2010	SBMT	SBMT	08:25	08:26	09:01	09:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
287	358	023/PT-HKX/10	013	26/06/2010	SBMT	SBMT	16:49	16:50	17:14	17:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
288	359	023/PT-HKX/10	014	27/06/2010	SBMT	SIBM	10:44	10:45	10:55		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	360	023/PT-HKX/10	014	27/06/2010	SIBM	ZZZZ		10:56	11:44	11:45	
289	361	023/PT-HKX/10	014	27/06/2010	ZZZZ	SBMT	15:04	15:05	16:05	16:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
290	362	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SBMT	SBMT	07:26	07:27	08:03	08:04	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
291	363	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SBMT	SBMT	09:31	09:32	09:26	09:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
292	364	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SBMT	SSUO	13:29	13:30	13:48	13:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
293	365	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SSUO	SBSP	15:00	15:01	15:20	15:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
294	366	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SBSP	SBMT	15:47	15:48	16:05	16:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
295	367	023/PT-HKX/10	016	29/06/2010	SBMT	SBMT	07:56	07:57	08:28	08:29	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
296	368	023/PT-HKX/10	016	29/06/2010	SBMT	SBMT	09:19	09:20	10:20	10:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
297	369	023/PT-HKX/10	016	29/06/2010	SBMT	SBMT	14:36	14:37	15:14	15:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
298	370	023/PT-HKX/10	017	30/06/2010	SBMT	SDHM	09:57	09:58	10:17		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	371	023/PT-HKX/10	017	30/06/2010	SDHM	SBMT		10:18	10:35	10:36	
299	372	023/PT-HKX/10	018	01/07/2010	SBMT	SSUO	16:13	16:14	16:32		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	373	023/PT-HKX/10	018	01/07/2010	SSUO	SDPM		16:33	16:52	16:53	
300	374	023/PT-HKX/10	018	01/07/2010	SDPM	SBMT	18:00	18:01	18:11	18:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
301	375	023/PT-HKX/10	019	02/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
302	376	023/PT-HKX/10	019	02/04/2010	SBMT	SSOA	09:47	09:48	10:00		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	377	023/PT-HKX/10	019	02/04/2010	SSOA	ZZZZ		10:01	10:30		
	378	023/PT-HKX/10	019	02/04/2010	ZZZZ	SBMT		10:31	11:01	11:02	
303	379	023/PT-HKX/10	020	04/07/2010	SBMT	SBMT	09:59	10:00	11:00	11:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
304	380	023/PT-HKX/10	020	04/07/2010	SBMT	SBMT	11:44	11:45	12:01	12:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
305	381	023/PT-HKX/10	021	05/07/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
306	382	023/PT-HKX/10	021	05/07/2010	SBMT	SBGR	11:05	11:06	11:15		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	383	023/PT-HKX/10	021	05/07/2010	SBGR	SBMT		11:16	11:28	11:29	
307	384	023/PT-HKX/10	022	07/07/2010	SBMT	SBMT	07:40	07:41	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
308	385	023/PT-HKX/10	022	07/07/2010	SBMT	SBMT	09:30	09:31	10:00	10:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
309	386	023/PT-HKX/10	022	07/07/2010	SBMT	SBMT	15:00	15:01	15:30	15:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
310	387	023/PT-HKX/10	023	08/07/2010	SBMT	SBMT	07:45	07:46	08:15	08:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
311	388	023/PT-HKX/10	023	08/07/2010	SBMT	SBMT	09:25	09:26	09:46	09:47	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
312	389	023/PT-HKX/10	023	08/07/2010	SBMT	SBMT	14:49	14:50	15:20	15:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
313	390	023/PT-HKX/10	024	12/07/2010	SBMT	SBMT	07:30	07:31	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
314	391	023/PT-HKX/10	025	13/07/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	07:56	07:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
315	392	023/PT-HKX/10	025	13/07/2010	SBMT	SIKT	09:38	09:39	09:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	393	023/PT-HKX/10	025	13/07/2010	SIKT	SIKT		09:48	10:18		
	394	023/PT-HKX/10	025	13/07/2010	SIKT	SBMT		10:19	10:25	10:26	
316	395	023/PT-HKX/10	026	14/07/2010	SBMT	SBMT	07:55	07:56	08:20	08:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
317	396	023/PT-HKX/10	027	15/07/2010	SBMT	SBMT	07:48	07:49	08:19	08:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
318	397	023/PT-HKX/10	028	16/07/2010	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:30	08:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
319	398	023/PT-HKX/10	029	19/07/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
320	399	023/PT-HKX/10	030	20/07/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
321	400	023/PT-HKX/10	030	20/07/2010	SBMT	SBMT	09:54	09:55	11:01	11:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
322	401	023/PT-HKX/10	031	21/07/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:15	08:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
323	402	023/PT-HKX/10	032	21/07/2010	SBMT	SBMT	13:04	13:05	13:23	13:24	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
324	403	023/PT-HKX/10	032	21/07/2010	SBMT	SBMT	15:32	15:34	16:16	16:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
325	404	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:15	08:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
326	405	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBSP	10:48	10:49	11:01	11:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
327	406	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBSP	SDLB	11:52	11:53	11:59		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	407	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SDLB	SBMT		12:00	12:06	12:07	
328	408	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SDGZ	13:24	13:25	13:31		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	409	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SDGZ	SBMT		13:32	13:38	13:39	
329	410	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBMT	17:02	17:03	17:39	17:40	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
330	411	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBMT	17:54	17:55	18:25	18:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
331	412	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBSP	18:49	18:50	19:02		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	413	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBSP	SBMT		19:03	19:15	19:16	
332	414	023/PT-HKX/10	034	23/07/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:19	08:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
333	415	023/PT-HKX/10	034	23/07/2010	SBMT	SBMT	09:56	09:57	10:57	10:58	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
334	416	023/PT-HKX/10	035	25/07/2010	SBMT	SBMT	10:17	10:18	10:42	10:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
335	417	023/PT-HKX/10	035	25/07/2010	SBMT	SBMT	16:18	16:19	16:44	16:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
336	418	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	08:16	08:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
337	419	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	SBMT	SSUO	09:29	09:30	09:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	420	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	SSUO	ZZZZ		09:48	10:18	10:19	
338	421	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	ZZZZ	SDHT	10:30	10:31	11:00		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	422	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	SDHT	SBMT		11:01	11:08	11:09	
339	423	023/PT-HKX/10	037	27/07/2010	SBMT	SBMT	07:36	07:37	08:19	08:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
340	424	023/PT-HKX/10	037	27/07/2010	SBMT	SBMT	10:07	10:08	10:38	10:39	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
341	425	023/PT-HKX/10	037	27/07/2010	SBMT	SBMT	17:59	18:00	18:43	18:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
342	426	023/PT-HKX/10	038	28/07/2010	SBMT	SBMT	07:27	07:28	08:10	08:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
343	427	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SBMT	SBMT	07:31	07:32	08:20	08:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
344	428	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SBMT	SSUO	09:25	09:26	09:44		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	429	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SSUO	SBSJ		09:45	10:09	10:10	
345	430	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SBSJ	ZZZZ	10:38	10:39	11:09	11:10	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
346	431	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	ZZZZ	SBMT	12:28	12:29	13:29	13:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
347	432	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SBMT	SILF	14:22	14:23	14:35		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	433	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SILF	ZZZZ		14:36	15:00		
	434	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	ZZZZ	SBMT		15:01	15:37	15:38	
348	435	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SBMT	SBMT	07:31	07:32	08:14	08:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
349	436	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SBMT	SDPH	18:01	18:02	18:14		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	437	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SDPH	SBKP		18:15	18:33	18:34	
350	438	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SBKP	SIPD	19:49	19:50	20:20		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	439	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SIPD	SBMT		20:21	20:45	20:46	
351	440	023/PT-HKX/10	041	31/07/2010	SBMT	SIBM	11:59	12:00	12:12		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	441	023/PT-HKX/10	041	31/07/2010	SIBM	SBMT		12:13	12:25	12:26	
352	442	023/PT-HKX/10	042	02/08/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:27	08:28	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39

353	443	023/PT-HKX/10	043	03/08/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	08:04	08:05	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
354	444	023/PT-HKX/10	044	03/08/2010	SBMT	SBMT	10:47	10:48	11:49	11:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
355	445	023/PT-HKX/10	044	03/08/2010	SBMT	SBMT	15:28	15:29	16:00	16:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
356	446	023/PT-HKX/10	044	03/08/2010	SBMT	SBMT	18:44	18:45	19:51	19:52	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
357	447	023/PT-HKX/10	045	04/08/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	07:52	07:53	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
358	448	023/PT-HKX/10	045	04/08/2010	SBMT	SBGR	10:30	10:31	10:43		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	449	023/PT-HKX/10	045	04/08/2010	SBGR	SBMT		10:44	10:50	10:51	
359	450	023/PT-HKX/10	045	04/08/2010	SBMT	SBMT	12:43	12:44	13:08	13:09	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
360	451	023/PT-HKX/10	046	05/08/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
361	452	023/PT-HKX/10	046	05/08/2010	SBMT	SBMT	10:29	10:30	11:06	11:07	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
362	453	023/PT-HKX/10	047	06/08/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
363	454	023/PT-HKX/10	047	06/08/2010	SBMT	SBMT	10:18	10:19	10:55	10:56	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
364	455	023/PT-HKX/10	047	06/08/2010	SBMT	SDHG	15:59	16:00	16:07		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	456	023/PT-HKX/10	047	06/08/2010	SDHG	SBMT		16:08	16:20	16:21	
365	457	023/PT-HKX/10	048	08/08/2010	SBMT	SBMT	13:52	13:53	14:23	14:24	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
366	458	023/PT-HKX/10	049	09/08/2010	SBMT	SBMT	07:38	07:39	08:03	08:04	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
367	459	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	SBMT	SSUO	09:16	09:17	09:35		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	460	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	SSUO	ZZZZ		09:36	10:30		
	461	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	ZZZZ	SBMT		10:31	11:37	11:38	
368	462	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	SBMT	SSUO	14:44	14:45	14:57		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	463	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	SSUO	ZZZZ		14:58	15:58		
	464	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	ZZZZ	SBMT		15:59	17:05	17:06	
369	465	024/PT-HKX/10	003	10/08/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	08:16	08:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
370	466	024/PT-HKX/10	003	10/08/2010	SBMT	SSUO	12:49	12:50	13:08		
	467	024/PT-HKX/10	003	10/08/2010	SSUO	SBSJ		13:09	13:27	13:28	
371	468	024/PT-HKX/10	003	10/08/2010	SBSJ	SBMT	17:22	17:23	17:53	17:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
372	469	024/PT-HKX/10	004	11/08/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:09	08:10	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
373	470	024/PT-HKX/10	004	11/08/2010	SBMT	SBMT	10:07	10:08	11:20	11:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
374	471	024/PT-HKX/10	004	11/08/2010	SBMT	SBMT	12:22	12:23	13:11	13:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
375	472	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:12	08:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
376	473	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBMT	09:24	09:25	10:07	10:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
377	474	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBMT	13:52	13:53	14:53	14:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
378	475	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBGR	19:20	19:21	19:33		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	476	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBGR	SBMT		19:34	19:46	19:47	
379	477	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBMT	21:09	21:10	21:40	21:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
380	478	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:18	08:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
381	479	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	SBMT	SDHM	10:22	10:23	10:35		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	480	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	SDHM	ZZZZ		10:36	11:18	11:19	
382	481	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	ZZZZ	SBMT	11:59	12:00	12:48	12:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
383	482	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	SBMT	SBMT	20:27	20:28	21:04	21:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
384	483	024/PT-HKX/10	007	14/08/2010	SBMT	SBMT	13:19	13:20	14:02	14:03	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
385	484	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SBMT	SBMT	07:34	07:35	08:11	08:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
386	485	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SBMT	SDHM	10:51	10:52	11:04	11:05	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
387	486	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SDHM	ZZZZ	12:12	12:13	14:19	14:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
388	487	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	ZZZZ	SDCO	15:00	15:01	17:01	17:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
389	488	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SDCO	SBMT	18:01	18:02	18:32	18:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
390	489	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SBMT	SBGR	19:17	19:18	19:30		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	490	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SBGR	SBMT		19:31	19:43	19:44	
391	491	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SBMT	SBMT	07:54	07:55	08:31	08:32	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
392	492	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SBMT	SIBM	09:30	09:31	09:43	09:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
393	493	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SIBM	ZZZZ	09:59	10:00	11:00		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	494	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	ZZZZ	SBMT		11:01	11:55	11:56	
394	495	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SBMT	SIBM	14:34	14:35	14:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	496	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SIBM	ZZZZ		14:48	15:48		
	497	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	ZZZZ	SBMT		15:49	16:43	16:44	
395	498	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
396	499	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SBMT	SIBM	09:39	09:40	09:52		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	500	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SIBM	ZZZZ		09:53	11:11		
	501	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	ZZZZ	SBMT		11:12	12:36	12:37	
397	502	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SBMT	SIBM	14:54	14:55	15:07	15:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
398	503	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SIBM	ZZZZ	15:29	15:30	16:48	16:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
399	504	024/PT-HKX/10	011	19/08/2010	ZZZZ	SIBM	08:25	08:26	09:56	09:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
400	505	024/PT-HKX/10	011	19/08/2010	SIBM	SBMT	10:06	10:07	10:19	10:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
401	506	024/PT-HKX/10	011	19/08/2010	SBMT	SBMT	15:14	15:15	15:45	15:46	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
402	507	024/PT-HKX/10	012	23/08/2010	SBMT	SBMT	07:40	07:41	08:29	08:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
403	508	024/PT-HKX/10	013	25/08/2010	SBMT	SBMT	07:52	07:53	08:53	08:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
404	509	024/PT-HKX/10	013	25/08/2010	SBMT	SSUO	12:15	12:16	12:34		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	510	024/PT-HKX/10	013	25/08/2010	SSUO	ZZZZ		12:35	13:35		
	511	024/PT-HKX/10	013	25/08/2010	ZZZZ	SBMT		13:36	14:30	14:31	
405	512	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:32	08:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
406	513	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SBMT	SIBM	09:18	09:19	09:31		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	514	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SIBM	ZZZZ		09:32	11:02	11:03	
407	515	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	ZZZZ	SBMT	11:29	11:30	13:06	13:07	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
408	516	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SBMT	SDHM	13:55	13:56	14:14		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	517	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SDHM	SBMT		14:15	14:33	14:34	
409	518	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SBMT	SBMT	07:51	07:52	08:40	08:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
410	519	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SBMT	SIBM	09:14	09:15	09:27		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	520	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SIBM	ZZZZ		09:28	11:04	11:05	
411	521	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	ZZZZ	SBMT	11:30	11:31	13:13	13:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
412	522	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SBMT	SDHM	14:00	14:01	14:19		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	523	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SDHM	SBMT		14:20	14:38	14:39	
413	524	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SBMT	SBMT	17:30	17:31	18:07	18:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
414	525	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBMT	SBGR	11:13	11:14	11:32		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	526	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBGR	SBMT		11:33	11:45	11:46	
415	527	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBMT	SBMT	12:48	12:49	13:07	13:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
416	528	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBMT	SBMT	13:51	13:52	14:28	14:29	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
417	529	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBMT	SBMT	16:42	16:43	17:07	17:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
418	530	024/PT-HKX/10	017	29/08/2010	SBMT	SBMT	11:49	11:50	12:32	12:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
419	531	024/PT-HKX/10	017	29/08/2010	SBMT	SBMT	15:03	15:04	16:40	16:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
420	532	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
421	533	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SBMT	SIBM	10:31	10:32	10:44		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	534	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SIBM	ZZZZ		10:45	11:51		
	535	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	ZZZZ	SBMT		11:52	13:16	13:17	
422	536	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SBMT	SIBM	13:39	13:40	13:52		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	537	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SIBM	SBMT		13:53	14:05	14:06	

423	538	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SBMT	SBMT	17:31	17:32	17:50	17:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
424	539	024/PT-HKX/10	019	31/08/2010	SBMT	SBMT	07:48	07:49	08:31	08:32	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
425	540	024/PT-HKX/10	019	31/08/2010	SBMT	SBMT	09:40	09:41	11:35	11:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
426	541	024/PT-HKX/10	020	01/09/2010	SBMT	SBMT	07:48	07:49	08:25	08:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
427	542	024/PT-HKX/10	020	01/09/2010	SBMT	SBMT	09:29	09:30	10:30	10:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
428	543	024/PT-HKX/10	020	01/09/2010	SBMT	SBMT	13:10	13:11	14:11	14:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
429	544	024/PT-HKX/10	021	02/09/2010	SBMT	SBMT	07:56	07:57	08:27	08:28	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
430	545	024/PT-HKX/10	021	02/09/2010	SBMT	SIBM	09:17	09:18	09:30		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	546	024/PT-HKX/10	021	02/09/2010	SIBM	ZZZZ		09:31	10:43		
	547	024/PT-HKX/10	021	02/09/2010	ZZZZ	SBMT		10:44	12:03	12:04	
431	548	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBMT	SBMT	07:45	07:46	08:10	08:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
432	549	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBMT	SDHM	09:44	09:45	09:57		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	550	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SDHM	SDCO		09:58	10:22		
	551	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SDCO	SBMT		10:23	10:47	10:48	
433	552	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBMT	SDHM	15:06	15:07	15:19		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	553	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SDHM	SBMT		15:20	15:38	15:39	
434	554	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBMT	SBSP	18:57	18:58	19:10	19:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
435	555	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBSP	SBMT	19:53	19:54	20:06	20:07	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
436	556	024/PT-HKX/10	023	04/09/2010	SBMT	SSUO	09:09	09:10	09:28		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	557	024/PT-HKX/10	023	04/09/2010	SSUO	SBMT		09:29	09:47	09:48	
437	558	024/PT-HKX/10	023	04/09/2010	SBMT	SSUO	11:39	11:40	12:04		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	559	024/PT-HKX/10	023	04/09/2010	SSUO	SBMT		12:05	12:23	12:24	
438	560	024/PT-HKX/10	024	06/09/2010	SBMT	SBMT	07:56	07:57	08:27	08:28	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
439	561	024/PT-HKX/10	024	06/09/2010	SBMT	SBMT	12:41	12:42	13:18	13:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
440	562	024/PT-HKX/10	025	08/09/2010	SBMT	SBMT	07:51	07:52	08:16	08:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
441	563	024/PT-HKX/10	026	09/09/2010	SBMT	SBMT	07:56	07:57	08:27	08:28	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
442	564	024/PT-HKX/10	027	10/09/2010	SBMT	SBMT	08:02	08:03	08:39	08:40	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
443	565	024/PT-HKX/10	027	10/09/2010	SBMT	SDHG	10:22	10:23	10:41		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	566	024/PT-HKX/10	027	10/09/2010	SDHG	SBMT		10:42	11:00	11:01	
444	567	024/PT-HKX/10	028	11/09/2010	SBMT	SBMT	16:59	17:00	17:30	17:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
445	568	024/PT-HKX/10	029	12/09/2010	SBMT	SSUO	09:33	09:34	09:52		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	569	024/PT-HKX/10	029	12/09/2010	SSUO	SBMT		09:53	10:17	10:18	
446	570	024/PT-HKX/10	029	12/09/2010	SBMT	SBMT	17:01	17:02	17:20	17:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
447	571	024/PT-HKX/10	030	13/09/2010	SBMT	SBMT	07:48	07:49	08:19	08:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
448	572	024/PT-HKX/10	030	13/09/2010	SBMT	SIBM	12:46	12:47	12:59		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	573	024/PT-HKX/10	030	13/09/2010	SIBM	ZZZZ		13:00	14:06		
	574	024/PT-HKX/10	030	13/09/2010	ZZZZ	SBMT		14:07	15:19	15:20	
449	575	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:42	08:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
450	576	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SBMT	SIBM	09:29	09:30	09:42		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	577	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SIBM	ZZZZ		09:43	10:01		
	578	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	ZZZZ	SBMT		10:02	10:26	10:27	
451	579	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SBMT	SIBM	13:34	13:35	13:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	580	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SIBM	SBMT		13:48	14:06	14:07	
452	581	024/PT-HKX/10	032	15/09/2010	SBMT	SBMT	07:52	07:53	08:29	08:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
453	582	024/PT-HKX/10	032	15/09/2010	SBMT	SBGR	08:58	08:59	09:11		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	583	024/PT-HKX/10	032	15/09/2010	SBGR	SBMT		09:12	09:24	09:25	
454	584	024/PT-HKX/10	032	15/09/2010	SBMT	SBMT	10:11	10:12	10:30	10:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
455	585	024/PT-HKX/10	033	16/09/2010	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:30		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
456	586	024/PT-HKX/10	033	16/09/2010	SBMT	SIBM	09:32	09:33	09:45		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	587	024/PT-HKX/10	033	16/09/2010	SIBM	ZZZZ		09:46	10:34		
	588	024/PT-HKX/10	033	16/09/2010	ZZZZ	SBMT		10:35	11:41		
457	589	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SBMT	SBMT	07:52	07:53	08:29	08:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
458	590	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SBMT	SIBM	10:35	10:36	10:48		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	591	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SIBM	ZZZZ		10:49	12:01		
	592	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	ZZZZ	SBMT		12:02	13:20	13:21	
459	593	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SBMT	SIBM	14:04	14:05	14:17		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	594	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SIBM	SBMT		14:18	14:30	14:31	
460	595	024/PT-HKX/10	035	20/09/2010	SBMT	SBMT	07:52	07:53	08:23	08:24	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
461	596	024/PT-HKX/10	036	21/09/2010	SBMT	SBMT	07:50	07:51	08:57	08:58	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
462	597	024/PT-HKX/10	037	21/09/2010	SBMT	SIBM	10:31	10:32	10:44		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	598	024/PT-HKX/10	037	21/09/2010	SIBM	ZZZZ		10:45	12:09		
	599	024/PT-HKX/10	037	21/09/2010	ZZZZ	SBMT		12:10	13:40	13:41	
463	600	024/PT-HKX/10	038	24/09/2010	SBMT	SIBM	11:58	11:59	12:11	12:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
464	601	024/PT-HKX/10	038	24/09/2010	SIBM	ZZZZ	12:30	12:31	13:31		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	602	024/PT-HKX/10	038	24/09/2010	ZZZZ	SBMT		13:32	14:44	14:45	
465	603	024/PT-HKX/10	039	25/09/2010	SBMT	SBMT	11:12	11:13	10:37	10:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
466	604	024/PT-HKX/10	040	26/09/2010	SBMT	SBGR	19:07	19:08	19:20		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	605	024/PT-HKX/10	040	26/09/2010	SBGR	SBMT		19:21	19:33	19:34	
467	606	024/PT-HKX/10	041	27/09/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
468	607	024/PT-HKX/10	041	27/09/2010	SBMT	SDHM	10:26	10:27	10:45		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	608	024/PT-HKX/10	041	27/09/2010	SDHM	ZZZZ		10:46	11:16		
	609	024/PT-HKX/10	041	27/09/2010	ZZZZ	SBMT		11:17	11:53	11:54	
469	610	024/PT-HKX/10	042	28/09/2010	SBMT	SBMT	07:55	07:56	08:20	08:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
470	611	024/PT-HKX/10	042	28/09/2010	SBMT	SDHM	10:45	10:46	10:58		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	612	024/PT-HKX/10	042	28/09/2010	SDHM	SBBU		10:59	11:59	12:00	
471	613	024/PT-HKX/10	043	29/09/2010	SBBU	ZZZZ	08:57	08:58	10:10		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	614	024/PT-HKX/10	043	29/09/2010	ZZZZ	SDDN		10:11	11:29	11:30	
472	615	024/PT-HKX/10	044	30/09/2010	SDDN	ZZZZ	10:13	10:14	10:44	10:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
473	616	024/PT-HKX/10	045	01/10/2010	ZZZZ	SBBU	10:38	10:39	11:02	11:03	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
474	617	024/PT-HKX/10	045	01/10/2010	SBBU	SBMT	11:52	11:53	12:53	12:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
475	618	024/PT-HKX/10	046	04/10/2010	SBMT	SBMT	07:42	07:43	08:01	08:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
476	619	024/PT-HKX/10	047	12/11/2010	SBMT	SBMT	12:30	12:31	12:49	12:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
477	620	024/PT-HKX/10	047	12/11/2010	SBMT	SBMT	16:44	16:45	16:57	16:58	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
478	621	024/PT-HKX/10	047	12/11/2010	SBMT	SBMT	17:57	17:58	18:16	18:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
479	622	024/PT-HKX/10	047	12/11/2010	SBMT	SBMT	18:28	18:29	18:47	18:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
480	623	024/PT-HKX/10	048	16/11/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:36	08:37	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
481	624	024/PT-HKX/10	049	17/11/2010	SBMT	SDHG	11:47	11:48	12:00		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	625	024/PT-HKX/10	049	17/11/2010	SDHG	SBBU		12:01	12:37	12:38	
	626	024/PT-HKX/10	049	17/11/2010	SBBU	SDLN		14:10	14:40	14:41	
482	627	025/PT-HKX/10	0002	18/11/2010	SDLN	SBBU	11:03	11:04	11:40	11:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
483	628	025/PT-HKX/10	0002	18/11/2010	SBBU	SBMT	12:24	12:25	14:07	14:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
484	629	025/PT-HKX/10	0002	18/11/2010	SBMT	SBMT	16:34	16:35	16:47	16:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
485	630	025/PT-HKX/10	0003	23/11/2010	SBMT	SBMT	11:59	12:00	12:12	12:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
486	631	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBMT	SBSP	06:27	06:28	06:40		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	632	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBSP	SBMT		06:41	06:53	06:54	

487	633	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBMT	SBMT	07:43	07:44	08:02	08:03	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
488	634	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBMT	SIBM	10:34	10:35	10:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	635	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SIBM	SBSJ		10:48	11:24	11:25	
489	636	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBSJ	SBSJ	12:13	12:14	12:44	12:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
490	637	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBSJ	SBMT	14:39	14:40	15:16	15:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
491	638	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBMT	ZZZZ	16:25	16:26	16:50		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	639	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	ZZZZ	SBGR		16:51	17:15		
	640	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBGR	SBMT		17:16	17:28	17:29	
492	641	025/PT-HKX/10	0005	07/12/2010	SBMT	SBMT	09:51	09:52	10:30	10:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
493	642	025/PT-HKX/10	0006	25/11/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
494	643	025/PT-HKX/10	0006	25/11/2010	SBMT	SBGR	09:32	09:33	09:45		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	644	025/PT-HKX/10	0006	25/11/2010	SBGR	SBMT		09:46	09:58	09:59	
495	645	025/PT-HKX/10	0006	26/11/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:32	08:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
496	646	025/PT-HKX/10	0006	26/11/2010	SBMT	SDHM	10:31	10:32	10:44		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	647	025/PT-HKX/10	0006	26/11/2010	SDHM	SBBU		10:45	12:03	12:04	
497	648	025/PT-HKX/10	0006	26/11/2010	SBBU	ZZZZ	13:20	13:21	14:45	14:46	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
498	649	025/PT-HKX/10	0006	27/11/2010	ZZZZ	SBSR	10:14	10:15	11:33	11:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
499	650	025/PT-HKX/10	0006	27/11/2010	SBSR	SBAQ	12:39	12:40	13:42	13:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
500	651	025/PT-HKX/10	0006	27/11/2010	SBAQ	SBBU	14:19	14:20	15:08	15:09	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
501	652	025/PT-HKX/10	0006	27/11/2010	SBBU	SBMT	15:27	15:28	16:58	16:59	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
502	653	025/PT-HKX/10	0006	28/11/2010	SBMT	SBMT	09:59	10:00	10:18	10:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
503	654	025/PT-HKX/10	0006	29/11/2010	SBMT	SBMT	07:53	07:54	08:36	08:37	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
504	655	025/PT-HKX/10	0006	29/11/2010	SBMT	SBMT	18:57	18:58	20:10	20:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
505	656	025/PT-HKX/10	0006	30/11/2010	SBMT	SBMT	07:44	07:45	08:15	08:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
506	657	025/PT-HKX/10	0006	30/11/2010	SBMT	SDHM	09:33	09:34	09:46		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	658	025/PT-HKX/10	0007	30/11/2010	SDHM	ZZZZ		09:47	10:41		
	659	025/PT-HKX/10	0007	30/11/2010	ZZZZ	SBMT		10:42	12:06	12:07	
507	660	025/PT-HKX/10	0007	30/11/2010	SBMT	SBMT	18:22	18:23	19:11	19:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
508	661	025/PT-HKX/10	0007	01/12/2010	SBMT	SNWW	08:58	08:59	09:23		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	662	025/PT-HKX/10	0007	01/12/2010	SNWW	ZZZZ		09:24	09:54		
	663	025/PT-HKX/10	0007	01/12/2010	ZZZZ	SBMT		09:55	10:37	10:38	
509	664	025/PT-HKX/10	0007	05/12/2010	SBMT	SBMT	14:31	14:32	14:56	14:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
510	665	025/PT-HKX/10	0007	06/12/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:24	08:25	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
511	666	025/PT-HKX/10	0007	07/12/2010	SBMT	SDHG	07:38	07:39	07:51		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	667	025/PT-HKX/10	0007	07/12/2010	SDHG	SDCO		07:52	08:10		
	668	025/PT-HKX/10	0007	07/12/2010	SDCO	SBSP		08:11	08:35		
	669	025/PT-HKX/10	0007	07/12/2010	SBSP	SBMT		08:36	08:42	08:43	
512	670	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SBMT	SBMT	07:43	07:44	08:14	08:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
513	671	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SBMT	SDHG	09:09	09:10	09:28		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	672	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SDHG	SJAD		09:29	09:59		
	673	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SJAD	SBMT		10:00	10:42	10:43	
514	674	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SBMT	SBGR	18:41	18:42	19:00	19:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
515	675	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SBGR	SBMT	19:17	19:18	19:36	19:37	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
516	676	025/PT-HKX/10	0009	09/12/2010	SBMT	SBMT	07:39	07:40	08:34	08:35	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
517	677	025/PT-HKX/10	0010	10/12/2010	SBMT	SBMT	17:09	17:10	17:46	17:47	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
518	678	025/PT-HKX/10	0011	11/12/2010	SBMT	SDHM	08:15	08:16	08:28		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	679	025/PT-HKX/10	0011	11/12/2010	SDHM	ZZZZ		08:29	09:29		
	680	025/PT-HKX/10	0011	11/12/2010	ZZZZ	SDIM		09:30	10:36	10:37	
519	681	025/PT-HKX/10	0012	17/12/2010	SDIM	SBMT	09:29	09:30	10:12	10:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
520	682	025/PT-HKX/10	0012	17/12/2010	SBMT	SBMT	16:39	16:40	16:47	16:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
521	683	025/PT-HKX/10	0013	19/12/2010	SBMT	SBMT	18:29	18:30	18:48	18:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
522	684	025/PT-HKX/10	0014	20/12/2010	SBMT	SNWW	08:49	08:50	09:32		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	685	025/PT-HKX/10	0014	20/12/2010	SNWW	SBMT		09:33	10:21	10:22	
523	686	025/PT-HKX/10	0015	21/12/2010	SBMT	SNWW	07:31	07:32	08:14		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	687	025/PT-HKX/10	0015	21/12/2010	SNWW	SBMT		08:15	08:57	08:58	
524	688	025/PT-HKX/10	0016	22/12/2010	SBMT	SBMT	07:45	07:46	08:34	08:35	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
525	689	025/PT-HKX/10	0016	22/12/2010	SBMT	SBMT	10:21	10:22	10:52	10:53	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
526	690	025/PT-HKX/10	0017	23/12/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
527	691	025/PT-HKX/10	0018	24/12/2010	SBMT	SIBM	09:14	09:15	09:27	09:28	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
528	692	025/PT-HKX/10	0019	28/12/2010	SIBM	ZZZZ	07:29	07:30	09:06		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	693	025/PT-HKX/10	0019	28/12/2010	ZZZZ	SICV		09:07	10:49	10:50	
529	694	025/PT-HKX/10	0020	29/12/2010	SICV	SICV	07:16	07:17	09:11	09:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
530	695	025/PT-HKX/10	0021	30/12/2010	SICV	SICV	09:59	10:00	10:30	10:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
531	696	025/PT-HKX/10	0022	01/01/2011	SICV	SBMT	10:34	10:35	11:11	11:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
532	697	025/PT-HKX/10	0022	01/01/2011	SBMT	SICV	13:16	13:17	13:47	13:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
533	698	025/PT-HKX/10	0023	04/01/2011	SICV	SBMT	08:24	08:25	09:01	09:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
534	699	025/PT-HKX/10	0024	05/01/2011	SBMT	SBMT	12:49	12:50	12:56	12:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
535	700	025/PT-HKX/10	0025	07/01/2011	SBMT	SDHG	13:24	13:25	13:37		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	701	025/PT-HKX/10	0025	07/01/2011	SDHG	ZZZZ		13:38	13:50		
	702	025/PT-HKX/10	0025	07/01/2011	ZZZZ	SBMT		13:51	14:09	14:10	
536	703	025/PT-HKX/10	0026	08/01/2011	SBMT	SBMT	19:29	19:30	19:48	19:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
537	704	025/PT-HKX/10	0026	08/01/2011	SBMT	SBMT	19:59	20:00	20:18	20:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
538	705	025/PT-HKX/10	0026	08/01/2011	SBMT	SBMT	20:29	20:30	20:48	20:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
539	706	025/PT-HKX/10	0027	09/01/2011	SBMT	SBMT	10:59	11:00	11:18	11:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
540	707	025/PT-HKX/10	0027	09/01/2011	SBMT	SDHG	13:29	13:30	13:42		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	708	025/PT-HKX/10	0027	09/01/2011	SDHG	ZZZZ		13:43	14:13		
	709	025/PT-HKX/10	0027	09/01/2011	ZZZZ	SBMT		14:14	14:50	14:51	
541	710	025/PT-HKX/10	0028	11/01/2011	SBMT	SBMT	07:21	07:22	07:30	07:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
542	711	025/PT-HKX/10	0029	18/01/2011	SBMT	SBMT	07:29	07:30	07:54	07:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
543	712	025/PT-HKX/10	0030	13/02/2011	SBMT	SBMT	17:29	17:30	17:42	17:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
544	713	025/PT-HKX/10	0030	13/02/2011	SBMT	SBMT	18:29	18:30	19:00	19:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
545	714	025/PT-HKX/10	0031	14/02/2011	SBMT	SBMT	15:54	15:55			302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
546	715	025/PT-HKX/10	0032	15/02/2011	SBMT	SBMT	07:44	07:45	08:21	08:22	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
547	716	025/PT-HKX/10	0032	15/02/2011	SBMT	SBGR	12:12	12:13	12:25		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	717	025/PT-HKX/10	0032	15/02/2011	SBGR	SIBM		12:26	12:38		
	718	025/PT-HKX/10	0032	15/02/2011	SIBM	SBMT		12:39	12:51	12:52	
548	719	025/PT-HKX/10	0033	16/02/2011	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
549	720	025/PT-HKX/10	0034	17/02/2011	SBMT	SBMT	07:39	07:40	08:16	08:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
550	721	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SBMT	SSUO	15:24	15:25	15:37	15:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
551	722	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SSUO	SBMT	16:59	17:00	17:12	17:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
552	723	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SBMT	SBGR	17:58	17:59	18:11		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	724	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SBGR	SIBM		18:12	18:24		
	725	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SIBM	SBMT		18:25	18:37	18:38	
553	726	025/PT-HKX/10	0036	18/02/2011	SBMT	SBMT	07:38	07:40	08:40	08:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
554	727	025/PT-HKX/10	0037	18/02/2011	SBMT	SBMT	09:39	09:40	09:58	09:59	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39

555	728	025/PT-HKX/10	0038	21/02/2011	SBMT	SBMT	07:30	07:31	08:07	08:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
556	729	025/PT-HKX/10	0039	22/02/2011	SBMT	SBMT	07:37	07:38	08:14	08:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
557	730	025/PT-HKX/10	0039	22/02/2011	SBMT	SDHM	09:10	09:11	09:23		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	731	025/PT-HKX/10	0039	22/02/2011	SDHM	ZZZZ		09:24	10:06		
	732	025/PT-HKX/10	0039	22/02/2011	ZZZZ	SBMT		10:07	11:01	11:02	
558	733	025/PT-HKX/10	0040	23/02/2011	SBMT	SBMT	07:45	07:46	08:22	08:23	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
559	734	025/PT-HKX/10	0040	23/02/2011	SBMT	SDKM	09:07	09:08	09:20		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	735	025/PT-HKX/10	0040	23/02/2011	SDKM	ZZZZ		09:21	09:51		
	736	025/PT-HKX/10	0040	23/02/2011	ZZZZ	SBMT		09:52	10:22	10:23	
560	737	025/PT-HKX/10	0041	23/02/2011	SBMT	SDHG	11:53	11:54	12:06		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	738	025/PT-HKX/10	0041	23/02/2011	SDHG	ZZZZ		12:07	12:31		
	739	025/PT-HKX/10	0041	23/02/2011	ZZZZ	SBMT		12:32	12:56	12:57	
561	740	025/PT-HKX/10	0042	24/02/2011	SBMT	SBMT	07:34	07:35	08:11	08:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
562	741	025/PT-HKX/10	0042	24/02/2011	SBMT	SDHG	10:35	10:36	10:48		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	742	025/PT-HKX/10	0042	24/02/2011	SDHG	ZZZZ		10:49	11:37		
	743	025/PT-HKX/10	0042	24/02/2011	ZZZZ	SBMT		11:38	12:26	12:27	
563	744	025/PT-HKX/10	0043	25/02/2011	SBMT	SBMT	08:18	08:19	08:49	08:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
564	745	025/PT-HKX/10	0043	25/02/2011	SBMT	SBMT	10:04	10:05	11:35	11:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
565	746	025/PT-HKX/10	0044	27/02/2011	SBMT	SBMT	10:46	10:47	11:05		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	747	025/PT-HKX/10	0044	27/02/2011	SBMT	SBMT		11:06	11:24	11:25	
566	748	025/PT-HKX/10	0045	28/02/2011	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
567	749	025/PT-HKX/10	0045	28/02/2011	SBMT	SBMT	13:49	13:50	14:08	14:09	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
568	750	025/PT-HKX/10	0045	28/02/2011	SBMT	SILR	15:14	15:15	15:33	15:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
569	751	025/PT-HKX/10	0045	28/02/2011	SILR	SBMT	16:31	16:32	16:44	16:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
570	752	025/PT-HKX/10	0046	01/03/2011	SBMT	SBMT	07:19	07:20	07:56	07:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
571	753	025/PT-HKX/10	0047	02/03/2011	SBMT	SBMT	07:24	07:25	08:07	08:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
572	754	025/PT-HKX/10	0048	03/03/2011	SBMT	SBMT	07:45	07:50	08:20	08:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
573	755	025/PT-HKX/10	0049	03/03/2011	SBMT	SBMT	15:29	15:30	15:48	15:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
574	756	025/PT-HKX/10	0049	03/03/2011	SBMT	SBGR	18:47	18:48	19:00		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
	757	025/PT-HKX/10	0049	03/03/2011	SBGR	SIBM		19:01	19:13		
	758	025/PT-HKX/10	0049	03/03/2011	SIBM	SBMT		19:14	19:26	19:27	
575	759	026/PT-HKX/10	0002	04/03/2011	SBMT	SSOA	14:49	14:50	15:02		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
	760	026/PT-HKX/10	0002	04/03/2011	SSOA	ZZZZ		15:03	15:21		
	761	026/PT-HKX/10	0002	04/03/2011	ZZZZ	SBMT		15:22	15:52	15:53	
576	762	026/PT-HKX/10	0003	06/03/2011	SBMT	SIBM	09:33	09:34	09:46		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
	763	026/PT-HKX/10	0003	06/03/2011	SIBM	ZZZZ		09:47	10:11		
	764	026/PT-HKX/10	0003	06/03/2011	ZZZZ	SBMT		10:12	10:42	10:43	
577	765	026/PT-HKX/10	0004	10/03/2011	SBMT	SBMT	13:19	13:20	14:38	14:39	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
578	766	026/PT-HKX/10	0005	11/03/2011	SBMT	SBMT	07:26	07:27	08:03	08:04	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
579	767	026/PT-HKX/10	0005	11/03/2011	SBMT	SBMT	09:04	09:05	10:11	10:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
580	768	026/PT-HKX/10	0006	14/03/2011	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:36	08:37	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
581	769	026/PT-HKX/10	0007	15/03/2011	SBMT	SBMT	07:36	07:37	08:07	08:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
582	770	026/PT-HKX/10	0008	16/03/2011	SBMT	SBMT	07:27	07:28	08:53	08:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
583	771	026/PT-HKX/10	0008	16/03/2011	SBMT	SBMT	17:32	17:33	17:47	17:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
584	772	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SBMT	SBMT	07:47	07:48	08:12	08:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
585	773	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SBMT	SDNN	10:15	10:16	10:29	10:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
586	774	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SDNN	SBMT	11:00	11:01	11:14	11:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
587	775	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SBMT	SDNN	13:46	13:47	14:00	14:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
588	776	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SDNN	SBMT	14:30	14:31	14:43	14:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
589	777	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBMT	SBMT	07:23	07:24	07:43	07:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
590	778	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBMT	SBMT	10:45	10:46	11:29	11:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
591	779	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SIBM	SBMT	11:14	11:15	11:58	11:59	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
592	780	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBMT	SBGR	14:45	14:46	14:57	14:58	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
593	781	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBGR	SBMT	15:25	15:26	15:37	15:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
594	782	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBMT	SBGR	16:18	16:19	16:30	16:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
595	783	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBGR	SBMT	16:50	16:53	17:05	17:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
596	784	026/PT-HKX/10	0011	21/03/2011	SBMT	SDHM	09:19	08:20	09:31	09:32	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
597	785	026/PT-HKX/10	0011	21/03/2011	SDHM	SBMT	15:00	15:01	16:09	16:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
598	786	026/PT-HKX/10	0012	22/03/2011	SBMT	SBMT	08:52	08:53	09:24	09:25	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
599	787	026/PT-HKX/10	0012	22/03/2011	SBMT	SBMT	07:40	07:41	08:08	08:10	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
600	788	026/PT-HKX/10	0012	22/03/2011	SBMT	SBMT	15:00	15:01	15:14	15:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
601	789	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SBMT	SDIU	10:20	10:21	10:33	10:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
602	790	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SDIU	SIAK	13:15	13:16	13:36	13:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
603	791	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SIAK	SBMT	13:54	14:00	14:12	14:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
604	792	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SBMT	SSUO	15:55	15:56	16:03		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
	793	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SSUO	SBSJ		16:03	16:17	16:18	
605	794	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SBSJ	SBJD	17:20	17:21	17:40		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
	795	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SBJD	SBMT		17:40	17:59	18:00	

606	796	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SBMT	SBMT	07:09	07:10	08:04	08:05	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
607	797	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SBMT	SBMT	09:54	09:55	11:13	11:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
608	798	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SBMT	SBMT	13:24	13:25	13:37	13:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
609	799	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SBMT	SSUO	16:34	16:35	16:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
	800	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SSUO	ZZZZ		16:48	17:12		
	801	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	ZZZZ	SBMT		17:13	17:49	17:50	
610	802	026/PT-HKX/10	0015	25/03/2011	SBMT	SBMT	09:49	09:50	09:56	09:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39

Tabela 2 - Identificação das capitulações das 610 operações irregulares para a aeronave PT-HKX citadas no AI nº 07865/2011

117.9. Verifica-se que há congruência entre a matéria objeto do Auto de Infração e a decisão de primeira instância, diante da irregularidade de operação de aeronaves sem incorporação de diretriz de aeronavegabilidade. No entanto, conforme apontado acima, o enquadramento pode ser alterado e o AI nº 07865/2011 pode ser convalidado.

117.10. Diante do exposto, aponto que no caso em tela, as ocorrências tidas como infracionais no AI nº 07865/2011 suportam ato de convalidação, tendo em vista o disposto no art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018, que dispõe:

> Resolução ANAC nº 472/2018
>
> Art. 19. Os vícios processuais meramente formais ou de competência presentes no auto de infração são passíveis de convalidação em qualquer fase do processo, por ato da autoridade competente para julgamento, com indicação do vício e da respectiva correção.
> § 1º No caso de convalidação dos vícios meramente formais que tenham potencial para prejudicar o direito de defesa, será concedido novo prazo de defesa ou de recurso ao autuado, conforme a fase processual, para a manifestação.
> § 2º No caso de convalidação de vícios processuais que não tenham potencial para prejudicar o direito de defesa do autuado, inclusive os de competência, não será concedido prazo do § 1º deste artigo.

117.11. No presente caso entendo que a convalidação que deve ser efetuada se enquadra no previsto no §1º do art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018, devendo ser concedido novo prazo de recurso ao autuado para manifestação. Observa-se que o instrumento de convalidação deverá identificar a alteração de enquadramento das condutas do autuado, apontando como dispositivo legal infringido os enquadramentos informados na Tabela 2 do presente Parecer.

117.12. Diante do exposto, verifica-se a necessidade de notificar o interessado e conceder prazo de recurso para a sua manifestação, cumprindo o disposto no §1º do art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018.

117.13. Cabe, ainda, mencionar os valores previstos na Resolução ANAC nº 25/2008, em vigor à época, para infração capitulada na alínea "e" do inciso III do art. 302 do CBA (patamar mínimo R$ 4.000,00 / patamar médio R$ 7.000,00 / patamar máximo R$ 10.000,00).

117.14. Verifica-se que em decisão de primeira instância de 21/01/2015, foi confirmado o ato infracional, aplicando a multa capitulada na alínea "e" do inciso III do art. 302 do CBA, no patamar máximo de R$10.000,00 (dez mil reais) para cada um dos 610 atos tido como infracionais, totalizando R$6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais).

118. **Aplicação de circunstância atenuante**

118.1. Antes de decidir o feito há questões prévias que devem ser tratada por esta Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância (ASJIN). O setor de primeira instância no exame das circunstâncias atenuantes considerou configurada a atenuante do inciso III "a inexistência de aplicação de penalidades no último ano" do §1º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008 e do §1º do art. 58 da IN nº 08/2008. Entretanto, em função das datas das possíveis infrações, que são referentes ao período de 20/12/2009 até 25/03/2011, tendo em conta o documento SEI nº 3036783, em que constam extratos de créditos de multa do SIGEC e Autos de Infração vinculados a tais créditos, a circunstância atenuante prevista atualmente no inciso III do §1º do art. 36 da Resolução ANAC nº 472/2018, relativa "a inexistência de aplicação definitiva de sanções nos 12 (doze) meses anteriores à data do cometimento da infração em julgamento", não pode ser aplicada para os atos tidos como infracionais listados na Tabela 1 deste Parecer da possível operação irregular de nº 1 até 85. Além disso, em função do contido no extrato do SIGEC apresentado no documento SEI nº 3012869, a circunstância atenuante do inciso III do §1º do art. 36 da Resolução ANAC nº 472/2018 também não pode ser aplicada para os atos tidos como infracionais listados na Tabela 1 deste Parecer a partir da possível operação irregular de nº 303 em tal tabela.

118.2. Diante do exposto, a circunstância atenuante do inciso III do §1º do art. 36 da Resolução ANAC nº 472/2018 permaneceria configurada para as possíveis operações irregulares do nº 86 até 302 listadas na Tabela 1 e a mesma circunstância atenuante não restaria configurada para as possíveis operações irregulares do nº 1 até 85 e do nº 303 até 610 listadas na Tabela 1, o que resultaria em 393 possíveis infrações sem aplicação de tal circunstância atenuante e 217 possíveis infrações com a aplicação da circunstância atenuante.

118.3. Assim, ante a possibilidade de ocorrer o afastamento da circunstância atenuante prevista no inciso III do §1º do art. 36 da Resolução ANAC nº 472/2018 para 393 atos tidos como infracionais, tendo a possibilidade de decorrer gravame à situação do interessado, em cumprimento com o disposto no parágrafo único do artigo 64 da Lei nº 9.784/1999, entende-se necessário que ele seja cientificado para que venha a formular suas alegações antes da decisão desse Órgão.

> Lei nº 9.784
>
> Art. 64. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.
>
> Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

118.4. Cabe citar que o art. 44, §3º, da Resolução ANAC nº 472/2018 estabelece que, no julgamento do recurso, em caso de possibilidade de agravamento, o Recorrente deve ser intimado no prazo de 10 (dez) dias, conforme redação a seguir:

> Resolução ANAC nº 472/2018
>
> Art. 44. Do julgamento do recurso poderá resultar:
>
> I - confirmação da sanção aplicada;
>
> II - alteração da espécie de sanção aplicada ou do valor da multa;
>
> III - declaração de nulidade ou reforma, total ou parcial da decisão de primeira instância; ou
>
> IV - declaração de nulidade do auto de infração, com anulação de todos os atos subsequentes e comunicação do teor da decisão à fiscalização para apurar a necessidade de eventual lavratura de novo auto de infração, desde que respeitados os prazos previstos na Lei nº 9.873, de 1999.
>
> (...)
>
> **§ 3º Se do julgamento do recurso puder resultar agravamento da sanção, o recorrente deverá ser intimado para que formule suas alegações antes de proferida a decisão, no prazo de 10 (dez) dias.**
>
> **(grifo meu)**

118.5. Diante do exposto, sugiro a notificação do interessado a respeito da possibilidade de ocorrer gravame a sua situação, diante da possibilidade de afastamento da circunstância atenuante prevista no inciso III do §1º do art. 36 da Resolução ANAC nº 472/2018 para 393 atos tidos como infracionais (operações irregulares dos números 1 até 85 e do 303 até 610 listadas na Tabela 1), de forma que o

mesmo, querendo, venha no prazo de 10 (dez) dias, formular suas alegações, cumprindo, assim, o disposto no parágrafo único do art. 64 parágrafo único da Lei nº 9.784/99, no §3º do art. 44 da Resolução ANAC nº 472/2018 e no §1º do art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018.

CONCLUSÃO

119. Pelo exposto, sugiro a CONVALIDAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 07865/2011, para passar a constar as informações de data, local de operação (De - Para) e horário constantes da Tabela 1 deste Parecer referentes as 610 operações irregulares da aeronave PT-HKX informadas no AI nº 07865/2011, com base no art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018, de forma que a a Secretaria da ASJIN venha a notificar o interessado quanto à convalidação dos Auto de Infração para que o mesmo, querendo, venha no prazo de 10 (dez) dias, formular suas alegações, com fundamento no §1º do art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018.

120. Sugiro que intime-se o autuado com relação aos documentos juntados devido às diligências promovidas, em função do disposto no parágrafo único do art. 40 da Resolução ANAC nº 472/2018.

121. Sugiro a CONVALIDAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 07865/2011, modificando o enquadramento para passar a constar o conteúdo da última coluna da Tabela 2 deste Parecer para cada um dos atos tidos como infracionais, com base no art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018, de forma que a a Secretaria da ASJIN venha a notificar o interessado quanto à convalidação dos Auto de Infração para que o mesmo, querendo, venha no prazo de 10 (dez) dias, formular suas alegações, com fundamento no §1º do art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018.

122. Sugiro a notificação do interessado a respeito da possibilidade de ocorrer gravame a sua situação, diante da possibilidade de afastamento da circunstância atenuante prevista no inciso III do §1º do art. 36 da Resolução ANAC nº 472/2018 para 393 atos tidos como infracionais (operações irregulares dos números 1 até 85 e do 303 até 610 listadas na Tabela 1), de forma que o mesmo, querendo, venha no prazo de 10 (dez) dias, formular suas alegações, cumprindo, assim, o disposto no parágrafo único do art. 64 parágrafo único da Lei nº 9.784/99, no §3º do art. 44 da Resolução ANAC nº 472/2018 e no §1º do art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018.

123. Foi observado que no SIGEC para o crédito de multa 645727154, no campo "Data infração" consta a informação "18/05/2011", no entanto, o sistema deve ser alterado para que passe a constar todas as 610 datas referentes às 610 possíveis operações irregulares listadas na Tabela 1 deste Parecer.

124. **É o Parecer e Proposta de Decisão.**

125. **Submete-se ao crivo do decisor.**

DANIELLA DA SILVA MACEDO GUERREIRO
SIAPE 1650801

/

Documento assinado eletronicamente por **Daniella da Silva Macedo Guerreiro**, **Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 20/05/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **2922771** e o código CRC **E14B8C89**.

ANAC

SIGEC :: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CRÉDITOS

Atalhos do Sistema **Menu Principal**

Usuário: daniella.silva

Parâmetros | Consulta

Histórico de Lançamentos

Nome da Entidade: HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA — **Nº ANAC:** 30000013447

CNPJ/CPF: 03330048000156 — **CADIN:** Não

Div. Ativa: Não - E — **Tipo Usuário:** Integral — **UF:** SP

End. Sede: Av. Olavo Fontoura, 1078, Setor C, Lote 5 - Hangar Helimarte - Campo Marte — **Bairro:** Santana

Município: São Paulo — **CEP:** 02012-021 — **UF:** SP

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Nº ANAC

Sequencial: 72

Situação Inicial

Usuário: ANAC\anderson.glayton — **Data da Operacão:** 09/08/2010 13:50:00

Número GGFS: 16399

Número do Auto de Infracao: 608/2009

Usuário Inclusão: ANAC\anderson.glayton

Data da Geração: 09/08/2010 13:50:00

Data da Infração:

Receita	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Receita
2081	2010	23/09/2010	2.800,00		0,00	0,00	00072 D	PU - Devedor	2.800,00

Alterações

1 - Usuário: monica.miranda — **Data da Operação:** 16/02/2011 18:39:19

Nome do Campo Alterado	De	Para
Situação	PU - Devedor	DA - Devedor

2 - Usuário: almir.moretti — **Data da Operação:** 01/07/2011 18:33:03

Justificativa da Alteração: Pedido de Parcelamento requerido em 10 de junho de 2011 e deferido, em 1Âº de julho de 2011, em 15 (quinze) parcelas mensais, nos termos da Lei n.Âº 11.941/09, regulamentada pela Portaria PGF n.Âº 954/09.

Nome do Campo Alterado	De	Para
Situação	DA - Devedor	PP

3 - Usuário: marcelo.godinho — **Data da Operação:** 30/10/2012 11:02:58

Justificativa da Alteração: PARCELAMENTO QUITADO, RAs:2011RA070931,2011RA095477 2011RA020465,2011RA042364,2011RA069256,2011RA094092 2011RA120823,2011RA146945,2011RA171133,2012RA024693, 2012RA049705,2012RA081749,2012RA107628,2012RA138398, 2012RA166462,2012RA194010 e 2012RA225296.

Nome do Campo Alterado	De	Para
Situação	PP	PG - Quitado

Situação Atual - Nº do processo: 624627103

Usuário: marcelo.godinho — **Data da Operacão:** 30/10/2012 11:02:58

Receita	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Receita
2081	2010	23/09/2010	2.800,00		0,00	0,00	00072 D	PG - Quitado	2.800,00

Dados do Pagamento a Maior

NÃO CONSTAM GERAÇÕES DE PAGAMENTO A MAIOR PARA ESSE SEQUENCIAL!

Cadin

NÃO CONSTAM DADOS DA INSCRIÇÃO NO CADIN PARA ESSE SEQUENCIAL!

Dívida Ativa

Número do Processo	Data Inscrição	Data Retirada
624627103	16/02/2011	

Motivo Multa

Referência	Descrição
Art. 302 III a	Permitir a utilização de aeronave sem situação regular no Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, ou sem observância das restrições do certificado de navegabilidade;

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Anexo SIGEC (3036783) SEI 00066.023280/2012-10 / pg. 36

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00608/2009

DADOS DO INTERESSADO			
NOME			
HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA			
ENDEREÇO			
Av. Olavo Fontoura, 1078 - Lote 7-Setor C			
CIDADE	BAIRRO	UF	CEP
SÃO PAULO	SANTANA	SP	02012-021
CPF/CNPJ	CÓDIGO ANAC PILOTO	MARCAS DA AERONAVE	
03.330.048/0001-56		PT-LLU	

OCORRÊNCIA		
DATA	HORA	LOCAL
09/06/2009	12:00	AEROPORTO CAMPO DE MARTE
Código do ementa:		Descrição da ocorrência: A EMPRESA REALIZOU VOO DE FRETAMENTO COM A AERONAVE PT-LLU, SEM QUE A MESMA ESTIVESSE INCLUSA NAS SUAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS

HISTÓRICO: NO DIA 17-01-09, FOI REALIZADO VOO DE FRETAMENTO COM A AERONAVE PT-LLU, SEM QUE A MESMA ESTIVESSE NAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS DA EMPRESA HELIMARTE TÁXI AÉREO.
FORAM REALIZADAS 02(DUAS) ETAPAS NO DIA 17-01-09, CONFORME DIÁRO DE BORDO Nº 19/PT-LLU/09 PAGINA Nº29. TAL PROCEDIMENTO CONSTITUI INFRAÇÃO AO ART. 302, III, A, DA LEI 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

Capitulação: ART. 302, III, a, DA LEI 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

O presente Auto de Infração foi lavrado em duas vias sendo a segunda entregue ao interessado. O Autuado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento deste documento. A defesa deverá ser encaminhada ao endereço abaixo:

ENDEREÇO: Quarta Gerência Regional-ANAC, Aeroporto de Congonhas, av Washington Luis, s/n, cep 04626-010, São Paulo-SP, Tel (011) 5033-5347, FAX (011) 5543-4852

SÃO PAULO, 15 de JULHO de 2009.
(hora, local e data da autuação)

Assinatura do Autuado

André Richetti, INSPAC, Matrícula A-0675

RG nº:

ANAC/CER-4
60840. 00858 /2009-54

SIGEC :: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CRÉDITOS

Atalhos do Sistema **Menu Principal**

Usuário: daniella.silva

Parâmetros | Consulta

Histórico de Lançamentos

Nome da Entidade: HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA **Nº ANAC:** 30000013447

CNPJ/CPF: 03330048000156 **CADIN:** Não

Div. Ativa: Não - E **Tipo Usuário:** Integral **UF:** SP

End. Sede: Av. Olavo Fontoura, 1078, Setor C, Lote 5 - Hangar Helimarte - Campo Marte **Bairro:** Santana

Município: São Paulo **CEP:** 02012-021 **UF:** SP

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Nº ANAC

Sequencial: 73

Situação Inicial

Usuário: ANAC\anderson.glayton **Data da Operacão:** 12/08/2010 10:17:15

Número GGFS: 16404

Número do Auto de Infracao: 00612/2009

Usuário Inclusão: ANAC\anderson.glayton

Data da Geração: 12/08/2010 10:17:15

Data da Infração:

Receita	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Receita
2081	2010	24/09/2010	2.800,00		0,00	0,00	00073	PU - Devedor	2.800,00

Alterações

1 - Usuário: atila.mello **Data da Operação:** 31/05/2011 18:34:04

Nome do Campo Alterado	De	Para
Situação	PU - Devedor	PC

2 - Usuário: atila.mello **Data da Operação:** 23/08/2011 11:04:44

Justificativa da Alteração: POR CONTA DA MUDANÇA DE STATUS DO PROCESSO 621839093, QUE, JUNTAMENTE COM O PROCESSO EM QUESTAO, FORMAVA O CONTEUDO DO PARCELAMENTO 117, UM NOVO PARCELAMENTO SE FEZ NECESSARIO, POR CONTA DO INTERESSE MANIFESTADO PELO INTERESSADO.

Nome do Campo Alterado	De	Para
Situação	PC	PU - Devedor

3 - Usuário: atila.mello **Data da Operação:** 02/09/2011 17:01:53

Nome do Campo Alterado	De	Para
Situação	PU - Devedor	PC

4 - Usuário: Rotina Parcelamento **Data da Operação:** 07/05/2012 12:30:07

5 - Usuário: Rotina Parcelamento **Data da Operação:** 05/06/2012 12:30:04

6 - Usuário: Rotina Parcelamento **Data da Operação:** 05/10/2012 12:30:05

7 - Usuário: Rotina Parcelamento **Data da Operação:** 06/11/2012 12:30:03

Justificativa da Alteração: Lançamento quitado através do sistema de parcelamento, protocolo nº140

Nome do Campo Alterado	De	Para
Data de Pagamento		31/10/2012
Valor Pago	0,00	15.795,61
Situação	PC	PG - Quitado
Valor Receita	2.800,00	0,00

Situação Atual - Nº do processo: 624690107

Usuário: Rotina Parcelamento **Data da Operacão:** 06/11/2012 12:30:03

Receita	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Receita
2081	2010	24/09/2010	2.800,00	31/10/2012	15.795,61	0,00	00073	PG - Quitado	0,00

Dados do Pagamento a Maior

NÃO CONSTAM GERAÇÕES DE PAGAMENTO A MAIOR PARA ESSE SEQUENCIAL!

Cadin

NÃO CONSTAM DADOS DA INSCRIÇÃO NO CADIN PARA ESSE SEQUENCIAL!

Dívida Ativa

NÃO CONSTAM DADOS DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA PARA ESSE SEQUENCIAL!

Motivo Multa

Referência	Descrição
Art. 302 III a	Permitir a utilização de aeronave sem situação regular no Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, ou sem observância das restrições do certificado de navegabilidade;

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Anexo SIGEC (3036783) SEI 00066.023280/2012-10 / pg. 38

Fls. 10
URSP

ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00612/2009

DADOS DO INTERESSADO			
NOME			
HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA			
ENDEREÇO			
Av. Olavo Fontoura, 1078 - Lote 7-Setor C			
CIDADE	BAIRRO	UF	CEP
SÃO PAULO	SANTANA	SP	02012-021

CPF/CNPJ	CÓDIGO ANAC PILOTO	MARCAS DA AERONAVE
03.330.048/0001-56		PT-LLU

OCORRÊNCIA		
DATA	HORA	LOCAL
09/06/2009	12:00	AEROPORTO CAMPO DE MARTE
Código do ementa:		Descrição da ocorrência: A EMPRESA REALIZOU VOO DE FRETAMENTO COM A AERONAVE PT-LLU, SEM QUE A MESMA ESTIVESSE INCLUSA NAS SUAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS

HISTÓRICO: NO DIA 21-01-09, FOI REALIZADO VOO DE FRETAMENTO COM A AERONAVE PT-LLU, SEM QUE A MESMA ESTIVESSE NAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS DA EMPRESA HELIMARTE TÁXI AÉREO.
FORAM REALIZADAS 02(DUAS) ETAPAS NO DIA 21-01-09, CONFORME DIÁRO DE BORDO Nº 19/PT-LLU/09 PAGINA Nº30. TAL PROCEDIMENTO CONSTITUI INFRAÇÃO AO ART. 302, III, A, DA LEI 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

Capitulação: ART. 302, III, a, DA LEI 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

O presente Auto de Infração foi lavrado em duas vias sendo a segunda entregue ao interessado. O Autuado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento deste documento. A defesa deverá ser encaminhada ao endereço

ENDEREÇO: Quarta Gerência Regional-ANAC, Aeroporto de Congonhas, av Washington Luis, s/n, cep 04626-010, São Paulo-SP, Tel (011) 5033-5347, FAX (011) 5543-4852

(hora, local e data da autuação)

Assinatura do Autuado

André Richetti, INSPAC, Matrícula A-0675

RG nº: 12565226-4

ANAC/ ER-4
60840. 008853 /20 09 -fc.

SIGEC :: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CRÉDITOS
Atalhos do Sistema **Menu Principal**

Usuário: daniella.silva

Parâmetros | Consulta

Histórico de Lançamentos

Nome da Entidade: HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA — **Nº ANAC:** 30000013447
CNPJ/CPF: 03330048000156 — **CADIN:** Não
Div. Ativa: Não - E — **Tipo Usuário:** Integral — **UF:** SP
End. Sede: Av. Olavo Fontoura, 1078, Setor C, Lote 5 - Hangar Helimarte - Campo Marte — **Bairro:** Santana
Município: São Paulo — **CEP:** 02012-021 — **UF:** SP

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Nº ANAC

Sequencial: 74

Situação Inicial

Usuário: ANAC\anderson.glayton — **Data da Operacão:** 16/08/2010 10:40:20
Número GGFS: 16402
Número do Auto de Infracao: 004/DSO-4/2009
Usuário Inclusão: ANAC\anderson.glayton
Data da Geração: 16/08/2010 10:40:20
Data da Infração:

Receita	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Receita
2081	2010	30/09/2010	2.800,00		0,00	0,00	00074 D	PU - Devedor	2.800,00

Alterações

1 - Usuário: marcia.sa — **Data da Operação:** 23/03/2011 16:52:24

Nome do Campo Alterado	De	Para
Situação	PU - Devedor	DA - Devedor

2 - Usuário: almir.moretti — **Data da Operação:** 01/07/2011 18:34:13
Justificativa da Alteração: Pedido de Parcelamento requerido em 10 de junho de 2011 e deferido, em 1Â° de julho de 2011, em 15 (quinze) parcelas mensais, nos termos da Lei n.Â° 11.941/09, regulamentada pela Portaria PGF n.Â° 954/09.

Nome do Campo Alterado	De	Para
Situação	DA - Devedor	PP

3 - Usuário: regina.moura — **Data da Operação:** 16/08/2012 13:11:47
Justificativa da Alteração: Correção no nº do auto de infração de 004/DSO-4/2009, que é o nº do Relatório de Fiscalização(fl.04), para 00606/2009 (fl.06).

Nome do Campo Alterado	De	Para
Número do Auto de Infração	004/DSO-4/2009	00606/2009

4 - Usuário: marcelo.godinho — **Data da Operação:** 30/10/2012 11:03:13
Justificativa da Alteração: PARCELAMENTO QUITADO, RAs:2011RA070931,2011RA095477 2011RA020465,2011RA042364,2011RA069256,2011RA094092 2011RA120823,2011RA146945,2011RA171133,2012RA024693, 2012RA049705,2012RA081749,2012RA107628,2012RA138398, 2012RA166462,2012RA194010 e 2012RA225296.

Nome do Campo Alterado	De	Para
Situação	PP	PG - Quitado

Situação Atual - Nº do processo: 624763106

Usuário: marcelo.godinho — **Data da Operacão:** 30/10/2012 11:03:13

Receita	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Receita
2081	2010	30/09/2010	2.800,00		0,00	0,00	00074 D	PG - Quitado	2.800,00

Dados do Pagamento a Maior

NÃO CONSTAM GERAÇÕES DE PAGAMENTO A MAIOR PARA ESSE SEQUENCIAL!

Cadin

NÃO CONSTAM DADOS DA INSCRIÇÃO NO CADIN PARA ESSE SEQUENCIAL!

Dívida Ativa

Número do Processo	Data Inscrição	Data Retirada
624763106	23/03/2011	

Motivo Multa

Referência	Descrição
Art. 302 III a	Permitir a utilização de aeronave sem situação regular no Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, ou sem observância das restrições do certificado de navegabilidade;

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Anexo SIGEC (3036783) SEI 00066.023280/2012-10 / pg. 40

Agência Nacional de Aviação Civil Fls. 06 Rubrica RSP ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00606/2009

DADOS DO INTERESSADO			
NOME			
HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA			
ENDEREÇO			
Av. Olavo Fontoura, 1078 - Lote 7-Setor C			
CIDADE	BAIRRO	UF	CEP
SÃO PAULO	SANTANA	SP	02012-021
CPF/CNPJ	CÓDIGO ANAC PILOTO	MARCAS DA AERONAVE	
03.330.048/0001-56		PT-LLU	

OCORRÊNCIA		
DATA	HORA	LOCAL
09/06/2009	12:00	AEROPORTO CAMPO DE MARTE
Código do ementa:		Descrição da ocorrência: A EMPRESA REALIZOU VOO DE FRETAMENTO COM A AERONAVE PT-LLU, SEM QUE A MESMA ESTIVESSE INCLUSA NAS SUAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS

HISTÓRICO: NO DIA 08-02-09, FOI REALIZADO VOO DE FRETAMENTO COM A AERONAVE PT-LLU, SEM QUE A MESMA ESTIVESSE NAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS DA EMPRESA HELIMARTE TÁXI AÉREO.
FORAM REALIZADAS 04(QUATRO) ETAPAS NO DIA 08-02-09, CONFORME DIÁRO DE BORDO Nº 19/PT-LLU/09 PAGINA Nº36. TAL PROCEDIMENTO CONSTITUI INFRAÇÃO AO ART. 302, III, A, DA LEI 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

Capitulação: ART. 302, III, a, DA LEI 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

O presente Auto de Infração foi lavrado em duas vias sendo a segunda entregue ao interessado. O Autuado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento deste documento. A defesa deverá ser encaminhada ao endereço abaixo.

ENDEREÇO: Quarta Gerência Regional-ANAC, Aeroporto de Congonhas, av Washington Luis, s/n, cep 04626-010, São Paulo-SP, Tel (011) 5033-5347, FAX (011) 5543-4852

São Paulo, 15 de Julho de 2009.
(hora, local e data da autuação)

Assinatura do Autuado

André Richetti, INSPAC, Matrícula A-0675

RG nº:

ANAC/CER-4
60840.008851/2009-87

ANAC

SIGEC :: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CRÉDITOS

Atalhos do Sistema **Menu Principal**

Usuário: daniella.silva

Parâmetros | Consulta

Histórico de Lançamentos

Nome da Entidade: HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA **Nº ANAC:** 30000013447

CNPJ/CPF: 03330048000156 **CADIN:** Não

Div. Ativa: Não - E **Tipo Usuário:** Integral **UF:** SP

End. Sede: Av. Olavo Fontoura, 1078, Setor C, Lote 5 - Hangar Helimarte - Campo Marte **Bairro:** Santana

Município: São Paulo **CEP:** 02012-021 **UF:** SP

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Nº ANAC

Sequencial: 75

Situação Inicial

Usuário: ANAC\anderson.glayton **Data da Operacão:** 19/08/2010 17:41:58

Número GGFS: 16398

Número do Auto de Infracao: 00607/2009

Usuário Inclusão: ANAC\anderson.glayton

Data da Geração: 19/08/2010 17:41:58

Data da Infração:

Receita	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Receita
2081	2010	01/10/2010	2.800,00		0,00	0,00	00075 D	PU - Devedor	2.800,00

Alterações

1 - Usuário: monica.miranda **Data da Operação:** 16/02/2011 18:35:34

Nome do Campo Alterado	De	Para
Situação	PU - Devedor	DA - Devedor

2 - Usuário: almir.moretti **Data da Operação:** 01/07/2011 18:35:54

Justificativa da Alteração: Pedido de Parcelamento requerido em 10 de junho de 2011 e deferido, em 1Âº de julho de 2011, em 15 (quinze) parcelas mensais, nos termos da Lei n.Âº 11.941/09, regulamentada pela Portaria PGF n.Âº 954/09.

Nome do Campo Alterado	De	Para
Situação	DA - Devedor	PP

3 - Usuário: marcelo.godinho **Data da Operação:** 30/10/2012 11:03:26

Justificativa da Alteração: PARCELAMENTO QUITADO, RAs:2011RA070931,2011RA095477 2011RA020465,2011RA042364,2011RA069256,2011RA094092 2011RA120823,2011RA146945,2011RA171133,2012RA024693, 2012RA049705,2012RA081749,2012RA107628,2012RA138398, 2012RA166462,2012RA194010 e 2012RA225296.

Nome do Campo Alterado	De	Para
Situação	PP	PG - Quitado

Situação Atual - Nº do processo: 624928100

Usuário: marcelo.godinho **Data da Operacão:** 30/10/2012 11:03:26

Receita	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Receita
2081	2010	01/10/2010	2.800,00		0,00	0,00	00075 D	PG - Quitado	2.800,00

Dados do Pagamento a Maior

NÃO CONSTAM GERAÇÕES DE PAGAMENTO A MAIOR PARA ESSE SEQUENCIAL!

Cadin

NÃO CONSTAM DADOS DA INSCRIÇÃO NO CADIN PARA ESSE SEQUENCIAL!

Dívida Ativa

Número do Processo	Data Inscrição	Data Retirada
624928100	16/02/2011	

Motivo Multa

Referência	Descrição
Art. 302 III a	Permitir a utilização de aeronave sem situação regular no Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, ou sem observância das restrições do certificado de navegabilidade;

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Anexo SIGEC (3036783) SEI 00066.023280/2012-10 / pg. 42

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00607/2009

DADOS DO INTERESSADO			
NOME			
HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA			
ENDEREÇO			
Av. Olavo Fontoura, 1078 - Lote 7-Setor C			
CIDADE	BAIRRO	UF	CEP
SÃO PAULO	SANTANA	SP	02012-021

CPF/CNPJ	CÓDIGO ANAC PILOTO	MARCAS DA AERONAVE
03.330.048/0001-56		PT-LLU

OCORRÊNCIA		
DATA	HORA	LOCAL
09/06/2009	12:00	AEROPORTO CAMPO DE MARTE
Código do ementa:		Descrição da ocorrência: A EMPRESA REALIZOU VOO DE FRETAMENTO COM A AERONAVE PT-LLU, SEM QUE A MESMA ESTIVESSE INCLUSA NAS SUAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS

HISTÓRICO: NO DIA 07-02-09, FOI REALIZADO VOO DE FRETAMENTO COM A AERONAVE PT-LLU, SEM QUE A MESMA ESTIVESSE NAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS DA EMPRESA HELIMARTE TÁXI AÉREO.
FORAM REALIZADAS 04(QUATRO) ETAPAS NO DIA 07-02-09, CONFORME DIÁRO DE BORDO Nº 19/PT-LLU/09 PAGINA Nº35. TAL PROCEDIMENTO CONSTITUI INFRAÇÃO AO ART. 302, III, A, DA LEI 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

Capitulação: ART. 302, III, a, DA LEI 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

O presente Auto de Infração foi lavrado em duas vias sendo a segunda entregue ao interessado. O Autuado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento deste documento. A defesa deverá ser encaminhada ao endereço abaixo:

ENDEREÇO: Quarta Gerência Regional-ANAC, Aeroporto de Congonhas, av Washington Luis, s/n, cep 04626 -010, São Paulo-SP, Tel (011) 5033-5347, FAX (011) 5543-4852

São Paulo, 15 de Julho de 2009.
(hora, local e data da autuação)

Assinatura do Autuado

André Richetti, INSPAC, Matrícula A-0675

RG nº:

ANAC/CER-4
60840. 008858 /2009-07

SIGEC :: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CRÉDITOS

Atalhos do Sistema: **Menu Principal**

Usuário: daniella.silva

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA
Nº ANAC: 30000013447
CNPJ/CPF: 03330048000156
CADIN: Não
Div. Ativa: Não - E
Tipo Usuário: Integral
UF: SP
End. Sede: Av. Olavo Fontoura, 1078, Setor C, Lote 5 - Hangar Helimarte - Campo Marte
Bairro: Santana
Município: São Paulo
CEP: 02012021

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número ANAC

Receita	NºProcesso	Processo SEI	Data Vencimento	Data Infração	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Chave	Situação	Valor Débito (R$)
9081					0,00	29/05/2015	1 055,96	0,00			0,00
9081					0,00	29/05/2015	5 279,81	0,00			0,00
2081	614667078		17/01/2008		R$ 3 333,00	30/09/2008	1 111,24	1 111,24		Parcial	
						31/10/2008	1 122,35	1 122,35		Parcial	
						01/12/2008	1 134,58	1 134,58		Parcial	
						30/12/2008	270,16	270,16		PG	0,00
2081	621816094		28/09/2009		R$ 10 000,00		0,00	0,00	03330048	PG	0,00
2081	621839093		28/09/2009	01/01/1900	R$ 10 500,00	31/10/2012	15 795,61	1 064,62	03330048	Parcial	
						30/06/2011	1 075,26	1 075,26		Parcial	
						29/07/2011	1 085,48	1 085,48		PG	0,00
2081	624627103		23/09/2010		R$ 2 800,00		0,00	0,00		PG	0,00
2081	624690107		24/09/2010		R$ 2 800,00	31/10/2012	15 795,61	0,00		PG	0,00
2081	624763106		30/09/2010	01/01/1900	R$ 2 800,00		0,00	0,00		PG	0,00
2081	624928100		01/10/2010		R$ 2 800,00		0,00	0,00		PG	0,00
2081	629218116	60800030935201015	14/11/2011	24/03/2008	R$ 2 800,00	31/05/2012	3 478,84	0,00		PG	0,00
2081	639459130	60800067161200936	21/11/2013	20/10/2009	R$ 7 000,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	639460134	60800067161200936	21/11/2013	20/10/2009	R$ 7 000,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	639461132	60800067161200936	21/11/2013	20/10/2009	R$ 7 000,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	639462130	60800067161200936	21/11/2013	20/10/2009	R$ 7 000,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	639463139	60800067161200936	21/11/2013	20/10/2009	R$ 7 000,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	639464137	60800067161200936	21/11/2013	20/10/2009	R$ 7 000,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	639465135	60800067161200936	21/11/2013	20/10/2009	R$ 7 000,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	639466133	60800067161200936	21/11/2013	20/10/2010	R$ 7 000,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	639467131	60800067161200936	21/11/2013	20/10/2009	R$ 7 000,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	641421144	60800035680201150	18/07/2014	13/07/2010	R$ 4 000,00	01/08/2014	4 224,80	4 224,80		PG	0,00
2081	644540143	60800016225201074	17/11/2014	06/05/2010	R$ 4 200,00	29/05/2015	6 335,77	5 279,81		PG	0,00
2081	644774140	60800236939201188	01/12/2014	01/09/2011	R$ 7 000,00	31/05/2017	43 621,57	0,00		PG	0,00
2081	645727154	00066023280201210	06/03/2015	18/05/2011	R$ 6 100 000,00		0,00	0,00		RE2	0,00
2081	645753153	00065005748201296	12/03/2015	13/06/2011	R$ 7 000,00	31/05/2017	43 621,57	0,00		PG	0,00
2081	645754151	00065005874201241	12/03/2015	13/06/2011	R$ 7 000,00	31/05/2017	43 621,57	0,00		PG	0,00
2081	645755150	00065005311201252	12/03/2015	11/10/2011	R$ 7 000,00	31/05/2017	43 621,57	0,00		PG	0,00
2081	645992157	00066023271201211	09/03/2018	18/05/2011	R$ 10 000,00		0,00	0,00		PP	0,00
2081	646106159	60800200880201190	10/04/2015	10/03/2011	R$ 1 750,00	10/04/2015	1 750,00	1 750,00		PG	0,00
2081	646110157	60800201199201169	10/04/2015	03/03/2011	R$ 1 750,00	10/04/2015	1 750,00	1 750,00		PG	0,00
2081	646163158	60800200809201115	16/04/2015	30/03/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646164156	60800201228201192	16/04/2015	12/04/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646179154	60800201044201122	17/04/2015	07/04/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646180158	60800200771201172	17/04/2015	01/04/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646181156	60800201028201130	17/04/2015	11/03/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646182154	60800201055201111	17/04/2015	11/04/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646183152	60800200652201110	17/04/2015	13/04/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646184150	60800201183201156	17/04/2015	16/02/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646185159	60800201173201111	17/04/2015	02/02/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646186157	60800200833201146	17/04/2015	07/04/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646187155	60800201149201181	17/04/2015	01/02/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646188153	60800200902201111	17/04/2015	10/03/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646189151	60800201213201124	17/04/2015	09/03/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646190155	60800200799201139	17/04/2015	07/04/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646195156	60800200666201133	17/04/2015	12/04/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646196154	60800200929201112	17/04/2015	11/03/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646198150	60800200674201180	17/04/2015	11/04/2011	R$ 1 750,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	646918153	00065072840201261	28/05/2015	29/03/2012	R$ 4 000,00	31/05/2017	43 621,57	0,00		PG	0,00
2081	648077152	60800233878201105	12/04/2018	29/03/2011	R$ 7 000,00		0,00	0,00		PP	0,00
2081	648078150	60800233880201176	14/06/2018	23/03/2011	R$ 7 000,00		0,00	0,00		DA	8 829,36
2081	648255154	60800233881201111	23/04/2018	23/03/2011	R$ 7 000,00		0,00	0,00		PP	0,00
2081	651449159	00065005416201210	09/03/2018	11/10/2011	R$ 7 000,00		0,00	0,00		DA	8 938,56
2081	651450152	00065005450201286	09/03/2018	11/10/2011	R$ 7 000,00		0,00	0,00		PP	0,00
2081	652160156	60800201213201124	21/12/2018	09/03/2011	R$ 7 000,00		0,00	0,00		DA	8 611,65

2081	652161154	60800201183201156	21/12/2018	16/02/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	PU2	8 611,65
2081	652162152	60800201173201111	21/12/2018	02/02/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	652163150	60800201149201181	21/12/2018	01/02/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	652164159	60800201055201111	21/12/2018	11/04/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	652165157	60800201228201192	21/12/2018	12/04/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	652166155	60800201044201122	21/12/2018	07/04/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	PU2	8 611,65
2081	652167153	60800201028201130	21/12/2018	11/03/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	652168151	60800200929201112	21/12/2018	11/03/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	652169150	60800200902201111	31/12/2018	10/03/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	PU2	8 611,65
2081	652170153	60800200833201146	21/12/2018	07/04/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	652171151	60800200809201115	21/12/2018	30/03/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	652172150	60800200779201139	21/12/2018	07/04/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	652173158	60800200771201172	21/12/2018	01/04/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	652174156	60800200674201180	21/12/2018	11/04/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	652175154	60800200666201133	21/12/2018	12/04/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	652176152	60800200652201110	21/12/2018	13/04/2011	R$ 7 000,00	0,00	0,00	DA	8 611,65
2081	661753170	00066030127201664	04/12/2017		R$ 20 000,00	0,00	0,00	PP	0,00
							Total devido em 13/05/2019 (em reais):		164 165,97

Legenda do Campo Situação

AD3 - RECURSO ADMITIDO EM 3ª INSTÂNCIA
AD3N - RECURSO ADMITIDO EM 3ª INSTÂNCIA SEM EFEITO SUSPENSIVO
CA - CANCELADO
CAN - CANCELADO
CD - CADIN
CP - CRÉDITO À PROCURADORIA
DA - DÍVIDA ATIVA
DC1 - DECIDIDO EM 1ª INSTÂNCIA, MAS AINDA AGUARDANDO CIÊNCIA
DC2 - DECIDIDO EM 2ª INSTÂNCIA, MAS AGUARDANDO CIÊNCIA
DC3 - DECIDIDO EM 3ª INSTÂNCIA, MAS AGUARDANDO CIÊNCIA
DG2 - DILIGÊNCIAS POR INICIATIVA DA 2ª INSTÂNCIA
DG3 - DILIGÊNCIAS POR INICIATIVA DA 3ª INSTÂNCIA
EF - EXECUÇÃO FISCAL
GDE - GARANTIA DA EXECUÇÃO POR DEPÓSITO JUDICIAL
GPE - GARANTIA DA EXECUÇÃO POR PENHORA REGULAR E SUFICIENTE
IN3 - RECURSO NÃO FOI ADMITIDO A 3ª INSTÂNCIA
INR - REVISÃO A PEDIDO OU POR INICIATIVA DA ANAC NÃO FOI ADMITIDA
IT2 - PUNIDO PQ RECURSO EM 2ª FOI INTEMPESTIVO
IT3 - PUNIDO PQ RECURSO EM 3ª INSTÂNCIA FOI INTEMPESTIVO
ITD - RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA INTEMPESTIVO, MAS AINDA AGUARDANDO CIÊNCIA DO INFRATOR
ITDN - RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA INTEMPESTIVO, MAS AINDA AGUARDANDO CIÊNCIA DO INFRATOR, SEM EFEITO SUSPENSIVO
ITT - RECURSO EM 3ª INSTÂNCIA INTEMPESTIVO, MAS AINDA AGUARDANDO CIÊNCIA DO INFRATOR
PC - PARCELADO
PG - QUITADO
PGDJ – QUITADO DEPÓSITO JUDICIAL CONVERTIDO EM REI
PP - PARCELADO PELA PROCURADORIA
PU - PUNIDO
PU1 - PUNIDO 1ª INSTÂNCIA
PU2 - PUNIDO 2ª INSTÂNCIA
PU3 - PUNIDO 3ª INSTÂNCIA
RAN - PROCESSO EM REVISÃO POR INICIATIVA DA ANAC
RANS - PROCESSO EM REVISÃO POR INICIATIVA DA ANAC S
RE - RECURSO
RE2 - RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA
RE2N - RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA SEM EFEITO SUSPENSIV
RE3 - RECURSO DE 3ª INSTÂNCIA
RE3N - RECURSO DE 3ª INSTÂNCIA SEM EFEITO SUSPENSIV
REN - RECURSO SEM EFEITO SUSPENSIVO
RS - RECURSO SUPERIOR
RSN - RECURSO SUPERIOR SEM EFEITO SUSPENSIVO
RVS - PROCESSO EM REVISÃO POR INICIATIVA DO INTERES
RVSN - PROCESSO EM REVISÃO POR INICIATIVA DO INTERE
RVT - REVISTO
SDE - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE POR DEPÓSITO JUDIC
SDJ - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE POR DECISÃO JUDICI

Registro 1 até 70 de 70 registros **Página: [1]** [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
JULGAMENTO ASJIN - JULG ASJIN

DECISÃO MONOCRÁTICA DE 2ª INSTÂNCIA Nº 704/2019
PROCESSO Nº 00066.023280/2012-10
INTERESSADO: Helimarte Táxi Aéreo Ltda

Brasília, 20 de maio de 2019.

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto por Helimarte Táxi Aéreo Ltda, CNPJ 03330048000156, contra decisão de 1ª Instância da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, proferida dia 21/01/2015, que aplicou multa no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para cada uma das 610 operações realizadas pela autuada, totalizando R$6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), pelo cometimento de infrações identificadas no Auto de Infração nº 07865/2011, pela prática de operação de aeronaves sem incorporação de diretriz de aeronavegabilidade.

2. Com fundamento no artigo 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, ratifico os argumentos trazidos na proposta de decisão [Parecer 475/2019/JULG ASJIN/ASJIN – SEI nº 2922771], ressaltando que embora a Resolução nº 472/2018 tenha revogado a Resolução ANAC nº 25/2008 e a IN ANAC nº 8, de 2008, também estabeleceu em seu artigo 82 que suas disposições não prejudicam atos já praticados e a aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que concerne às sanções aplicáveis.

3. Desta forma, importa esclarecer que as alterações normativas citadas não influenciaram o teor da presente Decisão que apenas passa a ter fundamento em novo normativo no que tange às questões procedimentais.

4. Dito isto, com base nas atribuições a mim conferidas pelas designações que constam nas Portarias ANAC nº 751, de 07/03/2017, e nº 1.518, de 14/05/2018, e com fundamento no art. 42 da Resolução ANAC nº 472, de 2018, e competências conferidas pelo artigo 30 do Regimento Interno da ANAC, Resolução nº 381, de 2016, **DECIDO:**

- pela CONVALIDAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 07865/2011, para passar a constar as informações de data, local de operação (De - Para) e horário constantes da Tabela abaixo referentes as 610 operações irregulares da aeronave PT-HKX informadas no AI nº 07865/2011, com base no art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018, de forma que a Secretaria da ASJIN venha a notificar o interessado quanto à convalidação do Auto de Infração para que o mesmo, querendo, venha no prazo de 10 (dez) dias, formular suas alegações, com fundamento no §1º do art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018.

- pela INTIMAÇÃO do autuado com relação aos documentos juntados devido às DILIGÊNCIAS promovidas, em função do disposto no parágrafo único do art. 40 da Resolução ANAC nº 472/2018.

- pela CONVALIDAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 07865/2011, modificando o enquadramento para passar a constar o conteúdo da última coluna da Tabela abaixo para cada um dos atos tidos como infracionais, com base no art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018, de forma que a Secretaria da ASJIN venha a notificar o interessado quanto à convalidação dos Autos de Infração para que o mesmo, querendo, venha no prazo de 10 (dez) dias, formular suas alegações, com fundamento no §1º do art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018.

- pela NOTIFICAÇÃO do interessado a respeito da possibilidade de ocorrer GRAVAME a sua situação, diante da possibilidade de afastamento da circunstância atenuante prevista no inciso III do §1º do art. 36 da Resolução ANAC nº 472/2018 para 393 atos tidos como infracionais (operações irregulares dos números 1 até 85 e do 303 até 610 listadas na Tabela abaixo), de forma que o mesmo, querendo, venha no prazo de 10 (dez) dias, formular suas alegações, cumprindo, assim, o disposto no parágrafo único do art. 64 parágrafo único da Lei nº 9.784/99, no §3º do art. 44 da Resolução ANAC nº 472/2018 e no §1º do art. 19 da Resolução ANAC nº 472/2018.

5. Foi observado que no SIGEC para o crédito de multa 645727154, no campo "Data infração" consta a informação "18/05/2011". Solicito à Secretaria da ASJIN que o sistema seja alterado para que passe a constar todas as 610 datas referentes às 610 possíveis operações irregulares listadas na Tabela abaixo.

Operações irregulares da aeronave PT-HKX citadas no AI nº 07865/2011	Nº de voos	Nº do Diário de Bordo	Nº da página do diário de bordo	Data do Voo	De	Para	Horário Partida	Horário Decolagem	Horário Pouso	Horário Corte	Capitulação
1	1	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	SBMT	SBMT	12:19	12:20	12:33	12:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
2	2	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	SBMT	SIAV	14:57	14:58	15:04		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	3	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	SIAV	ZZZZ		15:05	15:36	15:37	
3	4	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	ZZZZ	SIAV	17:36	17:37	17:56		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	5	020/PT-HKX/09	035	20/12/2009	SIAV	SBMT		17:57	18:04	18:05	
4	6	020/PT-HKX/09	036	21/12/2009	SBMT	SBMT	09:59	10:00	10:49	10:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
5	7	020/PT-HKX/09	036	21/12/2009	SBMT	SBMT	20:32	20:33	20:46	20:47	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
6	8	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SBMT	SBMT	08:29	08:30	08:43	08:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
7	9	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SBMT	SBMT	10:19	10:20	11:21	11:22	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
8	10	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SBMT	SIKF	15:47	15:48	15:55		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	11	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SIKF	SBGR		15:56	16:09		
	12	020/PT-HKX/09	037	22/12/2009	SBGR	SBMT		16:10	16:07	16:08	
9	13	020/PT-HKX/09	038	23/12/2009	SBMT	SBMT	08:29	08:30	08:55	08:56	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
10	14	020/PT-HKX/09	038	23/12/2009	SBMT	SBMT	10:19	10:20	10:54	10:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
11	15	020/PT-HKX/09	039	24/12/2009	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:05	08:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
12	16	020/PT-HKX/09	039	24/12/2009	SBMT	SSUO	09:29	09:30	09:48	09:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
13	17	020/PT-HKX/09	039	24/12/2009	SSUO	SBMT	10:32	10:33	10:51	10:52	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
14	18	020/PT-HKX/09	040	25/12/2009	SBMT	SBSJ	13:51	13:52	14:17	14:18	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
15	19	020/PT-HKX/09	040	25/12/2009	SBSJ	ZZZZ	15:08	15:09	15:31		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	20	020/PT-HKX/09	040	25/12/2009	ZZZZ	SBSJ		15:32	15:57	15:58	
16	21	020/PT-HKX/09	040	25/12/2009	SBSJ	SICV	17:10	17:11	17:30	17:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
17	22	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	SICV	ZZZZ	11:34	11:35	11:47	11:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	23	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	ZZZZ	SDMF	12:09	12:10	12:29		

18	23	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	ZZZZ	SDMF	12:09	12:10	12:29		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	24	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	SDMF	SICV		12:30	12:52	12:53	
19	25	020/PT-HKX/09	041	27/12/2009	SICV	SDMF	17:15	17:16	17:40	17:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
20	26	020/PT-HKX/09	042	28/12/2009	SDMF	SICV	08:45	08:46	09:16	09:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
21	27	020/PT-HKX/09	043	30/12/2009	SICV	ZZZZ	08:53	08:54	09:00		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	28	020/PT-HKX/09	043	30/12/2009	ZZZZ	SDMF		09:00	09:30	09:31	
22	29	020/PT-HKX/09	043	30/12/2009	SDMF	ZZZZ	13:50	13:51	14:21		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	30	020/PT-HKX/09	043	30/12/2009	ZZZZ	SICV		14:22	14:34	14:35	
23	3										302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	32	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	ZZZZ	SSOA		08:34	08:52		
	33	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SSOA	SBMT		08:53	09:05	09:06	
24	34	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SBMT	SIBM	10:34	10:35	11:05		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	35	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SIBM	SBMT		11:06	11:42	11:43	
25	36	020/PT-HKX/09	044	04/01/2010	SBMT	SBMT	14:57	14:58	15:32	15:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
26	37	020/PT-HKX/09	045	05/01/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:20	08:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
27	38	020/PT-HKX/09	045	05/01/2010	SBMT	ZZZZ	13:49	13:50	14:03	14:04	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
28	39	020/PT-HKX/09	045	05/01/2010	ZZZZ	SBMT	15:29	15:30	16:31	16:32	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
29	40	020/PT-HKX/09	045	05/01/2010	SBMT	SBMT	19:29	19:30	19:49	19:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
30	41	020/PT-HKX/09	046	06/01/2010	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:37	08:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
31	42	020/PT-HKX/09	046	06/01/2010	SBMT	SBMT	09:54	09:55	10:18	10:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
32	43	020/PT-HKX/09	047	07/01/2010	SBMT	SBMT	08:14	08:15	08:46	08:47	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
33	44	020/PT-HKX/09	047	07/01/2010	SBMT	SDHG	15:28	15:29	15:41	15:42	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
34	45	020/PT-HKX/09	047	07/01/2010	SDHG	SBMT	17:19	17:20	18:20	18:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
35	46	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:12	09:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
36	47	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SBMT	SJZY	09:21	09:22	09:32		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	48	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SJZY	SDCO		09:33	10:03	10:04	
37	49	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SDCO	SBMT	13:36	13:37	14:25	14:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
38	50	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SBMT	SDKM	19:32	19:33	19:43		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	51	020/PT-HKX/09	048	08/01/2010	SDKM	SBMT		19:44	19:55	19:56	
39	52	020/PT-HKX/09	049	09/01/2010	SBMT	SBMT	10:20	10:21	11:20	11:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
40	53	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:00	09:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
41	54	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SBMT	SJZY	09:11	09:12	10:03		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	55	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SJZY	SDCO		10:04	10:53	10:54	
42	56	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SDCO	SJZY	13:14	13:15	13:50		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	57	021/PT-HKX/10	002	11/01/2010	SJZY	SBMT		13:51	14:25	14:26	
43	58	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	08:13	08:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
44	59	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	SBMT	ZZZZ	09:00	09:01	10:37	10:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
45	60	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	ZZZZ	ZZZZ	10:50	10:51	11:39	11:40	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
46	61	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	ZZZZ	SBSJ	12:10	12:11	12:59	13:00	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
47	62	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	SBSJ	ZZZZ	14:00	14:01	14:50	14:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
48	63	021/PT-HKX/10	003	12/01/2010	ZZZZ	SBMT	17:04	17:05	17:52	17:53	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
49	64	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	08:19	08:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
50	65	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SBMT	SDRB	15:19	15:20	15:29		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	66	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SDRB	SBGR		15:30	15:38	15:39	
51	67	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SBGR	SIGZ	17:32	17:33	17:51		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	68	021/PT-HKX/10	004	13/01/2010	SIGZ	SBMT		17:52	18:06	18:07	
52	69	021/PT-HKX/10	005	14/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:13	09:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
53	70	021/PT-HKX/10	005	14/01/2010	SBMT	SBMT	10:00	10:01	12:02	12:03	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
54	71	021/PT-HKX/10	005	14/01/2010	SBMT	SBMT	20:28	20:29	20:48	20:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
55	72	021/PT-HKX/10	006	15/01/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:06	08:07	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
56	73	021/PT-HKX/10	006	15/01/2010	SBMT	SBMT	15:30	15:31	15:48	15:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
57	74	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SBMT	SDSN	09:30	09:31	09:44		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	75	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SDSN	SJWR		09:45	10:46	10:47	
58	76	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SJWR	SBMT	12:31	12:32	14:05	14:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
59	77	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SBMT	SBMT	14:31	14:32	16:18	16:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
60	78	021/PT-HKX/10	007	16/01/2010	SBMT	SBMT	17:51	17:52	18:11	18:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
61	79	021/PT-HKX/10	008	17/01/2010	SBMT	SBMT	10:13	10:14	10:37	10:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
62	80	021/PT-HKX/10	008	17/01/2010	SBMT	SNWW	14:30	14:31	15:26	15:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
63	81	021/PT-HKX/10	008	17/01/2010	SNWW	SBMT	16:28	16:29	17:34	17:35	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
64	82	021/PT-HKX/10	009	18/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:42	09:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
65	83	021/PT-HKX/10	009	18/01/2010	SBMT	SBMT	08:59	09:00	10:11	10:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
66	84	021/PT-HKX/10	009	18/01/2010	SBMT	SDHG	13:37	13:38	13:50		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	85	021/PT-HKX/10	009	18/01/2010	SDHG	SBMT		13:51	14:08	14:09	
67	86	021/PT-HKX/10	010	19/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:12	09:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
68	87	021/PT-HKX/10	010	19/01/2010	SBMT	SJSY	08:50	08:51	09:16		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	88	021/PT-HKX/10	010	19/01/2010	SJZY	ZZZZ		09:17	11:18	11:19	
69	89	021/PT-HKX/10	010	19/01/2010	ZZZZ	SBMT	15:10	15:11	17:06	17:07	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
70	90	021/PT-HKX/10	011	20/01/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:12	09:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
71	91	021/PT-HKX/10	011	20/01/2010	SBMT	SBAQ	09:40	09:41	10:53	10:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
72	92	021/PT-HKX/10	011	20/01/2010	SBAQ	SBMT	15:46	15:47	16:58	16:59	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
73	93	021/PT-HKX/10	012	21/01/2010	SBMT	SBMT	07:19	07:20	09:08	09:09	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
74	94	021/PT-HKX/10	012	21/01/2010	SBMT	SBJD	10:30	10:31	11:07	11:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
75	95	021/PT-HKX/10	012	21/01/2010	SBJD	SBMT	11:58	11:59	12:35	12:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
76	96	021/PT-HKX/10	013	22/01/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
77	97	021/PT-HKX/10	013	22/01/2010	SBMT	SIBM	11:09	11:10	12:35	12:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
78	98	015/PT-HKX/10	014	25/01/2010	SIBM	SBMT	12:28	12:29	12:49	12:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
79	99	015/PT-HKX/10	014	25/01/2010	SBMT	SBMT	13:54	13:55	14:05	14:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
80	100	015/PT-HKX/10	015	26/01/2010	SBMT	SBMT	10:29	10:30	12:38	12:39	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
81	101	015/PT-HKX/10	016	27/01/2010	SBMT	ZZZZ	08:41	08:42	09:46		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	102	015/PT-HKX/10	016	27/01/2010	ZZZZ	SBMT		09:47	10:51	10:52	
82	103	015/PT-HKX/10	017	28/01/2010	SBMT	SBMT	10:04	10:05	11:05	11:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
83	104	015/PT-HKX/10	018	29/01/2010	SBMT	SDKV	17:20	17:21	18:00	18:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
84	105	015/PT-HKX/10	019	30/01/2010	SBMT	SBMT	13:11	13:12	13:30	13:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
85	106	015/PT-HKX/10	020	31/01/2010	SBMT	SBMT	09:45	09:46	10:15	10:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
86	107	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SBMT	SSUO	09:19	09:20	09:43	09:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
87	108	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SSUO	SBMT	11:10	11:11	11:35	11:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
88	109	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SBMT	SSOA	18:00	18:01	18:07		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	110	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SSOA	SBMT		18:08	18:14	18:15	
89	111	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SBMT	SSOA	19:00	19:01	19:14		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	112	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SSOA	SBMT		19:15	19:21	19:22	
90	113	015/PT-HKX/10	021	10/02/2010	SBMT	SBMT	20:30	20:31	20:40	20:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39

91	114	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SBMT	SBMT	08:29	08:30	09:12	09:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
92	115	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SBMT	SIBM	09:19	09:20	09:30		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	116	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SIBM	SIBM		09:31	11:00	11:01	
93	117	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SIBM	SBMT	12:27	12:28	12:38	12:39	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
94	118	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SBMT	SIBM	12:57	12:58	13:08		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	119	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SIBM	SIBM		13:09	13:51	13:52	
95	120	021/PT-HKX/10	022	11/02/2010	SIBM	SBMT	15:19	15:20	15:30	15:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
96	121	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:05	08:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
97	122	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBMT	SDLS	09:29	09:30	09:53	09:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
98	123	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SDLS	SBSJ	10:08	10:09	10:30	10:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
99	124	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBSJ	SDLS	13:36	13:37	13:57		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	125	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SDLS	SBGR		13:58	14:15		
	126	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBGR	SBMT		14:16	14:26	14:27	
100	127	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SBMT	SIBM	15:29	15:30	15:40		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	128	021/PT-HKX/10	023	12/02/2010	SIBM	SICV		15:41	15:55		
101	129	021/PT-HKX/10	024	13/02/2010	SICV	SBMT	09:26	09:27	09:52	09:53	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
102	130	021/PT-HKX/10	024	13/02/2010	SBMT	SBGR	10:59	11:00	11:12		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	131	021/PT-HKX/10	024	13/02/2010	SBGR	SICV		11:13	11:49	11:50	
103	132	021/PT-HKX/10	025	17/02/2010	SICV	SBMT	07:29	07:30	07:54	07:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
104	133	021/PT-HKX/10	026	18/02/2010	SBMT	SBMT	09:45	09:46	12:21	12:22	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
105	134	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	SBMT	SIBM	08:14	08:15	08:27		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	135	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	SIBM	SIBS		08:28	09:34		
	136	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	SIBS	ZZZZ		09:35	10:00	10:01	
106	137	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	ZZZZ	SDMF	13:19	13:20	13:32		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	138	021/PT-HKX/10	027	19/02/2010	SDMF	SBMT		13:33	14:34	14:35	
107	139	021/PT-HKX/10	028	24/02/2010	SBMT	SBMT	10:56	10:57	11:59	12:00	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
108	140	021/PT-HKX/10	029	25/02/2010	SBMT	SBMT	16:49	16:50	17:00	17:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
109	141	021/PT-HKX/10	029	25/02/2010	SBMT	SBMT	17:37	17:38	17:52	17:53	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
110	142	021/PT-HKX/10	031	02/03/2010	SBMT	SDHG	09:19	09:20	09:34	09:35	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
111	143	021/PT-HKX/10	031	02/03/2010	SDHG	SDOU	10:12	10:13	11:12	11:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
112	144	021/PT-HKX/10	032	03/03/2010	SDOU	SDRR	08:43	08:44	10:42	10:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
113	145	021/PT-HKX/10	032	03/03/2010	SDRR	SDOU	14:30	14:31	17:32	17:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
114	146	021/PT-HKX/10	033	04/03/2010	SDOU	SDOU	08:28	08:29	11:33	11:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
115	147	021/PT-HKX/10	034	05/03/2010	SDOU	SDOU	08:42	08:43	10:45	10:46	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
116	148	021/PT-HKX/10	034	05/03/2010	SDOU	SBMT	12:39	12:40	14:10	14:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
117	149	021/PT-HKX/10	035	08/03/2010	SBMT	SBMT	07:27	07:28	07:59	08:00	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
118	150	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:05	08:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
119	151	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SBMT	SDHG	10:05	10:06	10:15		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	152	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SDHG	SBMT		10:16	10:25	10:26	
120	153	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SBMT	SDHG	13:34	13:35	13:45		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	154	021/PT-HKX/10	036	09/03/2010	SDHG	SBAS		13:46	15:00	15:01	
121	155	021/PT-HKX/10	037	10/03/2010	SBAS	ZZZZ	07:57	07:58	09:00	09:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
122	156	021/PT-HKX/10	037	10/03/2010	ZZZZ	SBAS	13:19	13:20	13:50	13:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
123	157	021/PT-HKX/10	037	10/03/2010	SBAS	ZZZZ	16:02	16:03	16:33	16:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
124	158	021/PT-HKX/10	037	10/03/2010	ZZZZ	SBAS	17:46	17:47	18:17	18:18	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
125	159	021/PT-HKX/10	038	11/03/2010	SBAS	ZZZZ	08:03	08:04	08:21	08:22	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
126	160	021/PT-HKX/10	038	11/03/2010	ZZZZ	ZZZZ	09:50	09:51	10:51	10:52	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
127	161	021/PT-HKX/10	038	11/03/2010	ZZZZ	SBAS	15:49	15:50	16:00	16:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
128	162	021/PT-HKX/10	039	12/03/2010	SBAS	ZZZZ	08:34	08:35	08:53	08:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
129	163	021/PT-HKX/10	039	12/03/2010	ZZZZ	SBMT	13:00	13:01	14:38	14:39	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
130	164	021/PT-HKX/10	040	15/03/2010	SBMT	SBAU	10:03	10:04	11:40	11:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
131	165	021/PT-HKX/10	040	15/03/2010	SBAU	SDDN	13:47	13:48	15:00	15:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
132	166	021/PT-HKX/10	041	17/03/2010	SDDN	ZZZZ	08:04	08:05	08:30	08:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
133	167	021/PT-HKX/10	041	17/03/2010	ZZZZ	ZZZZ	10:49	10:50	11:25	11:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
134	168	021/PT-HKX/10	041	17/03/2010	ZZZZ	SDDN	14:34	14:35	15:05	15:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
135	169	021/PT-HKX/10	042	18/03/2010	SDDN	ZZZZ	08:04	08:05	09:05	09:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
136	170	021/PT-HKX/10	042	18/03/2010	ZZZZ	SDDN	15:26	15:27	16:33	16:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
137	171	021/PT-HKX/10	043	19/03/2010	SDDN	SBAU	08:09	08:10	09:40	09:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
138	172	021/PT-HKX/10	043	19/03/2010	SBAU	SBAU	11:39	11:40	12:40	12:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
139	173	021/PT-HKX/10	043	19/03/2010	SBAU	SBDN	13:49	13:50	14:20	14:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
140	174	021/PT-HKX/10	044	22/03/2010	SBDN	ZZZZ	08:55	08:56	09:44	09:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
141	175	021/PT-HKX/10	044	22/03/2010	ZZZZ	SBDN	11:34	11:35	12:05	12:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
142	176	021/PT-HKX/10	045	24/03/2010	SBDN	ZZZZ	08:35	08:36	09:41	09:42	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
143	177	021/PT-HKX/10	045	24/03/2010	ZZZZ	ZZZZ	12:54	12:55	13:49	13:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
144	178	021/PT-HKX/10	045	24/03/2010	ZZZZ	SBDN	16:24	16:25	17:25	17:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
145	179	021/PT-HKX/10	046	25/03/2010	SBDN	ZZZZ	08:33	08:34	10:05	10:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
146	180	021/PT-HKX/10	046	25/03/2010	ZZZZ	ZZZZ	13:56	13:57	14:27	14:28	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
147	181	021/PT-HKX/10	046	25/03/2010	ZZZZ	SBDN	16:04	16:05	17:05	17:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
148	182	021/PT-HKX/10	047	26/03/2010	SBDN	SBDN	08:42	08:43	09:20	09:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
149	183	021/PT-HKX/10	047	26/03/2010	SBDN	SIAV	10:47	10:48	12:12	12:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
150	184	021/PT-HKX/10	047	26/03/2010	SIAV	SBMT	14:12	14:13	14:25	14:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
151	185	021/PT-HKX/10	048	29/03/2010	SBMT	SDIM	09:04	09:05	09:34	09:35	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
152	186	021/PT-HKX/10	048	29/03/2010	SDIM	SDIM	10:33	10:34	11:04	11:05	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
153	187	021/PT-HKX/10	048	29/03/2010	SDIM	SDIM	13:01	13:02	13:32	13:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
154	188	021/PT-HKX/10	048	29/03/2010	SDIM	SDIM	13:46	13:47	14:18	14:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
155	189	021/PT-HKX/10	049	31/03/2010	SDIM	SBMT	08:18	08:19	08:50	08:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
156	190	022/PT-HKX/10	003	01/04/2010	SBMT	SBMT	07:23	07:24	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
157	191	022/PT-HKX/10	004	02/04/2010	SBMT	SBMT	09:30	09:31	09:45	09:46	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
158	192	022/PT-HKX/10	004	02/04/2010	SBMT	SSOA	12:50	12:51	12:59		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	193	022/PT-HKX/10	004	02/04/2010	SSOA	SDMF		12:59	13:45		
	194	022/PT-HKX/10	004	02/04/2010	SDMF	SBMT		13:46	14:00	14:01	
159	195	022/PT-HKX/10	005	04/04/2010	SBMT	SBMT	12:09	12:10	12:22	12:23	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
160	196	022/PT-HKX/10	005	04/04/2010	SBMT	SSUO	14:59	15:00	15:20		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	197	022/PT-HKX/10	005	04/04/2010	SSUO	SBMT		15:21	15:40	15:41	
161	198	022/PT-HKX/10	006	05/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	07:54	07:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
162	199	022/PT-HKX/10	006	05/04/2010	SBMT	SBGR	10:09	10:10	10:20		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	200	022/PT-HKX/10	006	05/04/2010	SBGR	SIWW		10:21	10:35		
	201	022/PT-HKX/10	006	05/04/2010	SIWW	SBMT		10:36	10:53		
163	202	022/PT-HKX/10	007	06/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	07:40	07:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
164	203	022/PT-HKX/10	008	07/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	07:50	07:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
165	204	022/PT-HKX/10	009	08/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39

166	205	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
167	206	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBMT	SDQS	17:19	17:20	17:28		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	207	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SDQS	SBGR		17:29	17:40		
	208	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBGR	SBMT		17:41	17:52	17:53	
168	209	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBMT	SIJF	18:43	18:44	18:51		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	210	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SIJF	SBGR		18:52	19:06		
	211	022/PT-HKX/10	010	09/04/2010	SBGR	SBMT		19:07	19:18	19:19	
169	212	022/PT-HKX/10	011	10/04/2010	SBMT	SBMT	16:50	16:51	17:20	17:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
170	213	022/PT-HKX/10	012	11/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
171	214	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	SBMT	SIBM	09:24	09:25	09:35		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	215	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	SIBM	ZZZZ		09:36	09:50	09:51	
172	216	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	ZZZZ	SDIM	10:55	10:56	11:15	11:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
173	217	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	SDIM	SDIM	12:36	12:37	12:54	12:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
174	218	022/PT-HKX/10	013	12/04/2010	SDIM	SDIM	16:11	16:12	16:24	16:25	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
175	219	022/PT-HKX/10	014	13/04/2010	SDIM	SDIM	09:23	09:24	09:41	09:42	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
176	220	022/PT-HKX/10	014	13/04/2010	SDIM	SDIM	11:40	11:41	12:00	12:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
177	221	022/PT-HKX/10	014	13/04/2010	SDIM	SDIM	14:39	14:40	14:51	14:52	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
178	222	022/PT-HKX/10	014	13/04/2010	SDIM	SDIM	15:33	15:34	15:46	15:47	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
179	223	022/PT-HKX/10	015	14/04/2010	SDIM	SDIM	08:16	08:17	08:35	08:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
180	224	022/PT-HKX/10	015	14/04/2010	SDIM	SDIM	09:28	09:29	09:48	09:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
181	225	022/PT-HKX/10	015	14/04/2010	SDIM	SDIM	16:02	16:03	16:22	16:23	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
182	226	022/PT-HKX/10	016	15/04/2010	SDIM	SDIM	08:56	08:57	09:14	09:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
183	227	022/PT-HKX/10	016	15/04/2010	SDIM	SDIM	11:46	11:47	12:05	12:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
184	228	022/PT-HKX/10	016	15/04/2010	SDIM	SDIM	15:05	15:06	15:25	15:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
185	229	022/PT-HKX/10	017	16/04/2010	SDIM	SDIM	09:01	09:02	09:20	09:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
186	230	022/PT-HKX/10	017	16/04/2010	SDIM	SDIM	11:59	12:00	12:13	12:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
187	231	022/PT-HKX/10	017	16/04/2010	SDIM	SDIM	14:39	14:40	14:56	14:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
188	232	022/PT-HKX/10	017	16/04/2010	SDIM	SBMT	15:56	15:57	16:22	16:23	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
189	233	022/PT-HKX/10	018	17/04/2010	SBMT	SDHG	12:40	12:41	12:51		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	234	022/PT-HKX/10	018	17/04/2010	SDHG	ZZZZ		12:52	13:05		
	235	022/PT-HKX/10	018	17/04/2010	ZZZZ	SBMT		13:06	13:23	13:24	
190	236	022/PT-HKX/10	019	18/04/2010	SBMT	SBMT	10:19	10:20	10:50	10:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
191	237	022/PT-HKX/10	019	18/04/2010	SBMT	SIBM	11:55	11:56	12:05		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	238	022/PT-HKX/10	019	18/04/2010	SIBM	ZZZZ		12:06	12:30		
	239	022/PT-HKX/10	019	18/04/2010	ZZZZ	SBMT		12:31	12:57	12:58	
192	240	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:30	08:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
193	241	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SBMT	SBMT	09:44	09:45	09:59	10:00	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
194	242	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SBMT	SBMT	13:25	13:26	13:40	13:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
195	243	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SBMT	ZZZZ	17:11	17:12	17:23		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	244	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	ZZZZ	SDBR		17:24	17:40		
	245	022/PT-HKX/10	020	19/04/2010	SDBR	SBMT		17:41	17:54	17:55	
196	246	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	SBMT	SBMT	07:44	07:45	08:15	08:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
197	247	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	SBMT	SBMT	09:16	09:17	11:23	11:24	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
198	248	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	SBMT	ZZZZ	14:27	14:28	14:40		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	249	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	ZZZZ	SBJD		14:40	16:10	16:11	
199	250	022/PT-HKX/10	021	20/04/2010	SBJD	SBMT	17:54	17:55	18:13	18:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
200	251	022/PT-HKX/10	022	21/04/2010	SBMT	ZZZZ	11:44	11:45	11:57	11:58	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
201	252	022/PT-HKX/10	022	21/04/2010	ZZZZ	SBVR	13:14	13:15	14:45	14:46	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
202	253	022/PT-HKX/10	022	21/04/2010	SBVR	ZZZZ	16:05	16:06	17:36		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	254	022/PT-HKX/10	022	21/04/2010	ZZZZ	SBMT		17:36	17:54	17:55	
203	255	022/PT-HKX/10	023	22/04/2010	SBMT	SBMT	06:01	06:02	06:30	06:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
204	256	022/PT-HKX/10	023	22/04/2010	SBMT	SDHG	12:04	12:05	12:14		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	257	022/PT-HKX/10	023	22/04/2010	SDHG	SBMT		12:15	12:24	12:25	
205	258	022/PT-HKX/10	024	23/04/2010	SBMT	SBMT	08:00	08:01	08:30	08:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
206	259	022/PT-HKX/10	024	23/04/2010	SBMT	SDEF	09:49	09:50	10:04		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	260	022/PT-HKX/10	024	23/04/2010	SDEF	SBMT		10:06	10:15	10:16	
207	261	022/PT-HKX/10	025	25/04/2010	SBMT	SBBP	11:40	11:41	12:20	12:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
208	262	022/PT-HKX/10	025	25/04/2010	SBBP	SBMT	17:08	17:09	17:47	17:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
209	263	022/PT-HKX/10	026	26/04/2010	SBMT	SBMT	07:30	07:31	07:59	08:00	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
210	264	022/PT-HKX/10	026	26/04/2010	SBMT	SDCO	11:11	11:12	12:12	12:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
211	265	022/PT-HKX/10	027	27/04/2010	SDCO	SDRR	08:09	08:10	09:40	09:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
212	266	022/PT-HKX/10	027	27/04/2010	SDRR	SDCO	10:55	10:56	13:25	13:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
213	267	022/PT-HKX/10	028	28/04/2010	SDCO	ZZZZ	08:10	08:11	11:10	11:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
214	268	022/PT-HKX/10	028	28/04/2010	ZZZZ	SDCO	14:59	15:00	15:54	15:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
215	269	022/PT-HKX/10	028	28/04/2010	SDCO	SDCO	16:00	16:01	16:12	16:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
216	270	022/PT-HKX/10	030	29/04/2010	SDCO	ZZZZ	08:04	08:05	08:35	08:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
217	271	022/PT-HKX/10	030	29/04/2010	ZZZZ	SBMT	12:28	12:29	12:59	13:00	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
218	272	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SBMT	SBMT	07:53	07:54	08:14	08:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
219	273	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SBMT	SBMT	10:28	10:29	10:49	10:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
220	274	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SBMT	SIJF	19:00	19:01	19:10		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	275	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SIJF	SBGR		19:11	19:23		
	276	022/PT-HKX/10	031	05/05/2010	SBGR	SBMT		19:24	19:30	19:31	
221	277	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBMT	SBMT	07:40	07:41	08:11	08:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
222	278	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBMT	SDIY	10:30	10:31	10:51	10:52	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
223	279	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SDIY	SBMT	14:20	14:21	14:42	14:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
224	280	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBMT	SBMT	15:13	15:14	15:44	15:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
225	281	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBMT	SJTY	18:13	18:14	18:20		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	282	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SJTY	SBGR		18:21	18:31		
	283	022/PT-HKX/10	032	06/05/2010	SBGR	SBMT		18:32	18:42	18:43	
226	284	022/PT-HKX/10	033	07/05/2010	SBMT	SBMT	07:43	07:44	08:42	08:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
227	285	022/PT-HKX/10	033	07/05/2010	SBMT	SBGR	17:28	17:29	17:34		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	286	022/PT-HKX/10	033	07/05/2010	SBGR	SBGR		17:35	18:03		
	287	022/PT-HKX/10	033	07/05/2010	SBGR	SBMT		18:03	18:15	18:16	
228	288	022/PT-HKX/10	034	10/05/2010	SBMT	SDBK	08:45	08:46	09:15		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	289	022/PT-HKX/10	034	10/05/2010	SDBK	SBBU		09:18	10:18	10:19	
229	290	022/PT-HKX/10	035	11/05/2010	SBBU	ZZZZ	09:03	09:04	09:34		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	291	022/PT-HKX/10	035	11/05/2010	ZZZZ	SBBU		09:35	10:00	10:01	
230	292	022/PT-HKX/10	035	11/05/2010	SBBU	SBAQ	13:40	13:41	14:40	14:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
231	293	022/PT-HKX/10	036	12/05/2010	SBAQ	ZZZZ	08:31	08:32	08:49	08:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
232	294	022/PT-HKX/10	036	12/05/2010	ZZZZ	SBAQ	13:04	13:05	13:35	13:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
233	295	022/PT-HKX/10	037	13/05/2010	SBAQ	SDCD	08:41	08:42	09:38	09:39	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39

234	296	022/PT-HKX/10	037	13/05/2010	SDCD	ZZZZ	13:44	13:45	14:45	14:46	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
235	297	022/PT-HKX/10	037	13/05/2010	ZZZZ	SBBU	15:04	15:05	15:30	15:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
236	298	022/PT-HKX/10	038	14/05/2010	SBBU	SBBU	08:36	08:37	08:52		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	299	022/PT-HKX/10	038	14/05/2010	SBBU	SDBK		08:53	09:30	09:31	
237	300	022/PT-HKX/10	038	14/05/2010	SDBK	SBBU	13:59	14:00	14:58	14:59	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
238	301	022/PT-HKX/10	038	14/05/2010	SBMT	SBMT	15:28	15:29	16:29	16:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
239	302	022/PT-HKX/10	039	16/05/2010	SBMT	SBBU	14:42	14:43	15:43	15:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
240	303	022/PT-HKX/10	040	17/05/2010	SBBU	SDPN	10:27	10:28	11:00	11:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
241	304	022/PT-HKX/10	040	17/05/2010	SDPN	SBBU	14:42	14:45	15:02	15:03	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
242	305	022/PT-HKX/10	041	18/05/2010	SBBU	ZZZZ	08:27	08:28	09:28	09:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
243	306	022/PT-HKX/10	041	18/05/2010	ZZZZ	SDDN	09:52	09:53	10:54	10:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
244	307	022/PT-HKX/10	042	19/05/2010	SDDN	SBDN	09:23	09:24	10:24	10:25	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
245	308	022/PT-HKX/10	042	19/05/2010	SBDN	SBDN	11:04	11:05	12:00	12:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
246	309	022/PT-HKX/10	042	19/05/2010	SBDN	SBDN	15:46	15:47	16:48	16:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
247	310	022/PT-HKX/10	043	20/05/2010	SBDN	SBMT	08:37	08:38	09:38	09:40	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
248	311	022/PT-HKX/10	044	07/06/2010	SBMT	SBMT	16:59	17:00	18:12	18:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
249	312	022/PT-HKX/10	045	08/06/2010	SBMT	SDHG	06:17	06:18	06:28		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	313	022/PT-HKX/10	045	08/06/2010	SDHG	SBRP		06:29	07:30	07:31	
250	314	022/PT-HKX/10	045	08/06/2010	SBRP	SBRP	08:39	08:40	09:40	09:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
251	315	022/PT-HKX/10	045	08/06/2010	SBRP	ZZZZ	10:54	10:55	11:55	11:56	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
252	316	022/PT-HKX/10	046	09/06/2010	ZZZZ	SBMT	15:17	15:18	16:24	16:25	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
253	317	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:04	08:05	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
254	318	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SBMT	SDCO	09:47	09:48	10:24	10:25	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
255	319	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SDCO	SBMT	14:18	14:19	14:55	14:56	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
256	320	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SBMT	SDHY	16:28	16:29	16:35		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	321	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SDHY	SBSP		16:36	16:42		
	322	022/PT-HKX/10	047	10/06/2010	SBSP	SBMT		16:43	16:50	16:51	
257	323	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
258	324	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SBMT	SDHM	10:02	10:03	10:21		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	325	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SDHM	SBMT		10:22	10:40	10:41	
259	326	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SBMT	SDHM	14:29	14:30	14:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	327	022/PT-HKX/10	048	11/06/2010	SDHM	SBMT		14:48	15:07	15:08	
260	328	022/PT-HKX/10	049	12/06/2010	SBMT	SBMT	15:09	15:10	15:35	15:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
261	329	022/PT-HKX/10	049	12/06/2010	SBMT	SBMT	18:29	18:30	19:30	19:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
262	330	023/PT-HKX/10	002	13/06/2010	SBMT	SBMT	11:59	12:00	12:19	12:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
263	331	023/PT-HKX/10	003	14/06/2010	SBMT	SBMT	07:03	07:04	07:35	07:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
264	332	023/PT-HKX/10	003	14/06/2010	SBMT	SBMT	09:49	09:50	10:25	10:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
265	333	023/PT-HKX/10	004	15/06/2010	SBMT	SBMT	06:56	06:57	07:28	07:29	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
266	334	023/PT-HKX/10	004	15/06/2010	SBMT	SBMT	10:50	10:51	11:02	11:03	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
267	335	023/PT-HKX/10	005	16/06/2010	SBMT	SBMT	06:59	07:00	07:30	07:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
268	336	023/PT-HKX/10	006	17/06/2010	SBMT	SBMT	07:25	07:26	07:55	07:56	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
269	337	023/PT-HKX/10	006	17/06/2010	SBMT	SDHM	08:57	08:58	09:15		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	338	023/PT-HKX/10	006	17/06/2010	SDHM	SDHM		09:16	10:16	10:17	
270	339	023/PT-HKX/10	006	17/06/2010	SDHM	SBMT	13:05	13:06	14:00	14:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
271	340	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	SBMT	SBMT	07:12	07:13	07:44	07:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
272	341	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	SBMT	SDHG	08:59	09:00	09:10	09:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
273	342	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	SDHG	SBSR	11:59	12:00	13:12	13:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
274	343	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	SBSR	ZZZZ	13:25	13:25	13:50	13:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
275	344	023/PT-HKX/10	007	18/06/2010	ZZZZ	SBMT	14:19	14:20	15:20	15:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
276	345	023/PT-HKX/10	009	21/06/2010	SBMT	SBMT	07:02	07:03	07:33	07:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
277	346	023/PT-HKX/10	010	22/06/2010	SBMT	SBMT	07:47	07:48	08:49	08:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
278	347	023/PT-HKX/10	010	22/06/2010	SBMT	SBMT	09:16	09:17	10:28	10:29	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
279	348	023/PT-HKX/10	011	23/06/2010	SBMT	SBMT	08:24	08:25	09:25	09:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
280	349	023/PT-HKX/10	011	23/06/2010	SBMT	SDHM	09:59	10:00	10:18		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	350	023/PT-HKX/10	011	23/06/2010	SDHM	SDBK		10:19	11:20	11:21	
281	351	023/PT-HKX/10	011	23/06/2010	SDBK	SBMT	15:21	15:22	16:34	16:35	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
282	352	023/PT-HKX/10	012	24/06/2010	SBMT	SBMT	09:42	09:43	09:55	09:56	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
283	353	023/PT-HKX/10	012	24/06/2010	SBMT	SBMT	10:33	10:34	11:22	11:23	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
284	354	023/PT-HKX/10	012	24/06/2010	SBMT	SBMT	13:25	13:26	14:14	14:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
285	355	023/PT-HKX/10	013	26/06/2010	SBMT	SBGR	07:44	07:45	08:03		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	356	023/PT-HKX/10	013	26/06/2010	SBGR	SBMT		08:04	08:14	08:15	
286	357	023/PT-HKX/10	013	26/06/2010	SBMT	SBMT	08:25	08:26	09:01	09:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
287	358	023/PT-HKX/10	013	26/06/2010	SBMT	SBMT	16:49	16:50	17:14	17:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
288	359	023/PT-HKX/10	014	27/06/2010	SBMT	SIBM	10:44	10:45	10:55		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	360	023/PT-HKX/10	014	27/06/2010	SIBM	ZZZZ		10:56	11:44	11:45	
289	361	023/PT-HKX/10	014	27/06/2010	ZZZZ	SBMT	15:04	15:05	16:05	16:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
290	362	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SBMT	SBMT	07:26	07:27	08:03	08:04	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
291	363	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SBMT	SBMT	09:31	09:32	09:26	09:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
292	364	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SBMT	SSUO	13:29	13:30	13:48	13:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
293	365	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SSUO	SBSP	15:00	15:01	15:20	15:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
294	366	023/PT-HKX/10	015	28/06/2010	SBSP	SBMT	15:47	15:48	16:05	16:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
295	367	023/PT-HKX/10	016	29/06/2010	SBMT	SBMT	07:56	07:57	08:28	08:29	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
296	368	023/PT-HKX/10	016	29/06/2010	SBMT	SBMT	09:19	09:20	10:20	10:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
297	369	023/PT-HKX/10	016	29/06/2010	SBMT	SBMT	14:36	14:37	15:14	15:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
298	370	023/PT-HKX/10	017	30/06/2010	SBMT	SDHM	09:57	09:58	10:17		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	371	023/PT-HKX/10	017	30/06/2010	SDHM	SBMT		10:18	10:35	10:36	
299	372	023/PT-HKX/10	018	01/07/2010	SBMT	SSUO	16:13	16:14	16:32		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	373	023/PT-HKX/10	018	01/07/2010	SSUO	SDPM		16:33	16:52	16:53	
300	374	023/PT-HKX/10	018	01/07/2010	SDPM	SBMT	18:00	18:01	18:11	18:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
301	375	023/PT-HKX/10	019	02/04/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
302	376	023/PT-HKX/10	019	02/04/2010	SBMT	SSOA	09:47	09:48	10:00		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	377	023/PT-HKX/10	019	02/04/2010	SSOA	ZZZZ		10:01	10:30		
	378	023/PT-HKX/10	019	02/04/2010	ZZZZ	SBMT		10:31	11:01	11:02	
303	379	023/PT-HKX/10	020	04/07/2010	SBMT	SBMT	09:59	10:00	11:00	11:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
304	380	023/PT-HKX/10	020	04/07/2010	SBMT	SBMT	11:44	11:45	12:01	12:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
305	381	023/PT-HKX/10	021	05/07/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
306	382	023/PT-HKX/10	021	05/07/2010	SBMT	SBGR	11:05	11:06	11:15		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	383	023/PT-HKX/10	021	05/07/2010	SBGR	SBMT		11:16	11:28	11:29	
307	384	023/PT-HKX/10	022	07/07/2010	SBMT	SBMT	07:40	07:41	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
308	385	023/PT-HKX/10	022	07/07/2010	SBMT	SBMT	09:30	09:31	10:00	10:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
309	386	023/PT-HKX/10	022	07/07/2010	SBMT	SBMT	15:00	15:01	15:30	15:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39

310	387	023/PT-HKX/10	023	08/07/2010	SBMT	SBMT	07:45	07:46	08:15	08:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
311	388	023/PT-HKX/10	023	08/07/2010	SBMT	SBMT	09:25	09:26	09:46	09:47	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
312	389	023/PT-HKX/10	023	08/07/2010	SBMT	SBMT	14:49	14:50	15:20	15:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
313	390	023/PT-HKX/10	024	12/07/2010	SBMT	SBMT	07:30	07:31	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
314	391	023/PT-HKX/10	025	13/07/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	07:56	07:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
315	392	023/PT-HKX/10	025	13/07/2010	SBMT	SIKT	09:38	09:39	09:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	393	023/PT-HKX/10	025	13/07/2010	SIKT	SIKT		09:48	10:18		
	394	023/PT-HKX/10	025	13/07/2010	SIKT	SBMT		10:19	10:25	10:26	
316	395	023/PT-HKX/10	026	14/07/2010	SBMT	SBMT	07:55	07:56	08:20	08:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
317	396	023/PT-HKX/10	027	15/07/2010	SBMT	SBMT	07:48	07:49	08:19	08:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
318	397	023/PT-HKX/10	028	16/07/2010	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:30	08:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
319	398	023/PT-HKX/10	029	19/07/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
320	399	023/PT-HKX/10	030	20/07/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
321	400	023/PT-HKX/10	030	20/07/2010	SBMT	SBMT	09:54	09:55	11:01	11:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
322	401	023/PT-HKX/10	031	21/07/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:15	08:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
323	402	023/PT-HKX/10	032	21/07/2010	SBMT	SBMT	13:04	13:05	13:23	13:24	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
324	403	023/PT-HKX/10	032	21/07/2010	SBMT	SBMT	15:32	15:34	16:16	16:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
325	404	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:15	08:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
326	405	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBSP	10:48	10:49	11:01	11:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
327	406	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBSP	SDLB	11:52	11:53	11:59		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	407	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SDLB	SBMT		12:00	12:06	12:07	
328	408	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SDGZ	13:24	13:25	13:31		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	409	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SDGZ	SBMT		13:32	13:38	13:39	
329	410	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBMT	17:02	17:03	17:39	17:40	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
330	411	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBMT	17:54	17:55	18:25	18:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
331	412	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBMT	SBSP	18:49	18:50	19:02		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	413	023/PT-HKX/10	033	22/07/2010	SBSP	SBMT		19:03	19:15	19:16	
332	414	023/PT-HKX/10	034	23/07/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:19	08:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
333	415	023/PT-HKX/10	034	23/07/2010	SBMT	SBMT	09:56	09:57	10:57	10:58	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
334	416	023/PT-HKX/10	035	25/07/2010	SBMT	SBMT	10:17	10:18	10:42	10:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
335	417	023/PT-HKX/10	035	25/07/2010	SBMT	SBMT	16:18	16:19	16:44	16:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
336	418	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	08:16	08:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
337	419	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	SBMT	SSUO	09:29	09:30	09:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	420	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	SSUO	ZZZZ		09:48	10:18	10:19	
338	421	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	ZZZZ	SDHT	10:30	10:31	11:00		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	422	023/PT-HKX/10	036	26/07/2010	SDHT	SBMT		11:01	11:08	11:09	
339	423	023/PT-HKX/10	037	27/07/2010	SBMT	SBMT	07:36	07:37	08:19	08:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
340	424	023/PT-HKX/10	037	27/07/2010	SBMT	SBMT	10:07	10:08	10:38	10:39	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
341	425	023/PT-HKX/10	037	27/07/2010	SBMT	SBMT	17:59	18:00	18:43	18:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
342	426	023/PT-HKX/10	038	28/07/2010	SBMT	SBMT	07:27	07:28	08:10	08:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
343	427	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SBMT	SBMT	07:31	07:32	08:20	08:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
344	428	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SBMT	SSUO	09:25	09:26	09:44		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	429	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SSUO	SBSJ		09:45	10:09	10:10	
345	430	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SBSJ	ZZZZ	10:38	10:39	11:09	11:10	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
346	431	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	ZZZZ	SBMT	12:28	12:29	13:29	13:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
347	432	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SBMT	SILF	14:22	14:23	14:35		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	433	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	SILF	ZZZZ		14:36	15:00		
	434	023/PT-HKX/10	039	29/07/2010	ZZZZ	SBMT		15:01	15:37	15:38	
348	435	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SBMT	SBMT	07:31	07:32	08:14	08:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
349	436	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SBMT	SDPH	18:01	18:02	18:14		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	437	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SDPH	SBKP		18:15	18:33	18:34	
350	438	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SBKP	SIPD	19:49	19:50	20:20		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	439	023/PT-HKX/10	040	30/07/2010	SIPD	SBMT		20:21	20:45	20:46	
351	440	023/PT-HKX/10	041	31/07/2010	SBMT	SIBM	11:59	12:00	12:12		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	441	023/PT-HKX/10	041	31/07/2010	SIBM	SBMT		12:13	12:25	12:26	
352	442	023/PT-HKX/10	042	02/08/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:27	08:28	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
353	443	023/PT-HKX/10	043	03/08/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	08:04	08:05	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
354	444	023/PT-HKX/10	044	03/08/2010	SBMT	SBMT	10:47	10:48	11:49	11:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
355	445	023/PT-HKX/10	044	03/08/2010	SBMT	SBMT	15:28	15:29	16:00	16:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
356	446	023/PT-HKX/10	044	03/08/2010	SBMT	SBMT	18:44	18:45	19:51	19:52	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
357	447	023/PT-HKX/10	045	04/08/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	07:52	07:53	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
358	448	023/PT-HKX/10	045	04/08/2010	SBMT	SBGR	10:30	10:31	10:43		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	449	023/PT-HKX/10	045	04/08/2010	SBGR	SBMT		10:44	10:50	10:51	
359	450	023/PT-HKX/10	045	04/08/2010	SBMT	SBMT	12:43	12:44	13:08	13:09	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
360	451	023/PT-HKX/10	046	05/08/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
361	452	023/PT-HKX/10	046	05/08/2010	SBMT	SBMT	10:29	10:30	11:06	11:07	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
362	453	023/PT-HKX/10	047	06/08/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
363	454	023/PT-HKX/10	047	06/08/2010	SBMT	SBMT	10:18	10:19	10:55	10:56	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
364	455	023/PT-HKX/10	047	06/08/2010	SBMT	SDHG	15:59	16:00	16:07		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	456	023/PT-HKX/10	047	06/08/2010	SDHG	SBMT		16:08	16:20	16:21	
365	457	023/PT-HKX/10	048	08/08/2010	SBMT	SBMT	13:52	13:53	14:23	14:24	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
366	458	023/PT-HKX/10	049	09/08/2010	SBMT	SBMT	07:38	07:39	08:03	08:04	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
367	459	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	SBMT	SSUO	09:16	09:17	09:35		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	460	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	SSUO	ZZZZ		09:36	10:30		
	461	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	ZZZZ	SBMT		10:31	11:37	11:38	
368	462	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	SBMT	SSUO	14:44	14:45	14:57		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	463	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	SSUO	ZZZZ		14:58	15:58		
	464	024/PT-HKX/10	002	09/08/2010	ZZZZ	SBMT		15:59	17:05	17:06	
369	465	024/PT-HKX/10	003	10/08/2010	SBMT	SBMT	07:33	07:34	08:16	08:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
370	466	024/PT-HKX/10	003	10/08/2010	SBMT	SSUO	12:49	12:50	13:08		
	467	024/PT-HKX/10	003	10/08/2010	SSUO	SBSJ		13:09	13:27	13:28	
371	468	024/PT-HKX/10	003	10/08/2010	SBSJ	SBMT	17:22	17:23	17:53	17:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
372	469	024/PT-HKX/10	004	11/08/2010	SBMT	SBMT	07:32	07:33	08:09	08:10	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
373	470	024/PT-HKX/10	004	11/08/2010	SBMT	SBMT	10:07	10:08	11:20	11:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
374	471	024/PT-HKX/10	004	11/08/2010	SBMT	SBMT	12:22	12:23	13:11	13:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
375	472	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:12	08:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
376	473	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBMT	09:24	09:25	10:07	10:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
377	474	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBMT	13:52	13:53	14:53	14:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
378	475	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBGR	19:20	19:21	19:33		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	476	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBGR	SBMT		19:34	19:46	19:47	
379	477	024/PT-HKX/10	005	12/08/2010	SBMT	SBMT	21:09	21:10	21:40	21:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39

380	478	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:18	08:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
381	479	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	SBMT	SDHM	10:22	10:23	10:35		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	480	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	SDHM	ZZZZ		10:36	11:18	11:19	
382	481	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	ZZZZ	SBMT	11:59	12:00	12:48	12:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
383	482	024/PT-HKX/10	006	13/08/2010	SBMT	SBMT	20:27	20:28	21:04	21:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
384	483	024/PT-HKX/10	007	14/08/2010	SBMT	SBMT	13:19	13:20	14:02	14:03	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
385	484	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SBMT	SBMT	07:34	07:35	08:11	08:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
386	485	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SBMT	SDHM	10:51	10:52	11:04	11:05	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
387	486	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SDHM	ZZZZ	12:12	12:13	14:19	14:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
388	487	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	ZZZZ	SDCO	15:00	15:01	17:01	17:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
389	488	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SDCO	SBMT	18:01	18:02	18:32	18:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
390	489	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SBMT	SBGR	19:17	19:18	19:30		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	490	024/PT-HKX/10	008	16/08/2010	SBGR	SBMT		19:31	19:43	19:44	
391	491	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SBMT	SBMT	07:54	07:55	08:31	08:32	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
392	492	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SBMT	SIBM	09:30	09:31	09:43	09:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
393	493	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SIBM	ZZZZ	09:59	10:00	11:00		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	494	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	ZZZZ	SBMT		11:01	11:55	11:56	
394	495	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SBMT	SIBM	14:34	14:35	14:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	496	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	SIBM	ZZZZ		14:48	15:48		
	497	024/PT-HKX/10	009	17/08/2010	ZZZZ	SBMT		15:49	16:43	16:44	
395	498	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
396	499	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SBMT	SIBM	09:39	09:40	09:52		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	500	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SIBM	ZZZZ		09:53	11:11		
	501	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	ZZZZ	SBMT		11:12	12:36	12:37	
397	502	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SBMT	SIBM	14:54	14:55	15:07	15:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
398	503	024/PT-HKX/10	010	18/08/2010	SIBM	ZZZZ	15:29	15:30	16:48	16:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
399	504	024/PT-HKX/10	011	19/08/2010	ZZZZ	SIBM	08:25	08:26	09:56	09:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
400	505	024/PT-HKX/10	011	19/08/2010	SIBM	SBMT	10:06	10:07	10:19	10:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
401	506	024/PT-HKX/10	011	19/08/2010	SBMT	SBMT	15:14	15:15	15:45	15:46	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
402	507	024/PT-HKX/10	012	23/08/2010	SBMT	SBMT	07:40	07:41	08:29	08:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
403	508	024/PT-HKX/10	013	25/08/2010	SBMT	SBMT	07:52	07:53	08:53	08:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
404	509	024/PT-HKX/10	013	25/08/2010	SBMT	SSUO	12:15	12:16	12:34		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	510	024/PT-HKX/10	013	25/08/2010	SSUO	ZZZZ		12:35	13:35		
	511	024/PT-HKX/10	013	25/08/2010	ZZZZ	SBMT		13:36	14:30	14:31	
405	512	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:32	08:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
406	513	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SBMT	SIBM	09:18	09:19	09:31		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	514	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SIBM	ZZZZ		09:32	11:02	11:03	
407	515	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	ZZZZ	SBMT	11:29	11:30	13:06	13:07	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
408	516	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SBMT	SDHM	13:55	13:56	14:14		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	517	024/PT-HKX/10	014	26/08/2010	SDHM	SBMT		14:15	14:33	14:34	
409	518	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SBMT	SBMT	07:51	07:52	08:40	08:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
410	519	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SBMT	SIBM	09:14	09:15	09:27		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	520	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SIBM	ZZZZ		09:28	11:04	11:05	
411	521	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	ZZZZ	SBMT	11:30	11:31	13:13	13:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
412	522	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SBMT	SDHM	14:00	14:01	14:19		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	523	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SDHM	SBMT		14:20	14:38	14:39	
413	524	024/PT-HKX/10	015	27/08/2010	SBMT	SBMT	17:30	17:31	18:07	18:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
414	525	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBMT	SBGR	11:13	11:14	11:32		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	526	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBGR	SBMT		11:33	11:45	11:46	
415	527	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBMT	SBMT	12:48	12:49	13:07	13:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
416	528	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBMT	SBMT	13:51	13:52	14:28	14:29	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
417	529	024/PT-HKX/10	016	28/08/2010	SBMT	SBMT	16:42	16:43	17:07	17:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
418	530	024/PT-HKX/10	017	29/08/2010	SBMT	SBMT	11:49	11:50	12:32	12:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
419	531	024/PT-HKX/10	017	29/08/2010	SBMT	SBMT	15:03	15:04	16:40	16:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
420	532	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
421	533	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SBMT	SIBM	10:31	10:32	10:44		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	534	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SIBM	ZZZZ		10:45	11:51		
	535	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	ZZZZ	SBMT		11:52	13:16	13:17	
422	536	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SBMT	SIBM	13:39	13:40	13:52		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	537	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SIBM	SBMT		13:53	14:05	14:06	
423	538	024/PT-HKX/10	018	30/08/2010	SBMT	SBMT	17:31	17:32	17:50	17:51	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
424	539	024/PT-HKX/10	019	31/08/2010	SBMT	SBMT	07:48	07:49	08:31	08:32	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
425	540	024/PT-HKX/10	019	31/08/2010	SBMT	SBMT	09:40	09:41	11:35	11:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
426	541	024/PT-HKX/10	020	01/09/2010	SBMT	SBMT	07:48	07:49	08:25	08:26	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
427	542	024/PT-HKX/10	020	01/09/2010	SBMT	SBMT	09:29	09:30	10:30	10:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
428	543	024/PT-HKX/10	020	01/09/2010	SBMT	SBMT	13:10	13:11	14:11	14:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
429	544	024/PT-HKX/10	021	02/09/2010	SBMT	SBMT	07:56	07:57	08:27	08:28	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
430	545	024/PT-HKX/10	021	02/09/2010	SBMT	SIBM	09:17	09:18	09:30		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	546	024/PT-HKX/10	021	02/09/2010	SIBM	ZZZZ		09:31	10:43		
	547	024/PT-HKX/10	021	02/09/2010	ZZZZ	SBMT		10:44	12:03	12:04	
431	548	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBMT	SBMT	07:45	07:46	08:10	08:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
432	549	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBMT	SDHM	09:44	09:45	09:57		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	550	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SDHM	SDCO		09:58	10:22		
	551	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SDCO	SBMT		10:23	10:47	10:48	
433	552	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBMT	SDHM	15:06	15:07	15:19		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	553	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SDHM	SBMT		15:20	15:38	15:39	
434	554	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBMT	SBSP	18:57	18:58	19:10	19:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
435	555	024/PT-HKX/10	022	03/09/2010	SBSP	SBMT	19:53	19:54	20:06	20:07	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
436	556	024/PT-HKX/10	023	04/09/2010	SBMT	SSUO	09:09	09:10	09:28		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	557	024/PT-HKX/10	023	04/09/2010	SSUO	SBMT		09:29	09:47	09:48	
437	558	024/PT-HKX/10	023	04/09/2010	SBMT	SSUO	11:39	11:40	12:04		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	559	024/PT-HKX/10	023	04/09/2010	SSUO	SBMT		12:05	12:23	12:24	
438	560	024/PT-HKX/10	024	06/09/2010	SBMT	SBMT	07:56	07:57	08:27	08:28	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
439	561	024/PT-HKX/10	024	06/09/2010	SBMT	SBMT	12:41	12:42	13:18	13:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
440	562	024/PT-HKX/10	025	08/09/2010	SBMT	SBMT	07:51	07:52	08:16	08:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
441	563	024/PT-HKX/10	026	09/09/2010	SBMT	SBMT	07:56	07:57	08:27	08:28	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
442	564	024/PT-HKX/10	027	10/09/2010	SBMT	SBMT	08:02	08:03	08:39	08:40	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
443	565	024/PT-HKX/10	027	10/09/2010	SBMT	SDHG	10:22	10:23	10:41		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	566	024/PT-HKX/10	027	10/09/2010	SDHG	SBMT		10:42	11:00	11:01	
444	567	024/PT-HKX/10	028	11/09/2010	SBMT	SBMT	16:59	17:00	17:30	17:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	568	024/PT-HKX/10	029	12/09/2010	SBMT	SSUO	09:33	09:34	09:52		

445	568	024/PT-HKX/10	029	12/09/2010	SBMT	SSUO	09:33	09:34	09:52		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	569	024/PT-HKX/10	029	12/09/2010	SSUO	SBMT		09:53	10:17	10:18	
446	570	024/PT-HKX/10	029	12/09/2010	SBMT	SBMT	17:01	17:02	17:20	17:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
447	571	024/PT-HKX/10	030	13/09/2010	SBMT	SBMT	07:48	07:49	08:19	08:20	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
448	572	024/PT-HKX/10	030	13/09/2010	SBMT	SIBM	12:46	12:47	12:59		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	573	024/PT-HKX/10	030	13/09/2010	SIBM	ZZZZ		13:00	14:06		
	574	024/PT-HKX/10	030	13/09/2010	ZZZZ	SBMT		14:07	15:19	15:20	
449	575	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:42	08:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
450	576	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SBMT	SIBM	09:29	09:30	09:42		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	577	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SIBM	ZZZZ		09:43	10:01		
	578	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	ZZZZ	SBMT		10:02	10:26	10:27	
451	579	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SBMT	SIBM	13:34	13:35	13:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	580	024/PT-HKX/10	031	14/09/2010	SIBM	SBMT		13:48	14:06	14:07	
452	581	024/PT-HKX/10	032	15/09/2010	SBMT	SBMT	07:52	07:53	08:29	08:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
453	582	024/PT-HKX/10	032	15/09/2010	SBMT	SBGR	08:58	08:59	09:11		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	583	024/PT-HKX/10	032	15/09/2010	SBGR	SBMT		09:12	09:24	09:25	
454	584	024/PT-HKX/10	032	15/09/2010	SBMT	SBMT	10:11	10:12	10:30	10:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
455	585	024/PT-HKX/10	033	16/09/2010	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:30		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
456	586	024/PT-HKX/10	033	16/09/2010	SBMT	SIBM	09:32	09:33	09:45		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	587	024/PT-HKX/10	033	16/09/2010	SIBM	ZZZZ		09:46	10:34		
	588	024/PT-HKX/10	033	16/09/2010	ZZZZ	SBMT		10:35	11:41		
457	589	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SBMT	SBMT	07:52	07:53	08:29	08:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
458	590	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SBMT	SIBM	10:35	10:36	10:48		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	591	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SIBM	ZZZZ		10:49	12:01		
	592	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	ZZZZ	SBMT		12:02	13:20	13:21	
459	593	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SBMT	SIBM	14:04	14:05	14:17		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	594	024/PT-HKX/10	034	17/09/2010	SIBM	SBMT		14:18	14:30	14:31	
460	595	024/PT-HKX/10	035	20/09/2010	SBMT	SBMT	07:52	07:53	08:23	08:24	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
461	596	024/PT-HKX/10	036	21/09/2010	SBMT	SBMT	07:50	07:51	08:57	08:58	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
462	597	024/PT-HKX/10	037	21/09/2010	SBMT	SIBM	10:31	10:32	10:44		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	598	024/PT-HKX/10	037	21/09/2010	SIBM	ZZZZ		10:45	12:09		
	599	024/PT-HKX/10	037	21/09/2010	ZZZZ	SBMT		12:10	13:40	13:41	
463	600	024/PT-HKX/10	038	24/09/2010	SBMT	SIBM	11:58	11:59	12:11	12:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
464	601	024/PT-HKX/10	038	24/09/2010	SIBM	ZZZZ	12:30	12:31	13:31		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	602	024/PT-HKX/10	038	24/09/2010	ZZZZ	SBMT		13:32	14:44	14:45	
465	603	024/PT-HKX/10	039	25/09/2010	SBMT	SBMT	11:12	11:13	10:37	10:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
466	604	024/PT-HKX/10	040	26/09/2010	SBMT	SBGR	19:07	19:08	19:20		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	605	024/PT-HKX/10	040	26/09/2010	SBGR	SBMT		19:21	19:33	19:34	
467	606	024/PT-HKX/10	041	27/09/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
468	607	024/PT-HKX/10	041	27/09/2010	SBMT	SDHM	10:26	10:27	10:45		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	608	024/PT-HKX/10	041	27/09/2010	SDHM	ZZZZ		10:46	11:16		
	609	024/PT-HKX/10	041	27/09/2010	ZZZZ	SBMT		11:17	11:53	11:54	
469	610	024/PT-HKX/10	042	28/09/2010	SBMT	SBMT	07:55	07:56	08:20	08:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
470	611	024/PT-HKX/10	042	28/09/2010	SBMT	SDHM	10:45	10:46	10:58		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	612	024/PT-HKX/10	042	28/09/2010	SDHM	SBBU		10:59	11:59	12:00	
471	613	024/PT-HKX/10	043	29/09/2010	SBBU	ZZZZ	08:57	08:58	10:10		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	614	024/PT-HKX/10	043	29/09/2010	ZZZZ	SDDN		10:11	11:29	11:30	
472	615	024/PT-HKX/10	044	30/09/2010	SDDN	ZZZZ	10:13	10:14	10:44	10:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
473	616	024/PT-HKX/10	045	01/10/2010	ZZZZ	SBBU	10:38	10:39	11:02	11:03	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
474	617	024/PT-HKX/10	045	01/10/2010	SBBU	SBMT	11:52	11:53	12:53	12:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
475	618	024/PT-HKX/10	046	04/10/2010	SBMT	SBMT	07:42	07:43	08:01	08:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
476	619	024/PT-HKX/10	047	12/11/2010	SBMT	SBMT	12:30	12:31	12:49	12:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
477	620	024/PT-HKX/10	047	12/11/2010	SBMT	SBMT	16:44	16:45	16:57	16:58	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
478	621	024/PT-HKX/10	047	12/11/2010	SBMT	SBMT	17:57	17:58	18:16	18:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
479	622	024/PT-HKX/10	047	12/11/2010	SBMT	SBMT	18:28	18:29	18:47	18:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
480	623	024/PT-HKX/10	048	16/11/2010	SBMT	SBMT	07:35	07:36	08:36	08:37	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
481	624	024/PT-HKX/10	049	17/11/2010	SBMT	SDHG	11:47	11:48	12:00		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	625	024/PT-HKX/10	049	17/11/2010	SDHG	SBBU		12:01	12:37	12:38	
	626	024/PT-HKX/10	049	17/11/2010	SBBU	SDLN		14:10	14:40	14:41	
482	627	025/PT-HKX/10	0002	18/11/2010	SDLN	SBBU	11:03	11:04	11:40	11:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
483	628	025/PT-HKX/10	0002	18/11/2010	SBBU	SBMT	12:24	12:25	14:07	14:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
484	629	025/PT-HKX/10	0002	18/11/2010	SBMT	SBMT	16:34	16:35	16:47	16:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
485	630	025/PT-HKX/10	0003	23/11/2010	SBMT	SBMT	11:59	12:00	12:12	12:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
486	631	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBMT	SBSP	06:27	06:28	06:40		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	632	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBSP	SBMT		06:41	06:53	06:54	
487	633	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBMT	SBMT	07:43	07:44	08:02	08:03	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
488	634	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBMT	SIBM	10:34	10:35	10:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	635	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SIBM	SBSJ		10:48	11:24	11:25	
489	636	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBSJ	SBSJ	12:13	12:14	12:44	12:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
490	637	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBSJ	SBMT	14:39	14:40	15:16	15:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
491	638	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBMT	ZZZZ	16:25	16:26	16:50		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	639	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	ZZZZ	SBGR		16:51	17:15		
	640	025/PT-HKX/10	0004	24/11/2010	SBGR	SBMT		17:16	17:28	17:29	
492	641	025/PT-HKX/10	0005	07/12/2010	SBMT	SBMT	09:51	09:52	10:30	10:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
493	642	025/PT-HKX/10	0006	25/11/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
494	643	025/PT-HKX/10	0006	25/11/2010	SBMT	SBGR	09:32	09:33	09:45		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	644	025/PT-HKX/10	0006	25/11/2010	SBGR	SBMT		09:46	09:58	09:59	
495	645	025/PT-HKX/10	0006	26/11/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:32	08:33	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
496	646	025/PT-HKX/10	0006	26/11/2010	SBMT	SDHM	10:31	10:32	10:44		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	647	025/PT-HKX/10	0006	26/11/2010	SDHM	SBBU		10:45	12:03	12:04	
497	648	025/PT-HKX/10	0006	26/11/2010	SBBU	ZZZZ	13:20	13:21	14:45	14:46	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
498	649	025/PT-HKX/10	0006	27/11/2010	ZZZZ	SBSR	10:14	10:15	11:33	11:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
499	650	025/PT-HKX/10	0006	27/11/2010	SBSR	SBAQ	12:39	12:40	13:42	13:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
500	651	025/PT-HKX/10	0006	27/11/2010	SBAQ	SBBU	14:19	14:20	15:08	15:09	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
501	652	025/PT-HKX/10	0006	27/11/2010	SBBU	SBMT	15:27	15:28	16:58	16:59	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
502	653	025/PT-HKX/10	0006	28/11/2010	SBMT	SBMT	09:59	10:00	10:18	10:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
503	654	025/PT-HKX/10	0006	29/11/2010	SBMT	SBMT	07:53	07:54	08:36	08:37	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
504	655	025/PT-HKX/10	0006	29/11/2010	SBMT	SBMT	18:57	18:58	20:10	20:11	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
505	656	025/PT-HKX/10	0006	30/11/2010	SBMT	SBMT	07:44	07:45	08:15	08:16	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
506	657	025/PT-HKX/10	0006	30/11/2010	SBMT	SDHM	09:33	09:34	09:46		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	658	025/PT-HKX/10	0007	30/11/2010	SDHM	ZZZZ		09:47	10:41		

	659	025/PT-HKX/10	0007	30/11/2010	ZZZZ	SBMT		10:42	12:06	12:07	
507	660	025/PT-HKX/10	0007	30/11/2010	SBMT	SBMT	18:22	18:23	19:11	19:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
508	661	025/PT-HKX/10	0007	01/12/2010	SBMT	SNWW	08:58	08:59	09:23		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	662	025/PT-HKX/10	0007	01/12/2010	SNWW	ZZZZ		09:24	09:54		
	663	025/PT-HKX/10	0007	01/12/2010	ZZZZ	SBMT		09:55	10:37	10:38	
509	664	025/PT-HKX/10	0007	05/12/2010	SBMT	SBMT	14:31	14:32	14:56	14:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
510	665	025/PT-HKX/10	0007	06/12/2010	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:24	08:25	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
511	666	025/PT-HKX/10	0007	07/12/2010	SBMT	SDHG	07:38	07:39	07:51		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	667	025/PT-HKX/10	0007	07/12/2010	SDHG	SDCO		07:52	08:10		
	668	025/PT-HKX/10	0007	07/12/2010	SDCO	SBSP		08:11	08:35		
	669	025/PT-HKX/10	0007	07/12/2010	SBSP	SBMT		08:36	08:42	08:43	
512	670	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SBMT	SBMT	07:43	07:44	08:14	08:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
513	671	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SBMT	SDHG	09:09	09:10	09:28		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	672	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SDHG	SJAD		09:29	09:59		
	673	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SJAD	SBMT		10:00	10:42	10:43	
514	674	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SBMT	SBGR	18:41	18:42	19:00	19:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
515	675	025/PT-HKX/10	0008	08/12/2010	SBGR	SBMT	19:17	19:18	19:36	19:37	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
516	676	025/PT-HKX/10	0009	09/12/2010	SBMT	SBMT	07:39	07:40	08:34	08:35	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
517	677	025/PT-HKX/10	0010	10/12/2010	SBMT	SBMT	17:09	17:10	17:46	17:47	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
518	678	025/PT-HKX/10	0011	11/12/2010	SBMT	SDHM	08:15	08:16	08:28		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	679	025/PT-HKX/10	0011	11/12/2010	SDHM	ZZZZ		08:29	09:29		
	680	025/PT-HKX/10	0011	11/12/2010	ZZZZ	SDIM		09:30	10:36	10:37	
519	681	025/PT-HKX/10	0012	17/12/2010	SDIM	SBMT	09:29	09:30	10:12	10:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
520	682	025/PT-HKX/10	0012	17/12/2010	SBMT	SBMT	16:39	16:40	16:47	16:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
521	683	025/PT-HKX/10	0013	19/12/2010	SBMT	SBMT	18:29	18:30	18:48	18:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
522	684	025/PT-HKX/10	0014	20/12/2010	SBMT	SNWW	08:49	08:50	09:32		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	685	025/PT-HKX/10	0014	20/12/2010	SNWW	SBMT		09:33	10:21	10:22	
523	686	025/PT-HKX/10	0015	21/12/2010	SBMT	SNWW	07:31	07:32	08:14		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	687	025/PT-HKX/10	0015	21/12/2010	SNWW	SBMT		08:15	08:57	08:58	
524	688	025/PT-HKX/10	0016	22/12/2010	SBMT	SBMT	07:45	07:46	08:34	08:35	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
525	689	025/PT-HKX/10	0016	22/12/2010	SBMT	SBMT	10:21	10:22	10:52	10:53	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
526	690	025/PT-HKX/10	0017	23/12/2010	SBMT	SBMT	07:49	07:50	08:26	08:27	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
527	691	025/PT-HKX/10	0018	24/12/2010	SBMT	SIBM	09:14	09:15	09:27	09:28	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
528	692	025/PT-HKX/10	0019	28/12/2010	SIBM	ZZZZ	07:29	07:30	09:06		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	693	025/PT-HKX/10	0019	28/12/2010	ZZZZ	SICV		09:07	10:49	10:50	
529	694	025/PT-HKX/10	0020	29/12/2010	SICV	SICV	07:16	07:17	09:11	09:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
530	695	025/PT-HKX/10	0021	30/12/2010	SICV	SICV	09:59	10:00	10:30	10:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
531	696	025/PT-HKX/10	0022	01/01/2011	SICV	SBMT	10:34	10:35	11:11	11:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
532	697	025/PT-HKX/10	0022	01/01/2011	SBMT	SICV	13:16	13:17	13:47	13:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
533	698	025/PT-HKX/10	0023	04/01/2011	SICV	SBMT	08:24	08:25	09:01	09:02	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
534	699	025/PT-HKX/10	0024	05/01/2011	SBMT	SBMT	12:49	12:50	12:56	12:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
535	700	025/PT-HKX/10	0025	07/01/2011	SBMT	SDHG	13:24	13:25	13:37		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	701	025/PT-HKX/10	0025	07/01/2011	SDHG	ZZZZ		13:38	13:50		
	702	025/PT-HKX/10	0025	07/01/2011	ZZZZ	SBMT		13:51	14:09	14:10	
536	703	025/PT-HKX/10	0026	08/01/2011	SBMT	SBMT	19:29	19:30	19:48	19:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
537	704	025/PT-HKX/10	0026	08/01/2011	SBMT	SBMT	19:59	20:00	20:18	20:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
538	705	025/PT-HKX/10	0026	08/01/2011	SBMT	SBMT	20:29	20:30	20:48	20:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
539	706	025/PT-HKX/10	0027	09/01/2011	SBMT	SBMT	10:59	11:00	11:18	11:19	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
540	707	025/PT-HKX/10	0027	09/01/2011	SBMT	SDHG	13:29	13:30	13:42		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	708	025/PT-HKX/10	0027	09/01/2011	SDHG	ZZZZ		13:43	14:13		
	709	025/PT-HKX/10	0027	09/01/2011	ZZZZ	SBMT		14:14	14:50	14:51	
541	710	025/PT-HKX/10	0028	11/01/2011	SBMT	SBMT	07:21	07:22	07:30	07:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
542	711	025/PT-HKX/10	0029	18/01/2011	SBMT	SBMT	07:29	07:30	07:54	07:55	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
543	712	025/PT-HKX/10	0030	13/02/2011	SBMT	SBMT	17:29	17:30	17:42	17:43	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
544	713	025/PT-HKX/10	0030	13/02/2011	SBMT	SBMT	18:29	18:30	19:00	19:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
545	714	025/PT-HKX/10	0031	14/02/2011	SBMT	SBMT	15:54	15:55			302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
546	715	025/PT-HKX/10	0032	15/02/2011	SBMT	SBMT	07:44	07:45	08:21	08:22	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
547	716	025/PT-HKX/10	0032	15/02/2011	SBMT	SBGR	12:12	12:13	12:25		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	717	025/PT-HKX/10	0032	15/02/2011	SBGR	SIBM		12:26	12:38		
	718	025/PT-HKX/10	0032	15/02/2011	SIBM	SBMT		12:39	12:51	12:52	
548	719	025/PT-HKX/10	0033	16/02/2011	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
549	720	025/PT-HKX/10	0034	17/02/2011	SBMT	SBMT	07:39	07:40	08:16	08:17	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
550	721	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SBMT	SSUO	15:24	15:25	15:37	15:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
551	722	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SSUO	SBMT	16:59	17:00	17:12	17:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
552	723	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SBMT	SBGR	17:58	17:59	18:11		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	724	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SBGR	SIBM		18:12	18:24		
	725	025/PT-HKX/10	0035	17/02/2011	SIBM	SBMT		18:25	18:37	18:38	
553	726	025/PT-HKX/10	0036	18/02/2011	SBMT	SBMT	07:38	07:40	08:40	08:41	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
554	727	025/PT-HKX/10	0037	18/02/2011	SBMT	SBMT	09:39	09:40	09:58	09:59	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
555	728	025/PT-HKX/10	0038	21/02/2011	SBMT	SBMT	07:30	07:31	08:07	08:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
556	729	025/PT-HKX/10	0039	22/02/2011	SBMT	SBMT	07:37	07:38	08:14	08:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
557	730	025/PT-HKX/10	0039	22/02/2011	SBMT	SDHM	09:10	09:11	09:23		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	731	025/PT-HKX/10	0039	22/02/2011	SDHM	ZZZZ		09:24	10:06		
	732	025/PT-HKX/10	0039	22/02/2011	ZZZZ	SBMT		10:07	11:01	11:02	
558	733	025/PT-HKX/10	0040	23/02/2011	SBMT	SBMT	07:45	07:46	08:22	08:23	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
559	734	025/PT-HKX/10	0040	23/02/2011	SBMT	SDKM	09:07	09:08	09:20		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	735	025/PT-HKX/10	0040	23/02/2011	SDKM	ZZZZ		09:21	09:51		
	736	025/PT-HKX/10	0040	23/02/2011	ZZZZ	SBMT		09:52	10:22	10:23	
560	737	025/PT-HKX/10	0041	23/02/2011	SBMT	SDHG	11:53	11:54	12:06		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	738	025/PT-HKX/10	0041	23/02/2011	SDHG	ZZZZ		12:07	12:31		
	739	025/PT-HKX/10	0041	23/02/2011	ZZZZ	SBMT		12:32	12:56	12:57	
561	740	025/PT-HKX/10	0042	24/02/2011	SBMT	SBMT	07:34	07:35	08:11	08:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
562	741	025/PT-HKX/10	0042	24/02/2011	SBMT	SDHG	10:35	10:36	10:48		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	742	025/PT-HKX/10	0042	24/02/2011	SDHG	ZZZZ		10:49	11:37		
	743	025/PT-HKX/10	0042	24/02/2011	ZZZZ	SBMT		11:38	12:26	12:27	
563	744	025/PT-HKX/10	0043	25/02/2011	SBMT	SBMT	08:18	08:19	08:49	08:50	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
564	745	025/PT-HKX/10	0043	25/02/2011	SBMT	SBMT	10:04	10:05	11:35	11:36	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
565	746	025/PT-HKX/10	0044	27/02/2011	SBMT	SBMT	10:46	10:47	11:05		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
	747	025/PT-HKX/10	0044	27/02/2011	SBMT	SBMT		11:06	11:24	11:25	
566	748	025/PT-HKX/10	0045	28/02/2011	SBMT	SBMT	07:29	07:30	08:00	08:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
567	749	025/PT-HKX/10	0045	28/02/2011	SBMT	SBMT	13:49	13:50	14:08	14:09	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39

568	750	025/PT-HKX/10	0045	28/02/2011	SBMT	SILR	15:14	15:15	15:33	15:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
569	751	025/PT-HKX/10	0045	28/02/2011	SILR	SBMT	16:31	16:32	16:44	16:45	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
570	752	025/PT-HKX/10	0046	01/03/2011	SBMT	SBMT	07:19	07:20	07:56	07:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3(a) e 39.15(b)(2) do RBHA 39
571	753	025/PT-HKX/10	0047	02/03/2011	SBMT	SBMT	07:24	07:25	08:07	08:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
572	754	025/PT-HKX/10	0048	03/03/2011	SBMT	SBMT	07:45	07:50	08:20	08:21	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
573	755	025/PT-HKX/10	0049	03/03/2011	SBMT	SBMT	15:29	15:30	15:48	15:49	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
574	756	025/PT-HKX/10	0049	03/03/2011	SBMT	SBGR	18:47	18:48	19:00		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
	757	025/PT-HKX/10	0049	03/03/2011	SBGR	SIBM		19:01	19:13		
	758	025/PT-HKX/10	0049	03/03/2011	SIBM	SBMT		19:14	19:26	19:27	
575	759	026/PT-HKX/10	0002	04/03/2011	SBMT	SSOA	14:49	14:50	15:02		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
	760	026/PT-HKX/10	0002	04/03/2011	SSOA	ZZZZ		15:03	15:21		
	761	026/PT-HKX/10	0002	04/03/2011	ZZZZ	SBMT		15:22	15:52	15:53	
576	762	026/PT-HKX/10	0003	06/03/2011	SBMT	SIBM	09:33	09:34	09:46		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
	763	026/PT-HKX/10	0003	06/03/2011	SIBM	ZZZZ		09:47	10:11		
	764	026/PT-HKX/10	0003	06/03/2011	ZZZZ	SBMT		10:12	10:42	10:43	
577	765	026/PT-HKX/10	0004	10/03/2011	SBMT	SBMT	13:19	13:20	14:38	14:39	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
578	766	026/PT-HKX/10	0005	11/03/2011	SBMT	SBMT	07:26	07:27	08:03	08:04	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
579	767	026/PT-HKX/10	0005	11/03/2011	SBMT	SBMT	09:04	09:05	10:11	10:12	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
580	768	026/PT-HKX/10	0006	14/03/2011	SBMT	SBMT	07:59	08:00	08:36	08:37	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
581	769	026/PT-HKX/10	0007	15/03/2011	SBMT	SBMT	07:36	07:37	08:07	08:08	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
582	770	026/PT-HKX/10	0008	16/03/2011	SBMT	SBMT	07:27	07:28	08:53	08:54	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
583	771	026/PT-HKX/10	0008	16/03/2011	SBMT	SBMT	17:32	17:33	17:47	17:48	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
584	772	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SBMT	SBMT	07:47	07:48	08:12	08:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
585	773	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SBMT	SDNN	10:15	10:16	10:29	10:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
586	774	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SDNN	SBMT	11:00	11:01	11:14	11:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
587	775	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SBMT	SDNN	13:46	13:47	14:00	14:01	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
588	776	026/PT-HKX/10	0009	17/03/2011	SDNN	SBMT	14:30	14:31	14:43	14:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
589	777	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBMT	SBMT	07:23	07:24	07:43	07:44	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
590	778	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBMT	SBMT	10:45	10:46	11:29	11:30	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
591	779	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SIBM	SBMT	11:14	11:15	11:58	11:59	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
592	780	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBMT	SBGR	14:45	14:46	14:57	14:58	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
593	781	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBGR	SBMT	15:25	15:26	15:37	15:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
594	782	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBMT	SBGR	16:18	16:19	16:30	16:31	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
595	783	026/PT-HKX/10	0010	18/03/2011	SBGR	SBMT	16:50	16:53	17:05	17:06	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
596	784	026/PT-HKX/10	0011	21/03/2011	SBMT	SDHM	09:19	08:20	09:31	09:32	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
597	785	026/PT-HKX/10	0011	21/03/2011	SDHM	SBMT	15:00	15:01	16:09	16:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
598	786	026/PT-HKX/10	0012	22/03/2011	SBMT	SBMT	08:52	08:53	09:24	09:25	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
599	787	026/PT-HKX/10	0012	22/03/2011	SBMT	SBMT	07:40	07:41	08:08	08:10	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
600	788	026/PT-HKX/10	0012	22/03/2011	SBMT	SBMT	15:00	15:01	15:14	15:15	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
601	789	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SBMT	SDIU	10:20	10:21	10:33	10:34	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
602	790	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SDIU	SIAK	13:15	13:16	13:36	13:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
603	791	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SIAK	SBMT	13:54	14:00	14:12	14:13	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
604	792	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SBMT	SSUO	15:55	15:56	16:03		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
	793	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SSUO	SBSJ		16:03	16:17	16:18	
605	794	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SBSJ	SBJD	17:20	17:21	17:40		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
	795	026/PT-HKX/10	0013	23/03/2011	SBJD	SBMT		17:40	17:59	18:00	
606	796	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SBMT	SBMT	07:09	07:10	08:04	08:05	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
607	797	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SBMT	SBMT	09:54	09:55	11:13	11:14	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
608	798	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SBMT	SBMT	13:24	13:25	13:37	13:38	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
609	799	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SBMT	SSUO	16:34	16:35	16:47		302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39
	800	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	SSUO	ZZZZ		16:48	17:12		
	801	026/PT-HKX/10	0014	24/03/2011	ZZZZ	SBMT		17:13	17:49	17:50	
610	802	026/PT-HKX/10	0015	25/03/2011	SBMT	SBMT	09:49	09:50	09:56	09:57	302 III "e" do CBA c/c itens 39.3-I, 39.5-I, 39.7 e 39.9 do RBAC 39

À Secretaria.

Notifique-se.

Publique-se

Cássio Castro Dias da Silva
SIAPE 1467237

Presidente da Turma Recursal do Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Castro Dias da Silva**, **Presidente de Turma**, em 23/05/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **3022627** e o código CRC **3A0AD739**.

Referência: Processo nº 00066.023280/2012-10 SEI nº 3022627